SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2169

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DECRETO Nº 002/2018

AUTOR: **Mesa Diretora**

DECRETO Nº 002/2018 De, 19 de março de 2018.

"CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO LICITATÓRIO DOS ÔNIBUS ESCOLARES E O PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 45 INCISO II REGIMENTO INTERNO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão **para acompanhar o processo licitatório dos ônibus escolares e o processo licitatório de aquisição de peças para manutenção da frota de veículos do Município de Alta Floresta d'Oeste, Estado de Rondônia.**

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior, será sem ônus para o Município, e composta pelos seguintes membros:

VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS - SD - Presidente
REINALDO APARECIDO PARREIRA – PT - Relator
DARIO MOREIRA – SD - Membro
Art. 3º - Comissão terá prazo certo de 30 (trinta) dias para apresentar seu relatório com prorrogação de igual prazo se necessário.

art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALACIO "CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA", aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ROBSON UGOLINI
Presidente
Câmara

VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Vice- Presidente

REINALDO APARECIDO PARREIRA
1º Secretario

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:FF8A426B

PODER EXECUTIVO
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 – SEMED CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS.

A Presidente Da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2018, VANIA MOREIRA PAULO E SILVA, designada pelo Decreto Nº 9.720/18, no uso de suas atribuições legais;

RETIFICA:

Onde se lê: **Art. 2º** Fica claro que o candidato convocado deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, munido dos documentos listados no item 16.1 do Edital 001/2018, até o dia 19 DE MARÇO/2018.

Leia-se: **Art. 2º** Fica claro que o candidato convocado deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, munido dos documentos listados no item 16.1 do Edital 001/2018, até o dia 23 DE MARÇO/2018.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 20 de março de 2018.

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:68F92450

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2018
PROCESSO Nº198/2018
Pregão Eletrônico nº.**04/2018**
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº **004/2018, para o dia 03/04/2018 as 10:00 (horário de Brasília).**

Alta Floresta D'Oeste - RO, 20 de Março de 2018.

CELIA FERRARI BUENO.
Pregoeira

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:BB60C7BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
PROCESSO Nº 114/SEMEC/2018

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet para as Escolas rurais do Município.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Educação nas Escolas Municipais.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **VIP NET TELECOMUNICAÇÕES**
DO VALOR
O valor é de R$: **7.560,00 (sete mil quinhentos sessenta reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 24,II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 16 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:A9B424F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2018REGISTRO DE PREÇO 004/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 005/2018, Registro de Preço 004/2018,** cujo objeto é Registrar preço para eventuais e futuras **Aquisições de Passagens Rodoviárias**, proveniente do Processo Administrativo 82/SEMUSA/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	82/SEMUSA/2018;
04	Objeto	Registrar preço para eventuais e futuras **Aquisições de Passagens Rodoviárias;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Participantes;
06	Vencedores	**Item:** 01 **– RONDON – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**
07	Valores Adjudicados	**Item:** 01 **- 2%** (Dois por cento)
08	CNPJ/MF	**Item:** 01 – **10.886.827/0001-06;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da ATA de registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9FC0CE8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, comunica que homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 1-129/SEMTAS/2018, cujo objeto é a "**Aquisição de 1.500kg de peixe...**", sendo R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), em favor da empresa Alcides Verício Rigoto, CPF 108.354.239-72, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Alto Paraíso – RO, 20 de março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:7F27C62E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº 020/IMPRES/2018

PORTARIA N.º 020/ IMPRES/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias para servidores do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:
***Art. 1° Conceder 03(tres)** diárias no valor de R$ 203,43(duzentos e tres reais e quarenta e tres centavos) e ajuda de custo no valor R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) para o servidor **Isael Francelino**,*

CPF: 351.124.252-*53 cargo de Superintendente-IMPRES, para o dia 21, 22 e 23 de Março de 2018.*

Art. 2º Concede 03(tres) *diárias no valor de R$ 195,63(cento e noventa e cinco reais e sessenta e tres centavos) para a servidora* ***Maria Lucia Pereira de Miranda, CPF: 686.062.302-00*** *no cargo de Diretora de Invest. E Aplicações Financeiras para o dia 21, 22 e 23 de Março de 2018.*
Art.3º Concede para participar do curso do CPA 10 que será realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ouro Preto - RO no dia 21, 22 e 23 de Março de 2018.

Art.4º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 20 de Março de 2018.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:063B7BD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 035/2018-GAB/PMAO

Decreto nº. 035/2018-GAB/PMAO
Alvorada do Oeste, 20 de Março de 2018.

Dispõe sobre a substituição de membro junto à Comissão de Acompanhamento, Supervisão, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia - COMFIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de Acompanhamento, Supervisão, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 042/2017, de 16 de Março de 2017;

E CONSIDERANDO o disposto no Memorando n. 028/SEMPLAN/2018, de 07 de Março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Acompanhamento, Supervisão, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia – COMFIS constituída na forma do Decreto nº. 042/2017, de 16 de Março de 2017 passa a ser composta pelos membros abaixo indicados, sendo composta por 01 (um) presidente e 02 (dois) membros constados a seguir:

• Henrique Turci Timoteo; CPF nº. 001.119.***-61; Presidente.
• Almir Moreira da Silva; CPF nº. 143.199.***-91; Membro.
• Laercio Silvério; CPF nº. 518.596.***-49; Membro.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 8380

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:71E2050E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA Nº 01/AMR/18

PORTARIA Nº 01/AMR/18 DE 20 de MARÇO/18

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, criada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Agência Municipal de Regulação – AMR, formada pelos seguintes Servidores:

I – Clediane de Souza Cerqueira – Presidente;
II – Simone da Costa – Secretário;
III – Jucineia Santos Nascimento – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

"Publica-se e Cumpre-se"

Ariquemes – RO, 20 de Março de 2018.

BRUNO MARTINS DE AZEVEDO
Diretor Presidente da AMR
Decreto n° 12.451/2016

Publicado por:
Bruno Martins de Azevedo
Código Identificador:028E4E2B

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 007/COMMA/2018

RESOLUÇÃO Nº 007/COMMA/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 002/2018 da Reunião de 27/02/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, manter o desconto de 60% ao auto de infração nº 113/2017, no valor de 30 UFAR, sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 10164/2017, em nome de Jose Marques Carneiro Junior, CPF nº 457.351.232-20, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:D0F99228

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 51ª REUNIÃO DO CCA

Ata da 51ª (quinquagésima) reunião ordinária do **Conselho da Cidade** de Ariquemes realizada em 08 de novembro de 2017(dois mil e dezessete) nas dependências da Casa dos Conselhos às 16:00 hs com pauta conforme edital número 011/2017: **1-** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 -** Apresentação do parecer técnico do Loteamento Santa Felicidade. **3** – Debate a respeito da pista multiuso. **4 –** Denúncia de irregularidades fundiárias. 5 – Obra irregular em passeio público. A reunião inicia-se às 16:15 hrs contando com a presença de 09 instituições representadas, sendo 09 titulares e 01 suplente e ainda com a presença de dois convidados: Marcelo Graeff – SEMPOG (titular), Antonio Sérgio Castro Alves – SEMOSP (titular), Acir Braido de Oliveira – SEMMA (titular), Oadi Lucas de Oliveira – SEMAIC (titular), Lafaiete Ribeiro Batista – FUNCET (titular), Ricardo Alexandre Gonçalves Medeiros – SEMSAU (titular), Acácio da Silva Campos CRECI (titular), Claudenir de Oliveira Rocha – CREA (titular); José Aparecido de Lara – SINTIEMA (titular), Marco Antonio Lazaretti do Prado- SEMPOG (suplente); CONVIDADOS: Diogo Piretti Vendramel Fernandes e Amélio Chiriatto; após os cumprimentos do presidente, **1)** O secretário inicia a leitura da ata da reunião do mês de outubro, na qual é aprovado por todos presentes. Após lida e aprovada, **2)** o presidente faz um breve relato do processo do Loteamento Santa Felicidade e passa a palavra ao relator do parecer técnico o senhor Acácio da Silva Campos, na qual faz a leitura e apresenta as observações do Comitê Técnico, dizendo que o projeto em questão, na data de seu protocolo no ano de 2010, estava devidamente dentro das normas porém, em 2013 houve uma adequação na Lei e hoje necessita ser revisado como o tamanho dos lotes e a última rua do Loteamento que teria a largura de 6 metros. O senhor Amélio Chiriatto pede a palavra e explica aos Conselheiros que alameda Plenitude, localizada no final do Loteamento, têm essa metragem pensando em um futuro ser uma via de rolagem de mão dupla e em relação aos lotes, no momento em que foi protocolado estava dentro da legalidade vigente. O presidente abre a discussão, sugere ao relator que revise o parecer e que a plenária aprove com ressalvas. Após o debate a plenária **APROVA COM RESSALVAS** o Loteamento Santa Felicidade por unanimidade. **3)** O presidente segue a reunião e relata a desconformidade da pista multiuso em relação ao interesse da coletividade, cita algumas irregularidades e propõe que seja feito um estudo de caso, o Secretário de Planejamento comunica que foi embargado pela Prefeitura a construção dos boxes e orienta o Conselho a encaminhar um ofício solicitando o projeto atualizado**. 4)** Em relação a denúncia de irregularidade fundiária o presidente apresenta o ofício da Associação de Bairro Apoio Social em nome do vice presidente o senhor Nilson José Vieira, que expressa o anseio dos moradores do referido bairro na construção de uma ponte na rua Buritis que proporcionará melhor condição de mobilidade e segurança para seus moradores contudo, relatam que está sendo construída de maneira irregular uma edificação de alvenaria na esquina da rua Buritis com a rua Cujubim, impossibilitando o prolongamento do logradouro público e que após diversas tentativas de informações nos departamentos competentes não obtiveram respostas. O Secretário de Planejamento, membro deste Conselho, diz que desconhece dessas informações e que jamais foi procurado pelos membros da referida Associação e solicita que o presidente envie um ofício para a SEMPOG a fim de se materializar o caso e solucioná-lo**. 5)** Por fim, o presidente levante o debate à respeito de uma obra em andamento no passeio público situado na avenida JK, em um comércio, no qual o proprietário, sem nenhuma licença, iniciou uma reforma em seu estacionamento destruindo parte da calçada e mudando a placa de sinalização de trânsito. O secretário comunica ao colegiado que está em trâmite judicial as devidas providencias e orienta mais uma vez, que oficie a SEMPOG. A reunião finalizou às 17:43 horas com os agradecimentos do presidente. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo do Conselho da Cidade, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 20 verso. **Aprovaram esta ata :**

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:33075761

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.006, DE 14 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº14.006, de 14 de março de 2.018.

"*Dispõe sobre a Designação de LUCIANE DE ANDRADE MELO e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº024/SEMAIC de, 28 de fevereiro de 2018;
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Designada a servidora LUCIANE DE ANDRADE MELO, matricula nº40258, para responder pelo cargo de Diretora da Diretoria Executiva da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio/SEMAIC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:375EA0C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.003, DE 14 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº 14.003, de 14 de março de 2.018.

"Dispõe sobre exoneração da servidora VALDIVA CORREA FILHA do cargo de Gerente da Gerencia de Patrimônio e Almoxarifado/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG para os fins que se especifica."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº046/SEMPOG/2018 de, 12 de março de 2018.
DECRETO:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **VALDIVA CORREA FILHA**, a contar de 12 de março de 2018, do cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 14 de março de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:171B1277

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.004, DE 14 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº 14.004, de 14 de março de 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores (as) e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, a seguir relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CDS	LOTAÇÃO
VALDIVA CORREA FILHA	ASSESSORA TÉCNICO NIVEL II	CDS - 04	SEMPOG
REJANE DA SILVA NASCIMENTO	GERENTE DA GERÊNCIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	CDS - 04	SEMPOG

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 9 de março de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:090AD137

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.005, DE 14 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº14.005, de 14 de março de 2.018.

"*Dispõe sobre a Nomeação de EVANDRO SANTOS PASTER e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o memorando nº069/SEMFAZ de, 12 de março de 2018.
CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Governo SILAINE GUEDES SILVA no memorando nº069/SEMFAZ de, 12 de março de 2018, datado do dia 14 de março de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeado EVANDRO SANTOS PASTER, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI – CDS 01, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2.018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:EB5D029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 020/SEMSAU/2018 PROC. N.º 13840/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 020/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 13840/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos tipo: alendronato de sódio, brinzolamida, cinalcalcete, fenobarbital, olanzapina, risperidona, sertralina, temozolamida, xinafoato, etc..., para atender mandato judicial do município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E**, inscrita no CNPJ: **05.159.591/0001-68,** com o valor total da empresa de **R$ 13.355,40** (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), **WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **08.725.154/0001-52,** com o valor total da empresa de **R$ 23.779,50** (vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 37.134,90** (trinta e sete mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Ariquemes-RO, 20 de Março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:F620F6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 015/SEMSAU/2018 PROC. N.º 439/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 015/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 439/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de consumo: Tiopental sódico, solução injetável para eutanásia, sedativo, carrapaticida, inseticida e rações para cães e gatos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: MEDIC VET LTDA, inscrita no CNPJ: 20.637.873/0001-17, com o valor total da empresa de R$ 12.284,25 (doze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.912.308/0001-71, com o valor total da empresa de R$ 10.449,60 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro e nove reais e sessenta centavos), VETSUL COMERCIO ON LINE LTDA, inscrita no CNPJ: 28.591.670/0001-49, com o valor total da empresa de R$ 1.635,60 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 24.369,45 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 20 de Março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:A46CECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/SEMPOG/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) Empresa Editora Jornalistica Madeirão Ltda ME

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o Credor:
1 - Empresa Editora Jornalistica Madeirão Ltda ME, CNPJ 18.693.751/0001-04.

VALOR TOTAL: R$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes-RO, 20 de março de 2018.

MARCELO GRAEFF
Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes - RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:AE07EC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° **391/2017 – SEMPOG**
CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.
CREDORA: A empresa EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI - ME, CNPJ 18.693.751/0001-04, com endereço na Rua Santos Dumont – Porto Velho - RO, nº 1752, telefone. (69) 3223-3924, neste ato representado por Sr. Ederson José da Silva Lopes, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 940.398.951-34.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais), decorrente da nota fiscal nº 11145apresentada e listada à fl. 528, do Processo nº 391/2017- SEMPOG.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de divida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no exercício de 2017, resultando no valor total de R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais).
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Pregão Eletrônico n.º 002/SEMPOG/2017, Proc. Nº 391/SEMPOG/2017Contrato nº 092/2017 Publicação Diário Oficial dos Municípios – AROM nº 1997 fls. 203.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de divida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMPOG PROGRAMAÇÃO: 04.122.0005.2012 – Manut. e Gestão de Finanças, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 100.

Ariquemes 20 de março de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Decreto n.º 12.794/PGM/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:7CE9EAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. ADVINDA DO P. E. Nº 10/2017/HSJB/SAH

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 02/2017/HSJB/SAH, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2017/HSJB/SAH do Hospital São Batista/Serviço Autônomo Hospitalar, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 58.426.628/0001-33**, detentora do seguinte item: Equipo para bomba de infusão, utilizado na administração de soluções parenterais, constituído de ponta perfurante para ampola plástica, câmara de gotejamento flexível, filtro, respiro lateral com filtro antibacteriano, tubo em pvc flexível resistente a acotovelamento com comprimento mínimo de 200 cm, com injetor lateral, pinça rolete com alta precisão, tubo conector e adaptador luer com proteção não vazada, com durabilidade de utilização mínima de 24 (vinte e quatro) horas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade com no mínimo de 12 meses, vinculado à colocação do equipamento bomba de infusão, cujo valor total é de **R$ 13.500,00** *(Treze mil e quinhentos reais).*

Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 20 de Março de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:965B4EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde considerando o parecer jurídico **nº 323/2018**, homologa a despesa, através de Inexigibilidade de Licitação, **Processo Administrativo nº. 2097/SEMSAU/2018**, Contratação de empresa especializada para prestação de assistência técnica e suporte básico do software HOSPUB, programa de computador licenciado pela OPENBASE SISTEMAS, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

Fornecedor: **OPENBASE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 12.892.715/00001-85,** cujo valor global é da ordem de **R$ 12.504,00** *(Doze mil, quinhentos e quatro reais*).

Consubstanciado no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 20 de Março de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 12.572/pgm/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:66324464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde FABRICIO SMAHA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº 4035769-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.629.509-71, e de outro lado a empresa **TR REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.147.401/0001-67, com sede na Avenida

Juscelino Kubitschek nº. 1482, Setor 02 em Ariquemes-RO, neste ato representado por seu representante legal Sr. EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 830.213.882-72, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presenteTermo de Rescisão Contratual, em conformidade com o edital 113/2016 e Contrato 20/2017, firmado em 13 de março de 2017, e seus aditivos, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2017, firmado em 13 de março de 2017, e seus aditivos, que teve como origem na Licitação, Pregão Eletrônico nº 113/2016, constante do Processo Administrativo nº 4708/2016, e que tem como objetoAquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados, para atender as necessidades da rede hospitalar e das unidades básicas de saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
O Presente Termo de Rescisão se deve às dificuldades da parte CONTRATADA em cumprir com as condições pactuadas inicialmente, sendo assim diante da impossibilidade de cumprir integralmente o referido contrato, necessário se faz a rescisão contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ariquemes/Rondônia, em 20 de março de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 12.572/PGM/2017

EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA
Representante da Empresa
CPF sob o nº. 830.213.882-72

Testemunha:_____
Testemunha:_____

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:21C9ECFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1383/2017

PROCESSO: 1-1383/2017.

ASSUNTO: Possíveis Faltas Funcionais do servidor Thiago Tavares Sena, farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
O prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 2567-2 e Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3531-1; para, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, os fatos apresentados pela Controladoria desta Municipalidade no memorando nº031/CGM/PMB/2017, datado de 11 de agosto de 2017, onde a Controladoria solicita providências acerca da conduta do servidor Thiago Tavares Sena, Farmacêutico lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se.

Buritis, 21 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5B47EE86

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1383/2017

PROCESSO: 1-1383/2017.

ASSUNTO: Possíveis Faltas Funcionais.

Buritis, 21 de março de 2018.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão e Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão instaurada pelo Decreto 5290/2014 e suas alterações 5426/GAB/PMB/2015, 7018/GAB/PMB/2017, 7202/ GAB/PMB/2017, 7422/GAB/PMB/2017, 7517/GAB/PMB/2017 e 7949/GAB/PMB/2018, a qual apura os fatos apresentados na no memorando nº 031/CGM/PMB/2017, datado de agosto de 2017, onde a Controladoria solicita providências acerca da conduta do servidor Thiago Tavares Sena, Farmacêutico lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Comunicar a Instalação da Comissão ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Secretário da Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Recursos Humanos;
Requerer ao Departamento de Recursos Humanos a cópia da ficha cadastral dos servidores citados acima, bem como ficha financeira do ano de 2018.
Publique-se
A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

RENILDA CARLOS DE MORAES
Secretária da Comissão

FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1B84B3B2

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-890/2017

PROCESSO: 1-890/2017.

ASSUNTO: Possíveis Faltas Funcionais do servidor Natanael Pena.

Buritis, 21 de março de 2018.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão e Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão instaurada pelo Decreto 5290/2014 e suas alterações 5426/GAB/PMB/2015, 7018/GAB/PMB/2017, 7202/ GAB/PMB/2017, 7422/GAB/PMB/2017, 7517/GAB/PMB/2017 e 7949/GAB/PMB/2018, a qual apura os fatos apontados na Ocorrência Policial nº 71447/2017 datada 08.05.2017, onde constam informações de que o Caminhão Caçamba pertencente a Secretaria Municipal de Obras carregado de pedras teria atingido carro de terceiros com as mesmas, quebrando assim o pára-brisa.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Comunicar a Instalação da Comissão ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Secretário da Secretaria Municipal de Obras e ao Departamento de Recursos Humanos;
Requerer ao Departamento de Recursos Humanos a cópia da ficha cadastral do servidor Natanal Pena, Motorista da Secretaria Municipal de Obras, bem como ficha financeira do ano de 2018;

Publique-se

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

RENILDA CARLOS DE MORAES
Secretária da Comissão

FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:EF965133

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-890/2017

PROCESSO: 1-890/2017.

ASSUNTO: Possíveis Faltas Funcionais do servidor Natanael Pena

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 2567-2 e Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3531-1; para, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, os fatos apontados na Ocorrência Policial nº 71447/2017 datada 08.05.2017, onde constam informações de que o Caminhão Caçamba pertencente a Secretaria Municipal de Obras carregado de pedras teria atingido carro de terceiros com as mesmas, quebrando assim o pára-brisa.

Publique-se.

Buritis, 21 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C3A27054

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-806/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.03.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E255637

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de março de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD61E672

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1365/2016

Processo nº 1-1365/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1365/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.03.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2825E36F

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1365/2016

Processo nº 1-1365/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de março de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ABA4C04A

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1059/2016

Processo nº 1-1059/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1059/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.03.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB1B7C2B

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1059/2016

Processo nº 1-1059/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de março de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF2241B4

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 11273/2016

Processo nº 1-1273/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância supracitada.

Buritis, 15 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 20.03.2018. Solicitamos a prorrogação do prazo a partir de 21.03.2018 com previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E40CBA92

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de março de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0DF893C

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-205/2013

Processo nº 1-205/2013.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-205/2013.

Buritis, 15 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.03.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B2C3FCC8

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-205/2013

Processo nº 1-205/2013.

Buritis, 15 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de março de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0FC930D2

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1058/2016

Processo nº 1-1058/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1058/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.03.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:42CF65D1

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1058/2016

Processo nº 1-1058/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de março de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3664DADA

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1061/2016

Processo nº 1-1061/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1061/2016.

Buritis, 17 de janeiro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.01.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.01.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:46D502DB

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1061/2016

Processo nº 1-1061/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de março de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1D6CA3B0

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1060/2016

Processo nº 1-1060/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1060/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.03.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD72BB92

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA N° 1-1060/2016

PROCESSO: 1-1060/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de março de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3390BF2C

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1621/2017

Processo nº 1-1621/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1621/2017.

Buritis, 15 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.03.2018 Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.03.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:04B265B1

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1621/2017

PROCESSO: 1-1621/2017

Buritis, 15 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de março de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:58FD845D

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-068/2016

Processo nº 1-1068/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1068/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.03.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4A40AFE

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1068/2016.

Processo nº 1-1068/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de março de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1B210E3

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1068/2016

Processo nº 1-1068/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1068/2016.

Buritis, 15 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.03.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5FC8A8C

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1027/2016

Processo nº 1-1057/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1057/2016.

Buritis, 19 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.03.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F56C0A98

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1057/2016

Processo nº 1-1057/2016.

Buritis, 19 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de março de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9DF17D8

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1165/2016

Processo nº 1-1165/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1165/2016.

Buritis, 19 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.03.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE0BB7B4

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/PMB/2013

"Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo e Valor ao Processo nº 133/2013 e Contrato 004/PMB/2013".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, e do outro lado Locador **LUIZ BERTO DA SILVA,** brasileiro, empresário, nascido aos 27.10.1954, filho de Expedito Berto da Silva e Tereza Maria de Jesus, portador do RG n° 349478 SSP/RO, CPF n° 113.961.802-49, residente e domiciliado na Rua Ananias Ferreira de Andrade, 3891, Bairro Cunhã, Porto Velho/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao **Processo nº** 133/2013 e **Contrato** 004/PMB/2013, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor ao **Contrato 004/PMB/2013 e Processo nº 1-133/2013**, período de **01 (um) mês,** ou seja, de **19.03.2018** a **18.04.2018**, tendo em vista a data de vigência do supracitado contrato, com **valor mensal de R$ 2.780,78** (dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), devendo ser empenhado na dotação orçamentária: 02.10.01 – 08.144.1004.2089 – 3.3.90.36, Ficha: 255, conforme

memorando 098/SEMAST/2018, datado de 13.03.2018 acostado a fl. 854 dos autos.

Cláusula Segunda – Ficando desde já o Sr. **LUIZ BERTO DA SILVA notificado** quanto à rescisão do **contrato nº 004/PMB/2013**, em 18.04.2018, haja vista haver previsão contratual em caso de rescisão do contrato de locação, de acordo com a cláusula décima, §1º, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira As demais condições do **processo nº 133/PMB/2013**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 15 de março de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

LUIZ BERTO DA SILVA
CPF n° 113.961.802-49
Representante Legal

Testemunha:

_____
CPF

_____
CPF

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 004/PMB/2013

PROCESSO Nº: 133/2013-SEMAST
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: LUIZ BERTO DA SILVA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO E VALOR PELO PERIODO DE 01 (UM) MÊS
ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.244.1004.2089 – 33.90.36
FICHA: 255
VALOR TOTAL: R$ 33.369,63
VALOR MENSAL: R$ 2.780,78

VIGÊNCIA: 18.04.2018

Município de Buritis – RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C71DDDA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2018

Comunicamos o adiamento da licitação pregão eletrônico 007/2018, publicado no dia 16/03/2018, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de carga de gás de cozinha visando atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Gabinete do Prefeito**, processo administrativo n.º 148/2018, em função do Feriado na Sexta-feira da paixão. ficando adiado: fim do recebimento das propostas dia 02/04/2018 as 11:00 horas, Inicio de abertura das propostas 02/04/2018 as 11:05 horas, fim da abertura das propostas 02/04/2018 as 12:00 horas, Inicio da disputa 02/04/2018 as 12:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico **www.cabixi.ro.gov.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 20 de Março de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:D792BF7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018/CPL

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº, 141 de 28 de julho de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços sob o **nº 002/2018/CPL**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2018/CPL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 287/2018/SEMOSP
OBJETO: Contratação de uma Empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, manutenção preventiva e instalação de rede, com fornecimento de materiais, em atendimento da Iluminação Pública das Vias Urbanas do Município de Cabixi/RO. Os serviços serão executados em todos os logradouros públicos dotados de iluminação, o que compreende as avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, praças, passeios, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, anel rodoviário, estacionamentos públicos, cemitério e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública no Município de Cabixi.
Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção da Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Recursos: Próprio
VALOR ESTIMADO: R$ 119.916,85 (Cento e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2018.
LOCAL: Sala de Reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, situada na Avenida Tamoios nº 4031 - centro da cidade de Cabixi/RO - CEP: 76994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353 ou 3345-2308
EDITAL: O Edital e o Projeto Básico, referente aos serviços e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi: www.cabixi.ro.gov.br.

A pasta completa da presente licitação estará disponível para exame dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirida no endereço acima citado, sem Ônus.

Cabixi -RO, 20 de março de 2018.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente
CPL
Decreto Nº 141/2017

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:B23BB7C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018
Processo número: 173/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº004/2018
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de PASSAGEM TERRESTRE, que serão utilizados nos setores que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi e nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas Escolas Urbanas e Distritos, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios n.º 4031 centro, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr**. SILVENIO ANTONIO ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.159.587-8-SSP/PR e CPF sob nº 488.109.329-00, residente e domiciliado em Cabixi/RO, de outro lado RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.886.827/0001-06, com sede a AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA na cidade de PORTO VELHO – RO daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) HÉLIO PEREIRA DA SILVA portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 245.150 SSP - RO e CPF sob nº 251.067.162-68 residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO adjudicatária do **Pregão Eletrônico** nº 004/2018, para Registro de Preços, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de PASSAGEM TERRESTRE, que serão utilizados nos setores que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi e nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas Escolas Urbanas e Distritos, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002
CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
a) A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município (AROM).
b) Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal 049/2014. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com o acórdão 12/2014 – Pleno do TCE –RO.
c) As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que os serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
d) Será aceito "carona", até o limite de 100% do total da ATA de Registro de Preços, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011 TCE/RO.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme minuta)
Sub-cláusula Primeira Entregar os bilhetes das passagens terrestres estadual e interestadual, quando solicitados, no órgão requisitante, até um dia útil imediatamente anterior a viagem.
O prazo de início do fornecimento das passagens é ate 01 (um) dia, contados a partir da assinatura do contrato.
No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, não havendo de se proceder à entrega na sede do órgão, a empresa deverá diligenciar para efetuá-la o mais rápido possível na residência do servidor indicado para viagem ou no balcão de atendimento da rodoviária, sem que isso implique acréscimo aos preços registrados;
Não interromper o fornecimento das passagens terrestres estadual e interestadual;
Prestar informação no momento da liberação da ordem de fornecimento sobre o melhor roteiro de viagem, horário e frequência de viagens (partida/chegada);
Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens quando solicitado;
Entregar os bilhetes de passagens terrestres estadual e interestadual no órgão requisitante, nos balcões de atendimento da rodoviária ou na residência do servidor indicado quando for o caso;
Substituir os bilhetes de passagens terrestres estadual e interestadual não utilizadas por outro, com novo itinerário ou desdobramento, quando solicitado pelo órgão requisitante, nas seguintes condições:
a) Quando houver aumento de custo, mediante requisição, pelo valor complementar;
b) Quando não houver aumento de custo, com dispensa de requisição;
c) Quando houver diminuição de custo, mediante emissão de ordem de credito a favor do órgão.
As propostas devem indicar o percentual de desconto incidente sobre o valor constantes dos bilhetes de passagens terrestre, em percentual (%) único limitado a duas casas decimais.
PASSAGENS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE PARA IDOSOS
a) Atender o IDOSO de acordo com a Lei Federal 10.741/2003 e Decreto Federal 5.934 de 18 de outubro de 2006, sendo de responsabilidade da Secretaria requisitante as comprovações previstas na Lei; e
b) O desconto de 50% (cinquenta por cento) será efetuado no momento do pedido, através da requisição, cheque, ou outro documento aceitável para a aquisição do bilhete.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega das passagens, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DO DESCONTO
Os preços registrados são os seguintes:
RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL	MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM
1.	Passagem Terrestre para dentro do Estado do Estado de Rondônia.	R$ 78.500,00	5%
2.	Passagem Terrestre Interestadual (atender o idoso de acordo com a Lei Federal 10.741/2003 e Decreto Federal 5.834 de 18 de outubro de 2006)	R$ 7.000,00	5%

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será realizado de forma antecedente da emissão do bilhete através de transferência on-line ou depósito bancário em favor do contratado.
Os bilhetes são pagos e emitidos com antecedência à viagem, conforme trajeto através de uma requisição emitida pela empresa.
O número do bilhete deve ser anotado pela secretaria para emissão de Subempenho.
O servidor é orientado a devolver o mesmo bilhete para prestação de contas.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do

processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

As passagens deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas na Justificativa de Compras, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame do JURIDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI;

b) Atender o IDOSO de acordo com a Lei Federal 10.741/2003 e Decreto Federal 5.934 de 18 de outubro de 2006, sendo de responsabilidade da Secretaria requisitante as comprovações previstas na Lei;

c) O desconto de 50% (cinqüenta por cento) será efetuado no momento do pedido, através da requisição, cheque, ou outro documento aceitável para a aquisição do bilhete;

d) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

e) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

f) Substituir a passagem, no prazo de até 12 (doze) horas, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

g) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega das passagens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega das passagens;

j) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

k) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

PASSAGENS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE PARA IDOSOS

a) Atender o IDOSO de acordo com a Lei Federal 10.741/2003 e Decreto Federal 5.934 de 18 de outubro de 2006, sendo de responsabilidade da Secretaria requisitante as comprovações previstas na Lei; e

b) O desconto de 50% (cinquenta por cento) será efetuado no momento do pedido, através da requisição, cheque, ou outro documento aceitável para a aquisição do bilhete.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

a) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários ao fornecimento do objeto;

b) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;

c) Acompanhar a entrega das passagens de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

d) Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento das passagens;

Rejeitar, no todo ou em parte, as passagem entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pela minuta;

Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2018, conforme segue:

SECRETARIA	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
ESPECIAL	0300	2.004	33.90.33
GABINETE	0200	2.002	33.90.33
SEMUSA	0500	2.020, 2.021, 2.030, 2.032, 2.033	33.90.33, 33.90.33.01
SEMAP.	0700	2.051	33.90.33
SEMAS	0601	2.034, 2.037, 2.038, 2.040, 2.041, 2.042 ,	33.90.33
SEMEC	400	2.006	33.90.33

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Sub-cláusula Segunda Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

Sub-cláusula Terceira Advertência;

Sub-cláusula Quarta Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição dos equipamentos, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

Sub-cláusula Quinta Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cabixi - RO, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Sub-cláusula Sexta Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Sub-cláusula Sétima Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.
Sub-cláusula Oitava A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
Sub-cláusula Nona A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
Sub-cláusula Decima Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 049/2014. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.
Contratante: MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios n.º 4031 centro, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr**. SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.159.587-8-SSP/PR e CPF sob nº 488.109.329-00, residente e domiciliado em Cabixi/RO;
Contratada: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.886.827/0001-06 com sede a AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA na cidade de PORTO VELHO – RO daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) HÉLIO PEREIRA DA SILVA portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 245.150 SSP - RO e CPF sob nº 251.067.162-68 residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO-RO.

Cabixi – RO, 20 de março de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Gerente do Sistema de Registro de Preços

HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:C7CCE331

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 DA LEI 4.320/64

Município: Cabixi				
UF: Estado de Rondönia				
Demonstração da Divida Fundada				
Período: Exercicio de 2017	ANEXO 16			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	423.353,33	12.864,04	94.105,00	504.594,29
CAERD - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE RONDONIA	423.353,33	-	-	423.353,33
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E REC NATURAIS RENOVAVEIS	-	12.864,04	94.105,00	81.240,96
				-
				-
TOTAL	423.353,33	12.864,04	94.105,00	504.594,29

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:2A48BD05

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

Município: Cabixi	UF: ESTADO DE RONDÔNIA			
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2017	ANEXO 17			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	81.170,18	10.944.026,97	10.890.489,75	134.707,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	198.870,60	8.414.917,41	8.199.851,49	413.936,52
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.419,14	464.464,88	464.792,41	23.091,61
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	1.829.293,12	-	1.569.787,19	259.505,93
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	903.025,85	-	903.025,85
TOTAL	2.132.753,04	20.726.435,11	21.124.920,84	1.734.267,31
Nota Explicativa: . As contas Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo contemplam as movimentações de Inscrições (Despesas a Pagar e Liquidações de Restos a Pagar Não Processados) e Baixas (Pagamentos de Restos Processados e Não Processados que foram liquidados no exercício e Restos a Pagar Processados Cancelados). As demais informações conferem com os registros do Balanço Financeiro.				
Esclarecemos que a movimentação registrada no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante não conciliar com os movimentos do Balanço Financeiro, refere-se ao movimento que ocorre com os empenhos de restos, quanto a sua situação de processado e não processado. Ex.: Um empenho de restos não processado para fazer o seu pagamento é necessário efetuar a sua liquidação, ou seja, registrar um lançamento para passar da situação de não processado para processado. Estes movimentos são registrados no Anexo 17, enquanto que para o Balanço Financeiro, irão somente os movimentos de pagamento e cancelamento. Observa-se que os valores finais, ou seja, os saldos conciliam em todas as peças contábeis do balanço.				

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:6DB83592

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 DA LEI 4.320/64

UF: Estado de Rondönia			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Período: Exercício de 2017	ANEXO 18		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		24.630.199,68	25.788.768,47
Receitas derivadas e originárias	1FC	1.611.818,54	1.888.008,24
Transferências correntes e recebidas	2FC	23.017.687,65	23.882.046,48
Outros ingressos operacionais		693,49	18.713,75
Desembolsos		24.874.214,16	25.199.109,99
Pessoal e demais despesas	3FC	17.987.327,31	17.592.451,75
Transferências concedidas	2FC	6.743.577,06	7.279.365,10
Outros desembolsos operacionais		143.309,79	327.293,14
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		(244.014,48)	589.658,48
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		0,00	135.520,00
Alienação de bens		0,00	135.520,00
Desembolsos		923.060,76	2.635.448,60
Aquisição de ativo não circulante		923.060,76	2.635.448,60
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(923.060,76)	(2.499.928,60)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		661.350,27	704.467,69
Transferências de capital recebidos		661.350,27	704.467,69
Desembolsos		12.864,04	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		12.864,04	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		648.486,23	704.467,69
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		(518.589,01)	(1.205.802,43)
Caixa e Equivalente de caixa inicial		5.916.216,80	7.122.019,23
Caixa e Equivalente de caixa final		5.397.627,79	5.916.216,80
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária		970.296,51	954.219,12
Receita de Contribuições		130.468,44	118.628,21
Remuneração das Disponibilidades		309.018,63	534.141,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias		202.034,96	281.019,07
Total das Receitas Derivadas e Originárias		1.611.818,54	1.888.008,24
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		14.125.705,60	14.943.768,58
da União		7.006.220,20	7.210.444,96
de Estados e Distrito Federal		7.119.485,40	7.733.323,62
Intragovernamentais		6.533.090,22	6.764.696,22
Outras transferências correntes recebidas		2.358.891,83	2.173.581,68
Total das transferências recebidas		23.017.687,65	23.882.046,48
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		210.486,84	514.668,88
da União		104.216,05	346.487,75
de Estados e Distrito Federal		106.270,79	168.181,13
Intragovernamentais		6.533.090,22	6.764.696,22
Total das transferências concedidas		6.743.577,06	7.279.365,10
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		968.868,21	742.263,30
Administração		3.694.214,89	3.747.617,17
Assistência Social		961.249,36	1.020.121,52
Saúde		5.250.286,39	5.116.149,48

UF: Estado de Rondönia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Exercício de 2017		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Educação	5.229.589,54	5.128.216,26
Cultura	0,00	5.875,00
Urbanismo	483.354,24	566.047,27
Agricultura	143.461,47	12.290,00
Transporte	1.229.056,32	1.222.181,96
Desporto e Lazer	27.246,89	31.689,79
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	17.987.327,31	17.592.451,75
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas e apresentaram um valor de R$ 24.630.199,68.		
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos, com um valor de R$ 24.874.214,16.		
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração e não tiveram movimento no exercicio.		
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração e tiveram um valor de R$ 923.060,76.		
A geração Liquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, o resultado da soma das atividades operacionais de investimentos e financiamento apresentou saldo negativo no valor de R$ 518.589,01, correspondendo a diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercicio de referencia. O saldo apresentando e de R$ 5.397.627,79 menor que do exercicio anterior representando um decréscimo de 8,77% no periodo.		
Do saldo de R$ 5.397.627,79 apresentados no Caixa e Equivalentes de Caixa final, R$ 1.734.267,31 não estao disponiveis para uso imediato, sendo que estes valores foram reservados para cobrir o passivo financeiro demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial, havendo um superávit financeiro liquido no valor de R$ 3.663.360,48 apresentado no QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO do Anexo 14 - Balanço Patrimonial.		

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:A1AFF794

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 DA LEI 4.320/64 – SAÙDE

Município: Cabixi				
UF: Estado de Rondönia				
Demonstração da Divida Fundada ANEXO 16				
Período: Exercicio de 2017				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	397.891,93	-	-	397.891,93
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	397.891,93	-	-	397.891,93
CAERD - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO	397.891,93	-	-	397.891,93
TOTAL	397.891,93	-	-	397.891,93
Nota Explicativa:				
A Divida Fundada do FMS não teve movimentação no periodo, apenas a transferencia de saldo para o exercicio de 2018.				

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:B4B516C8

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64 - SAÙDE

Município: Cabixi	UF: ESTADO DE RONDÖNIA			
Demonstração da Divida Flutuante ANEXO 17				
Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.107,95	3.521.393,78	3.517.244,92	29.256,81
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	56.660,81	1.710.420,36	1.691.229,26	75.851,91
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	112.486,00	112.486,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	139.589,89	-	133.798,31	5.791,58
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	206.209,29	-	206.209,29
TOTAL	221.358,65	5.550.509,43	5.454.758,49	317.109,59
Nota Explicativa: . As contas Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo contemplam as movimentações de Inscrições (Despesas a Pagar e Liquidações de Restos a Pagar Não Processados) e Baixas (Pagamentos de Restos Processados e Não Processados que foram liquidados no exercício e Restos a Pagar Processados Cancelados). As demais informações conferem com os registros do Balanço Financeiro.				
Esclarecemos que a movimentação registrada no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante não conciliar com os movimentos do Balanço Financeiro, refere-se ao movimento que ocorre com os empenhos de restos, quanto a sua situação de processado e não processado. Ex.: Um empenho de restos não processado para fazer o seu pagamento é necessário efetuar a sua liquidação, ou seja, registrar um lançamento para passar da situação de não processado para processado. Estes movimentos são registrados no Anexo 17, enquanto que para o Balanço Financeiro, irão somente os movimentos de pagamento e cancelamento. Observa-se que os valores finais, ou seja, os saldos conciliam em todas as peças contábeis do balanço.				

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:AABC2A01

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 DA LEI 4.320/64 - SAÙDE

UF: Estado de Rondönia			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	ANEXO 18		
Período: Exercício de 2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		5.421.797,20	5.702.222,93
Transferências correntes e recebidas	2FC	5.421.797,20	5.701.522,93
Outros ingressos operacionais		0,00	700,00
Desembolsos		5.250.336,39	5.116.151,48
Pessoal e demais despesas	3FC	5.250.286,39	5.116.149,48
Transferências concedidas	2FC	0,00	2,00
Outros desembolsos operacionais		50,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		171.460,81	586.071,45
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desembolsos		47.657,00	53.847,29
Aquisição de ativo não circulante		47.657,00	53.847,29
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(47.657,00)	(53.847,29)
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		123.803,81	532.224,16
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.187.524,41	1.655.300,25

Caixa e Equivalente de caixa final		2.311.328,22	2.187.524,41

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	5.421.797,20	5.701.522,93
Total das transferências recebidas	5.421.797,20	5.701.522,93
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	0,00	2,00
Total das transferências concedidas	0,00	2,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saúde	5.250.286,39	5.116.149,48
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.250.286,39	5.116.149,48
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas alem das transferencias financeiras recebidas e apresentaram um valor de R$ 5.421.797,20.		
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos, com um valor de R$ 5.250.288,39.		
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração e não tiveram movimento no exercicio.		
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração e tiveram um valor de R$ 47.657,00.		
A geração Liquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, o resultado da soma das atividades operacionais de investimentos e financiamento apresentou saldo positivo no valor de R$ 123.803,81, correspondendo a diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercicio de referencia. O saldo apresentando e de R$ 2.311.328,22 maior que do exercicio anterior representando um acréscimo de 5,66% no periodo.		
Do saldo de R$ 2.311.328,22 apresentados no Caixa e Equivalentes de Caixa final, R$ 317.109,59 não estao disponiveis para uso imediato, sendo que estes valores foram reservados para cobrir o passivo financeiro demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial, havendo um superávit financeiro liquido no valor de R$ 1.994.268,63 apresentado no QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO do Anexo 14 - Balanço Patrimonial.		

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:D8FBF011

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº002/2018 realizado em 14 de Março de 2018**, referente ao **Processo Administrativo nº0174/2018,** que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços continuados de publicidade em JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, para publicações de atos oficiais como: editais, licitações e demais matérias institucionais de utilidade pública desta Prefeitura Municipal de Cabixi,** conforme memorando de solicitação **nº026/2018-Deptº Mun. De Adm. E Fazenda,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA-ME.....R$13,00 (Treze Reais) valor unitário do CM/COL, perfazendo um valor estimado de **R$39.000,00** (Trinta e Nove Mil Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 19 de Março de 2018.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:7CFE166A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018 PROCESSO Nº 0173/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CONTRATADA: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, EIRELI – EPP

OBJETO: O objeto do presente termo é a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de PASSAGEM TERRESTRE, que serão utilizados nos setores que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi e nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação, descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 004/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.

LEGISLAÇÃO: O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado nos Edital do Pregão Eletrônico nº **004**/2018 e pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

PRAZO: A presente contratação terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos de acordo e interesse de ambas as partes

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de 05% (cinco por cento), de desconto sob o valor de cada passagem.

ORÇAMENTO:
SEMUSA – 0500:
2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
2.021 – Apoio as ações de atenção básica de saúde;
2.030 – Vigilância epidemiológica e controle de doenças;
Elementos de despesas:
33.90.33 – Passagem E despesas com locomoção;
33.90.33.01 – Passagens para outro País.
SEMAP – 0700:
Projeto de atividade - 2.051;
Natureza de despesa - 33.90.33.
SEMEC – 0400:
Projeto de atividade - 2.006;
Natureza de despesa - 33.90.33.
SECRETARIA ESPECIAL – 0300:
Projeto de atividade, 2.004;
Natureza de despesa – 33.90.33.
GABINETE – 0200:
Projeto de atividade;
Natureza de despesa – 33.90.33.
SEMAS – 0600:
Projeto de atividade – 2.037, 2.038, 2.034, 2.040, 2.041, 2.042;
Natureza da despesa.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 20 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, EIRELI - EPP
Contratado

Publicado por:
Rafael Mendes da Silva
Código Identificador:2BF36521

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018 PROCESSO Nº 0318/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CONTRATADO: ELINTON REINALDO BACHMANN

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Especialista em Ortopedia, para prestar 32 (trinta e dois) atendimentos médico na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 0089/2018.

PRAZO: O contrato terá vigência de 1 (um) dia, com a data de 17 de março de 2018.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos mil reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado;
Substituição de Mão de obra (art. 18 PAC. 1LC 101), 31.90.34.01.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 16/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELINTON REINALDO BA
Contratado

Publicado por:
Rafael Mendes da Silva
Código Identificador:E7D004F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 026/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através da Presidenta, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a dispensa de licitação que tem por objeto: **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PÁRATICIPARR DA 6 ª MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES EM BRASÍLIA/DF, NOS DIAS 17, 18, 19, E 20 DE ABRIL DE 2018.** Para Atender as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia.

Fornecedor: ASSOC.BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS ABRACAM inscrita no **CNPJ**: 03.047.782/0001-02 **VALOR TOTAL** R$ 2.000,00 (Dois Mil reais)

Cacaulândia – RO, 20 de Março de 2018.

NEUZA AQUINO VIEIRA
Presidenta

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:8B6D030E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 159/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em remanufaturamento de toner.

FORNECEDOR: E MANOEL DA SILVA ME
CNPJ19.511.287/0001-42
VALOR: R$ 7.426,00 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Cacaulândia – RO, 20 de Março de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D4A0BDB5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 02/2018 PROCESSO Nº 164/2018

OBJETO: Segundo **Chamamento Público para credenciamento e registro de preço de gêneros alimentícios/merenda, para atender as necessidades das Escolas Municipais. Produtos esses adquiridos diretamente da agricultura familiar**. Com valor estimado em **R$4.557,66 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através da comissão de licitação designado pelo Decreto nº. 3.176/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado será aberta **a segunda chamada pública da agricultura familiar itens deserto da primeira, tipo MENOR POR ITEM. Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço, começarão a ser recebido a partir do primeiro dia útil da publicação desta chamada, podendo ser entregue de 07h30min às 13h00min de segunda a sexta feira, exceto na quinta-feira que será das 7h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, até as até as 09h00min do dia 10 de abril de 2018, horário que será realizado a sessão e realização da ata** A retirada do edital está disponível no site **www.cacaulandia.ro.gov.br** ou na sala da CPL de preferência de CD, DVD, Pendrive.
Dúvidas, contatar pelo telefone (69) 3532-2310.

Cacaulândia – RO, 20 de março de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5A2FD7A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.978/PMC/2018

INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA EDUCADORES.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Prevenção à Violência contra Educadores.

Art. 2º A Política de Prevenção à Violência contra Educadores tem como objetivos centrais:

I. estimular a reflexão acerca da violência física e moral cometida contra educadores, no
exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades;

II. implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e moral.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

Art. 3º As atividades voltadas à reflexão e combate à violência contra os educadores serão organizadas conjuntamente pelo Poder Executivo, por entidades representativas dos profissionais da educação, conselhos deliberativos da comunidade escolar, entidades representativas de estudantes, e deverão ser direcionadas a educadores, alunos, famílias e à comunidade em geral.

Art. 4º As medidas preventivas, cautelares e punitivas serão aplicadas pelo Poder Público em suas diferentes esferas de atuação e consistirão em:

I. implantação de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate à violência física e moral, bem como o constrangimento contra educadores;

II. afastamento temporário ou definitivo do aluno agressor de sua unidade de ensino, dependendo da gravidade da agressão cometida;

III. transferência do aluno agressor para outra escola, caso as autoridades educacionais concluam pela impossibilidade de sua permanência na unidade de ensino.

Art. 5º O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à implantação e divulgação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D9B12E2B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.986/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar especial,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
141 - 4.4.90.51.00.00 10200 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
76 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00
Total Redução: 11.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C3308DD9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.989/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV
309 - 3.3.90.32.00.00 21437 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.7.2.99.00.00.00 Fonte: 10000 100.000,00
Total da Receita: 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4D5D5D78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/PMC/17

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: NEIANDER STORCH EIRELI - ME
PROCESSO: 3446/GLOBAL/2017 – Vol. I ao III
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato n. 046/PMC/17.
DO PRAZO: 60(sessenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 046/PMC/17.

DATA: 28/02/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E2335285

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.740/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017 e Lei 3.989/PMC/2018;

CONSIDERANDO o Convênio nº 023/PGE-2017 entre a Prefeitura de Cacoal e a Secretaria de Estado da Agricultura que tem como objeto aquisição de mudas de café clonal em benefício dos pequenos produtores rurais deste município.

DECRETA:
Art. 1º Fica o aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV
309 - 3.3.90.32.00.00 21437 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.7.2.99.00.00.00 Fonte: 10000 100.000,00
Total da Receita: 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:22AA043F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.737/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017 e Lei 3.986/PMC/2018;

CONSIDERANDO a realização da reforma no Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI e a PORTARIA Nº 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
141 - 4.4.90.51.00.00 10200 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
76 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00
Total Redução: 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:3F492833

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0173/GABINETE/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DO IPTU EXERCÍCIO DE 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o teor do Memorando nº. 0037/SEMFAZ/2018, de 13 de MARÇO de 2018, em que a Secretária Municipal de Fazenda solicita a nomeação dos servidores abaixo relacionados para compor a comissão de análise e revisão dos lançamentos do IPTU do exercício de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a comissão para análise e revisão dos lançamentos do IPTU do exercício de 2018, conforme abaixo:
PRESIDENTE: LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA
MEMBRO: ITAMAR NERIS DA SILVA
MEMBRO: WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
MEMBRO: GILMAR DE ASSIS ANDRADE
MEMBRO: RODRIGO SELHORST

Art. 2º. A comissão deverá rever o IPTU lançado até a presente data.
Art. 3º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de março de 2018.

GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2909C4D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 092/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
JOSE SOARES DE PAULA		MOTORISTA DE VIATURAS LEVES –		
		Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
028.280.492-72	109.930/SSP/RO	1	1179-7	8336-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PIMENTA BUENO		22/03/2018	23/03/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR JOSE SOARES DE PAULA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO/RO, A ONDE IRA CONDUZIR VEICULO E LEVAR OS SERVIDORES DA SEMED, QUE IRÃO PARTICIPAR DO FORUM ESTADUAL EXTRAORDINARIO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME/RO.VALOR R$:60,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1312/2018 E PROCESSO Nº 794/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:22/03/2018 A 23/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - HILUX - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,0	30,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CA5C3CA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 074/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
EMERSON CUENTRO RAMOS		PROFESSOR/		
		PROFESSOR –		
		Matr.: 50232		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
731.346.602-10	802876/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PIMENTA BUENO		22/03/2018	23/03/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR EMERSON CUENTRO RAMOS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINARIO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME/RO. VALOR R$:60,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1249/2018 E PROCESSO Nº 1178/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:22/03/2018 A 23/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO OFICIAL - HILUX - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,0	30,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8EE5A073

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0177/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 19/03/2018, o(a) senhor(a) PAULO SERGIO MENDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 538172/SSP/MS, de 10/03/1988, e do C.P. n.º 48127264172, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Semict.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 19/03/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0824/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 19 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:15B3ACB3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0178/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 19/03/2018, o(a) senhor(a) DONIZETI SOUZA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 561.859/SSP/RO, de 08/01/2009, e do C.P.F. n.º 20352115220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL – NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 19/03/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 19 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:47275803

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 152/GABINETE/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o teor do Memorando nº. 47/SEMAD/2018, de 06 de março de 2018, que solicitam a nomeação dos servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de negociação coletiva de 2018 junto ao Sindicato dos Servidores Púbicos Municipais de Cacoal – SINSEMUC.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a comissão de negociação coletiva de 2018, conforme abaixo:

PRESIDENTE: ANTONIO OLIVEIRA BRITO
MEMBRO: JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
MEMBRO: ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
MEMBRO: GILMAR ASSIS DE ANDRADE
MEMBRO: WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de março de 2018.

GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E2C58BFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0179/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 19/03/2018, o(a) senhor(a) KEILA PULQUERIO VARJAO CARRIS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1054543/SSP/RO, de 22/03/2007, e do C.P.F. n.º 91152720287, para exercer o cargo de Assessor de Controle Interno do FMS, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 19/03/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0760/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 19 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EF73CB1F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001- SEMUSA/2017 no dia 05 de Fevereiro de 2018, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado N° 001- SEMUSA/2017, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010, o candidato convocado com 13º tomou ciência da convocação individual, sendo obrigatório se apresentar ao DRH com a documentação necessária para o contrato. Passadas às 48 horas de prazo, o mesmo não compareceu a este setor. Ficando assim o referido candidato automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	NOTA
13º	Gustavo Barbosa da Silva Santos	CLÍNICO GERAL	13

Cacoal/RO, 15 de Março de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E80769BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidata abaixo relacionada foi convocada para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001- SEMUSA/2017 no dia 07 de Março de 2018 e não atendeu a convocação no prazo previsto, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado N° 001- SEMUSA/2017, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010, a candidata convocada com 3° não atendeu as ligações realizadas do dia 07 a 09 de março. Ficando assim a referida candidata automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	NOTA
1º	LUIZA SILVA	NEUROLOGISTA	18

Cacoal/RO, 15 de Março de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:44D0A34B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PROC. 6910/2017.

CONSIDERANDO que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela organização da sociedade civil citada,previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, visa assegurar a continuidade ao atendimento de um total de 248usuários e 900 procedimentos constantes da TABELA DE PROCEDIMENTOS SAI/SUS.
Nessas condições, à vista do parecer jurídico de fls.75 a 82, e com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com aorganização da sociedade civil CERNIC – Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal, tendo por objeto o atendimento de reabilitação/habilitação das pessoas com deficiência na área de atendimentos ambulatoriais multidisciplinar em reabilitação física e intelectual, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Atenciosamente,

Cacoal-RO, 19 de Março de 2018.

JOELMA SESANA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6D634203

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 095/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
RUBENS NUNES DA MOTA		FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL -		
		Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
286.677.512-00	359538/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		21/03/2018	23/03/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR RUBENS NUNES DA MOTA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, QUE IRAM BUSCAR INFORMAÇÕES MAIS DETALHADA SOBRE A MEMÓRIA DE CALCULO ,VERIFICAR A PERCERIA ENTRE MUNICIPIO, IDARON E EMATER: ARON E OUTROS. VALOR R$:731,25 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 53 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1345/2018 E PROCESSO Nº 1612/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:21/03/2018 A 23/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:CARRO OFICIAL DA SECRETARIA - SEMFAZ * ÉTIOS - PLACA - NDZ - 9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EEEE3483

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 096/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC /2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALDIR APARECIDO DA SILVA			FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
341.036.272-04	345.299/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	21/03/2018		23/03/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR ALDIR APARECIDO DA SILVA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, QUE IRAM BUSCAR INFORMAÇÕES MAIS DETALHADA SOBRE A MEMÓRIA DE CALCULO ,VERIFICAR A PERCERIA ENTRE MUNICIPIO, IDARON E EMATER: ARON E OUTROS. VALOR R$:731,25 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 53 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1344/2018 E PROCESSO Nº 1611/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:21/03/2018 A 23/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:CARRO OFICIAL DA SECRETARIA - SEMFAZ * ÉTIOS - PLACA - NDZ - 9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:ADC98FAD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	149/2018
b) Licitação Nrº :	28/2018
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	20/03/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS OU VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor: S. B. SANTOS TURISMO - ME	
CNPJ/CPF: 21.040.181/0001-50	
Valor Homologado – R$ 237.357,12 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).	
Valor Total Homologado – R$ 237.357,12 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).	

Cacoal – RO, 20 de Março de 2018.

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Gestora do FMS
Dec. 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DC42512F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2017
(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 10/2017
PROCESSO ADM. N. 143/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **H.S.R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ sob n. ***26.898.405/0001-82***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3-R$7,95; 7- R$ 14,84; 8- R$ 7,00; 9-R$ 5,70; 10-R$ 23,00; 13-R$ 3,85; 16- R$ 4,85; 20-R$ 4,80; 22-R$ 2,85; 24-R$ 15,20; 27-R$ 8,00; 29-R$ 3,85; 36-R$ 13,95; 37-R$ 4,30; 38-R$ 23,08; 42-R$ 5,74; 43-R$ 8,00; 51- R$ 17,50; 52-R$ 11,30; 54-R$7,00.
VALOR TOTAL R$ 21.147,72.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 62/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 deMarço de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:65BAD563

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2017
(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 177/2016
PROCESSO ADM. N. 4625/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (KIT PARA EXAME PAPANICOLAU)**. PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA** CNPJ sob n. **34.758.599/0001-49**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$1,91. 2- R$ 2,20. 3- R$ 2,63. 4- R$ 6,48.
VALOR TOTAL R$ 16.073,22.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 32/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 deMarço de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3BD4E342

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2017
(4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 10/2017
PROCESSO ADM. N. 143/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ sob n. ***04.790.881/0001-42***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5-R$ 6,25; 17-R$ 2,10; 21-R$ 2,05; 23-R$ 4,85; 28- R$ 3,29; 33-R$ 6,50; 34-R$2,61.
VALOR TOTAL R$ 2.428,33.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 63/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 deMarço de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1C9BE04E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2017

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 12/2017
PROCESSO ADM. N. 4623/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. P. PINTO COM. MAT. CIRURGICO EM GERAL - ME**
CNPJ sob n. ***16.917.181/0001-55***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
9 – R$ 28,00; **12** – 1.650,00; **21** – R$ 192,26; **32** – R$ 15,00; **34** – R$ 18,16; **35** – R$ 0,15; **36** – R$ 12,50; **38** – R$ 2,40; **39** – R$ 2,30; **40** – R$ 2,30; **41** – R$ 2,20; **43** – R$ 0,43; **44** – R$ 0,50; **45** – R$ 52,00; **56** – R$ 19,00 **66** – R$ 44,99; **70** – R$ 4,02; **81** – R$ 0,32; **87** – R$ 24,65; **91** – R$ 230,00; **92** – R$ 140,00; **96** – R$ 23,08; **104** – R$ 11,95; **105** – R$ 0,63 **106** – R$ 0,63; **117** – R$ 5,30; **118** – R$ 4,50 **119** – R$ 4,50; **121** – R$ 5,18; **125** – R$ 6,80;
VALOR TOTAL R$ 178.389,50.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 130/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7FBD2CFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2017
(4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 12/2017
PROCESSO ADM. N. 4623/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ sob n. ***17.472.278/0001-64***,ITENS E VALORES REGISTRADOS:
63-R$ 1,45.
VALOR TOTAL R$ 26.524,85.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 131/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 deMarço de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:36E18E13

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2017
(4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 12/2017
PROCESSO ADM. N. 4623/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP**
CNPJ sob n.. ***16.845.253/0001-04***,ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 4,98; 4- R$ 4,98; 5- R$ 7,45;6- R$ 11,20;
7-R$ 6,20; 8- R$ 8,99;10-R$ 5,15
11- R$ 299,90; 13- R$ 5,99; 14-R$ 5,99;15-R$ 5,53; 16- R$ 5,52; 19- R$ 1,44; 20- R$ 2,09; 22- R$ 18,45; 23- R$ 6,05; 27- R$ 0,67; 29- R$ 60,00; 30- R$ 26,70; 31- R$ 55,65; 33- R$ 1,98;37- R$ 3,08; 46- R$ 16,45;47-R$ 98,80
48- R$ 86,30; 49- R$ 94,80; 50- R$ 104,30; 51-R$ 104,80; 52- R$ 104,80; 53- R$ 2,38; 54- R$ 1,97; 55- R$ 3,04; 57- R$ 30,70; 58- R$ 36,50; 59- R$ 22,30; 60- R$ 40,60; 62- R$ 2,20; 64- R$ 5,40; 67- R$ 1,98; 68- R$ 2,48; 69- R$ 7,27; 71- *R$ 0,44; 74*- R$ 3,50; 75- R$ 7,98; 77- R$ 9,45; 78- R$ 17,85; 80- R$ 21,30; 82- R$ 31,50; 83- R$ 34,50; 84- R$ 30,50; 85-R$ 45,40;86- R$ 50,40; 88- R$ 2,45; 93- R$ 75,40; 94- R$ 10,95; 95- R$ 14,40; 100- R$ 78,90; 101- R$ 105,40; 102- R$ 139,80; 103- R$ 255,40; 107- R$ 0,84; 108- R$ 0,69; 110- R$ 1,68; 111- R$ 0,69; 112- R$ 15,95; 113- R$ 13,95; 114- R$ 17,45; 115- R$ 11,50; 116- R$ 12,10; 123- R$ 19,95; 124- R$ 27,40; 126-R$ 13,20.
VALOR TOTAL R$ 437.564,37.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 132/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:020AA6DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2017
(4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 12/2017
PROCESSO ADM. N. 4623/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **NEO STOCK BRASIL PROD. PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ sob n. ***92.146.505/0002-68***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
28 – R$ 42,00; **61** – 1,05;
VALOR TOTAL R$ 70.644,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 133/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:29825FD3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2017
(4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 12/2017
PROCESSO ADM. N. 4623/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **V.V. DIOGO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - ME** CNPJ sob n. ***23.999.617/0001-68***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 – R$ 3,00; **3** – R$ 8,75; **17** – R$ 1,20; **18** – 1,00;
24 – R$ 1,60; **25** – R$1,40; **26** – R$9,30; **42** – R$0,55;
65 – R$ 16,35; **79** – R$15,30; **89** – R$195,00; **109** – R$0,55; **120** – R$5,15

VALOR TOTAL R$ 64.778,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 134/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E622A713

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2017
(4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 31/2017
PROCESSO ADM. N. 1135/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **G. GAMA LTDA EPP** CNPJ sob n. ***15.479.369/0001-04***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5 – R$ 282,60; **6-** R$ 187,50; **8** – R$ 200,00
VALOR TOTAL R$ 20.299,80.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 135/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D4774E3A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/SUPEL/2017 (3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 35/SUPEL/2017
PROCESSO ADM. N. 1235/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE-EIRELI**. CNPJ sob n. ***15.439.366/0001-39***,ITENS E VALORES REGISTRADOS:
7- R$ 0,37; **9-**RR 0,28; **12-** R$ 5,41
VALOR TOTAL: R$1.873,40. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 126/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C95F0A5F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/SUPEL/2017 (3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 35/SUPEL/2017
PROCESSO ADM. N. 1235/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**. CNPJ sob n. ***16.970.999/0001-31*** ITENS E VALORES REGISTRADOS:
8- R$ 6,20; **11-**R$11,99; **16-** R$1,04.
VALOR TOTAL: R$4.619,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 127/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:316E7D4B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/SUPEL/2017 (3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 35/SUPEL/2017
PROCESSO ADM. N. 1235/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**. CNPJ sob n. ***23.312.871/0001-46***, ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5- R$ 2,08; **14-**R$15,83;
VALOR TOTAL: R$10.746,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 128/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2AAD2756

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/SUPEL/2017 (3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 35/SUPEL/2017
PROCESSO ADM. N. 1235/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES** CNPJ sob n.***07.768.887/0001-01*** ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 2,39; **2**-26,89; **13-**R$2,70.
VALOR TOTAL: R$19.188,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 129/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:36D1253E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2017 (3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 31/2017
PROCESSO ADM. N. 1135/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: NOVA FORMULA IND & COM. PROD. LIMP. LTDA ME** CNPJ sob n. ***03.555.728/0001-78*****.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: **1** – R$ 116,00; **2** – R$59,00; **3 –** R$96,00; **4** – R$249,00; **7**– R$147,00.
Valor Total: **R$** 13.569,00**.**
Obs: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 136/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E65226BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2017 (3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 023/2017
PROCESSO ADM. N. 1133/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SERINGAS AGULHAS E SORO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COVAN COMÉRCIO V. A. DO NORTE LTDA EPP.**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.475.985/0001-37.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
8-R$ 0,13; 11-R$ 5,80; 13-R$ 3,33.
VALOR TOTAL R$ 20.510,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 139/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:04D190AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2017 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 023/2017
PROCESSO ADM. N. 1133/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SERINGAS AGULHAS E SORO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **KG GLOBAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **19.297.458/0001-82**.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
6-R$ 0,42.
VALOR TOTAL R$ 73.636,50.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 140/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:13F9B5AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/PMC/15

Proc. 3503/GLOBAL/2015- Volumes I ao III.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. F BARBOSA & SILVA LTDA - EPP.
OBJETO: Aditivar o prazo para a execução de obras de infraestrutura no sistema de iluminação do Estádio Aglair Torneli.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 38/PMC/2015

DATA: 26 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1F68488D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2017 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 023/2017
PROCESSO ADM. N. 1133/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SERINGAS AGULHAS E SORO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **LABIOTEK COMÉRCIO E SERV. EM EQUIP. MÉDICOS LTDA.**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***08.080.821/0001-97***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5-R$ 0,36.
VALOR TOTAL R$ 189.351,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 141/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AC58CFA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2017
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 023/2017
PROCESSO ADM. N. 1133/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SERINGAS AGULHAS E SORO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP.**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 16.845.253/0001-04.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3-R$ 0,27.
VALOR TOTAL R$ 12.150,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 142/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:340D92D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2017
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 023/2017
PROCESSO ADM. N. 1133/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SERINGAS AGULHAS E SORO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **21.297.758/0001-03**.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 0,34; 7-R$ 0,21; 9-R$ 0,21.
VALOR TOTAL R$ 12.435,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 143/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:80AA9D47

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2017
(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 023/2017
PROCESSO ADM. N. 1133/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SERINGAS AGULHAS E SORO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME.**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **03.359.898/0001-87**.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
12-R$ 3,74; 14-R$ 4,70; 15-R$ 5,33; 16-R$ 2,00; 17-R$ 2,50; 18-R$ 3,52; 19-R$ 2,96.
VALOR TOTAL R$ 140.473,50.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 144/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:94872F21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2017
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 38/2017
PROCESSO ADM. N. 1237/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **INSUMOS DIABETICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COVAN COMÉRCIO V. A. DO NORTE LTDA EPP.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **02.475.985/0001-37**.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-R$ 33,36; 3-R$ 17,99; 4-R$ 19,99.
VALOR TOTAL R$ 307.334,94
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 149/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FCDB790C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°166/2017
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 65/2017
PROCESSO ADM. N. 2295/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PÃO E LEITE)**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **H.S.R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.898.405/0001-82***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 7,52 – 3 R$ 11,37.
No valor R$ 25.780,48
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**166/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F734A783

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°167/2017
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 65/2017
PROCESSO ADM. N. 2295/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PÃO E LEITE)**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **J.V.COSTA & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **84.576.602/0001-81.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5 R$ 3,09.
No valor R$ 15.573,60
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**167/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DAEE93D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°168/2017
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 65/2017
PROCESSO ADM. N. 2295/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PÃO E LEITE)**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PANIFICADORA SABOREAR LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***19.813.206/0001-69***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2- R$ 9,54 – 4- R$ 15,12 – 6 R$ 2,76 – 7 R$ 4,40
Valor total R$ 5.417,04.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**168/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A05135C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°218/2017
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 126/2017
PROCESSO ADM. N. 2291/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***34.467.753/0001-23***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
9 R$ 107,28 – 10 R$ 284,92.
Totalizando o valor de R$ 61.668,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**218/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FB22AC28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°219/2017
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 126/2017
PROCESSO ADM. N. 2291/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SYN BRASIL EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***23.844.833/0001-34***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:13 R$ 401,94.
Totalizando o valor de R$ 14.469,84.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**219/2017** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de Março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:57E7CF20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°217/2017
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 126/2017
PROCESSO ADM. N. 2291/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MAURO DOS SANTOS FILHO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.611.943/0001-90***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:1 R$ 32,41 – 2 R$ 32,41 – 3 R$ 26,37 – 4 R$ 26,37 - 5 R$ 80,00 – 6 R$ 80,00.
Totalizando o valor de R$ 498.978,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**217/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 deMarço de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:178CA82B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.729/PMC/2018

Regulamenta a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Cacoal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerandoo artigo 88, §2º da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Disposições preliminares

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, de que trata a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I - Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, quando envolve transferência de recurso financeiro; e,

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

II - Acordo de Cooperação, quando não envolve transferência de recurso

financeiro.

1º O Termo de Fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§2º O Termo de Colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por esta.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;

- Administração Pública Municipal: Toda Administração Direta e suas respectivas Autarquias e Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mistas Municipais prestadoras de serviço público e suas subsidiárias;

III - Organização da Sociedade Civil:

Entidade Privada sem fins Lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

as Sociedades Cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

as Organizações Religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

IV - Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação;

V - Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela Organização da Sociedade Civil;

VI - Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela Organização da Sociedade Civil;

VII - Dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da Organização da Sociedade Civil, habilitada a assinar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII - Administrador Público: agente público revestido de competência para assinar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil para

a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

IX - Gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

X - Conselho de Política Pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XI - Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, 3

assegurada a participação de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, bem como de servidores comissionados;

XII - Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, bem como de servidores comissionados;

XIII - Chamamento Público: procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIV - Bens Remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XV - Pesquisa de Satisfação: baseada em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação as ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajuste das metas e atividades definidas;

XVI - Prestação de Contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas de responsabilidade da Organização da Sociedade

Civil;

análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

Art. 4º As parcerias disciplinadas na Lei Federal n. 13.019/2014 e regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Seção II

Dos Instrumentos de Parceria

Art. 5º São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este Decreto:

I - Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias, estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública Municipal, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

- **Termo de Fomento:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

III- Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferências de recursos financeiros.

Parágrafo Único. Os Conselhos de Políticas Públicas poderão apresentar propostas à Administração Pública Municipal para celebração de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 6º. Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou unidade responsável da Administração Pública Municipal, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Parágrafo Único. Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que forem compatíveis, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

Seção III

Das Competências

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, aos Secretários Municipais, aos Diretores de Autarquias e demais órgãos públicos:

I - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria;

- autorizar a realização de Chamamento Público;

- celebrar ou autorizar a formalização do Termo de Colaboração e de Fomento e os Acordos de Cooperação;

IV - celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao Termo de Colaboração, de Fomento e aos Acordos Cooperação;

V - denunciar, rescindir, autorizar a denúncia ou a rescisão do Termo de Colaboração, de Fomento ou do Acordo de Cooperação;

VI - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;

VII - homologar o resultado do Chamamento Público;

VIII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de Chamamento Público, e

IX - aplicar penalidades relativas aos editais de Chamamento Público e nos Termos de Colaboração, de Fomento e nos Acordos de Cooperação, nos termos do art. 73, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1º Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria, Autarquia ou de Organização da Sociedade Civil da Administração Direta e Indireta Estadual, a celebração será efetivada conjuntamente pelos Titulares dos Órgãos ou Organização da Sociedade Civil envolvida, sendo que o Termo de Colaboração ou Fomento deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

§2º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§3º Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção.

6

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§4º. O disposto neste Decreto não se aplica a:

I – transferência de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal, naquilo em que as disposições específicas dos Tratados, Acordos, Convenções Internacionais conflitarem com o disposto neste Decreto:

– Termos de Compromisso Cultural referidos na Lei Federal n. 13.018, de 22 de julho de 2014;

– Termos de Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal n. 9.790/99;

IV – transferências referidas no art. 2º da Lei Federal n. 10.845, de 05 de março de 2004 e, nos artigos 5º e 22 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de janeiro de 2009;

V - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou Organização da Sociedade Civil que sejam, obrigatoriamente, constituídas por:

membros de Poder ou do Ministério Público;

dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

pessoas jurídicas de direito público interno;

pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VI - parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

VII – patrocínios realizados para o apoio financeiro concedido aos projetos de iniciativa de terceiros com o objetivo de divulgar atuação, agregar valor à marca, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse

§5º. As parcerias observarão as normas específicas das Políticas Públicas Setoriais relativas ao seu objeto e às respectivas instâncias de pactuação, deliberação e participação social.

§6º. A decisão do Administrador Público sobre a celebração de parcerias observará, no mínimo, os seguintes aspectos:

7

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I – avaliação da capacidade operacional da Administração Pública Municipal para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades;

– avaliação de compatibilidade das finalidades institucionais das Organizações da Sociedade Civil com o objeto da parceria e da viabilidade técnica, operacional e financeira da proposta;

III – designação de gestores capacitados para controlar e fiscalizar;

IV – capacitação de pessoal e disponibilização de estrutura para apreciar as propostas de parceria e as prestações de contas;

§7º. A aplicabilidade ao Acordo de Cooperação das regras e procedimentos dispostos neste Decreto seguirá as mesmas regras dos Termos de Fomento e de Colaboração.

Seção IV

Da Capacitação

Art. 8º. A Administração Pública Municipal poderá instituir programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção V

Do Plano de Trabalho

Art. 9º. Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e este Decreto pelo menos:

I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

- identificação do objeto a ser executado;

- a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem

executados;

IV - a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

8

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

V - a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

VI - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VII - os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VIII - o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública Municipal;

IX - o cronograma de desembolso, e

X - a previsão de duração da execução do objeto.

§1º. A Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, como condição para sua aprovação, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do edital ou às peculiaridades da Política Pública Setorial.

§2º. Nos casos em que as atividades ou projetos objetos da parceria tiverem fontes de recursos complementares, públicas ou privadas, deverá ser demonstrado o interesse público no aporte de recursos da administração pública municipal, observado o disposto em Ato Normativo Setorial.

Seção VI

Das Vedações

Art. 10. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentada por este Decreto, a Organização da Sociedade Civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

- tenha como dirigente membro do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito

suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a

penalidade:

suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 05 (cinco) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º Em quaisquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a Organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.

§3º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º deste artigo, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública Municipal ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a Organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

4º A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

Art. 11. É vedada a celebração de parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e reguladas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município.

Art. 12. Ressalvado o disposto no art. 30 e no parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019/2014, serão celebradas nos termos da referida Lei e deste Decreto as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as entidades descritas no inciso III do art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO II

PLANEJAMENTO

Seção I

Das Diretrizes

Art. 13.A Administração Pública Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão ou unidade responsável à gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração Pública Municipal para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;

- buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

- prever capacitação de gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e a gestão da parceria.

Art. 14.O processamento das parcerias será realizado, preferencialmente, por meio de plataforma eletrônica, construída especialmente para tal finalidade.

Seção II

Do Chamamento Público

Art. 15. O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo pelo setor interessado.

Art. 16. A celebração de parcerias entre o Município e as Organizações será realizada por Chamamento Público, que objetivará selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Art. 17. O órgão da Administração Direta e Indireta do Município interessado em realizar o Chamamento Público deverá encaminhar solicitação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contendo no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da

parceria;

- a modalidade de parceria a ser celebrada;

- o objeto, priorizando, quando possível, o estabelecimento de mecanismos de aferição do custo de cada cidadão atendido;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das

propostas;

V - as datas e os critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII - os critérios de avaliação da parceria em relação ao objeto, às metas, aos métodos, aos custos e ao plano de trabalho;

VIII - a designação do gestor da parceria.

§1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

§2º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.

§3º Caso a organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

§4º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha

mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§5º. Configurado o impedimento do § 4º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 18. Será juntado ao processo parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria, com observância das normas legais, da documentação apresentada e da legalidade do edital.

Art. 19. Caso o parecer jurídico e o parecer técnico de que tratam os artigos 17, §5º e 18 concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

Art. 20. Estando as informações prestadas pelo órgão interessado em conformidade com este decreto, a **Comissão Permanente de Licitação** deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, publicar o

edital do chamamento público, contendo, além dos itens listados nos artigos anteriores, as seguintes exigências:

I - no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

- experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, devidamente comprovado através de atestado;

- capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

IV - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

V - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND) Federal, da Secretaria da Receita Federal – SRF;

VI - Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;

14

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VII - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e a Dívida Ativa Municipal;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitidas pela Secretaria da Receita Federal - SRF; no caso da organização estar pagando ao INSS parcelas de débito renegociadas, comprovação de regular pagamento das mesmas;

IX - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

X - Certidão de Existência Jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

XI - documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

XII - cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de Registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

XIV - cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal;

XV - regulamento de compras e contratações, próprio ou de terceiro, aprovado pela administração pública celebrante, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

XVI - cópias de Alvará de Funcionamento e de Alvará Sanitário da Instituição;

15

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XVII - registro da Organização da Sociedade Civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XVIII - declaração do dirigente da entidade, com identificação de seu nome completo, número da Carteira de Identidade e de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física/MF (CPF), de que:

a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

assume responsabilidade pessoal pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida; e

XIX - comprovação de que a instituição dispõe de pessoal habilitado para execução do Projeto, quando assim exigir a natureza do objeto da Parceria.

§1º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos concorrentes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria.

§2º Vencido o prazo de validade dos documentos referidos neste artigo, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar outro ao administrador público, com prazo de validade atualizado, sob pena de suspensão de repasses devidos.

§3º A regularidade fiscal da organização da sociedade poderá sujeitar-se a averiguação pelo Município, inclusive através de consulta formal a órgãos competentes, para os efeitos deste decreto.

Art. 21. Para poder celebrar as parcerias, as organizações deverão ser regidas por estatutos cujas normas disponham, expressamente, sobre:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública

e social;

- a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

16

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Parágrafo Único. Serão dispensados do atendimento ao disposto no inciso III do *caput* os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

Art. 22. O edital poderá prever a atuação em rede para a execução de iniciativas agregadoras de pequenos projetos, por 2 (duas) ou mais Organizações da Sociedade Civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do Termo de Fomento, de Parceria ou de Colaboração, desde que:

I - a forma de atuação esteja prevista no plano de trabalho;

- a Organização da Sociedade Civil responsável pelo termo de fomento, de parceria e/ou de colaboração possua:

mais de 01 (um) anos de inscrição no CNPJ;

mais de 01 (um) ano de experiência de atuação em rede, comprovada na forma prevista no edital; e

capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede;

- seja observado o limite de atuação mínima previsto em edital referente à execução do plano de trabalho que cabe à Organização da Sociedade Civil celebrante do termo de fomento, de parceria e de colaboração;

17

IV - a Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante do Termo de Fomento, de Parceria ou de colaboração comprove regularidade jurídica e fiscal, nos termos do regulamento;

V - seja comunicada à Administração Pública, no ato da celebração do Termo de Fomento, de Parceria ou de Colaboração, a relação das Organizações da Sociedade Civil executante e não celebrantes do Termo de Fomento ou de Colaboração.

Parágrafo Único. A relação das Organizações da Sociedade Civil executante e não celebrantes do Termo de Fomento, de Parceria ou de Colaboração de que trata o inciso V do *caput* não poderá ser alterado sem prévio consentimento do Gestor, da Comissão de Avaliação e do Administrador Público, não podendo as eventuais alterações descumprir os requisitos previstos neste artigo.

Art. 23. As propostas das Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar da seleção deverão ser protocoladas diretamente na Secretaria Municipal gestora da política pública ou interessada na celebração da parceria, no prazo máximo de 15 (quinze) a 60 (sessenta) dias, conforme a complexidade do objeto estipulado no edital.

Art. 24. O prazo entre a publicação do edital e a assinatura dos Termos de Colaboração ou de Fomento é de no máximo 90 (noventa) dias.

Seção III

Da Dispensa e da Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 25. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do

Chamamento Público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

- nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

- quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente, e

18

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organização da Sociedade Civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 26. Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

- a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

– No caso de recursos oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar das subvenções sociais, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. A divulgação das parcerias deve ocorrer mediante procedimento com ampla publicidade, transparência e impessoalidade, por meio de sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 27. Nas hipóteses dos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos artigos 25 e 26 deste Decreto, a ausência de realização de processo seletivo será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.

§1º Sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa de que trata o *caput* deste artigo deverá ser publicado, no máximo, até 05 (cinco) dias após a data da formalização da parceria, na página do *sítio* oficial da Administração Pública Municipal na internet e, a critério do administrador público, no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

19

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

§3º O procedimento de formalização da parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2º deste artigo e ainda não tenha sido concluído.

§4º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja prolatada a decisão acerca da impugnação.

§5º Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o Chamamento Público, e será iniciado o procedimento para a realização do Chamamento Público, conforme o caso.

§6º A dispensa ou a inexigibilidade de Chamamento Público, bem como, o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 30 deste Decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.

§7º. O administrador público municipal optará, preferencialmente, pela realização de Chamamento Público quando houver mais de uma Organização da Sociedade Civil credenciada pelo Órgão Gestor da Política Pública para atuação no mesmo projeto ou atividade na região administrativa.

Seção IV

Do Conteúdo do Edital de Chamamento Público

Art. 28.O edital do Chamamento Público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II–tipo da parceria, se fomento, colaboração ou acordo de cooperação, objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das

propostas;

20

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos e se for o caso deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta quanto:

aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a

parceria;

ao valor de referência ou teto constante do edital.

V - o valor de referência para a realização do objeto, no Termo de Colaboração, ou o teto, no Termo de Fomento;

VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

§1º O edital de Chamamento Público terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.

§2º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmada em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a unidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§4º Os critérios de julgamento previsto no inciso IV deste artigo não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público.

§5º O edital de Chamamento Público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela Organização da Sociedade Civil.

21

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§6º O órgão ou a unidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 29. A Administração Pública Municipal poderá realizar Chamamento Público para seleção de uma ou mais propostas, conforme definido em edital.

Art. 30.O edital de Chamamento Público deverá ser amplamente divulgadoem página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando a critério do Administrador Público a publicação na imprensa Oficial, em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica.

Art. 31. Os Órgãos e as Unidades da Administração Pública Municipal deverão divulgar em seu portal na internet as informações sobre todas as parcerias por elas celebradas, bem como os editais publicados.

CAPÍTULO III

SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

Seção I

Disposições preliminares

Art. 32. A Seleção da proposta deve ter os objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o

caso, ao valor máximo constante do Chamamento Público é critério obrigatório de julgamento.

Art. 33. Os critérios mínimos de seleção deverão ser indicados no edital de Chamamento Público.

Art. 34. As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção previamente designada ou constituída pelo Administrador Público. Em se tratando de recursos oriundos de fundos específicos, a Comissão de Seleção, além de ser composta pelos membros da SUPEL, também será composta por membros do respectivo conselho gestor.

I - A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:

22

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Julgamento das propostas, com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

Encerrada a fase de julgamento das propostas apresentadas, proceder-se-á a abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais;

Encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários.

Art. 35. Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de Chamamento Público.

Art. 36. A homologação do processo seletivo não gera para a Organização da Sociedade Civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública Municipal de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Art. 37. Os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os Acordos de Cooperação serão celebrados sem Chamamento Público, exceto em relação aos Acordos de Cooperação, quando o objeto envolver a Celebração de Comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo Chamamento Público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Art. 38. A celebração dos instrumentos e cláusulas essenciais aos Termos das parcerias demandará a adoção das seguintes providências pela Administração Pública Municipal:

I – Chamamento Público, ressalvada as hipóteses de inexigibilidade e dispensa, com as seguintes fases:

Planejamento e construção do Edital de Chamamento Público;

Análise do Edital de Chamamento Público pela Procuradoria do Município;

Publicação do Edital;

Recebimento das propostas;

Análise e classificação das propostas;

Habilitação da entidade selecionada e,

23

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

g) Homologação do resultado;

II – Indicação de dotação orçamentária;

– Entrega, análise e aprovação do plano de trabalho; IV – Emissão de parecer técnico que avaliará:

Compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil selecionada;

Adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;

Identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria em mútua cooperação;

Viabilidade de execução da parceria;

Adequação do cronograma de desembolso;

Descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução

da parceria; e,

Orientação técnica sobre a designação do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V – Designação do gestor da parceria;

VI – Designação da comissão de Monitoramento e Avaliação;

VII – Emissão de Parecer jurídico; e,

VIII – Assinatura do instrumento de parceria.

Art. 39. São cláusulas essenciais aos Termos de Colaboração ou de Fomento:

I - Descrição do objeto pactuado;

II - Compromisso dos partícipes;

III - Valor total do repasse e cronograma de desembolso;

24

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV -Classificação orçamentária da despesa com a parceria mencionando-se o número, a data da nota de empenho e a declaração de que em qual Termo Aditivo será indicação os créditos de exercícios futuros;

V -A contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1o do art. 35 da Lei n. 13.019/2014;

VI - Prazo de vigência determinado, limitado a 48 (quarenta e oito) meses e, hipótese de prorrogação, limitada a mais 12 (doze) meses;

VII - A obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e

prazos;

VIII - A forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico contratado;

IX -Obrigatoriedade de restituir saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, por ocasião da conclusão, denuncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de instauração de tomada de contas especial;

X - Definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XI -A prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XII -Obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;

XIII - O livre acesso dos agentes da administração pública, da Corregedoria Geral e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

25

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XIV - Faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XV - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XVII - Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

XVIII -A obrigação de a Organização da Sociedade Civil observar a sistemática de provisionamento quanto aos valores referentes a encargos trabalhistas e previdenciários.

XIX - Titularidade e direito de uso de bens resultantes da parceria que estiverem submetidos ao regime jurídico de propriedade intelectual e,

- A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

Art. 40. Os extratos dos Termos de colaboração e de fomento e dos acordos de cooperação deverão ser publicados.

Art. 41. Nos casos em que for dispensada a contrapartida, deve constar justificativa técnica no processo, e nos casos em que for exigida a contrapartida, sua expressão monetária será identificada nos termos da parceria.

Art. 42. Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria poderá ser estipulada:

26

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I – A titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou entidade pública:

– A titularidade dos bens remanescentes para a organização da sociedade parceira, desde que:

O administrador público faça constar no processo justificativa formal que demonstre que a opção por essa definição atende ao interesse público;

O instrumento da parceria indique que nos casos de rejeição de contas, o valor pelo qual o bem foi adquirido será computado no cálculo do dano ao erário, com atualização monetária, se a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição;

Nos casos em que a titularidade dos bens remanescentes for do órgão ou entidade pública, o administrador público decidirá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da parceria, por uma das seguintes hipóteses descrita na alínea ‘d’, ‘e’ ou ‘f’:

A manutenção da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou entidade pública, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização da sociedade civil até a retirada dos bens pelo órgão ou entidade pública, que deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da parceria;

A realização de doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta pela administração pública ou por celebração de nova parceria com outra organização da sociedade civil, permanecendo a custodia dos bens sob responsabilidade da organização da sociedade civil até a edição de doação;

A realização de doação dos bens remanescentes a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custodia dos bens sob a responsabilidade da organização da sociedade civil parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato de doação;

Art. 43. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos próprios serão gravados com cláusula de inalienabilidade que vigerá até o término da parceria;

§1º. A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou entidade pública formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei n. 13.019/2014;

27

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§2º. Em caso de cessão gratuita de bens, tais como, doação, comodato, cessão ou outra forma de compartilhamento de recurso/bem patrimonial público, eventual dissolução ou extinção da organização da sociedade civil, o bem será integralmente revertido ao Município, ou a outra organização da sociedade civil ou OSCIP que tenha o mesmo objeto e finalidade social, cabendo a decisão a critério do chefe do Poder Executivo..

Seção II

Da Comissão de Seleção

Art. 44. A Comissão de Seleção será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, devendo ser composta em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, bem como de servidores comissionados, que poderá nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão ou unidade.

§1º A Comissão de Seleção terá no mínimo 03 (três) membros e sempre terá composição em número ímpar.

§2º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Seleção poderá compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação relativa a um mesmo projeto.

§3º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma Secretaria ou Unidade, a Comissão poderá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão ou unidade envolvido.

§4º A Comissão de Seleção poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de Conselhos de Políticas Públicas.

§5º Em se tratando de recursos provenientes de fundos específicos, o conselho gestor indicará membros que também deverão compor a tanto a Comissão de Seleção, quanto a de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 34.

Art. 45. Poderão ser criadas tanto uma Comissão de Seleção para cada edital quanto uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.

28

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 46. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do Chamamento Público.

Art. 47. Configurado o impedimento previsto no art. 46, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceira.

Seção III

Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria

Art. 48. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da

Sociedade Civil será estruturado nas seguintes etapas:

I - avaliação das propostas;

- verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;

- aprovação do plano de trabalho; e,

IV - emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.

Art. 49. A celebração e a formalização de Termo de Cooperação e do Termo de Fomento dependerão da adoção das seguintes providências por parte da Secretaria Municipal Interessada ou Entidades da Administração indireta:

I- indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução

da parceria;

II- emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

III- realização de Chamamento Público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, quando sua não realização deverá ser justificada e ratificada pela autoridade competente;

IV- emissão de parecer do órgão técnico da Administração, observado o disposto no inciso V do art. 35 da Federal Lei nº 13.019/2014;

29

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

V- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

VI- aprovação do plano de trabalho pelo Secretário Municipal ou dirigente da

entidade.

Parágrafo Único. Para fins do inciso IV deste artigo, considera-se órgão técnico da Administração o órgão da Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta competente para, em função do objeto da parceria, apreciar o mérito das propostas.

Seção IV

Da documentação a ser apresentada

Art. 50. A documentação a ser apresentada para a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada na análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal n. 13.019/2014 e para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar:

I - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa

da União;

II- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado de Rondônia;

III- Certidão Negativa de Débitos do Município sede da Organização da Sociedade Civil;

IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

VII- Certidão de Existência Jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de Sociedade Cooperativa, Certidão Simplificada emitida por Junta Comercial;

30

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIII - cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

X - comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;

XI - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do *site* da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (ano) ano;

XII- cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n. 13.019/2014 e no art. 34 deste Decreto, que comprove a regularidade jurídica;

XIII- cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;

XIV- cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a Organização da Sociedade Civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

XV- certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

XVI- declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014 e no art. 10 deste Decreto;

XVII- declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado, e

31

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XVIII- prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

Art. 51. Os documentos de que tratam os incisos XII e XIII do art. 51, poderão ser apresentados após a celebração da parceria quando o imóvel esteja condicionado à liberação dos recursos.

Art. 52. Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;

II- relatório de atividades desenvolvidas;

III- publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

IV- currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;

V- declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades;

VI- prêmios locais ou internacionais recebidos;

VII- atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; ou

VIII- quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

Art. 53. A verificação da regularidade da Organização da Sociedade Civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria de que trata 32

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

o inciso I do art. 50, deverá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos *sites* públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 54. As Organizações da Sociedade Civil, os Movimentos Sociais e os Cidadãos poderão apresentar aos órgãos ou entidades públicas do Município de Cacoal manifestação de interesse social, para que haja parceria de consecução de finalidades de interesse público, a partir de diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver.

§1º O órgão ou entidade pública divulgará a manifestação de interesse social em seu sítio oficial na internet, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, após verificar o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;

- indicação do interesse público envolvido;

- diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§2º A administração pública terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, findo o prazo de que trata o § 1º para avaliar a conveniência e a oportunidade de realização do procedimento de manifestação de interesse social.

§3º Na hipótese de a administração pública instaurar o procedimento de manifestação de interesse social, o mesmo será disponibilizado em seu sítio oficial na internet tendo o prazo de 30 (trinta) dias para contribuições dos interessados.

§4º O órgão ou entidade da administração pública deverão tornar público, em seu sítio oficial na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo estabelecido para apresentação das contribuições dos interessados.

33

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§5º O órgão ou entidade da administração pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de outros órgãos da administração pública responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da Sociedade Civil e Movimentos Sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§6º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado Chamamento Público para convocação de Organizações da Sociedade Civil com o intuito de celebração da parceria para execução das ações propostas.

§7º A proposição ou a participação no procedimento de manifestação de interesse social não impede a Organização da Sociedade Civil de apresentar proposta no eventual Chamamento Público subsequente.

Art. 55. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará, necessariamente, na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de Chamamento Público para a celebração de parceria.

Art. 56. É vedado condicionar a realização de Chamamento Público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

CAPÍTULO V

DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Do Gestor

Art. 57. São obrigações do gestor:

I - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;

34

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

§1º Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.

§2º Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

§3º O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

Seção II

Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 58. A Administração Pública Municipal deverá viabilizar o acompanhamento os procedimentos de liberação de recursos referentes às parcerias.

Art. 59. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

35

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§1º Na liberação de cada parcela, a Administração deverá consultar a Controladoria Geral, a Procuradoria Geral e a SEMFAZ para verificar se há ocorrência impeditiva, bem como, verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da parceira nos sítios eletrônicos afins.

§2º Nas parcerias cuja duração exceda 1 (um) ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

§3º. Para receber a parcela de recurso subsequente a organização da sociedade civil deverá apresentar certidões atualizadas do mês corrente.

Art. 60. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta corrente específica, em Instituição Financeira Oficial.

Parágrafo único. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos repassados serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública ou outros títulos que garantam maior rentabilidade.

Art. 61. As parcelas ficarão retidas quando:

I- houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anterior;

II- constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de Fomento; e

- a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa, medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos Órgãos de Controle Interno do Município.

Art. 62. Os recursos da parceria estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção III

Do Pagamento das Despesas

36

Art. 63. As compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal deverão adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, garantida a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência.

Art. 64. A movimentação de recursos da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e os pagamentos serão realizados por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 65. As comprovações das despesas realizadas com recursos da parceria pelas Organizações da Sociedade Civil serão feitas por meio de notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, nome e CNPJ da Organização da Sociedade Civil.

Art. 66. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas alusivos ao período de vigência da parceria;

- diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria exija;

- custos indiretos necessários à execução do objeto, inclusive com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e energia elétrica, dentre outros;

IV - custos com alimentação, desde que demonstrada no plano de trabalho a necessidade dessas despesas, de acordo com a natureza ou o território da atividade, ou projeto objeto da parceria;

V - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, previamente autorizada pela Administração Pública Municipal; e

VI - outros tipos de despesas que se mostrarem indispensáveis para a execução do

objeto.

37

Art. 67. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

I - correspondem às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

- correspondem à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

- são compatíveis com o valor de mercado da região onde será executada a política, observando as peculiaridades dos serviços, bem como respeitando o piso e o teto de cada categoria; e

IV - são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria.

§1º A equipe de trabalho consiste no pessoal necessário à execução do objeto da parceria, incluídas pessoas pertencentes ao Quadro da Organização da Sociedade Civil ou contratadas, submetidas a regime cível ou trabalhista, recrutadas sem qualquer ingerência do Órgão ou Entidade Pública.

§2º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá manter a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§3º O pagamento de que trata este artigo não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública.

§4º O pagamento das verbas rescisórias com recursos da parceria será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das etapas previstas no plano de trabalho.

§5º Os valores referentes a encargos trabalhistas e previdenciários serão provisionados em conta vinculada.

§6º É vedado remunerar com recursos da parceria o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

38

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I - administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou nos casos de atuação em rede, executante;

- agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no Órgão ou Entidade Pública; e

- agente público cuja posição no Órgão ou Entidade Pública Municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

Art. 68. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

I - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

- pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica;

- pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, desde que não originados pelo concedente;

IV - despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho, como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

V - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria; e

VI - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do Termo de Fomento ou de Colaboração.

Seção IV

Da Prorrogação e Alteração da parceria

Art. 69. A vigência da parceria poderá ser prorrogada consensualmente por Termo Aditivo.

Parágrafo Único. A prorrogação de ofício poderá ser feita pela Administração Pública quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada ao período do atraso.

39

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 70. A Administração Pública poderá propor ou autorizar a alteração do plano de trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de Termo Aditivo.

§1º Será celebrado Termo Aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações cuja alteração da parceria for indispensável ao atendimento do interesse público no caso concreto, e deverá conter:

I - indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros;

- remanejamento de recursos entre itens do plano de trabalho, por solicitação da Organização da Sociedade Civil; e

- aplicação de rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, por solicitação da Organização da Sociedade Civil.

§2º A Organização da Sociedade Civil fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da parceria, desde que a Administração Pública considere necessários ao alcance do interesse público na execução da parceria e não cause prejuízo à entidade.

§3º A celebração de Termo Aditivo será precedida de manifestação do Órgão de Assessoramento Jurídico da Administração Pública nas hipóteses em que não for observada a minuta padrão aprovada pela ProcuradoriaGeral do Município.

§4º As alterações de plano de trabalho serão divulgadas nas hipóteses em que ocorrerem por Termo Aditivo, mediante a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal eletrônico do Município.

§5º Por ocasião da celebração de Termo Aditivo de Prorrogação, o saldo de recursos não aplicados será mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto da parceria.

Seção V

Do prazo de vigência e da extinção da Parceria

Art. 71.O Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou o Acordo de Cooperação estabelecerão sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 04 (quatro) anos.

40

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 72. O Termo de Colaboração, o Termo de Fomento ou o Acordo de Cooperação poderão ser denunciados a qualquer tempo por qualquer das partes celebrantes, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único. Na ocorrência de denúncia, o órgão ou a Entidade Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 73. Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de

fomento:

I - má execução ou inexecução da parceria;

- a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Único. Na ocorrência de rescisão, a Organização da Sociedade Civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 74. Nos casos de má execução ou não execução do objeto do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento pela Organização da Sociedade Civil, o órgão ou a entidade pública, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e

- assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

§1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o órgão ou a entidade pública estadual

deverá convocar Organização da Sociedade Civil participante do Chamamento Público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

§2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o §1º ou na ausência de interesse das Organizações da Sociedade Civil convocadas, o órgão ou a entidade pública estadual assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo Chamamento Público.

41

§3º A adoção das medidas de que trata o caput deverá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 75. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou à entidade pública estadual, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas pelo respectivo órgão ou entidade pública municipal.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 76. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

§1º Para a implementação do disposto no caput e no §2º, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

§2º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a Administração Pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como, na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 77. O gestor de cada termo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

§1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

42

- valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento;

V - análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências deste decreto.

Art. 78. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes.

Parágrafo Único. As parcerias de que trata este decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 79. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

§1º As prestações de contas de que trata este capítulo, deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pela ControladoriaGeral do Município em instrumentos próprios.

§2º A apreciação das contas consiste na análise de execução do objeto para verificação do seu cumprimento e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da 43

conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.

§3º A prestação de contas será nos termos em que dispuser o edital de chamamento público.

§4º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no plano de trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.

§5º As fases de apresentação das contas pelas Organizações da Sociedade Civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§6º No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas Organizações da Sociedade Civil e sua análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal iniciam-se com a assinatura do respectivo termo.

Art. 80. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I -Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela Organização da Sociedade Civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

-Relatório de Execução Financeira: assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

- Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria.

Parágrafo único. No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do *caput* deste artigo.

Art. 81. Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública Municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho, bem como serão realizadas com base nas informações e documentação previstas no art. 76, 77, 78 e 79 deste Decreto.

Parágrafo Único. Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público e ao órgão de controle apontá-los para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.

Art. 82. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.

§1º No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória ao final de cada exercício financeiro.

§2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 83. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

§1º A autoridade competente para assinar a manifestação conclusiva, tendo como base o parecer técnico e financeiro, será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.

§2º É permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.

Art. 84. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir

pela:

I - aprovação da prestação de contas;

- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§1º A hipótese do inciso II do *caput* deste artigo poderá ocorrer quando a Organização da Sociedade Civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§2º A hipótese do inciso III do *caput* deste artigo deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

- prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

- desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

CAPÍTULO VIII

DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 85. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar as sanções previstas na Legislação aplicável a espécie.

CAPÍTULO IX

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 86. As Organizações da Sociedade Civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que 46

exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei n. 13.019/2014.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014 permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Parágrafo Único. As parcerias de que trata o *caput* deste artigo poderão ser prorrogadas de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da Administração Pública Municipal, por período equivalente ao atraso.

Art. 88. Aplica-se subsidiariamente ao previsto neste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei e Decreto estaduais que regem a matéria.

Art. 89. Os processos administrativos de parcerias iniciados neste exercício e não concluídos, deverão adequar-se às disposições deste Decreto.

Art. 90. Em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil, os bens doados, cedidos ou compartilhados sob quaisquer outros meios, serão integralmente revertidos ao Município de Cacoal ou a outra organização da sociedade civil ou OSCIP que tenha o mesmo objeto e finalidade social, cabendo a decisão a critério do chefe do Poder Executivo.

Art. 91. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, aos 07 dias do mês deMarço de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

47

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal – Rondônia – Fone: 69-9-3907-4076

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8A218A88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 097/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/**	
			Função/	
			Matrícula	
TEREZA BORGES RODRIGUES.			ASSESSORA TÉCNICA NIVEL II	
			Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
238.140.472-49	294.620/SSP/RO	1	1179-7	10226-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	20/03/2018		23/03/2018	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA TEREZA BORGES RODRIGUES,POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO, ESPECIALMENTE PARA TRATAR E ACOMPANHAR SOBRE OS PROJETOS DO FHITA/2018, O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETOS DOS AGREGADOS PARA PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS. TAMBEM REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA DELIBERAR SOBRE O CONTRATO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO. VALOR R$:1.350,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 2 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1351/2018 E PROCESSO Nº 570/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:20/03/2018 A 23/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO PRÓPRIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	337,50	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2A9FDB07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 166/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/**	
			Função/	
			Matrícula	
SEVERINO JOSE DE FREITAS			MOTORISTA	
			Matr.: 503740	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
308.045.079-53	3.010.312-2/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		22/03/2018	23/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE

PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR A GERENTE DO CEREST P/ PARTICIPAR DE REUNIÃO ENTRE A GERÊNCIA CO CEREST CACOAL E A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO (PRT 14), DR. CAMILLA HOLANDA MENDES DA ROCHA NO DIA 22/03/18 (QUINTA - FEIRA), NA SEDE DA PRT-14 EM PVH-RO. REUNIÃO ESSA QUE TEM POR OBJETIVO RELIAZAR A RENOVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2013 FIRMADO EM JULHO DE 2013 DE PARCERIA ENTRE CEREST E PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO.

VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 820, PROC. 837/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 083/CEREST/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22 A 23/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0966

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:32FCBD07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 167/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO			20/03/2018	21/03/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 822, PROC. 04/2018 VOLUME 002.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 93/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20 A 21/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8C904A14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 168/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
JOSÉ FLORÊNCIO DE VASCONCELOS		GUARDA DE ENDEMIAS		
		Matr.: 3766		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
292.802.902-82	321..571/SSP/RO	1	1179-7	13936-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO		20/03/2018		21/03/2018

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 823, PROC. 912/2018.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 94/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20 A 21/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9EE88AEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 169/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/
	Função/
	Matrícula

OSVALDO LUIZ RAFAEL		MOTORISTA Matr.: 0502972		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
277.311.622-49	280.794/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			20/03/2018	21/03/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 824, PROC. 1664/2018.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 92/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/03/18 AS 00;20 HS ATÉ 21/03/18 AS 22;00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AC68B0F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

Processo nº: 375/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de combustível com abastecimento na bomba
Valor Total: R$ 6.735,00 (seis mil e setecentos e trinta e cinco reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros-Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; - Ficha 295.
Contratada: ESSENCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL
CNPJ: 13.452.074/0001-00
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Março de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretario de Obras e Serviços Públicos
Interino

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 19/03/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:83E374C4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2018

Processo nº: 00013/2018
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.
Assunto: Contratação de empresa prestadora de serviços em limpeza, manutenção e conservação do Prédio do Instituto de Previdência Social.
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo de execução: após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 09.122.0002.2099.0000-Manutenção das Atividades do IPECAN. Natureza de Despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídico. Fonte de Recursos**:** 001002-Ficha 351.

Contratada: GELSON LOPES **CNPJ:** 26.646.808/0001-34

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Março de-2018.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:7FF7ADB1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 017/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **04 de Abril de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **Aquisição de Tanque aéreo em aço inox para armazenamento de Combustível,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 178/2018.
Órgão Interessado: SEMAD.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Março de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial
Portaria nº 142/2017

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:7C64AFF0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Processo nº: 386/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa para aterramento elétrico E.M.E.I.E. F 07 de Setembro, localizado no Distrito Três Coqueiros.

Valor Total: R$: 4.365,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0004.2030.0000-Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40% Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-ficha: 375
Fornecedor: ELTON DE SOUZA DA SILVA **CNPJ:** 21.966.043/0001-04
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Março de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 19/03/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:3F644934

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 142/2017, de 03 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob o n.º **001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.
OBJETO: *Contratação de empresa para* EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO TIPO II NO DISTRITO VILA UNIÃO, conforme Projetos Básico e Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, memorial descritivo, as normas vigentes e exigências legais, Recurso Federal.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 471.524,76 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.
Data de Abertura: **23/04/2018,** Horário: **09:00 horas (horário local)**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**
Contato: Fone/Fax: **(69) 3239-2240/2357/2291**
e-mail: **compras@camponovo.ro.gov.br**
Expediente: **de segunda à quinta, das 07h30min. às 12h00min. e às sextas das 07h30min. às 13h30min**

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br.
PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Março de 2018.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:739E5B48

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro(a), nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 016/2018/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 1.613.883,00 (um milhão seiscentos e treze mil oitocentos e oitenta e três reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **03 de Abril de 2018 às 10h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 12:00min.
OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis para abastecimento no tanque próprio da Prefeitura bem como na bomba na sede da empresa no município de Campo Novo de Rondônia e município de Ariquemes,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**
Processos Administrativos nº 197,253,261,337,358,318/18
Órgão Gerenciador: SEMAD.
Participantes: SEMAS, SEAMAT, SEMEC, SEMUSA e SEMOSP.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Março de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:848798AA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018

TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº102, DE 16 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria nº 102, de 16 de março de 2018, que exonera o servidor **ANDERSON ALVES FARIAS**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:962B1BA7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll através do Conselho Escolar, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº **001/2018/Conselho Escolar E.M.E.I.F. Tancredo Neves ll**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 62, da Lei Complementar n. 9394/1996 – LDB, de acordo com a Lei Municipal 660 de 23 de junho de 2014 convoca **os aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Analise de Currículo 001/2018**, Edital nº 001 de 23 de fevereiro de 2018, com homologação do resultado final em 19/03/2018 a comparecer na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll, localizada na Rodovia 460, km 30, distrito Vila União pertencente ao Município de Campo Novo de Rondônia – RO, a fim de assinar o contrato de trabalho, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do Edital, munido dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou casamento; se viúvo certidão de óbito Comprovante de Residência; Atestado de Sanidade Física e Mental; Cartão PIS/PASEP; reservista (se do sexo masculino); Título Eleitoral; certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral; Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; 01(uma) foto 3x4 (recente e colorida); Certidão negativa de débitos municipais; Certidão negativa do tribunal de contas; Certidão negativa criminal; Carteira de identidade RG; CPF; Carteira de trabalho (original e cópia): Comprovante de escolaridade com histórico; Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos; Declaração escolar de matricula e frequência dos filhos; Cartão de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos.

CLASSIFICAÇÃO	DISCIPLINA	NOME	CPF	NOTA
1º	CIÊNCIAS	MARIA DE FÁTIMA MATOSO RIBAS	547.646.376-34	70

CLASSIFICAÇÃO	DISCIPLINA	NOME	CPF	NOTA
1º	MATEMÁTICA	DIOGO RODRIGUES GONÇALVES PARREIRA	017.653.482-26	50

CLASSIFICAÇÃO	DISCIPLINA	NOME	CPF	NOTA
1º	PEDAGOGIA	MARIA DE NAZARÉ DOURADO FONSECA	323.694.762-49	80

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de março de 2018.

MARINALVA GOMES DA SILVA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Tesoureira do Conselho Escolar

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:B5645916

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Assunto.: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 16/03/2018, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, depositado na conta 9971-6, ag 8291-0, vinculada ao **Convênio nº 221/PGE-2017,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO DISTRITO RIO BRANCO.**

Atenciosamente,

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:074E5E95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 110/CMCJ/2018

"CRIA COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA DE 03 (TRÊS) VEREADORES SORTEADOS DENTRE OS DESIMPEDIDOS."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições conferidas no Artigo 27 do REGIMENTO INTERNO, e,
CONSIDERANDO, que na data de 16 de março de 2018, o cidadão MIQUIAS VIEIRA DE MORAES protocolizou nesta Câmara Municipal denúncia contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA em virtude de possíveis infrações político-administrativas supostamente por ele praticadas no exercício de suas funções;
CONSIDERANDO que a denúncia oferecida tem amparo no princípio da livre denunciabilidade popular, cujo postulado é aplicável ao processo de possível responsabilização político-administrativa dos agentes políticos;
CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária realizada na data de 19 de março de 2018 a denúncia foi lida e democraticamente discutida em Plenário;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) ausências concluiu para validamente ser instaurado processo político-administrativo contra o Prefeito Municipal LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA;
CONSIDERANDO que após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com 03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegeram desde logo o Presidente , Relator e Membro;
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Artigo 1º. Fica criada a Comissão Processante constituída pelos Vereadores LUCIVALDO, OZEIAS MILLENIUM e PROFESSOR DE ASSIS, sorteados dentre os desimpedidos, para deliberar acerca de possíveis infrações político-administrativas supostamente praticadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, conforme denúncia protocolizada nesta Câmara Municipal em data de 16 de março de 2018.
Artigo 2º. Por força de eleição interna realizada pelos Vereadores sorteados para constituir a Comissão Processante, fica eleito Presidente o Vereador LUCIVALDO, o Relator o Vereador OZEIAS MILLENIUM e o Membro o Vereador PROFESSOR DE ASSIS.
Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari – RO, 20 de Março de 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:7EBBC520

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 016/GP/CMCJ - 2018.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão o Senhora LUCIMAURA PINTO MARTINS e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** a Senhora **LUCIMAURA PINTO MARTINS,** inscrita no CPF sob Nº. 734.468.072-68, cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gabinete - CC2 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 08 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 19 de março de 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS
Vereador Vice-Presidente

RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA
Vereador – 1º Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vereador – 2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:9D845037

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA IRMAOS RUSSI LTDA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.850/0001-47, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari Sr. **EDCARLOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 578970/SSP/RO** e do **CPF nº 749.469.192-87,** e de outro lado a empresa **IRMAOS RUSSI LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 34.770.685/0001-77, com sede Rua Zacarias Vicente, nº. 33, bairro União, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. HILO THOMAZI, portador do CPF n° 938.789.159-34 e RG nº 46790596 SSP/RO, residente e domiciliado sito a Rua Zacarias Vicente, nº. 33, bairro União, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 006/2017, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da Cláusula 1ª (Objeto) e Cláusula 4ª (Vigência) do Contrato de Fornecimento nº 006/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da Cláusula 1ª (Objeto/Quantidade) do Contrato de Fornecimento nº 006/2017, passando a ter a quantidade:

TIPO DE COMBUSTIVEL	LITROS	PERCENTUAL DE DESCONTO
Gasolina Comum	1250	1%

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da Cláusula 4ª (Vigência) do Contrato de Fornecimento nº 006/2017, por mais 06 (seis) meses, passando a vigi a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Função/ Sub-Função 01.031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativo
Projeto/ Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Legislativa
Classificação Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 9

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **08 de fevereiro de 2018.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Irmaos Russi LTDA
CNPJ n° 34.770.685/0001-77
Contratada
HILO THOMAZI
PF n° 938.789.159-34

Testemunhas:

_____
CPF: _____/_____/_____-_____

_____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:8829772F

GABINETE DO PREFEITO-GP
ADENDO MODIFICADOR 01 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 379-1/2018 - SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Pregoeiro designado pelo Decreto **Nº 42/2018, de 19/02/2018**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM** torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:**

1 NOVO QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS – ANEXO I DO – VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
57	**ÓLEO DE SOJA TIPO 01** – Ingredientes: óleo de soja refinado e antioxidante acido cítrico, NÃO CONTEM GLÚTEN – frasco de 900ml.	FRASCOS	4.367	4,34	18.952,78
Valor Total :					1.969.558,98

1.1 Por erro do sistema de cotações, no edital publicado anteriormente foi publicado com um valor total incorreto, sendo inserido o valor correto, qual seja R$ 18.952,78 (dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos.)

1.2 Com a alteração mencionada no item 1.1 deste tópico, fica estipulado um novo **VALOR TOTAL**, sendo o mesmo de R$ 1.969,558, 98 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). Ressalto que o antigo valor era de: **1.950.625,15** (um milhão novecentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Sendo acrescida apenas a diferença do item 57.

2 Fica inserido no edital um novo item **"9 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS"**, tendo incluso os subitens 9.1, 9.1.1 9.1.2, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7, acompanhando a nova ordem numérica os próximos itens subsequentes.

3 Fica inserido no Termo de Referencia um novo item **"4 DA QUANTIDADE".**

4 Fica inserido no Termo de Referencia um novo item **"5 DAS CONDIÇÕES DAS AMOSTRAS".**

5 Fica alterada a DATA DE ABERTURA da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 04/04/2018 às 10h00min (horário de Brasília)
Endereço: no site de licitações
www.licitacoes-e.com.br

7 Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

7.1 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através dos telefones (69) 3230-1330 ou pelo e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Publique-se.

Candeias do Jamari - RO, 19 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4150ECEC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 016 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos participem do Encontro Trimestral da UNDIME, nos dias 22 e 23 de março de 2018, no município de Ji-Paraná - RO, com saída no dia 21/03/2018 e retorno dia 23/03/2018, conforme Documento da UNDIME em anexo:

GILMAR FERREIRA LEITE – CAD.4560 – Secretária Municipal de Educação – R$ 300,00 x 03 = 900,00 (novecentos reais).

VITOR ANICETO DE JESUS - CAD. 10093– Coordenador de Gestão Territorial – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

SHEYLA CRISTINA MORAES SILVA - CAD. 4375– Chefe de Departamento de Convênios e Programas Sociais – R$ 150,00 x 03 =450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:908880A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO ADQUIRIR UM TERRENO N° 001-2018

Processo Administrativo: 02/2018

Assunto: Edital de chamamento público para aquisição de terreno no município de Castanheiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO ADQUIRIR UM TERRENO N° 001/2018

O MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO, ATRAVES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA JACARANDÁ, nº. 100, PAÇO MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE POSSUAM IMOVEIS COM AS CARACTERISTICAS E CONDICOES MENCIONADAS PARA APRESENTAREM PROPOSTAS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO, disciplinado pela Lei 8666/1993 na forma do Artigo 24, Inciso X[1], da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de terrenos disponíveis para aquisição pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN que se destinara a construção da Unidade Mista de Saúde.
O presente Edital será regido pelos princípios que norteiam a administração publica, conforme **art. 37, XXI** da CF, concomitante ao artigo 3º da Lei 8666/1993, "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta **mais vantajosa** para a administração e a promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impessoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos".
Fazem parte integrante do presente edital:
ANEXO I - Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Terreno
ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento
O Edital encontra-se disponível

PERIODO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: de 22/03/2018 a 06/04/2018, sendo 16(dezesseis) dias corridos, no Setor de Protocolo, CPL (Item 6.1 do Edital)

1. DA DESTINAÇÃO DO TERRENO

_____

1 Art. 24: É dispensável a licitação: Inciso X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

1.1. O terreno destina-se à construção da Unidade Mista de Saúde no município de castanheiras visando a melhoria em atendimentos a população.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO TERRENO

2.1. **O terreno deverá atender às especificações constantes do anexo I deste Edital.**

3. DO VALOR DO TERRENO

3.1. O valor da proposta de venda do terreno deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, em havendo interesse da prefeitura pelo terreno, este será submetido à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado mediante ato especifico, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá conter:

a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

b) Descrição detalhada do terreno (área do terreno), localização (com ponto de referência);

c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do terreno, ou documento que permita a transferência de titularidade para prefeitura, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;

e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no item 7.5 (Da Habilitação), dentro prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o terreno adquirido;

f) Valor por m² e total;

g) Fotografias do imóvel;

h) Declaração do proponente afirmando que entregará o terreno livre de qualquer edificação, quando de sua aquisição;

i) Projeto - Planta simples de situação do terreno.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1 A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados da data de entrega no Setor de Protocolo desta Autarquia. A ausência do prazo na proposta pressupõe o prazo mínimo estabelecido.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser entregues na sala de reunião da CPL, Setor de Protocolo, LOCALIZADA NA AVENIDA JACARANDÁ, nº100, PAÇO MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, CEP 76.948-000, das 07:30 **até às 13h30min, horário local, da data fixada no preâmbulo desse Edital (PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS).** Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse desta Autarquia e, por fim, seguirão para homologação pelo Diretor Geral.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim e homologado pelo Prefeito Municipal.

7.2. A habilitação não gera obrigação de aquisição da propriedade.

7.3. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pelo Munícipio de Castanheiras, correndo por conta e risco do ofertante.

7.4. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

7.5. São necessários os seguintes documentos para aquisição do terreno:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão Negativa da Fazenda Nacional	Certidão Negativa da Fazenda Nacional
Certidão Negativa da Fazenda Estadual	Certidão Negativa da Fazenda Estadual
Certidão Negativa de Tributos Municipais	Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa do Cartório de Protesto	Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS
Certidão de Inteiro Teor devidamente registrada em cartório	Certidão Negativa de IPTU (imóvel)
Cópia atualizada da matrícula do terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal	Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal
Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno	Certidão Negativa dos Feitos da Justiça do Trabalho
Escritura Pública ou documento que permita a transferência de titularidade a prefeitura, registrado em cartório	Certidão Negativa de Falências e Concordatas
Certidão de Casamento/Nascimento, RG e CPF do(s) proprietário(s).	Cópia autenticada do cartão de CNPJ
	Contrato Social e Aditivos da Empresa
	Cópia atualizada da matrícula do terreno
	Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno
	Certidão de Inteiro Teor devidamente registrada em cartório

8. DOS RECURSOS E IMPUGNACOES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO.

8.1 Os interessados poderão interpor recursos da impugnação ao presente edital, no prazo de ate 03(três) dias antes do prazo final do recebimento de propostas, as quais serão recepcionados pela Comissão de Licitação que analisará e se submeterá a autoridade superior;

8.2 Conhecido e divulgado o resultado os PROPONENTES poderão interpor recurso em ate 02(dois) dias corridos após publicação do mesmo, que será submetido a análise e aprovação da autoridade superior.

8.3 Não serão conhecidos recursos que não estejam de acordo com o estabelecido no presente edital.

8.4 Serão aceitos apenas recursos que tratem do objeto e das condições, prazos e exigências contidas no presente edital;

8.5 Não serão conhecidos recursos que tratem de forma genérica do se se requer o proponente;

9. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

9.1. A Prefeitura Municipal de Castanheiras, por seus servidores designados, reserva-se o direito de visitar os terrenos ofertados ou solicitar informações complementares inclusive de terceiros, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

10. DA ESCOLHA DO TERRENO

10.1. O presente Edital não implica a obrigatoriedade de aquisição do terreno ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a prefeitura municipal de castanheiras tem o direito de optar pelo terreno que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, bem como por optar não adquirir nenhum dos terrenos ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

10.2 Deverá ser observado pela comissão na análise das propostas em primeiro lugar as condições e requisitos estabelecidas pelo anexo I e os documentos exigidos pelo item 7.5, e em seguida os preços, a fim de verificar a compatibilidade pelos preços da região, primando pela proposta mais vantajosa pelo interesse publico.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado desta seleção de imóvel (terreno) será publicado pela prefeitura municipal ate o dia 11 de Abril de 2018 através do mural e do Diário Oficial do Municipio e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o terreno pretendido, caso contrário divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado ao PROPONENTE com 50%(cinquenta por cento) do valor correspondente de aquisição na efetivação da compra mediante apresentação dos documentos exigidos;
12.2 O restante do pagamento será efetuado somente após o devido registro do imóvel em nome do Munícipio de Castanheiras;

13. CONSIDERACOES GERAIS

13.1 Se O IMOVEL for rural o proprietário devera em até 15(quinze) dias após efetivação da compra, apresentar estudo topográfico, descaracterização como imóvel rural para urbano e desmembramento da área a ser adquirida.
13.2 Se imóvel for urbano o proprietário deverá em até 15(quinze) dias após efetivação da compra, apresentar estudo topográfico e desmembramento da área a ser adquirida;
13.3 Todos os custos com topografia serão por conta do proponente, apenas as despesas para a transmissão e registro do imóvel ficara por conta do Municipio.

14. INFORMAÇÕES

14.1. Mais informações duvidas e requerimentos poderão ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min (de segunda a sexta-feira), por meio da Comissão, na pessoa da Sra. Samara – Presidente da Comissão, através do Telefone: (69) 3474-2050. Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do Diário Oficial do Munícipio através do endereço www.diariomunicipal.com.br/arom

Castanheiras/RO, 19 de março de 2018.

_____
Presidente

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO: REQUISITOS MÍNIMOS DO TERRENO

Poderão participar da apresentação de propostas terrenos com caracterização seja urbana ou rural, devidamente registradas e legalizadas.
O Terreno deve estar disponível para ocupação do município, livre de quaisquer edificações quando da aquisição do Imóvel, tendo em vista que já se encontra em andamento um projeto de construção da Unidade Mista de Saúde na sede do Munícipio a qual a mesma deverá ser estudada para plantas e demais informações de engenharia;
De fácil acesso à população com testada já com pavimento asfáltico, visto que isso contribuirá para facilitar o acesso das pessoas, meios e veículos de uso e socorro, ainda que não se tem disponibilidade financeira para que seja efetuado pavimentação asfáltica por conta do município;
A topografia do imóvel deverá ser plana ou semi-plana que não se utilize muito material para o nivelamento do imóvel, tendo em vista que se em área com alto declive aumentara o custo para a preparação da obra;
O Imóvel deverá estar incluído no máximo 400m(quatrocentos metros) da sede do município, tendo em vista que a sede não se encontra em expansão urbana, assim nessa distancia será possível obter terreno que fique de forma acessível aos usuários em geral, seja da zona urbana e da zona rural, facilitar ainda a instalação de energia elétrica, agua tratada e ainda serviços como de telefonia fixa e internet;
O imóvel deverá estar livre de alagamento e limpo;
Possuir área útil de 2.500Mt²(dois mil e quinhentos metros quadrados), com largura e comprimento a ser definido pela administração;
O Imóvel deverá ainda obedecer às regras de posturas e funcionamento contidas na legislação vigente, atender à lei de zoneamento, devidamente escriturada e/ou registrado no cartório de imóveis e não possuir restrição alguma que impossibilite sua aquisição pelos meios legais;
Será dada prioridade para aos terrenos que melhor atenderem às exigências ambientais e de mobilidade;
Excepcionalmente, na hipótese de não haver terreno ofertado que preencha os requisitos ou seus valores estiverem acima do orçamento destinado para esse fim, a Comissão poderá apreciar proposta com dimensões e localização próximas das exigidas.

ANEXO II

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE VENDA)
A Prefeitura Municipal de castanheiras/RO
Venho, pela presente, propor-lhe a venda do terreno, _____ _____ (Descrição detalhada do terreno, tamanho em m²), situado _____
1 – O preço para a venda do terreno é de R$ _____ m², totalizando um valor de R$_____.
2 – O terreno será vendido livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;
3 – Esta Proposta é válida pelo prazo de _____(_____) (prazo mínimo 120 (cento e vinte) dias).
4 – Em anexo, os documentos constantes no Item 4.1 e 7.5 do Edital de Chamamento Publico n° 001/2018.
5 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao comprador, a exemplo de verbas relativas à corretagem de terreno.

_____
(Proponente)

Nome do Proponente:
Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno
Obs.: Anexar fotos.

Castanheiras/RO, ___ de _____de 2018.

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:AAB8A60C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 220/18, conforme o pregão Eletrônico nº 16/2018, para a empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME,** com o valor de R$ 2.239,98 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.
.
Chupinguaia-RO, 19 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6C5C41EC

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 197/2018

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 197/2018

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:
Pregão Eletrônico nº 02/2018
Leia – se:
Pregão Presencial nº 02/2018
Permanecem inalteradas as demais informações desta Homologação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de março de 2018.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AAD176F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 09/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o Tiro de Guerra 12-001, e o Gabinete do Prefeito.

Homologoa presente licitação, nos termos da(s) proposta)s) da(s) Empresa(s):
1 BIG LAR ATACAREJO LTDA - ME
- CNPJ Nº 14.335.618/0001-17 - Valor: 409,55
2 COLORSUL MAGAZINE LTDA – ME
- CNPJ Nº 16.756.378/0001-50 - Valor: 2.266,65
3 KAKO ATACADO EIRELI - ME
- CNPJ Nº 26.826.005/0001-61 - Valor: 4.892,58
4 MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
- CNPJ Nº 16.514.027/0001-32 - Valor: 11.229,97
5 MERCADO NOVO HOZONTE EIRELI - ME
- CNPJ Nº 16.514.027/0001-32 - Valor: 11.257,97
6 PANIFICADORA RODRIGUES EIRELI - ME
- CNPJ Nº 06.104.752/0001-89 - Valor: 6.795,00
7 COVAN – COMÉRCIOVAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
- CNPJ Nº 02.475.985/0001-37 - Valor: 67,20
Valor total: 26.854,78 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Fonte de Recurso: Próprio
Vencedora(s), constante na Ata Resumo de Licitação, referente o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2018, constantes no Processo principal n° 82/2018 SEMUSA, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 06/03/2018

GUTEMBERG AZEVEDO MATIAS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 003/2017
Lei nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:549EDB42

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO A.R.P. Nº 005/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO PRINCIPAL Nº 197/2018 SEMUSA

Fornecedor: TAVARES COMÉRCIO DE GLP LTDA - ME
CNPJ.: 17.799.496/0001-08

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	400	UN.	BOTIJA DE GÁS (GLP) - 13 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÕE DE 13 KG RETORNÁVEL	AMAZONGÁS	80,00
02	80	UN.	BOTIJA DE GÁS (GLP) - 45 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÕE DE 45 KG RETORNÁVEL	AMAZONGÁS	305,50
TOTAL GERAL REGISTRADO R$ 56.440,00					

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:C7C6DECB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO PRICIPAL Nº 197/2018 SEMUSA
PROCESSO APENSO Nº 41/2015 SEMAS

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **Gilmar Vedovoto Gervasio**, Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicado no D.O.M (AROM) no dia 22.01.2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **TAVARES COMERCIO DE GLP LTDA ME**, CNPJ 17.799.496/0001-08, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 3505, centro, cidade de Colorado do Oeste CEP 76.993-000, representada neste ato por **WESLEY DA SILVA SOARES**, brasileiro, empresário, portador do RG 000XXX099 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° 996XXXX-00, mesmo endereço atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **Fornecimento de Recargas de Gás (Liquefeito de Petróleo GLP) acondicionados em botijões de 13 kg e 45 kg,** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria de Saúde, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento das recargas às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das recargas;
h) é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR obriga-se a:
Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;
d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;
e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP 8/2018;
h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR
I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado conforme ATA fornecida pelo sistema anexa ao processo admintratico em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
1. Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
em razões de interesse público, devidamente justificadas;
não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.
2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante

competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:

Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

apresentar documentação falsa;

ensejar o retardamento da execução do seu objeto; b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.4) ccomportar-se de modo inidôneo; b.5) Fizer declaração falsa; e

b.6) cometer fraude fiscal;

Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

a Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".

a aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

as sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

a autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

o valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

as penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.

caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Administrativo nº 197/2018;

Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2018 e ANEXOS;

Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II. A presente ATA e seus anexos, incluindo o Termo de Referência e o edital, são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

III. A Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata;

IV. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

V. O proponente vencedor garante manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

VI. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde cujo controle ficará sob sua responsabilidade;

VII. Declaram as partes que esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado;

VIII. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Pelo Órgão Gerenciador

Tavares Comercio de GLP LTDA ME
WESLEY DA SILVA SOARES
Pelo Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 50XX
Advogado do Município
Mat. 408781

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:C4DBD977

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 197/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 197/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- TAVARES COMÉRCIO DE GLP LTDA – ME
- CNPJ – 17.799.496/0001-08
Valor R$ 56.440,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)
Recurso: SUS/Próprio
Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico, Pregão Eletrônico nº 008/2018, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 07/03/2018

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:78FC76F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2018.

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM – ANO IX Nº 2163 13/03/2018 Pag. 124.
Site Oficial do Município de Corumbaiara – RO – 09/03/2018 pág. 02

ONDE SE LÊ:
O Município de Corumbiara (RO), na pessoa do Pregoeiro José Vilson da Silva Gomes, designado pela Portaria nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo **"Menor Preço por ITEM"**, cujo **objeto está descrito no Item 8.0 deste edital**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14,** e demais exigências deste Edital.

LEIA-SE:
O Município de Corumbiara (RO), na pessoa do Pregoeiro José Vilson da Silva Gomes, designado pela Portaria nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo **"Menor Preço por ITEM"**, cujo **objeto está descrito no Item 8.0 deste edital**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14,** e demais exigências deste Edital.

ONDE SE LÊ:
41.1.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos materiais ofertados, constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo, conforme modelo contido no **ANEXO II** deste Edital;

LEIA-SE: 41.1.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos materiais ofertados, constando os quantitativos e valores unitários e totais contido no **ANEXO II** deste Edital;

Corumbiara/RO em 20 de Março de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:AB307F65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 221/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **o Pregão Presencial nº 03/2018**, tipo **menor preço GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação **de empresa para a execução dos serviços de recuperação de 321,32Km vias de acesso as propriedades rurais do município de Costa Marques/RO, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos,** com valor estimado de **R$ 945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais)** conforme descrito no Edital, de acordo com o Convênio nº 082/17/PJ/DER-RO-**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**) conforme descrito no Edital, com abertura marcada para o **dia 21/03/2018, as 09 horas da manhã (horário local**, fica **PRORROGADA,** para o dia **03** de **Abril** de **2018**, **às 09 horas da manhã**, onde será feito o credenciamento e julgamento das propostas. Tal prorrogação solicitada se fez necessária devido Alteração no Edital da Licitação.

Costa Marques/RO, 20 de Março de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:163F08AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO Nº 222/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão torna público, para conhecimento dos interessados, que, a **Pregão Presencial nº 04/2018**, tipo **menor preço GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação **de empresa para a execução dos serviços de recuperação de 240,162Km vias de acesso as propriedades rurais do município de Costa Marques/RO, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos,** com valor estimado de **R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinqüenta mil reais)** conforme descrito no Edital, de acordo com o Convênio nº 089/17/PJ/DER-RO-**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**) conforme descrito no Edital, com abertura marcada para o **dia 22/03/2018, as 09 horas da manhã (horário local**, fica **PRORROGADA,** para o dia **04** de **Abril** de **2018**, **às 09 horas da manhã**, onde será feito o credenciamento e julgamento das propostas. Tal prorrogação solicitada se fez necessária devida Alteração no Edital da Licitação.

Costa Marques/RO, 20 de Março de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D50FC2DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0024/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Vereador, **GILVAN SOARES BARATA**, Portador do CPF nº 405.643.045-49 a abertura do processo **exercício 2018** de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO. Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 16 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:942021EA

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0025/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Vereador, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04 a abertura do processo **exercício 2018** de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO. Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 16 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:C87D9206

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0026/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Vereador, **HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20 a abertura do processo **exercício 2018** de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO. Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 16 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:07CC5F68

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0036/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **SERGIO JOSE BONASSI**, Portador do CPF nº 568.260.959-04, 03 diária para do dia 21/03 a 23/03/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL /RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:2B0299E6

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0035/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04, 03 diária para do dia 21/03 a 23/03/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL /RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:6F590462

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0034/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **GILVAN SOARES BARATA** , Portador do CPF nº 405.643.045-49, 03 diária para do dia 21/03 a 23/03/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL /RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:0840A6A0

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0033/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20, 03 diária para do dia 21/03 a 23/03/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL /RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:C2811C80

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0032/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ARI JOSE RODRIGUES COIMBRA**, Portador do CPF nº 219.718.202-10, 03 diária para do dia 21/03 a 23/03/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL /RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:3C19C7D3

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0031/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 404.027.031-20, 03 diária para do dia 21/03 a 23/03/2018 se deslocar do Município de

Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL /RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:4E09170D

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0030/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SECRETARIO GERAL, **PAULO SERGIO DARTIBA**, Portador do CPF nº 615.391.479-91, 03 diária para do dia 21/03 a 23/03/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL /RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:3C718014

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0029/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, DJALMA MOREIRA DA SILVA Portador do CPF nº 350.797.622-68, 03 diária para do dia 21/03 a 23/03/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL /RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:FB50D12F

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0028/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **JONAS CORDEIRO DE SOUSA**, Portador do CPF nº 618.765.262-20, 03 diária para do dia 21/03 a 23/03/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL /RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:A40E4795

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0027/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **WILSON FEITOSA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 630.886.652-00, 03 diária para do dia 21/03 a 23/03/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL /RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:F7B0B7E6

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0026/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, **ADEILTON CARLOS ROBERTO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20 03 diária para do dia 21/03 a 23/03/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL /RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 19 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:57AC14E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDORA FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, ESCOLHIDA CONFORME ESTIMATIVO DE DESPESAS, PARA PRONTO PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, ESCOLHIDA, Secretária Interina Municipal de Educação, Decreto e nomeação nº 003/2018, SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO, CARATER DE URGÊNCIA,na importância de R$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais) para aquisição de material de consumo, para suprir as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único– As despesas correrão por conta da unidade orçamentária:

Prefeitura Municipal de Cujubim
Secretaria Municipal de Educação
Programação: 12.361.0003.2018.0000 – Manut. da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.96 – Material de Consumo
Ficha 190

Art. 2º- Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos da Lei Municipal nº 288/2007.

Art. 3º- Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7E12CD34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso DE Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 009/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0781/SEMAF/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Unitario" por ITEM ,cujo objeto é: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ATENDER AS NESCESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., no valor de R$ 9.577,14 (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF). Data para abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 05/04/2018 às 08H00, na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 20 de Março de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6AC3F6B9

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 015/GP/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Revoga a concessão da gratificação de "Vigia" do servidor **MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA**, matricula nº 215, ocupante do cargo de "Vigia", desta Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 12 de março de 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 015/GP/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Revoga a concessão da gratificação de "Vigia" do servidor **MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA**, matricula nº 215, ocupante do cargo de "Vigia", desta Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 12 de março de 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:0B7948A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.060 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.060 / GP / 2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

"REVOGA DECRETO 7.059/GP/2018, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 7.059, que Suspendeu o pagamento de Auxilio Locomoção para o Cargo de Assessor Jurídico, por período indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto tem produz seus efeitos na data de sua publicação e revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Gov. Jorge Teixeira - RO, (16) de março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ___16_/_03___/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D4E75415

GABINETE
LEI MUNICIPAL 925/2018

LEI MUNICIPAL 925/2018
15 DE JANEIRO DE 2018

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor da SEMOSP e FMS, SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de (R$* 240.660,86*), para o fim que especifica, e dá outras providências.*"

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO** ao Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Fundo Municipal de Saúde – FMS no Valor de R$ 240.660,86 **(Duzentos e Quarenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta e Seis Centavos),** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.

02 - PODER EXECUTIVO
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
2045 – Melhorias das Estradas Vicinais CV FITHA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 92.862,61

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
1001 – Recuperação De Estradas Vicinais CV 059/17/FITHA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 40.327,33
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA..... R$ 34.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

0024 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
1002 – Prog. De Requalificação de UBS - Ampliação P. S. Linha 621
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 20.686,77

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
0024 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
1003 – Aquisição De Medicamentos Hospitalares CV 078/PGE-2017
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 52.784,15

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurando em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 915/2017.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, **Estado de Rondônia**, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:985C74B4

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 929/2018

LEI MUNICIPAL Nº 929/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – 2018 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara em sua soberania aprovou e ele sanciona a presente,

LEI

Art. 1º - Com fulcro na Lei Complementar nº 001/2014, de 01 de Dezembro de 2014, concede desconto sobre o valor total no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – 2018 do Município de Governador Jorge Teixeira, que poderá ser pago em 03 (três) parcelas, com os seguintes vencimentos:

I – Desconto de 50% (cinquenta por cento), para pagamento do valor total até a data de vencimento.
Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento total do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – 2018 poderão realizar em até 03 (três) parcelas fixas mensais e sucessivas, sendo:

I – 1ª Parcela até o dia 30 de maio de 2018;
II – 2ª Parcela até o dia 30 de junho de 2018;
III – 3ª Parcela até o dia 30 de julho de 2018.

Art. 3º - Fica concedido a isenção de multas e juros àqueles débitos oriundos de IPTU de exercícios anteriores que se encontrarem inscritos em dívida ativa, para pagamento em parcela única até o dia 30 de julho de 2018.

Art. 4º - Ficam isentos de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, os aposentados, viúvas e pensionistas, cuja renda familiar mensal, não ultrapasse 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo único: Estão também isentos, no termos do caput do artigo, as entidades reconhecidas por lei como filantrópicas, os templos de qualquer culto, fundações, entidades sindicais, instituições de educação e de assistência social, desde que sem fins lucrativos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial A lei 859/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Gabinete do Prefeito de Governador Jorge Teixeira, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:81F14D2A

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 930/2018

LEI MUNICIPAL Nº 930/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - APJ, e contém outras providências".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - APJ**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.319.577/0001-14, com sede na Linha 623, KM 35, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:566AE2C8

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 931/2018

LEI MUNICIPAL Nº 931/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO USUFRUIDA OU INDENIZADA NOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA".

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara em sua soberania aprovou e ele sanciona a presente,

LEI

Art. 1º. Inclui o paragrafo terceiro ao art. 37 da lei 704/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.37 - .....
§1° - .....
§2° - .....
§3° - A definição de remuneração de licença prêmio, seja de gozo ou indenizada, obedecerá ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Art. 2º - Inclui o paragrafo terceiro ao art. 37 da lei 703/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 37° - .....
§1° - .....
§2° - .....
§3° - A definição de remuneração de licença prêmio, seja de gozo ou indenizada, obedecerá o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Art. 3º - Inclui o paragrafo terceiro ao art. 47 da lei 702/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 47 - .....
§1° - .....
§2° - .....
§3° - A definição de remuneração de licença prêmio, seja de gozo ou indenizada, obedecerá o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 05 dias do mês de Março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F077BFBC

GABINETE
LEI MUNICIPAL 932/2018

LEI MUNICIPAL 932/2018
05 DE MARÇO DE 2018

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor da SEMOSP, SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de (R$* 207.248,99*), para o fim que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO** ao Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no Valor de R$ 207.248,99 **(duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos),** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.

02 - PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
0017 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA
1012 – Aquis. De Mini Carregadeira Com Implementos CV 242/DPCN/2016
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 207.248,99

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurando em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 915/2017.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FF883BC9

GABINETE
LEI MUNICIPAL 933/2018

LEI MUNICIPAL 933/2018
05 DE MARÇO DE 2018

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor da SEMAGRI e FMS, SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de (R$* 346.085,84*), para o fim que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO** ao Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Fundo Municipal de Saúde - FMS no Valor de R$ 346.085,84 **(Trezentos e Quarenta e Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.

02 - PODER EXECUTIVO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606 – EXTENSÃO RURAL
0022 - DESENVOLVIMENTO RURAL
1009– Aquisição De Equipamentos - Implementos Agrícolas CV 236/DPCN/2016
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 205.846,13

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606 – EXTENSÃO RURAL
0022 - DESENVOLVIMENTO RURAL
1010 – Aquisição De Materiais Permanente Grades Aradoras CV 096/PGE/2017
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.239,71

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
0024 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
1011– Aquisição De Equipamentos e Material Permanente CV 836447
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurando em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 915/2017.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:AF30D66C

GABINETE
LEI MUNICIPAL 934/2018

LEI MUNICIPAL 934/2018
05 DE MARÇO DE 2018

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor da SEMEC, SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de (R$* 340.461,76*), para o fim que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO** ao Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC no Valor de R$ 340.461,76 **(Trezentos e Quarenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos),** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.

02 - PODER EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0009 - MERENDA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2028 – Merenda e alimentação Escolar - PNAE
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 18.893,32

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2020 – Manutenção das atividades da Educação Básica - Salario Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 34.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR
2026 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 43.700,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2021 – Manutenção das atividades Brasil Carinhoso
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 25.133,57
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2071– Manutenção das atividades da Educação Básica - PDDE
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 3.744,27

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2072 – Manutenção das atividades do PEJA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 130.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 35.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 15.990,60
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurando em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 915/2017.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:DA542E5E

GABINETE
LEI MUNICIPAL 935/2018

LEI MUNICIPAL 935/2018
19 DE MARÇO DE 2018

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor da SEMEC, crédito adicional especial no valor de R$ 126.594,06, para o fim que especifica, e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,
L E I

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 916/2017, de 29 de Novembro de 2017), a favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, crédito adicional especial no valor de **R$ *126.594,06* (Cento e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos),** sobre as seguintes rubricas:

02 - PODER EXECUTIVO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 – GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
1013 – Aquisição de Veiculo Convenio Nº 271/PGE-17
4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 – GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
1014 – Construção de Muro Escola Fernão Dias Paes Convenio Nº 353/PGE-17
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação referente a Convênios Estaduais da Educação, **Convenio Nº 271/PGE-17,** com a contrapartida na Importância de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quintos Reais) **e Convenio Nº 353/PGE-17,** com a contrapartida na Importância de R$ 4.094,06 (Quatro Mil e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos).

Art. 3-Servirá de recurso para cobertura da contrapartida dos créditos de que trata o art. 1º, aqueles na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

Parágrafo Único - *Conforme disposto no art. 25, inciso IV alínea "d" da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, a cobertura da contrapartida necessária à execução, referente ao crédito aberto no artigo art. 1º desta Lei correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas, a verificar no corrente exercício:*

02 - PODER EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0015 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS.....R$ 6.594,06

Art. 4º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 915/2017.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:01B2A156

GABINETE
LEI MUNICIPAL 936/2018

LEI MUNICIPAL 936/2018
19 DE MARÇO DE 2018

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor do FMAS, SEMEC e FMS, SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de (R$* 889.485,00*), para o fim que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO** ao Orçamento Vigente para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e Fundo Municipal de Saúde - FMS no Valor de R$ 889.485,00 **(Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais),** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.
02 - PODER EXECUTIVO

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0004 - SEMAS SEM FRONTEIRAS
2008 – Bloco Da Gestão Do Suas FNAS
3.3.90.14 – Diárias – Civil..... R$ 2.145,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 25.489,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0004 - SEMAS SEM FRONTEIRAS
2009 – Bloco Da Gestão Do Programa Bolsa Família E Do Cadastro Único (PBF-IGD-M)
3.3.90.14 – Diárias – Civil..... R$ 1.300,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 11.674,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0004 - SEMAS SEM FRONTEIRAS
2010 – Bloco Proteção Social Básica - PSB FNAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 57.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 69.944,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0004 - SEMAS SEM FRONTEIRAS
2013 – Manutenção Das Atividades Do CMAS-IGD-SUAS
3.3.90.14 – Diárias – Civil..... R$ 855,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À INFÂNCIA E JUVENTUDE
2014 – Benefícios De Prestação Continuada - PBC NA ESCOLA
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 2.589,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2073 – Apoio as atividades da Creche
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 15.101,99

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
1015 – Aquis. De Mobiliário Para Creche TC/PAR 8851
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.238,25

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2074 – Manutenção das atividades E.I. Novos Estabelecimentos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 65.148,76
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 23.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
0024 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
1016– Aquis. De Equip. E Mat. Permanente Prop. 11502.951000/1160-06
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurando em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 915/2017.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 19 dias do mês de março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2A5FDFC1

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 937/2018

LEI MUNICIPAL Nº 937/2018
DE 19 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI."

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (parte patronal) à unidade gestora Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI, (período de novembro de 2015 a 13º Salário de 2016), em até 200 (duzentos) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.

§ 1º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Ficam revogadas as leis municipais n° 889 de 21 de julho de 2017, lei 823 de 20 de julho de 2016, 835 de 24 de outubro de 2016, lei 847 de 12 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 19 dias do mês de março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:55CBF64A

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 938/2018

LEI MUNICIPAL Nº 938/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (parte patronal) a unidade gestora Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI, referente aos meses de julho de 2017 até fevereiro de 2018 e 13º (décimo terceiro) Salário deste período, em 32 (trinta e dois) Prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013.

Parágrafo único - É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.

§ 1º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 19 dias do mês de março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B986A75A

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 939/2018

LEI MUNICIPAL Nº 939/2018
DE 19 DE MARÇO DE 2018

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RRAIS BOA ESPERANÇA - ASPRUBE, e contém outras providências".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA - ASPRUBE**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.788.798.0001/06, com sede na Linha 625, KM 35, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Março do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5F9ECACB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
(RETIFICADA) RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 003/2018. DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DISTRITO DO IATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ela sanciona a seguinte:
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:
Considerando,a Aprovação do Requerimento nº. 001/18, de autoria do Edil: Roberto dos Santos Silva - PMN, para a realização da Sessão Itinerante Extraordinária e que transfere a sede do Poder Legislativo para o Distrito do IATA de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Considerando,que a Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, referente ao 1º Período da 13ª Legislatura realizada no dia 05 de fevereiro de 2018, no Plenário das Deliberações Clodoaldo Moura Palha, foi aprovada por unanimidade.
RESOLVE:
Art. 1º -Fica convocada Sessão Ordinária Pública para o dia 19 de março de 2018, ás 19:30 horas, no Distrito de Surpresa, Município de Guajará-Mirim e transferida a sede do Poder Legislativo, nos termos dos artigos 82 c/c 86 do Regimento Interno da Casa, para o referido Distrito no dia 19 de março do ano em curso.
Art. 2º -As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, no programa 01.031.012.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara e elemento de despesa 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.
Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em 05 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:8F25BE36

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 004/2018. DE 20 DE MARÇO DE 2018.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o § 2º do art. 51 do Regimento Interno da Casa, baixa o seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guajará-Mirim, a Comissão Especial, para apurar fatos apresentados pelo Suplente de Vereador Adão Laia Arteaga, em denuncia protocolada junto a presidência da Câmara no dia 15 de março de 2018, e por decorrência apresentada na Sessão Ordinária do dia 19 de março 2018.
Art. 2º - A Comissão Especial será formada por 03 (três) Vereadores sob a Presidência do Vereador João Vanderlei de Melo - PSDC.
Parágrafo Único. Os líderes partidários indicaram os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Especial: 1) Mario Cezar de Carvalho – MDB, indicado pelo MDB; 2) Raimundo Braga Barroso - PMN, indicado pelo PMN, 3) João Vanderlei de Melo - PSDC, indicados pelo Bloco Parlamentar.
Art. 3º - Na primeira reunião da Comissão Especial será eleito entre os nomeados o Relator, assim como será definido o cronograma de atividades.
Parágrafo Único - A primeira reunião da Comissão Especial deverá ocorrer em no máximo uma semana após a ciência dos Vereadores nomeados.
Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, respeitado o período de recesso, podendo ser prorrogado por igual período na forma da Lei.
Art. 5º - Para o bom andamento dos trabalhos da Comissão Especial terá a sua disposição toda a estrutura administrativa do Poder Legislativo.
Art. 6º - Os trabalhos da Comissão Especial terão prioridade sobre os demais.
Parágrafo Único - As datas e horários das reuniões da Comissão Especial não poderão coincidir com as das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.
Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, parte destinada ao Poder Legislativo.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 20 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:E36D37C9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM				
Rua 15 de Novembro, 1385				
04.058.475/0001-90		Balanço Exercício: 2017		
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
TOTAL				0,00

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2017.

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:A117C52A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PASSIVO CIRCULANTE	-24,64	-24,64
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-24,64	-24,64
			VALORES RESTITUÍVEIS	-24,64	-24,64
			CONSIGNAÇÕES	-24,64	-24,64
			TOTAL	-24,64	-24,64

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:9D880029

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.422,49	9.647,39			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	500,00	0,00			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	500,00	0,00			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	500,00	0,00			
ESTOQUES	10.922,49	9.647,39			
ALMOXARIFADO	10.922,49	9.647,39			
MATERIAL DE CONSUMO	413,00	6.500,64			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	3.146,75			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	10.509,49	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.450.745,24	1.495.886,49			
IMOBILIZADO	1.450.745,24	1.495.886,49			
BENS MOVEIS	590.103,85	611.194,60			
BENS DE INFORMÁTICA	115.689,80	124.058,63			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	208.031,56	231.613,85			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	26.822,00	26.822,00			
VEÍCULOS	170.586,00	183.246,75			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	42.397,49	40.223,37			
DEMAIS BENS MÓVEIS	26.577,00	5.230,00			
BENS IMÓVEIS	1.069.947,16	1.011.031,27			
BENS DE USO ESPECIAL	708.455,80	708.455,80			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	264.203,20	205.287,31			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	97.288,16	97.288,16			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-209.305,77	-126.339,38			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-168.971,21	-111.836,80			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-40.334,56	-14.502,58			
TOTAL	1.462.167,73	1.505.533,88			

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:B84555E6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2017	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:D27FBC02

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA,** neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, Vereador e Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, na condição de ordenador de despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando o constante do Processo nº 028/CMGM/2018, de 22/01/2018, destinado ao pagamento de despesas com a folha de pagamento do Servidor ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA de Cargo em Comissão, meses de novembro e dezembro de 2017, **RECONHECE** a dívida e **HOMOLOGA** a despesa no valor de **R$ 2.245,00 (Dois mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)**, autorizando o pagamento, observando o atendimento das fases da despesa pública.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 22 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:826C14CB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA,** neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, Vereador e Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, na condição de ordenador de despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando o constante do Processo nº 043/CMGM/2018, de 21/02/2018, destinado ao pagamento de despesas com pagamento das Gratificações de Representação de Cargos aos servidores do Quadro Efetivo, referente aos meses de novembro e dezembro de 2017, **RECONHECE** a dívida e **HOMOLOGA** a despesa no valor de **R$ 12.150,00 (Doze Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais)**, autorizando o pagamento, observando o atendimento das fases da despesa pública.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 21 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:A649B44C

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
RELAÇAO DE SERVIDORES 2017 IPREGUAM

RELAÇÃO DE TRABALHADORES

54-1	ADELSON BELEM DA COSTA
5093-2	ADEMIR AUGUSTO CESAR
1-1	ADRIANO MOURA SILVA
67-2	AIDA PEDRAZA GOMES
39-1	ALBA SALES DE AGUIAR
5154-1	ALBERINA ANTUNES FIRMINO
5205-1	ALEIDE FERNANDES DA SILVA
25-3	ALFREDO RODRIGUES
234-2	ALICIMAR PADILHA MORAIS LEMOS
322-2	ALTAIR PAES
284-2	ANA JOAQUINA RAMOS

23-2	ARISTINO DE CASTRO GUIMARAES
63-2	ARLINDA MORONARI JACOBS
22-2	AURELINA OLIVEIRA MACHADO
84-1	BELMIRA CARDOSO DOS SANTOS
372-1	CARMELO ARZA GUALASUA
69-2	CAROLINA AGUILLERA CORDOVA
5151-1	CELIA MARIA PEREIRA DA CRUZ SOARES
5112-2	CHERISLENE PEREIRA DE SOUZA
373-1	CONCEIÇÃO IMACULADA DA SILVA MONTEIRO
40-1	CRISTINA MASSARY
61-1	CRISTINA MEDINA DORADO
29-1	DAYLANE DOS SANTOS TRINDADE
73-1	DIRCINHA DE OLIVEIRA BRASIL
415-2	DOLORES SERRATE QUINTAO
3923-2	DORCAS CORREA DE SOUZA
30-2	EDWIN LAIRANA
5184-2	ELENICE MARIA DA SILVA
62-2	ESMERALDA CORREIA INOROZA
262-2	FRANCISCA ALVES MUGRAVE
60-1	FRANCISCA MATILDE DOS SANTOS SOUZA
56-1	FRANCISCO LAMBERTO DE FREITAS
89-1	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA
64-1	FREDDY ROJAS PARDO
127-1	GRAZIELA MOREIRA DE SOUZA
86-1	IRIS RODRIGUES DURAN
32-2	ITAMAR DA COSTA E SILVA
177-4	IVAN AVELINO GOMES
96-1	IZABEL COSTA HAYDEN
78-1	JAICYANE NERY DA SILVA
1779-4	JAIR GOMES MENDES
97-1	JANAINA DAS DORES ELIAS MENACHO
80-1	JANINE KAIANE NERY DA SILVA
349-2	JESSICA DOS SANTOS PAZ
45-1	JOANA SILVA DIAS
436-2	JOAO DE LIMA SILVA
50-1	JOAO SEZARI
46-1	JOSE ALVES DOS SANTOS
57-1	JOSE BATISTA DOS SANTOS
49-1	JOSE EPITACIO DOS SANTOS
351-1	JOSÉ MARQUES RIBEIRO JÚNIOR
256-2	JUSTINO FELIX DOS SANTOS
85-1	LELIA ALVES PONTES DE OLIVEIRA
47-1	LIDUINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
79-1	LUCAS RICHARD NERY DA SILVA
123-1	LUCIMAR MARIA BRAGA RAMOS
74-3	MARIA AUXILIADORA GOMES BERNARDO
118-1	MARIA CARNEIRO ALVES
100-2	MARIA CECI MACURAPE
91-2	MARIA DA CONCEICAO GERONIMO DE LIMA
27-4	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO
35-1	MARIA DE JESUS BARROSO
24-3	MARIA DE JESUS CURSINO
70-2	MARIA DE NAZARE MOURA DA COSTA
318-2	MARIA DO CARMO ABREU GUARDINI
423-2	MARIA ENILCE MEIRELES DE CASTRO
95-1	MARIA EVERALDA FERREIRA DE LIMA
43-1	MARIA GENILDA LEMOS DA SILVA
93-3	MARIA HELENA CAMPOS
41-1	MARIA HELENA NUNES DA SILVA
83-1	MARIA IZIDORA RODRIGUES
90-2	MARIA JOSE FIRMINO DOS SANTOS
101-1	MARIA LAIA ANTELO
470-1	MARIA LUCIA ALVES LESSA
52-1	MARIA LUIZA MONTEIRO
55-1	MARIA MARLENE SAID SOUZA
388-2	MARIA RAMOS SILVA
34-1	MARIA RAMOS SILVA
366-3	MARIA SANTANA DA SILVA DE JESUS
59-1	MARIA TERESA ORNAGHI
68-3	MARIA VALDENORA DE SOUZA SERRA
48-1	MARIA VIEIRA DE SOUZA SOARES
5156-1	MARINA MEJIA PERERIA
5197-1	MEURIN DAIANA LEITE AZZI SANTOS
99-1	MURILO GABRIEL ELIAS MENACHO
5172-1	NADABY DE OLIVEIRA CASTRO
65-1	NAZARE SOARES BENTO
31-2	OZIEL ALVES SANTIAGO
129-1	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA
5157-1	RAIMUNDA ANDRADE MAIA GOMES
38-2	RAIMUNDA SILVA DE MELO
276-3	RENATO VIEIRA DE SOUZA
72-1	ROSA MARIA DOS SANTOS BALZAN
5153-1	ROSANGELA DA CUNHA FERREIRA PEDRAZA
58-1	ROSILENE PAIXAO RIBEIRO
44-1	ROSIMERI DE OLIVEIRA SA
425-3	SANDRA MARIA GOMES DE MELO
370-2	SEBASTIANA BRIGIDA LIMA RITTER
94-1	SUELI MORAIS DE ARAUJO
5096-3	SYDNEY DIAS DA SILVA
77-1	TAINARA RODRIGUES CESAR
5155-1	TEREZA OLGA TABORGA LORAS
26-1	TEREZINHA ALMEIDA MONTES
19-1	THAIS DA SILVA NERY
5158-1	VANILCE OLIVEIRA DO AMARAL BARROSO
128-1	VICTOR MOREIRA DE SOUZA
5150-1	YESMINE MUNHOZ DAHER DOS SANTOS

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:5376A3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/GAB-SEMED/18 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Portaria nº. **029**/GAB-SEMED/18
Em 20 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Elma Janete Bormann Braga* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) à servidora ***Elma Janete Bormann Braga***, Professora/Chefe da Seção de Programas Educacionais, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para Participar do 15º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro que será realizado nos dias 20 a 23 de março, com saída no dia 19 de março e retorno no dia 24 de março do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada a Portaria nº. **028**/GAB-SEMED/18 de 19 de março de 2018.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:6E7F695F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/GAB-SEMED/18 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Portaria nº. **030**/GAB-SEMED/18 Em 20 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Lilimar Lemos de Moura* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 1/2 (três e meia) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) à servidora ***Lilimar Lemos de Moura***, Professora / Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Pimenta Bueno/RO para Participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RO que será realizado

nos dias 22 e 23 de março, com saída no dia 21 de março do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:5AA3CC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031/GAB-SEMED/18 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Portaria nº. **031**/GAB-SEMED/18 Em 20 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Maria Ivana Lemos de Oliveira* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 1/2 (três e meia) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) à servidora ***Maria Ivana Lemos de Oliveira***, Especialista em Supervisão Escolar/Coordenadora Local da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Programa Mais Alfabetização pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Pimenta Bueno/RO para Participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RO que será realizado nos dias 22 e 23 de março, com saída no dia 21 de março do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:4D8BC07B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº. 08/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste ato público, convidar, aqueles cuja razão social seja compatível com o objeto deste certame, a participar do processo simplificado, Dispensa, o qual será observado o menor preço global, sempre respeitando as descrições previstas no Termo de Referência. Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de Peças, Componentes e acessórios de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru",** com valor estimado de **R$ 5.655,28 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) – valor total.** Proc. Administrativo. Nº 44/2018. Os interessados terão até o dia **26/03/2018**, às 11h00min horário local para entregar a proposta, ciente do Termo de Referência. O Termo de Referência junto com modelo de Proposta (o qual poderá ser preenchido enviado por e-mail) poderão ser obtido através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "*Portal da Transparência*" **dispensa 08** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda no próprio endereço abaixo. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 - 6250.

Jaru/RO, 19 de março de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:AB9AE2D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO:14/PMJ/2017
VALIDADE: 20/03/2019
PROCESSO: Nº 1-285/PMJ/2018
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr. **Thaís Eler Antunes** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Combustível,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. O fornecimento do combustível referente a cada solicitação das secretárias, dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através das Secretarias Municipais.

6.2. O posto de combustível que irá prestar o abastecimento dos veículos deverá está localizado dentro do Município de Jaru/RO

6.3. A retirada do combustível deve ser feita no endereço da Licitante Vencedora, que deve disponibilizar o combustível conforme requisição, devendo, quando retirada fazer a conferência da documentação do servidor que se apresentar para retirar o combustível como também a conferência dos dados do veículo a ser abastecido. A requisição poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados regionais ou nacionais, conforme planejamento das Secretarias.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Thaís Eler Antunes
EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

AUTO POSTO CENTRAL LTDA						
CNPJ: 07.001.976/0001-28						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	GASOLINA COMUM	LT	100.000	PETROBRAS	R$ 4,30	R$ 430.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 430.000,00**

AUTO POSTO MARQUES LTDA						
CNPJ: 14.167.819/0001-52						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	335.000	PETROBRAS	R$ 3,47	R$ 1.162.450,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	LT	408.000	PETROBRAS	R$ 3,55	R$ 1.448.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.610.850,00**

AUTO POSTO CENTRAL LTDA	**AUTO POSTO MARQUES LTDA**
CNPJ: 07.001.976/0001-28	**CNPJ: 14.167.819/0001-52**
AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2297 CENTRO JARU/RO	ROD BR 364, KM 421 S/N BAIRRO: JARDIM BELA VISTA JARU/RO
CEP: 76.890-000	CEP: 76890-000
FONE: 69-3521-4536	FONE: 69-3521-4975
EMAIL:AUTO-POSTO CENTRAL@HOTMAIL.COM	EMAIL: AUTOPOSTOMARQUES@HOTMAIL.COM

NILTON LEITE	ADILSON MARQUES DA ROCHA
CPF: 162.175.432-49	CPF: 221.054.412-20
REPRESENTANTE	REPRESENTANTE

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:FF0C60B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.257/GP/2018

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE JARU (AAPIJ)"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru no art. 60, §1º, incisos I e II;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE JARU - AAPIJ, que presta atividades associativas não especificadas anteriormente, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte, entidade sem fins lucrativos com personalidade jurídica, fundada em 11 de outubro de 2012, CNPJ: 17.849.166/0001-80, com sede localizada na Rua Ceará nº 3189, setor 05.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência de recursos, a título de subvenções sociais, a "Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Jaru – AAPI", de acordo com as possibilidades financeiras do Executivo Municipal, mediante prestação de contas, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaru 19 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipio de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:0FEFE805

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.258/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.371,00 distribuídos as seguintes dotações:

021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
166 12.361.1002.2231.0000MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL- PNAE 41.134,80
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES F.R.: 0108
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012007 PNAE - Merenda Escolar c/c 35011-7
218 12.365.1002.2050.0000PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EM CRECHES – PN 13.118,20
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES F.R.: 0108
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012007 PNAE - Merenda Escolar c/c 35011-7
219 12.365.1002.2053.0000PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR – PN 18.793,80
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOE F.R.: 0108
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012007 PNAE - Merenda Escolar c/c 35011-7
251 12.366.1002.2018.0000PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO " EJA " 1.971,20
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES F.R.: 0108
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012007 PNAE - Merenda Escolar c/c 35011-7
252 12.367.1002.2230.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - A.E.E 5.353,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0108
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012007 PNAE - Merenda Escolar c/c 35011-7

Art.2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 80.371,00
Fontes de Recurso1 08 80.371,00

Art.3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 19 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:FAF70F77

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.259/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$361,33 distribuídos as seguintes dotações:

020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
465 26.782.0006.1032.0000 AQUISIÇÃO DE TUBOS METALICOS CONV. 050/17/PJ/DER- 361,33
4.4.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES F.R.: 0314
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002012 CONVENIO ESTADO

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 361,33

Fontes de Recurso

3 14 361,33

Art 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 19 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:0E6E238A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.260/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro crédito especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor de R$ 409.263,34 (quatrocentos e nove mil duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02 – Executivo Municipal
02.09.00 - Secretaria Munic. de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0007.2159 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 409.263,34 (quatrocentos e nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 387.819,00 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e dezenove reais), do convenio com a União nº 278/DPCN/2016, por intermédio do Ministério da Defesa e anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 21.444,34 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), contrapartida do município.

02 – Executivo Municipal
02.09.00 - Secretaria Munic. de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
04.122.0002.2037–Manut. Secretaria Munic. de Infraestrutura Agric. e Meio Ambiente
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha: 139
R$ 21.444,34 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:FF72BA56

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.261/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro crédito especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02 – Executivo Municipal
02.09.00 - Secretaria Munic. de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
26.782.0007.2159 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), do convenio com a União nº 282/DPCN/2016, por intermédio do Ministério da Defesa e anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), contrapartida do município.

02 – Executivo Municipal
02.09.00 - Secretaria Munic. de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
04.122.0002.1005 – Contrapartida de Convenio Diversos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha: 132
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:D0074803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0504/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - CLEMILSON RODRIGUES DE AGUIAR, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO-SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 582.672 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 663.137.912-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:B1425F4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 1-635/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 1-635/2018

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de serviços, para manutenção nos equipamentos tipo roçadeira e motosserras da marca Husqvarna, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade. Amparo Legal: conforme o art. 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR:

01	**CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-LTDA**	**CNPJ: 03.552.842/0001-44**	**R$ 16.002,00 (dezesseis mil e dois reais)**
Total: R$ 16.002,00 (dezesseis mil e dois reais)			

Jaru, 20 de março de 2018.

JEVERSON LÚIZ DE LIMA
Secretária de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
SEMINFRAM

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:BA312525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10573/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 240.000,00
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
134 04.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
136 04.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN
148 17.512.1008.2279.0000 DRENAGEM PLUVIAL -200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
150 18.122.1008.2133.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -240.000,00

Art°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:1127F022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138-2018

PORTARIA Nº 138/2018 De 20 de Março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) JAMYLE PEREIRA CESTARO, portador (a) do CPF n°021.000.182-20, para exercer o Cargo Comissionado de COORD. DE REPRODUÇÃO E INSEMINAÇÃO ANIMAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 19 de março de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 20 dias do mês de março do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:C847619F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139-2018

PORTARIA Nº 139/2018 De 20 de Março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) VANESSA ONOFRE MORAES RAMOS, portador (a) do CPF n°007.046.572-01, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA DE DIVISÃO LABORATORIO CENTRAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 20 dias do mês de março do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:32ED94C6

IMPREV
ANEXO 16

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO DOESTE					
Exercício de 2017	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
35413620900

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:7C01F199

IMPREV
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2017		Dezembro(31/12/2017)	
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		8.259.737,83	6.632.040,63
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	7.689.718,13	6.388.958,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		570.019,70	243.082,11
Ingressos Extra-orçamentários		570.019,70	243.082,11
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		4.516.058,85	3.483.487,12
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	3.603.317,38	3.265.794,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	2.600,18	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		910.141,29	217.692,70
Desembolsos Extra-Orçamentários		910.141,29	217.692,70
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.743.678,98	3.148.553,51
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		17.926,00	7.243,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.926,00	7.243,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-17.926,00	-7.243,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		32.262.832,06	29.121.521,55
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.725.752,98	3.141.310,51
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		35.988.585,04	32.262.832,06

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
35413620900

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	6.044.299,60	5.796.933,12
Outras Receitas Derivadas	335.928,74	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	138,12	54.063,93
Remuneração das Disponibilidades	1.309.351,67	537.961,47
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**7.689.718,13**	**6.388.958,52**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.600,18	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.600,18	0,00
Total das Transferências Concedidas	**2.600,18**	**0,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	716.479,10	774.569,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.886.838,28	2.491.224,47
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**3.603.317,38**	**3.265.794,42**

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
35413620900

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
35413620900

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:C32507E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.784/PMMA/2018.

LEI N º. 1.784/PMMA/2018

"ALTERA A LEI Nº 1.464/PMMA/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. Fica alterado o artigo 9º da Lei 1.464/PMMA/2015 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam criados 05 (cinco) empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e 02 (dois) de Agentes de Combate às Endemias, com remuneração idêntica àquela prevista no § 1º do Art. 1º da Lei n. 12.994 de 17 de junho de 2014, com piso salarial de R$1.014,00 (mil e quatorze reais).

Parágrafo único. A carga horária dos agentes mencionados no caput deste artigo será de 40 (quarenta) horas semanais, divididas em 08 (oito) horas diária, com intervalo de 01 (uma) hora para repouso ou refeição."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 19 de março de 2.018.

WILSON LAURENTI.
Prefeito Municipal
Interino.

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B1AB3BFF

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.785/PMMA/2018

LEI N º. 1.785/PMMA/2018

"ALTERA A LEI Nº 1.380/PMMA/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. Fica alterado o artigo 10 da Lei 1.380/PMMA/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - Fica concedida ao Pedreiro gratificação no valor de até R$ 500,00 (Quinhentos reais)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 19 de março de 2.018.

WILSON LAURENTI.
Prefeito Municipal Interino.

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2961F9F8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.786/PMMA/2018

LEI N º. 1.786/PMMA/2018

"ALTERA A LEI Nº 1.760/PMMA/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. Fica alterada a alínea "b" do artigo 4º da Lei 1.760/PMMA/2017 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"b) 25% de trabalhadores de saúde;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 19 de março de 2.018.

WILSON LAURENTI.
Prefeito Municipal
Interino.

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9892A860

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.790/PMMA/2018

LEI N º. 1.790/PMMA/2018

"ALTERA A FINALIDADE E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL ADQUIRIDO PELA LEI Nº 903/PMMA/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. Fica alterada a finalidade e destinação dada pelo artigo 1º da Lei 903/PMMA/2009, sendo que o imóvel adquirido passará a integrar o patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Deverá ser procedida nova avaliação do imóvel, por Comissão nomeada para esse fim, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 19 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4C1DF5E1

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 043/CPL/2017 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 043/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/SEMSAU/2017
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 43/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 90.090,00 (Noventa mil e noventa reais).

Fornecedor: AUTO POSTO MONTE ALEGRE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 84.578.616/0001-34, estabelecida à Avenida Pau Brasil n.º 5926, na cidade de Ministro Andreazza, neste ato representada pelo Sra. Elaine Firmo Bazílio Brandao, portador da Carteira de Identidade sob o n. 505.544 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 485.795.782-68, com o valor total:61.473,00(Sessenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais) com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conserto de Pneus Aro 13 e 14Carro Leves	190	R$ 15,00	R$ 2.850,00
2	Conserto de Pneus Aro 17,18 19 Motocicleta	85	R$ 15,00	R$ 1.275,00
3	Conserto de Pneus Aro 15 e 16 Caminhonete	110	R$ 20,00	R$ 2.200,00
4	Conserto de Pneus Aro 17,5 Micro	0	R$ 25,00	R$ 0,00
5	Conserto de Pneus Aro 20 e 22 Veículos Pesados.	130	R$ 30,00	R$ 3.900,00
6	Conserto de Pneus Aro 18 Retroescavadeira.	22	R$ 24,00	R$ 528,00
7	Conserto de Pneus Aro 24 Retroescavadeira	165	R$ 55,00	R$ 9.075,00
8	Conserto de Pneus Aro 25 Pá Carregadeira	44	R$ 75,00	R$ 3.300,00
9	Conserto de Pneus Aro 34 Trator	65	R$ 100,00	R$ 6.500,00
10	Vulcanização de Pneus Aro 13 e 14Carro Leves	15	R$ 20,00	R$ 300,00
11	Troca de Pneus Aro 13 e 14Carro Leves	20	R$ 10,00	R$ 200,00
12	Troca de Pneus Aro 17,18 19 Motocicleta	39	R$ 10,00	R$ 390,00
13	Troca de Pneus Aro 20 e 22 Veículos Pesados.	81	R$ 20,00	R$ 1.620,00
14	Troca de Pneus Aro 18 Retroescavadeira.	32	R$ 25,00	R$ 800,00
15	Troca de Pneus Aro 24 Retroescavadeira	160	R$ 20,00	R$ 3.200,00
16	Troca de Pneus Aro 25 Pá Carregadeira	32	R$ 50,00	R$ 1.600,00
17	Troca de Pneus Aro 34 Trator	65	R$ 80,00	R$ 5.200,00
18	Troca de Pneus Aro 15 e 16 Caminhonete	30	R$ 10,00	R$ 300,00
19	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 13 e 14Carro Leves	25	R$ 13,00	R$ 325,00
20	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 17,18 19 Motocicleta	40	R$ 13,00	R$ 520,00
21	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 20 e 22 Veiculos Pesados.	0	R$ 28,00	R$ 0,00
22	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 18 Retroescavadeira.	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
23	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 24 Retroescavadeira	155	R$ 73,00	R$ 11.315,00
24	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 25 Pá Carregadeira	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
25	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 15 e 16 Caminhonete	40	R$ 15,00	R$ 1.065,00
26	Conserto de Pneus Aro 16 Retro Escavadeira	20	R$ 25,00	R$ 500,00
27	Conserto de Pneus Conserto de Pneus Aro 30 Trator	15	R$ 65,00	R$ 975,00
28	Conserto de Pneus Aro 28 Trator	10	R$ 63,00	R$ 630,00
29	Troca de Pneus Aro 17,5 Micro	0	R$ 22,00	R$ 0,00
30	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 17,5 Micro	0	R$ 19,00	R$ 0,00

Ministro Andreazza/RO. 30 de Maio de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/2017/PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E87FF545

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 790/2017

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CASO DE CIRCUNSTÂNCIAS TEMPORÁRIAS, EMERGENCIAIS, CALAMIDADE PÚBLICA E RISCO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência.
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

CAPÍTULO I
DO BENEFÍCIO EVENTUAL

Art. 1º - Esta lei, com fulcro nos artigos, 23, II, 30, I e II, 203 e 204, I, da Constituição Federal, art.26 da Lei Complementar Federal 101/2000, art. 15, I e II, art. 22 da Lei 8.742 de 1993 e a Resolução 2012, de 2006, do Ministério do Desenvolvimento Social e combate a fome e Conselho Nacional de Assistência, regulamenta a concessão pela administração pública dos benefícios eventuais de Assistência Social.
Art. 2º - Benefícios Eventuais é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.
Parágrafo Único- Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
Art. 3º -O benefício eventual destina-se aos cidadãos e familiares com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4º - O critério para a concessão do benefício eventual é o que determina a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 no seu art. 22, não havendo impedimento para que o critério seja fixado pelo Poder Executivo também é em igual valor ou inferior a um quarto do salário mínimo vigente, mediante decreto e por período determinado.
Art. 5º - A concessão do benefício eventual pode ser requerida por qualquer cidadão ou famílias à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, mediante atendimento dos critérios abaixo:
I -estando de acordo com os arts. 2º e 3º;
II -após preenchimento do formulário elaborado pela Assistência Social responsável pelo atendimento na Secretaria;
III -após realização de visita domiciliar pela assistência social responsável pelo acompanhamento dos benefícios socioassistências, para verificação da situação de vulnerabilidade do cidadão e famílias beneficiárias;
IV -após a autorização do profissional de serviço social que acompanha os benefícios socioassistências no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
V - renda média familiar igual ou inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ESPÉCIE
SEÇÃO I
DO AUXILIO FUNERAL

Art. 6º - O benefício eventual, na forma de auxilio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social.
Art. 7º -O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será concedido da seguinte forma:
I -custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II -custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
III –ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento que este se fez necessário.
Art. 8º -O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.
§ 1º -Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, entre outros serviços inerentes, que garantam a

dignidade e o respeito à família beneficiada, dede que intimamente ligados ao funeral.
§ 2º -Quando o benefício for assegurado em pecúnia deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.
Art. 9º -O município deve garantir a existência de unidade de atendimento, para o requerimento e concessão do benefício funeral.
§ 1º -O benefício requerido em caso de morte deve ser pago imediatamente em pecúnia ou serviço, sendo de pronto atendimento.
§ 2º -Quando se tratar apenas de pedido de ressarcimento de despesas previstas no § 1º do artigo anterior, a família pode requerer o benefício até trinta dias após o funeral.
§ 3º -O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta dias após o requerimento.
§ 4º -O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no § 1º do artigo anterior.
§ 5º - O auxilio funeral será assegurado às famílias que comprovem residência no Município de Mirante da Serra-RO.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 10 –O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, que poderá ser em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 11 –O alcance do benefício natalidade é destinado à família e será concedido, nas seguintes condições:
I -atendimento psicossocial à genitora no caso de morte do recém-nascido;
II - incentivar a criação do Banco de Leite Humano em parceria com a Secretaria de Saúde;
III - atenções necessárias ao nascituro;
IV - apoio à família em caso de morte da mãe;
V - outros serviços considerados essenciais para a garantia do atendimento digno ao nascituro e sua genitora.
Art. 12 –O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.
§ 1º -Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º -Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior.
§ 3º -O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.
§ 4º -O benefício natalidade deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

SEÇÃO III
DO AUXILIO VIAGEM

Art. 13 -O benefício eventual na forma de auxílio viagem constitui em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em passagem.
Art. 14 - O alcance do beneficiode viagem é destinado ao cidadão e as famílias, e será concedido na seguinte condição:
I - quando se tratar de imigrante e/ou população de rua, acompanhado ou não de sua família.
II- visita a familiares internados ou abrigados em estabelecimentos de saúde ou instituições de longa permanência para idosos.
Parágrafo único: O beneficio eventual em questão fica limitado ao máximo de 3 (três) ocorrências por família durante o período de 12 (doze) meses.

SEÇÃO IV
DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 15 - O benefício eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em forma de cesta básica.
Art. 16 – O alcance do benefício é a cesta básica, destinada á família, e será concedido nos seguintes termos:
I -insegurança alimentar causada pela falta de serviços de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;
II - deficiência nutricional, causada pela falta de alimentação balanceada e nutritiva;
III -nos casos de emergência e calamidade pública.

SEÇÃO V
DO AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO

Art. 17 – O benefício eventual, na forma de auxilio documentação, constitui-se em prestação temporária, não contributiva da assistência social, garantindo aos cidadãos e as famílias, a obtenção dos documentos que necessitam e que não disponham de condições para adquiri-los.
Art. 18 -O alcance do benefício auxílio documentação é destinado às famílias, e será preferencialmente para adquirir os seguintes itens:
I - segunda via de registro de nascimento de outros municípios;
II - segunda via de carteira de identidade;
III- cadastro de pessoa física;
IV- foto com tamanho três por quatro;
V- segunda via de atestado de óbito.

SEÇÃO VI
DO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

Art. 19- O benefício de aluguel social é um benefício que se constitui na prestação temporária, não contributiva da assistência social, garantindo às famílias em situações de emergência, calamidade e risco social, prevendo o pagamento de aluguel no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) mensais por família.
§ 1º - Caberá a Defesa Civil ou Corpo de Bombeiro averiguar e decidir os casos de calamidade e emergência.
§ 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social analisar e decidir mediante relatório social os casos das famílias que se encontrarem em risco social.
Art. 20- O alcance de benefício aluguel social é destinado a:
I - famílias que estejam residindo em área pública, respeitando os critérios do art. 22 da Lei nº 8742 de 1993;
II- famílias que estiveram inscritas no cadastro único de Sistema único de Assistência Social – SUAS;
III- O auxílio será concedido no prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez a critério da administração municipal, após a avaliação com diagnóstico da vulnerabilidade e o risco social;
IV- A forma de pagamento será mediante depósito bancário em nome do beneficiário, o qual deverá comprovar o aluguel por meio de contrato firmado com o detentor do imóvel.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21 - Compete ao Município, por intermédio da Secretaria de Assistência Social as seguintes diretrizes:
I - estimar a quantidade de benefícios a ser concedidos durante cada exercício financeiro;
II- coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, concessão e orientação dos benefícios eventuais;
III- realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão;
IV- expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
V - manter em arquivo os requerimentos já efetuados, com finalidade de evitar concessões indevidas e para aferição das carências da população;
VI -articular com rede de proteção social básica e especial, entidades não governamentais e as políticas setoriais, ações que possibilitem o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam do benefício eventual, através da inserção social em programas, projeto e serviços que potencializem suas habilidades de geração de renda.
Art. 22 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar as seguintes ações:
I -informar sobre irregularidades na ampliação do regulamento dos benefícios eventuais;
II -avaliar e reformular, se necessário, a cada ano a regulamentação de concessão e o valor dos benefícios eventuais;
III -analisar e aprovar regulamentos que se referem a benefícios eventuais;

IV -apreciação dos requerimentos de concessão dos benefícios eventuais;
V -estabelecer padrões e limites das despesas a serem realizadas mediante o emprego dos benefícios eventuais;
VI -analisar e aprovar os instrumentos utilizados para concessão e cadastramento dos beneficiários;
VII - promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais assim como os critérios para sua concessão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O Município fará ampla e periódica divulgação da concessão dos benefícios eventuais e todos os critérios para sua concessão.
Art. 24 - Os benefícios de natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.
Art. 25- Os benefícios de natalidade e funeral podem ser pagos diretamente ao integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.
Art. 26 – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da programação nº 08.244.0036.2037 e elemento de despesa nº: 33.90.32
Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 14 de Julho de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:CC6D1CF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2199

20 de Março de 2018

"Torna sem efeito o Decreto 2195 de 16 de março de 2018 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor **ADINALDO DE ANDRADE**, no uso de competência e atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto 2195 de 16 de março de 2018, que dispõe sobre abertura de crédito especial na Unidade Orçamentária Para a SEMAGRI

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:40E008D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2200

20 de Março de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação Convênio Aquisição de um Veículo Popular, e dá Outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei municipal nº 840 de 15 de Março de 2018, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Programação e Elementos de Despesas no valor de ***R$ 47.127,00 (quarenta e sete mil e cento e vinte e sete reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
20.606.0015.1.060	CV. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO POPULAR	
4.4.90.52 - XXX	Equipamentos e Material Permanente	47.127,00
TOTAL DO CRÉDITO		**47.127,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através do repasse do convênio de nº 206/PGE-2017, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), acrescido de R$ 9.127,00 (nove mil cento e vinte e sete reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
20.606.0015.2.030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIIVIDADES DA SEMMAAGRI	
3.3.90.93 - 148	Indenizações e Restituições	9.127,00
TOTAL DO CRÉDITO		**9.127,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BA079C1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2198/2018

INSTALA GOVERNO ITINERANTE NA LINHA ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de propiciar maior proximidade da administração com a população,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o **GOVERNO ITINERANTE** a ser instalado na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental JORGE DE LIMA, localizada na Linha Eletrônica, Km 72.
Art. 2º - O **GOVERNO ITINERANTE,** de que trata o artigo anterior funcionará no período de expediente normal da administração, qual seja: Das 7h às 11h e das 13h às 17 h.
Art. 3º - As secretarias e os setores técnicos e administrativos do Governo Municipal, deverão ouvir as demandas da população, prestar as informações necessárias e proceder os devidos encaminhamentos, com vistas a atender os anseios do povo e de modo especial dos mais necessitados.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 19 de Março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:C172D9A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 012/18

PORTARIA N. º 012/18 DE 20 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA SILVA ALBINO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares a servidora **SANDRA SILVA ALBINO**, Matrícula nº.249-1, nomeado através da Portaria nº. 010/2015, em caráter comissionado ao cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, referente ao período aquisitivo 01/02/2017 à 31/01/2018, sendo que ficará o gozo a partir de 01/04/2018 a 30/04/2018..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 20 de março de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:1BF8330C

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 013/18

PORTARIA N. º 013/18 DE 20 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares a servidora **MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 126-1, nomeado através da Portaria nº. 016/2011, em caráter comissionado ao cargo de **DIRETORA FINANCEIRA** da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, referente ao período aquisitivo 03/02/2017 - 02/02/2018, sendo os 10 (dez) últimos dias de férias convertidos em abono pecuniário e 20 (vinte) dias iniciais das férias a serem usufruídas no período entre 01/04/2018 a 20/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 20 de março de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:17697740

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 014/18

PORTARIA N. º 014/18 DE 20 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR AILTON DIAS DA SILVA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares ao servidor **AILTON DIAS DA SILVA**, Matrícula nº. 308-1, nomeado através da Portaria nº. 010/2017, em caráter comissionado ao cargo de **VIGILANTE** da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, referente ao período aquisitivo 09/03/2017 - 08/03/2018, sendo que ficará o gozo a partir de 01/04/2018 a 30/042018..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 20 de março de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:A6D0C26C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 038/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/PMMN/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 006-1/2018 SEMED

Aos 20 dias do mês de MARÇO do ano de 2018, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

INSTITUTO MAKRO MARKETING-CURSOS E TREINAMENTOS EIRELLI-EPP
CNPJ: 05.501.153/0001-36 Contratado, neste ato representada por GABRIELA BELOTI e CPF n.º 270.966.158-65 e Registro Geral n°. 9.084.358-3, SSP/PR sito a RUA ROCHA POMBO,1335 CENTRO, cidade CAMPO DE MOURÃO – PARANÁ – telefone para contato: (44) 3523-9863 e e-mail:instituto@institutomakro.com.br

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA EDUCACIONAL, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTÍNUA PARA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Item	Qtd.	Unid	Descrição do Objeto	FORMAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	80	HS	Contratação de empresa para capacitação e formação dos profissionais da educação infantil em "desenvolvimento e aprendizagem na educação infantil" em Teoria Histórico-Cultural e Educação Infantil:	Doutorado	600,00	48.000,00

			conquistas individuais e coletivas enfatizando a oralidade, técnicas de leitura, escrita, ilustrações e interpretações de desenhos, promovendo o desenvolvimento da aprendizagem.			
02	30	HS	Contratação de empresa para capacitação e formação dos profissionais da educação infantil em "desenvolvimento e aprendizagem na educação infantil" ***MÚSICA*** na educação infantil, a importância da música do desenvolvimento cognitivo da criança.	Mestrado	369,99	11.099,70
03	30	HS	Contratação de empresa para capacitação e formação dos profissionais da educação infantil em "desenvolvimento e aprendizagem na educação infantil" ***ARTES VIZUAIS*** utilizando a linguagem do desenho, da pintura, da modelagem, da colagem, da construção desenvolvendo o gosto, cuidado e respeito.	Mestrado	399,00	11.970,00
TOTAL						71.879,70

DA VIGÊNCIA O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:9E1B8F43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004/CPL/2018
Modalidade: Ata de registro de preço nº038/CPL/2018
Processo nº: 06-1/2018-SEMED

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA EDUCACIONAL, OBJETIVANDO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTÍNUA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE NEGRO.

EM FAVOR DE EMPRESA:

INSTITUTO MAKRO MARKETING-CURSOS E TREINAMENTOS EIRELLI-EP
CNPJ: 05.501.153/0001-36

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses contatos a partir de sua publicação.

Valor presente contrato será:
R$ **71.879,70(Setenta e um mil, oitocentos setenta nove reais e setenta centavos).**

Monte Negro/RO, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:76DE7EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 037/2018

JUSTIFICATIVA: 037/2018	DE 14 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO Nº. 212-1/2018	
FORNECEDOR: ALIANÇA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA -ME	**CNPJ: 23.924.437/0001-17**
VALOR: R$ 6.836,50(Seis mil, oitocentos trinta seis reais e cinquenta centavos)	**RECURSO:** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:02.07.00-Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico)
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.3020016.2043(Média e Alta Complexidade AMB)
	ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39- MATERIAIS DE CONSUMO
	FICHA ORÇAMENTÁRIA:236
	VALOR ESTIMADO: R$ 7.414,17(Sete mil,quatrocentos catorze reais e dezessete centavos)
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo sendo tecidos, a serem utilizados na confecção de lençóis e rouparias para atender as enfermarias femininas, masculinas, infantil, centro cirúrgico,pronto socorro,estar médicos,enfermeira e motoristas e demais setores pertencentes à **Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce e Clinica da Mulher**	

Considerando a solicitação e autorização do memorando 071/SEMUSA/2018, bem como a necessidade da contratação de Empresa Especializada em Tecidos e Confecções.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"*Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*."
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, por Cotação de Preços em análise se confirma o menor preço.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por dispensa e contratação direta.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente de CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:794B1518

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. I/2018
ATA DE SRP Nº 061/PMMN/2017

Processo Nº: 662/2017

Objeto: Com objeto de serviços gráficos em 17% de aditamento referente aos itens da ATA, totalizando um valor de R$: 6.432,17 (Seis mil quatrocentos e trinta e dois mil reais e dezessete centavos).

EMPRESA: GOMES & BEVILAQUA / CNPJ: 01.815.929/0001-31

O presente aditamento em 17% de aditamento referente aos itens da ATA, totalizando um valor de R$: 6.432,17 (Seis mil quatrocentos e trinta e dois mil reais e dezessete centavos).
um percentual de 21,88% de acréscimo no referido contrato.

Monte Negro/RO, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:A14BE9D2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 001/2017, baseado artigo 7° c/c artigo 24º, II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá da seguinte forma:

Função Programática: 03.01.00 Instituto de Previdência Social
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2084 – Mant. das Atividades Adm.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)
Ficha Orçamentária: 371

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: HUMILIS ROQUE ZANOTELLI
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL
VALOR: Sendo 12 (doze) meses no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.

Valor total da Despesa: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Monte Negro – RO, 15 de Março de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. nº 063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:D23F268C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 018/IPREMON/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 002/2018

Contratado: HUMILIS ROQUE ZANOTELLI

Objeto: Locação de um imóvel para instalação do IPREMON, para atender os servidores Públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro.

Valor mensal: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Período: 12 meses

Valor Total: 12.000,00 (doze mil reais)

Empenho nº: 62

Monte Negro – RO, 15 de Março de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:301BDE86

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO F&G COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para pagamento de Aquisição de Material de Expediente, em favor da Empresa **F&G COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA -**, com valor total de R$ 4.389,70 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Valor total da Despesa: R$ 4.389,70(quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

baseado artigo 6, inciso IX e artigo 7°, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 de acordo com Parecer do Jurídico do IPREMON e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 013/2016.

Monte Negro, 15 de Março de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:DB0DA6B9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO F&G COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 013/2016, baseado artigo 7° c/c artigo 6º, lX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, , e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes **Dotações Orçamentária:**
Função Programática: 03.01.00 Instituto de Previdência Social
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2084 – Mant. das Atividades Adm.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo)
Ficha Orçamentária: 368

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: **F&G COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: Sendo valor total R$ 4.389,70 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Valor total da Despesa: R$ 4.389,70 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Monte Negro – RO, 15 de Março de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:4B9A177A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.014/IPREMON/2018

PORTARIA N.º 014 /2018

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada* ***Sra.*** MARIA DIONIZIA PAZ GOMES

O Diretor Executivo do ***IPREMON****, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra. MARIA DIONIZIA PAZ GOMES**, portadora do RG nº. 480306 SSP/PI e do CPF/MF nº. 162.662.182-91, efetiva no cargo de Professora Nível III, Cadastro nº. 98, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** e **com Paridade** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 024 /IPREMON/2018, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 93, incisos, I, II, III, IV e §1º da Lei Municipal nº. 634/GAB/PMMN/2015 de 27 de maio de 2015**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 20 de Março de 2018.

JULIANO SOUZA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:ED1603B0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.015/IPREMON/2018

PORTARIA N.º015/2018

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sr.* ª
ELEZENITA DE ALMEIDA SANTOS

*O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sr.** ª **ELEZENITA DE ALMEIDA SANTOS**, portadora do RG nº. **310761 SSP/RO** e do CPF/MF nº. **298.404.492-49**, efetiva no cargo de Professora Nível III, Cadastro nº. 36, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** e **com Paridade** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 023/IPREMON/2018, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 93, incisos, I, II, III, IV e §1º da Lei Municipal nº. 634/GAB/PMMN/2015 de 27 de maio de 2015**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 20 de Março de 2018.

JULIANO SOUZA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:C2ABF3A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/NBO/2017

PROCESSO Nº 1500/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**,** CNPJ Nº 00.789.321/0001-17.

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é Aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da rede de Atenção Basica de Saúde (UBS), solicitado pela Secretária Municipal de Saúde**.,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1500/2017.
DA VINCULAÇÃO
Vinculam-se a este Contrato do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2017, com seus anexos e demais elementos constante no Processo Administrativo nº 1500/2017.
DO PREÇO E PAGAMENTO
O valor total do objeto deste contratado será de R$ 44. 777,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais).
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.301.0003.1.086.4.4.90.52.00.00. - 61336 - Convênio Aquisição de Material Permanente p/ Atenção Básica nº. 15884109000/01,** Elemento de Despesa**: 4.4.90.52.00.00. - Equipamentos e Material Permanente,** Nota de Empenho n° 1224/2017 e 1225/2017.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da sua publicação.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 33/2017.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 14.12.2017.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:3ACF337F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/NBO/2017

PROCESSO Nº 1500/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ Nº 05.255.167/0001-17.

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é Aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da rede de Atenção Basica de Saúde (UBS), solicitado pela Secretária Municipal de Saúde**.,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1500/2017.
DA VINCULAÇÃO
Vinculam-se a este Contrato do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2017, com seus anexos e demais elementos constante no Processo Administrativo nº 1500/2017.
DO PREÇO E PAGAMENTO
O valor total do objeto deste contratado será de R$ 32.939,35 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.301.0003.1.086.4.4.90.52.00.00. - 61336 - Convênio Aquisição de Material Permanente p/ Atenção Básica nº. 15884109000/01,** Elemento de Despesa**: 4.4.90.52.00.00. - Equipamentos e Material Permanente,** Nota de Empenho n° 1214/2017 e 1215/2017.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da sua publicação.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 35/2017.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 14.12.2017.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:2F1462FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de nº07/2018, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
concernente a: Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Material Laboratorial, necessários a manutenção das atividades do Laboratório Municipal, para atender as necessidades da secretaria de Saúde junto ao Hospital Municipal Anselmo Bianchini, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA DE OESTE., conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante do referido Edital.
Da Sessão de Abertura: A sessão pública de abertura e julgamento da dispensa acima identificada ocorrerá no dia **21 de Março de 2018** às 11**:00 (horário local)**na sala de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D Oeste.
Valor estimado da dispensa: **R$4.575,85 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**
Da Autorização: Processo Administrativo nº 247/2018
Da Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do município, oriundos de verbas orçamentárias codificadas sob números:
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Das Informações Complementares: Outras informações adicionais, serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 hs, na sala de compras e licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone nº (0**69) 3418 – 2239/3771 ou nos*sites* www.novabrasilandia.ro.gov.br link identificado "Transparência Municipal" link direto Portal da Transparência transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/transparencia/

PUBLIQUE-SE

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 19 de Março de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:54AA6C3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
3ª. CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 001/2016

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

3ª. CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 001/2016

A CÂMARA DO MUNICIPAL DE NOVA MAMORE-RO, Estado de Rondônia, através do Gabinete do Presidente, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público desta Câmara Municipal, realizado no dia 22/05/2016, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, a fim de tomarem posse de direitos adquiridos com a aprovação do Concurso Público Municipal ao Edital de Nº. 001/2016, homologado através do Decreto Nº 4225-GP/2016 no dia 30 de DEZEMBRO de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA MAMORÉ

Zelador – Zona Urbana		
Classif	Inscrição	Nome
1	362794	BEATRIZ FRITZ MACEDO

Documentos para contratação:
ORIGINAL E 02 FOTOCOPIAS:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos; Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);

Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL) Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia). Comprovante de residência;
01(UMA) fotos 3x4 recente;
Certidão Negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos últimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré- Divisão de Receita e Fiscalização)

EXAMES MEDICOS:
HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA,HBSAG,TGP E TGO,ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL,R AIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

Avenida Dezidério Domingos Lopes, nº. 3040 João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623 / (69) 3544-2497
Email: camara@camaradenovamamore.ro.gov.br

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B687A408

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041 GP 2018

Portaria n°041 - GP/2018 Em, 23 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18º, Inc. II, da Lei Municipal nº634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação pela titulação do Curso de Pós-Graduação "LATO SENSU", o servidor abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Pós-Graduação	Setor
Osman do Carmo Brasil	Enfermeiro-40 horas	Especialização em Vigilância em Saúde	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:F4758A93

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4760-GP/2018

Decreto n°4760- GP/2018 Em,01 de Março de 2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido o servidor Rachilerson de Souza Torres, Brasileiro, portador do R.G. nº 1184330- SESDEC/RO e do C.P.F. nº 018.431.242-62, cadastro nº 4365, ocupante da função de ENFERMEIRO (40H semanais), do Quadro de Servidores Temporários deste Executivo Municipal, à partir dessa data.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 01 de Março de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:1ACA06E0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4763-GP/2018

Decreto n°4763- GP/2018 Em,07 de Março de 2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a servidora TATIANE SANTANA DA SILVA, brasileira, portador do R.G. nº 1105001- SSP/RO e do C.P.F. nº 947.819.662-68, cadastro nº 4387, ocupante da função de MEDICO CLÍNICO GERAL (40H semanais), Zona Urbana e Zona Rural, do Quadro de Servidores Temporários deste Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data acima citada.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 07 de Março de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:F29C2F7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO 15 - DVP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO			
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS N 1158			
C.N.P.J: 008.987.945/0001-50			
Anexo 15 - Demonstração das Variações	Patrimoniais Exercício: 2017	Mês: 12	Sistema CECAM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.649.410,02	4.270.371,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.649.410,02	4.270.371,47
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)		4.649.410,02	4.270.371,47
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			
PESSOAL E ENCARGOS		2.586.842,51	2.411.259,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.233.347,40	2.017.981,78
ENCARGOS PATRONAIS		333.160,07	345.143,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		20.335,04	48.133,97
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.154.460,94	1.262.181,76
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		677.914,79	442.201,90
SERVIÇOS		456.561,03	800.367,57
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		19.985,12	19.612,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		15.750,00	15.750,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		15.750,00	15.750,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.962,00	1.074,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	1.074,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.962,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		7.876,52	5.872,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.876,52	5.872,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.853,12	32.591,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.853,12	32.591,45
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)		3.774.745,09	3.728.728,93
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		874.664,93	541.642,54
Balanço elaborado conforme portaria STN			

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

410.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E43D94C3

P M N U - RO
ANEXO 15 - DVP

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014		
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2017 Mês: 12		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	874.232,91	762.331,64
IMPOSTOS	834.083,01	727.880,31
TAXAS	40.149,90	34.451,33
CONTRIBUIÇÕES	1.912.044,73	1.769.966,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.912.044,73	1.736.676,16
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	33.290,68
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	28.783,14	159.227,92
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.783,14	159.227,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.649.966,02	1.854.748,03
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.967,86	9.407,74
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	18.396,41	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.616.601,75	1.845.340,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	24.619.933,22	23.706.028,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.410.466,00	4.975.568,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.209.467,22	18.730.459,23
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	751.219,52	93.578,55
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	20.846,15	55.447,26
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	730.373,37	38.131,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.665,25	25.922,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.665,25	25.922,33
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	29.859.844,79	28.371.803,31
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	9.759.957,51	9.305.718,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.292.963,90	7.730.417,08
ENCARGOS PATRONAIS	1.353.076,88	1.306.687,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	113.916,73	268.614,38
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	754.442,44	707.866,88
APOSENTADORIAS E REFORMAS	241.567,91	184.476,71
PENSÕES	135.011,22	89.423,04
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	377.863,31	433.967,13
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.064.450,04	5.497.844,45
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.368.926,47	2.122.764,70
SERVIÇOS	2.345.654,37	2.870.049,13
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	349.869,20	505.030,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	597.561,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	579.874,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	17.687,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.329.958,29	6.965.294,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.410.466,00	4.975.568,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.882.442,29	1.933.744,76
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.000,00	40.231,20
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	22.050,00	15.750,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	354.810,03	2.279.534,99
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.548,06	26.624,29
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	280,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	14.704,20
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	303.096,23	510.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	50.165,74	1.727.926,50
TRIBUTÁRIAS	210.075,53	208.777,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	209.327,64	204.347,39
CONTRIBUIÇÕES	747,89	4.429,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.039.939,39	2.177.775,64
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	16.683.300,41	1.893.402,58
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	356.638,98	284.373,06
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	41.111.195,00	27.142.812,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-11.251.350,21	1.228.990,98

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C5865509

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20.03.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 30 %
	CHEGADA: 20.03.18	V. UNT.	R$ 127,84
CIDADE/UF:	Ji-Paraná – RO	V. TOTAL	R$ 127,84
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 228.856.503-97 RG: 1400959 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Vô Efigênia, S/N, Centro. Nova União. BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE:
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná 1º Seminário Municipalista para judicialização da Saúde e da Educação, e o relacionamento Institucional entre os poderes e os municípios.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 127,84** (Cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 19.03.2018

Luiz Gomes Furtado
RG Nº 1400959 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 19.03.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	*LUIZ GOMES FURTADO*
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C1CBD817

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 20.03.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 20.03.18	V. UNT.	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO	V.TOTAL	R$ 87,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Ji-Paraná para conduzir o prefeito para participação em seminário municipalista.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 19.03.2018.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 19.03.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	*LUIZ GOMES FURTADO*
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AE5509D2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20.03.2018	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA: 20.03.2018	V. UNT.	R$ 111,86
CIDADE/UF:	Ji-Parana/RO	V.TOTAL	R$ 111,86
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito em Exercício LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná 1º Seminário Municipalista para judicialização da Saúde e da Educação, e o relacionamento Institucional entre os poderes e os municípios.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 111,86 (Cento e onze reais e oitenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 19.03.2018

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 19.03.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	*LUIZ GOMES FURTADO*
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9A07287A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19.03.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 30 %
	CHEGADA: 19.03.18	V. UNT.	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste - RO	V.TOTAL	R$ 87,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Eloisio de Oliveira Lacerda CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito
CPF: 609.986.362-15 RG: 665323 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia, s/n BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540330-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ouro Preto do Oeste – RO, para participação em capacitação das comissões de chamamento público e formação de comissões avaliadoras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 19.03.18

Eloisio de Oliveira Lacerda
RG Nº 665.323 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 19.03.18

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	*LUIZ GOMES FURTADO*
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:198007A1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19.03.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 30 %
	CHEGADA: 19.03.18	V. UNT.	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste - RO	V.TOTAL	R$ 87,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Eloisio de Oliveira Lacerda CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito
CPF: 609.986.362-15 RG: 665323 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia, s/n BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540330-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ouro Preto do Oeste – RO, para participação em capacitação das comissões de chamamento público e formação de comissões avaliadoras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 19.03.18

Eloisio de Oliveira Lacerda
RG Nº 665.323 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 19.03.18

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	***LUIZ GOMES FURTADO***
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CFE2584F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMOSPAMA

Período de Afastamento: 01	Saída: 19/03/2018.	**Nº. De Diárias**:	**V.unit.R$**	**V.Total R$**
	Chegada: 19/03/2018.	1 - Campo	87,89	87,89
Diária: 1	Com Pernoite ( )	Sem Pernoite ( )		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Leandro Gama de Oliveira.
Cargo/ Função: Auxiliar Administrativo.
CPF: *994.694.052-34* **RG:** 559984 SSP/RO
Endereço: rua Cassimiro de Abreu **Cidade/ Est:** Nova União-RO
Tel.: (69) 3466-1220 **Ag.** 4001-0 **C/C** 18022-X
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ouro Preto do Oeste – RO no dia 19, a fins de Orientação e esclarecimento quantos aos procedimentos para elaboração de chamamento público e formação de comissões avaliadoras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos.), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM 19/03/2018.

Leandro Gama de Oliveira.
559984 SSP/RO

Nova União – RO, 19/03/2018

Autorizado em 19/03/2018

JUCILAN A. RIBEIRO LUBIANA
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
Portaria Nº. 03 de 03/01/2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F41BFE0E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 21.03.18	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 22.03.18	V. UNT.	R$ 292,98
CIDADE/UF:	Cacoal - RO	V.TOTAL	R$ 292,98
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Cacoal para conduzir o Vice-Prefeito Adinael de Azevedo para participação no 2º Encontro de Legisladores Municipais do Estado de Rondônia a ser realizado na Câmara de Cacoal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19.03.2018.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 19.03.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	***LUIZ GOMES FURTADO***
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6429D3F4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21.03.2018	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 22.03.2018	V. UNT.	R$ 372,89
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	V.TOTAL	R$ 372,89
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito em Exercício LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Cacoal para participação no 2º Encontro de Legisladores Municipais do Estado de Rondônia a ser realizado na Câmara de Cacoal

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 372,89 (Trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 19.03.2018

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 19.03.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	***LUIZ GOMES FURTADO***
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6AAF30FD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 68, 19 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a convocação de Professor de Jornada de Trabalho de 30 (trinta) para 60 (sessenta) horas semanais e dá outras providências".

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016;
Considerando o pedido, conforme Oficio nº 035/2018/SEMECET, de 16 de março de 2018, e documentos comprobatórios anexos ao oficio.
Considerando o Art. 12, da Lei 514 de 04 de abril de 2016, que diz: "O titular de cargo no magistério publico..., poderá ser convocado extraordinariamente para exercer jornada superior..., por necessidade do sistema de ensino e enquanto persistir a necessidade".
RESOLVE:
Art. 1º Convocar para prestar jornada superior de trabalho, os professores:
Airton Erdman, matricula nº 149, carga horário de 30 aumento para 60 semanais, considerando a partir de 05/03/2018, para suprir a vaga da professora Elizabete da Rocha Silva, que se encontra afastada para tratamento de saúde, por um período de 90 dias conforme laudo médico ou até a professora voltar ao exercício de suas funções.
Albertina Peron da Silva Faria, matricula nº 161, carga horário de 30 aumento para 60 semanais, considerando a partir de 15/03/2018, para suprir a vaga da professora Marinilda Maria Mandu, que se encontra a disposição do sindicato dos servidores Municipal de Nova União –RO desde abril do exercício de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 05/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4A1DE65F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:IPRENU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/03/2018	Nº DIARIAS	03
	CHEGADA: 23.03.2018	V. UNT.	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Porto Velho	V.TOTAL	R$ 263,67
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Josué Tomáz de Castro CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Gerente do Setor Registro de Preços LOTAÇÃO: Semplacaf
CPF: 592.862.612-68 RG: 623.393 SSP/RO
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira nº 1069 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 45.863-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Tal solicitação se faz necessária para atender a necessidade do IPRENU para concessão de diária em favor do Superintendente Josué Tomáz de Castro que irá se deslocar à Ouro Preto para participar do curso: PREPARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE CPA-10, nos dias 21,22 e 23 de Março de 2018, com carga horaria de 24 horas, no auditório da câmara Municipal de Ouro Preto.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,67 (Duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20.03.2018
Josué Tomáz de Castro
RG Nº 623.393 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 20.03.2018.

MARINEZ DE OLIVEIRA PEREIRA BOONE	*JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO*
Presidente Do Conselho Deliberativo	Superintendente Do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:511BF227

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:IPRENU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/03/2018	Nº DIARIAS	03
	CHEGADA: 23.03.2018	V. UNT.	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Porto Velho	V.TOTAL	R$ 263,67
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Nilton Cesar Moreira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Gestor de recursos do IPRENU/ LOTAÇÃO: Semplacaf
CPF: 631.844.352-53 RG: 654.131 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, 1431 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12.905-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Tal solicitação se faz necessária para atender a necessidade do IPRENU para concessão de diária em favor do servidor Nilton Cesar Moreira que irá se deslocar à Ouro Preto para participar do curso: PREPARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE CPA-10, nos dias 21,22 e 23 de Março de 2018, com carga horaria de 24 horas, no auditório da câmara Municipal de Ouro Preto.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,67 (Duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20.03.2018
Nilton Cesar Moreira
RG Nº 654.131 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 20.03.2018.

MARINEZ DE OLIVEIRA PEREIRA BOONE	*JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO*
Presidente do Conselho Deliberativo	Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:56698556

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:IPRENU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/03/2018	Nº DIARIAS	03
	CHEGADA: 23.03.2018	V. UNT.	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Porto Velho	V.TOTAL	R$ 263,67
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Orlando Maier CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Membro do comitê de investimento/ LOTAÇÃO: Semplacaf
CPF: 585.411.792-49 RG: 447.961 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, 1431 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 8.414-x

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Tal solicitação se faz necessária para atender a necessidade do IPRENU para concessão de diária em favor do servidor Orlando Maier que irá se deslocar à Ouro Preto para participar do curso: PREPARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE CPA-10, nos dias 21,22 e 23 de Março de 2018, com carga horaria de 24 horas, no auditório da câmara Municipal de Ouro Preto.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,67 (Duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 20.03.2018

Orlando Maier
RG Nº 447.961 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 20.03.2018.

MARINEZ DE OLIVEIRA PEREIRA BOONE	*JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO*
Presidente do Conselho Deliberativo	Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EB6BBD15

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 009/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 249-1/2018-SEMAS, tendo como objeto: Aquisição de peças e realização de serviços com a primeira revisão do Ônibus, placa NDL 4743.

.

A favor de: Rondônia Comércio de Caminhões E Máquinas LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.359.395/0001-90.Valor de R$ 2.059,10 (dois mil cinquenta e nove reais e dez centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 20 de março de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C19A92D3

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 010/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 250-1/2018-SEMAS, tendo como objeto: Aquisição de peças e realização de serviços com a terceira revisão do Veículo (Spin 1.8), placa NEF 8398.

.

A favor de: Tigrão Comercio de Veículos LTDA, CNPJ Nº 05.880.596/0001-85.Valor de R$ 1.367,01 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e um centavo).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 20 de março de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:20B72D8F

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 011/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 248-1/2018-SEMSAU, tendo como objeto: Aquisição de peças e realização de serviços com a terceira revisão do Veículo Etios, placa NCZ 8322 de 30.000 km.
.
A favor de: Nissey Motores Ji-Paraná Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, CNPJ Nº 18.571.247/0001-23.

Valor R$ 6.162,22 (seis mil cento e sessenta e dois reais e vinte dois centavos)

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 20 de março de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7EC57D98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REPAROS EM ESTOFADOS DE POLTRONAS DE VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR

PUBLICAÇÃO Nº 108/2018

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **PUBLICA:**
Art. 1º- Através do presente fica publicado a Homologação da licitação de Pregão Eletrônico nº001/CPL/2018; do processo administrativo nº 1062/SEMECE/2017, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REPAROS EM ESTOFADOS DE POLTRONAS DE VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR, tendo como vencedora a empresa: PINSAN E SANTOS LTDA ME CNPJ 05.411.552/0001-06 no valor de R$ 18.670,00 (dezoito mil seiscentos e setenta reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:D19BB036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

PUBLICAÇÃO Nº 109/2018

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.**PUBLICA:**
Art. 1º- Através do presente fica publicado a Homologação da licitação de Pregão Eletrônico nº 002/CPL/2018; do processo administrativo nº 341/CPL/2017, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, tendo como vencedora a empresa: MARIA LUZIA DA SILVA CNPJ 04.214.231/0001-59 no valor de R$ 7.258,83 (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:9FFFF404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO

PUBLICAÇÃO Nº 110/2018

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **PUBLICA:**
Art. 1º- Através do presente fica publicado a Homologação da licitação de Pregão Eletrônico nº003/CPL/2018; do processo administrativo nº 021/SEMUSA/2018, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, tendo como vencedora a empresa: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ 03.478.563/0001-88 no valor de R$ 45.620,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:87795F43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA VIAGEM

Portaria nº.027/IPSNH/2018;

A superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste - RO, Senhora Nelma Aparecida Rodrigues, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

Autorizar a viagem e pagamento do senhor **Valdinei de Souza Brito - CPF/MF: 390.547.482-49**, na condição de **Presidente do Comitê de Investimento** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste - RO (IPSNH), para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Ouro Preto – RO nos dias 21,22,23 de março de 2018 com objetivo de participar do curso preparatório de certificação financeira ANBIMA (CPA-10)que será realizado na cidade de Ouro Preto do Oeste –RO
Arbitrar-lhe e conceder-lhe 03 (uma) diárias no valor de R$ 256,00(duzentos e cinquenta e seis reais), totalizando um montante no valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) para custeio de viagem, hospedagem e alimentação e outras despesas não prevista, prevista, valor este de acordo com anexo 1 da Lei Municipal Nº. 837/2013.

Cientifique-se,
Publique-se,
E cumpra-se,

Novo Horizonte do Oeste - RO, 19 de março de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintende

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:184D8429

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 089/2018

Na INEXIGIBILIDADE Nº089/2018.
ONDE SE LÊ: "A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2018.
LEIA-SE: " A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº089/2018.

Publique-se.

ONDE SE LÊ: REFERENTE À SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM EXAMES DE ANALISE E CLINICAS LABORATORIAL.

LEIA-SE: REFERENTE À PAGAMENTOS DE TAXAS REFERENTES A LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2017.

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2018.

Pimenta Bueno, em 20 de Março de 2018.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F961C3AD

GABINETE DA PREFEITA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AGENCIA REGULADORA - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BASICO AR PB
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	175.072,22	184.508,31
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	69.216,97	13.109,11
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	69.216,97	13.109,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	14.618,55	1.079,20
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.618,55	1.079,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	91.236,70	170.320,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	91.236,70	170.320,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	240.217,44	119.363,09
PESSOAL E ENCARGOS	130.223,38	110.963,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	107.803,26	90.400,00
ENCARGOS PATRONAIS	22.420,12	20.563,09
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	33.229,15	8.400,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.494,50	1.500,00
SERVIÇOS	27.734,65	6.900,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	76.764,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	76.764,91	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	-65.145,22	65.145,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.147,29	19.964,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

AGEU SÉRGIO GUIMARÃES
Contador

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Liquidante

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F4FB11FA

GABINETE DA PREFEITA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AGENCIA REGULADORA - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BASICO AR PB		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2018
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	175.072,22	184.508,31
Receitas derivadas e originárias	83.835,52	14.188,31
Transferências correntes recebidas	91.236,70	170.320,00
DESEMBOLSOS	220.506,15	116.963,09
Pessoal e demais despesas	165.852,53	116.963,09
Transferências concedidas	54.653,62	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-45.433,93	67.545,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.147,29	19.964,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.147,29	19.964,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.147,29	-19.964,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-47.581,22	47.581,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	47.581,22	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	47.581,22
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	69.216,97	13.109,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	14.618,55	1.079,20
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	83.835,52	14.188,31
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	91.236,70	170.320,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	91.236,70	170.320,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	54.653,62	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	54.653,62	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	165.852,53	116.963,09
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	165.852,53	116.963,09
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

AGEU SÉRGIO GUIMARÃES
Contador

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Liquidante

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7E5AC0FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 174/2018 DE, 19 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1571/2018.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias 23 e 24/03/2018**,*** *no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais) para o senhor* ***PAULO SERGIO CASTILHOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO****, inscrito no CPF nº 794.233.539-91, tendo em vista que o mesmo estará em Ji-Paraná-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno/ Ji-Paraná-RO, dar-se-á, no dia 23/03/2018 às 5:00 , no veiculo próprio S-10, Placa NCO 1199, conduzido pelo mesmo e o retorno será no dia 24/03/2018, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:10061D20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 176/2018 DE, 20 DE MARÇO DE 2018.

O VICE-*PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,* *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.579/2018.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para os dias 22, 23, 24 e 25/03/2018**,*** *no valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para o servidor* ***SANCLER ALVES VEIGA – MÉDICO****, inscrito no CPF nº 789.647.412 - 34, tendo em vista que o mesmo estará em Barretos/São Paulo - SP, participando da Capacitação em Sinais e Sintomas de Câncer Infanto Juvenil.*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno/Barretos/São Paulo-SP, dar-se-á, no dia 22/03/2018 às 09:00 horas e o retorno será no dia 25/03/2018, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Março de 2.018

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice- Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:BE9D64A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 175/2018 DE, 20 DE MARÇO DE 2018.

O VICE-*PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,* *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1580/2018.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias 20, 21, 22, 23 e 24/03/2018**,*** *no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais) perfazendo o total de R$-1.000,00 (hum mil reais) para o servidor* ***VALDETE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE DO CONSLEHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA****, inscrito no CPF nº 177.556.622-68, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, participando da 1.ª Capacitação de Conselheiros Municipais dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Rondônia.*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 20/03/2018 às 09:00 , no veiculo L-200, Placa NDR-7511 pertencente a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho que será conduzida pelo mesmo e o retorno será no dia 24/03/2018, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Março de 2.018

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice- Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E193ED09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018.

Pregão Eletrônico nº. 003/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a Aquisição de material laboratorial, com Recursos Próprios. Valor médio de 17.061,84 (dezessete mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 02/04/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 19 de Março de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:609DAC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSO/TOMADA 002/2018

Notificação

Tendo em vista o andamento da tomada de preço 002/2018 processo administrativo 020/2018 qual na data do dia 05/03/2018 ficou aberto prazo interposição de recurso em 05 dias, qual se fez de forma tempestiva pela empresa Gonçalves Pereira e Cia Ltda – Me, CNPJ: 01.663.698/0001-98, em desfavor da empresa Sec Engenharia e Construtora Ltda – Me, CNPJ: 07.103.838/0001-50. Diante do presente feito, e a luz da legislação em vigor, em especial no art.109, inciso l, alínea "a", concordância com o §3° do mesmo art. da Lei Federal n° 8.666/93, encaminho em anexo o presente recurso para interposição de impugnação no prazo de 05 dias úteis, sendo este dirigido à autoridade superior.

Pimenteiras do Oeste – RO, 19/03/2018.

OSMAR GUARNIERI JÚNIOR
Presidente
CPL

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:8331BAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSO TOMADA 002/2018

Notificação

INTERESSADO: M .F. MARTINS – EPP CNPJ: 04.749.241/0001-99

Tendo em vista o andamento da tomada de preço 002/2018 processo administrativo 020/2018 qual na data do dia 05/03/2018 ficou aberto prazo interposição de recurso em 05 dias, qual se fez de forma tempestiva pelas empresas Gonçalves Pereira e Cia Ltda – Me, CNPJ: 01.663.698/0001-98, e Sec Engenharia e Construtora Ltda – Me, CNPJ: 07.103.838/0001-50 em desfavor da empresa M.F. MARTINS - EPP, CNPJ: 04.749.241/0001-99. Diante do presente feito, e a luz da legislação em vigor, em especial no art.109, inciso l, alínea "a", concordância com o §3° do mesmo art. da Lei Federal n° 8.666/93, encaminho em anexo o presente recurso para interposição de impugnação no prazo de 05 dias úteis, sendo este dirigido à autoridade superior.

Pimenteiras do Oeste – RO, 19/03/2018.

OSMAR GUARNIERI JÚNIOR
Presidente
CPL

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1BB8A683

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

Extrato da ata registro de preços Nº 10/2018 do processo administrativo Nº. 142/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: G H PROCHNOW MOURAO ME CNPJ: 22.057.891/0001-55. Do Valor: R$ 5.310,10 (cinco mil trezentos e dez reais e dez centavos).
Contratada: J B R BRITO EPP CNPJ: 15.835.549/0001-73. Do Valor: R$ 511.076,13 (quinhentos e onze mil setenta e seis reais e treze centavos).
Contratada: JEEDA SERVIÇOS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME CNPJ: 19.269.250/0001-50. Do Valor: R$ 3.116,50 (três mil cento e dezesseis reais e cinqüenta centavos).
Contratada: RR DE SOUZA E CIA LTDA ME CNPJ: 13.662.140/0001-77. Do Valor: R$ 1.874,40 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Contratada: URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.351.705/0001-47. Do Valor: R$ 52.891,65 (cinqüenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).
DO OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Bem Estar e Saúde*. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 13 de março de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:A28B8C87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 004/2018

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

Contratado: C.V MOREIRA EIRELI – ME (DATAPLEX)

Modalidade: DISPENSA - ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

Objeto: (Lote 1) Contratação de empresa especializada em fornecimento de Software de modernização de gestão pública integrada, para fornecimento de licenças de uso (locação),Portal de Transparência, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, nos moldes especificados neste Termo de Referência.

Valor Global: R$ 20.496,01 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e um centavos).

Dotação: 339039.11

Data de Assinatura: 19 de março de 2018, passa a vigorar no dia 01 de abril de 2018.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Cristóvão Lourenço – Presidente do Legislativo 2017/2018.

Primavera de Rondônia – RO, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:9666E64F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 004/2018

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

Contratado: C.V MOREIRA EIRELI – ME (DATAPLEX)

Modalidade: DISPENSA - ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

Objeto: (Lote 02) Contratação de Empresa especializada para Implantação e Manutenção do portal público da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO e aplicações de serviços on-line, incluído o fornecimento de sistema para atendimento a Lei de Acesso à informação – LAI, Link para o Portal da Transparência, integrado ao site oficial do poder legislativo, Sistema de Transmissão de Sessão on-line com servidor Streaming e sistema de Gerenciamento do Processo Legislativo e Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, integrado ao site oficial do Poder Legislativo do município de Primavera de Rondônia – RO, migração de dados e treinamento, nos moldes especificados neste Termo de Referência.

Valor Global: R$ 20.461,01 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e um centavos).

Dotação: 339039.08

Data de Assinatura: 19 de março de 2018.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Cristóvão Lourenço – Presidente do Legislativo 2017/2018.

Primavera de Rondônia – RO, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:CE7AD60E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 082/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 356/SEMAS/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder à senhora**Silvana Coutinho – Secretária Municipal de Assistência Social,**portadora do CPF n.º 715.909.272-49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobrir despesas conforme Memo. nº 066/SEMAS/2018.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:CF010B6B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 083/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 356-1/SEMAS/2018 e Memorando nº 066/SEMAS/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias sendo 06 (seis) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 03 (três) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o período de 23 e 24/03/2018, aos servidores subscritos abaixo, que irão até Porto Velho/RO, resolver assuntos pertinentes á Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 03 (três) diárias no valor global de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) em favor da **Sec. De Assistência Social – Silvana Coutinho – CPF: 715.909.272-49.**

- 03 (três) diárias no valor global de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) em favor da **Coordenadora Cras – Rosilene G. S. Telaroli – CPF: 390.160.722-68.**

- 03 (três) diárias no valor global de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) em favor do **Motorista – Romildo Mendes Pereira – CPF: 627.401.052-15.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:95135F9C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

PROCESSO Nº. 312/SEMAF/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1531/GP/2018 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 11/2018, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Planejamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/SEMAF/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado, (acesso a internet), com monitoramento, gerenciamento pró-ativo, do acesso a rede mundial de computadores, internet protocol que suporte aplicações TCP/IP com velocidade de 40MBPS.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seicentos reais).

DATA DE ABERTURA: 03/04/2018, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de Março de 2018

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:68E62A2F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do SAAE, João Domingues Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 001/2018
Processo n° 044/SAAE/2017
Assunto: Aquisição de Cloro Granulado

Sagrou – se vencedor:

HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ:26.581.761/0001-78

VALOR TOTAL R$: 6.799,92 (Seis mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Valor Total: R$ 6.799,92

Primavera de Rondônia/RO, em 20 de março de 2018.

JOÃO DOMINGUES BARBOSA
Presidente do SAAE
Portaria 181/GP/2017

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:D4405E16

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
CNPJ N° 14.855.595/0001-71		
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2017		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**971.594,91**	**822.455,95**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	971.594,91	822.455,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**11.129,37**	**0,00**
REAVALIÇÃO DE ATIVOS	11.129,37	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**292,60**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	292,60
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**982.724,28**	**822.748,55**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**590.680,10**	**605.996,48**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	425.110,77	423.813,66
ENCARGOS PATRONAIS	68.789,58	95.007,18
BENEFICIOS A PESSOAL	95.900,00	62.040,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	879,75	25.135,64
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**322.980,88**	**187.406,02**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	184.077,42	84.467,19
SERVIÇOS	127.774,09	84.851,66
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	11.129,37	18.087,17
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**150,00**
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	150,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**13.093,08**	**3.000,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	13.093,08	3.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**1.250,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.250,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**926.754,06**	**797.802,50**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**55.970,22**	**24.946,05**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Port 008/GP/2017
Gestor (a)
FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:819343AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2017		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	**971.594,91**	**822.455,95**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS	971.594,91	822.455,95
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**894.751,86**	**779.911,08**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	894.751,86	543.956,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	0,00	150,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	235.804,60
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**76.843,05**	**42.544,87**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO E EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**1.494,94**	**1.516,97**
AQUISIÇAO DE ATIVOS NÃO CIRCULANTE	1.494,94	1.516,97
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	**-1.494,94**	**-1.516,97**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO /REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	**75.348,11**	**41.027,90**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	397.482,69	356.454,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	472.830,80	397.482,69
QUADRO DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**0,00**	**0,00**
QUADRO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	971.594,91	822.455,95
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**971.594,91**	**822.455,95**
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	150,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	**0,00**	**150,00**
QUADRO DE DESEMBOLSO PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ASSISTENCIA SOCIAL	894.751,86	779.761,08
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	**0,00**	**0,00**
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

REGINALDO CORDEIR PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
PORT 008/GP/2017
Gestor(A) FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:39ACD9DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2701/2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigente. **I – OBJETO -** A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em Implantação e instalação de Padrão de energia elétrica, Reforma e adequação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado no município de Rio Crespo, conforme Projeto Básico anexo deste Edital**. II – DOS RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **07.001.12.361.0021.1030 – Construção e Ampliação de Reforma de Ensino; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 042/2018**
IV - DATA DE ABERTURA: **06 de abril de 2018, às 09h00min, onde será dado o início do certame. V - LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040, setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 35.530,11 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais e onze centavos)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539- 2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 19 de março de 2018

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor
CPL
Port. Nº. 2769/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:2A701F70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº. 006/2018 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de março de 2018, o Senhor **DEVANIR ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.068-64/SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 340.602.512-91, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 255, de 06 de março de 2018.

O Servidor ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Alisson Vinicius Lorencetti Ferreira.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 16 de Março de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:E6D17980

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº. 007/2018 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de março de 2018, a Senhora **KATHIA JULIA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.790-86/SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 025.790.092-64, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 255, de 06 de março de 2018.

A Servidora ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Uender Arpine Nogueira.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 16 de Março de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:209AF51A

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº. 008/2018 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de março de 2018, o Senhor **WANDERLEY PIZOLIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 393.564/SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 282.547.672-20, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 255, de 06 de março de 2018.

O Servidor ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Francisco Venturini.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 16 de Março de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:6F056CAB

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº. 009/2018 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de março de 2018, o Senhor **PAULO HENRIQUE BRANCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.623-24/SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 004.154.492-78, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 255, de 06 de março de 2018.

A Servidora ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Leonel Pereira da Cruz.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 16 de Março de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:A5EAECD2

PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 010/2018 – Nomear Comissão de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, os Servidores: **SIRLEY DIAS DO PRADO**; **JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS** e **LEANDRO DAMACENO STOLARIC**, para os Cargos de Presidente, Secretário e Membro respectivamente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria nº 19/2017 e demais disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **16** de março de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

CIENTE:

01._____
SIRLEY DIAS DO PRADO
Presidente

02. _____
JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Secretário

03. _____
LEANDRO DAMACENO STOLARIC
Membro

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:B64B46C9

PODER LEGISLATIVO
EQUIPE DE APOIO LICITAÇÃO

Portaria nº 011/2018 – Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio - Comissão de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 335/90 – **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

RESOLVE:

NOMEAR como Pregoeiro da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, o Senhor **JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS,** Funcionário do Quadro Efetivo, cujas atribuições são aquelas definidas através de Legislação especifica.
Ficam constituídos e nomeados como Equipe de Apoio ao Pregoeiro os seguinte Servidores: **Sirley Dias do Prado**, **Leandro Damaceno Stolaric** e **Vitor Manoel de Oliveira**, cujas atribuições são aquela fixadas em Lei.

Parágrafo Único: Cada membro responderá tão somente pelos atos praticados, independentemente de suas funções a serem exercidas perante o Poder Legislativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria nº 20/2017 e demais disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **16** de março de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:6D7EB91C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.120/2018

"Nomeia os representantes do Grupo Gestor do Centro de Artes e espores Unificado- CEUs".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os representantes do Grupo Gestor do Centro de Artes e Espores Unificado- CEUs, relacionado abaixo.

COORDENADOR GERAL
José Edivan Neves Ferreira

REPRESENTANTE DO PODE PÚBLICO

Representante da Assistência Social
Titular: Izabel Fátima Lorencetti Ferreira
Suplente: Giovany Martins dos Santos

Representante da Educação
Titular: Rondiner Maximiano Bispo
Suplente: Elane Cristina Camilo de Souza

Representante do Esporte
Titular: Benedito da Silva Leite Filho
Suplente: Claudio Roberto Gonçalves

Representante da Juventude
Titular: Eliza Elis Henz
Suplente: Gabriel Torchi Xaji

Representante da Cultura
Titular: José Santana Pacheco
Suplente: Everaldo Lins de Santana

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Jaasiel Cardoso da Silva Paes
Suplente: Luiz Vicente Ferreira

Titular: Helionice de Moura Silva
Suplente: Marlene Loures Lira

Titular: Alécio Carlos Martins
Suplente: Leci de Souza Braga dos Santos

Titular: Elizabete Xavier de Oliveira
Suplente: Carlos Cesar Neves da Silva

Titular: Raimundo Raimar da Silva
Suplente: Erivalda Lucino de Araújo

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

Titular: Eliezer Dias Campos
Suplente: Berenice Borges da Cruz

Titular: Nilton de Moura
Suplente: Isac Martins

Titular: Edivaldo dos Santos

Suplente: Luiz Carlos Pereira da Silva

Titular: Cristiano Edgar Barbieri
Suplente: Weliton Ferreira Bezerra

Titular: Aguinaldo Pereira da Silva
Suplente: Marlucia Santos Pereira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura- RO, 19 de março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:87622F8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 002/2018

TERMO ADITIVO N° 002/2018

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2015, do Processo nº 2955/2015, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, com sede e foro à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Porto Velho/RO, situada na Av. Calama, 2472 – São João Bosco, CEP 76.803-768 - CNPJ nº 61.600.839/0061-96, neste ato representado pelo Gerente Regional Norte, Senhor Sérgio Alencar da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº. 788.856-SSP/AM e CPF/MF nº. 291.065.592-04, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 94/2015, referente ao processo n° 2955/2015.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 94/2015, será prorrogado pelo prazo de **07 (sete) meses**, contados a partir do **dia 29/02/2018.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 94/2015, será prorrogado pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir do **dia 30/12/2018.**

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, projeto atividade 2.011 – Manutenção da SEMEC, elemento de despesa 3.3.90.18 (auxílio financeiro a estudantes), 3.3.90.39 (outros serviços), 3.3.90.49 (auxílio – transportes).

5. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 094/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

SÉRGIO ALENCAR DA SILVA
Gerente Regional Norte - Centro de Integração Empresa Escola CIEE
Contratada

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:9D268C91

ROLIM PREVI
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	37.220.103,80	17.411.122,55
CONTRIBUIÇÕES	28.653.228,26	8.396.512,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.653.228,26	8.396.512,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.564.565,17	9.000.074,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA	399.895,10	396.282,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.742.114,75	7.877.543,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	422.555,32	726.248,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.310,37	14.536,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.310,37	14.536,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	18.122.089,38	29.797.119,40
PESSOAL E ENCARGOS	538.970,27	599.416,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	472.368,22	551.931,65
ENCARGOS PATRONAIS	66.602,05	47.485,16
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.917.900,34	4.882.680,63
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.152.450,84	1.668.961,19
PENSÕES	1.311.947,17	1.104.325,87
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.453.502,33	2.109.393,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	295.799,28	217.803,66
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.307,89	8.619,20
SERVIÇOS	276.838,71	203.248,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.652,68	5.936,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	31.685,05	13.754,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	31.685,05	13.754,10
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.116.619,61	8.066.905,50
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.116.619,61	894.486,52
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	7.172.418,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.221.114,83	16.016.558,70
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	9.221.114,83	16.016.558,70
Resultado Patrimonial Do Período	19.098.014,42	-12.385.996,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.347,00	5.972,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES		
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações		

patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.
O Resultado Patrimonial do Periodo de R$: 19.098.014,42 (dezenove milhões, noventa e oito mil e quatorze reais e quarenta e dois centavos), corretamente demonstrado no Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro/Contábil

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3753B19F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PROCESSO 127/2016

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia através do Secretário Municipal de Compras e Licitações mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Processo Administrativo n º 127/2016, DECLARA INIDÔNEA a empresa **ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA,** de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 81.716.284/0001-19, situada no endereço Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 161 bairro Centro – Itambé - PR, por não haver cumprindo conforme exigido o contrato e demais exigências do Processo administrativo 127/2016, Pregão Presencial 25/2016, Edital 57/2016.

Portanto após a publicação deste ato fica DECLARADA INIDONEA, e suspensa de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração no âmbito do Município de Santa Luzia Doeste RO, pelo prazo de 02 (dois) anos, prazo este que começa contar a partir da publicação deste ato, salvo nos termos art.87 e inciso IV da Lei 8.666/93.

Santa Luzia D Oeste, 19 de Março de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Secretario Da SMCL

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:BBEE0C51

GABINETE DO PREFEITO
LEI 880/2018

LEI Nº 880/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **22.305,48 (Vinte e dois mil e trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)** e cria ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devoluções de convênios, nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2103 - Devoluções de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ 22.110,80

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação MDE 25%
Projeto/Atividade: 2104 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ 194.68
TOTAL .....R$ 22.305,48

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
TOTAL .....R$ 22.305,48

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de março de 2018. 196º da Independência; 130º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5E2FCD4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 881/2018

LEI Nº 881/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ **950.000,00** (Novecentos e cinquenta mil reais), referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, convênio nº 130/DPCN/2016 e convênio nº 098/DPCN/2017, cujo objeto é **Construção da 2° Etapa da Prefeitura** e **Aquisição de Escavadeira Hidráulica,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - SEMOSP
Sub-função: 451 - Infra estrutura urbana
Programa: 06 - Infra estrutura urbana

Projeto Atividade: **1145 - Construção da 2° Etapa da Prefeitura**
Elemento: 4.4.90.51- Obras e instalações
Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 - SEMOSP
Sub-função: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0007 - Infra estrutura rural
Projeto Atividade: 1146 - **Aquisição de Escavadeira Hidráulica**
Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes
Valor: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de março de 2018. 196º da Independência; 130º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C21B7642

GABINETE DO PREFEITO
LEI 882/2018

LEI Nº 882/2018

Súmula: "Autoriza o Transporte Escolar do Município de Parecis a adentrar no Município de Santa Luzia para transportar alunos residentes na linha P/18 Nova".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o transporte escolar do Município de Parecis autorizado a adentrar no Município de Santa Luzia D'Oeste, com a finalidade de transportar os alunos residentes na linha P/18 Nova, de acordo com a demanda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de março de 2018. 196º da Independência; 130º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2FF5106E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 883/2018

LEI Nº 883/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1015 - Const. Reforma e Amp. de Unidade Básica de Saúde15%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 73 - Valor: R$ 35.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 - Manutenções das Atividades da SEMADFAZ
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas
Ficha Orçamentária: 157 - Valor: R$ 50.000,00
Valor total .....R$ 85.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 - Manut das Ativ da Semsau 15%
Elemento de Despesas: 4.6.90.71 - Principal da Divida Contratual
Ficha Orçamentária: 85 - Valor: R$ 35.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência
Ficha Orçamentária: 170 - Valor: R$ 50.000,00
Valor total .....R$ 85.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de março de 2018. 196º da Independência; 130º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CA72278E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 131/2018

RETIFICAÇÃO

Fica retificado a homologação do presente processo Licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente ao processo administrativo nº 131/SEMUSA/2018, que tem como objeto contratação de empresas especializada no fornecimento de energia elétrica.

ONDE SE LE: NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIA-SE: PREGÃO ELETRONICO 06/2018

INDE SE LE: Valor**: R$ 2.615,00** (dois mil seiscentos e quinze reais).

LEIA SE: Valor: **R$ 2.616,00** (dois mil seiscentos e dezesseis reais).

Publique se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 20 de março de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:73CC23FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2018

DECRETO Nº 019/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 883/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1015 - Const. Reforma e Amp. de Unidade Básica de Saúde15%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 73 - Valor: R$ 35.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 - Manutenções das Atividades da SEMADFAZ
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas
Ficha Orçamentária: 157 - Valor: R$ 50.000,00
Valor total .....R$ 85.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 - Manut das Ativ da Semsau 15%
Elemento de Despesas: 4.6.90.71 - Principal da Divida Contratual
Ficha Orçamentária: 85 - Valor: R$ 35.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência
Ficha Orçamentária: 170 - Valor: R$ 50.000,00
Valor total .....R$ 85.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de março de 2018. 130º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F5A043F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2018

DECRETO Nº 018/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE**".**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 881/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ **950.000,00** (Novecentos e cinquenta mil reais), referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, convênio nº 130/DPCN/2016 e convênio nº 098/DPCN/2017, cujo objeto é **Construção da 2° Etapa da Prefeitura** e **Aquisição de Escavadeira Hidráulica,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - SEMOSP
Sub-função: 451 - Infra estrutura urbana
Programa: 06 - Infra estrutura urbana
Projeto Atividade: **1145 - Construção da 2° Etapa da Prefeitura**
Elemento: 4.4.90.51- Obras e instalações
Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 - SEMOSP
Sub-função: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0007 - Infra estrutura rural

Projeto Atividade: 1146 - **Aquisição de Escavadeira Hidráulica**
Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes
Valor: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de março de 2018. 130º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:66C87AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2018

DECRETO Nº 017/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, e Lei Municipal nº 880/2018;
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **22.305,48 (Vinte e dois mil e trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)** e cria ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devoluções de convênios, nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2103 - Devoluções de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ 22.110,80

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação MDE 25%
Projeto/Atividade: 2104 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ 194.68
TOTAL .....R$ 22.305,48

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
TOTAL .....R$ 22.305,48

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de março de 2018. 130º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:426FFA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 12(Doze) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) MARIA JOSEILMA DE AQUINO SILVA **,** que tomou posse no cargo efetivo de Enfermeira PSF/Epidemiologia 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 003/2018 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 12/03/2018.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 12 de Março de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1FBB1680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2018

Port.: 036/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **104/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. MARIA APARECIDA CARDOSO DE ARAUJO ,** portadora da cédula de Identidade n °524.397 **SSP/RO** e inscrita no CPF N° 693.205.192-34 no Cargo/função **de Coordenadora do Centro de Referencia de Assistência Social ,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de março de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:301B6ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2018

Port.: 037/GP/2018

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Servidora Alex Sandra Cândida de Paula, portadora do CPF 676.082.052-53 , na função de **Administradora de Geral de Finança** , suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 4.000,00(Quatro Mil reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas 33.90.39 R$ 2.000,00
Elemento despesas 33.90.30 R$ 2.000,00
Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias , após a liberação dos recursos para prestação de contas.

Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de Março de 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:271914A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2018

Port.: 039/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0119*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora CLEIDILENE ALVES DOS SANTOS **,** portadora da cédula de Identidade n° 639.068 SSP/RO e inscrita no **CPF N° 626.402.322-15,** lotada na Secretaria Municipal de Educação , no Cargo/função Auxiliar de Serviços Diversos , licença por motivo de doença em pessoa da família em conformidade **com o art. 119 § 1° e 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 08/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de março de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:80D4B898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2018

Port.: 038/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER ao Servidor ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAES **,** portador da cédula de Identidade nº 530.332 **SSP/RO** e inscrito no **CPF Nº 601.906.552-91** lotado na Secretaria Municipal de Administração, no Cargo/função , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 45 dias convertido em pecúnia, referente ao quinquênio 2005/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de março de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A26705B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

O Secretario Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°402/2018/SEMSAU tendo como DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme o parecer jurídico Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa C. F. M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.482.240/0001-99, no valor de R$ 188,66 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de março de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:CCE3E7E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 54/2018

O Secretario Municipal de Saúde– Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 450/2018/SEMSAU tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA (DETRAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 1.215,36 (um mil e duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de março de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:BA64C014

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	80/2018
b) Licitação Nrº :	53/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	13/03/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECOM S/A PARA PAGAMENTO DA FATURAS DO TELEFONE DO CONSELHO TUTELAR VINCULADO A ESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 4.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:BFA0EA8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	79/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	13/03/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS EM FAVOR DA ELETROBRAS CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA SA PARA PAGAMENTO DAS FATURAS ELELTRICA DO CRAS E BOLSA FAMILIA, VINCULADO A ESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 10.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A2DBF075

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.151/2018 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº. 1.151/2018 Em, 16 de Março de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II, do§ 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º.– Fica criada a Funcional Programática no orçamento vigente:02.006.12.361.0004.1152– Construção da Cozinha Escola Venceslau Brás– Convênio nº 277/PGE/2017**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação convenio 277/PGE/2017**.**

Art. 2 º. Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R$ 72.542,00 (setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais), conforme detalhamento a seguir:

02- PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.1152– Construção da Cozinha Escola Venceslau Brás– Convênio nº 277/PGE/2017.
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$**72.542,47**

Art. 3º. Para dar cobertura aos créditos adicionais acima serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de Seringueiras e o Governo do Estado por meio da Secretaria Estadual de Educação-SEDUC, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e contrapartida do Município de Seringueiras R$ 7.542,47 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade- 02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
99.999.9999.9999 –**RESERVA DE CONTINGENCIA**
9.9.99.99.00.00-Reserva De contingencia.....R$**7.542,47**

Art. 4º- Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado Transferência de Convênio do Governo Estadual e Recursos Próprios do Município.
Art. 5°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:21B2A4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.152/2018 LEI Nº. 1.152/2018 EM, 16 DE MARÇO DE 2018. "CRIA O REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. " A PREFEITA MUNICIPAL DE

LEI Nº.1.152/2018 Em, 16 de março de 2018.

"CRIA O REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º-Fica instituído o regime de plantão de sobreaviso aos servidores municipais.

Art. 2º- Esta lei regulamenta o regime de plantão de sobreaviso aos servidores ocupantes das funções de Técnico em Radiologia, Motorista de ambulância e de Conselho Tutelar, Bioquímico, Biomédico, Técnico em Enfermagem e Enfermeiro lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social que se enquadrarem na presente lei.

Art. 3º- Para fins da presente lei ficam estabelecido o seguinte conceito:

I – Sobreaviso: o servidor permanece em sua residência, ou em local por ele escolhido e previamente comunicado, a disposição da Administração para ser convocado para prestar atendimento tão pronto seja solicitado ao serviço através de telefone, WhatsApp, pessoalmente ou qualquer outro meio eficiente, quando necessário e que seja fora do horário normal de expediente do servidor.

§ 1º- Quando o servidor for chamado para o serviço, deverá apresentar-se no local de trabalho ou outro local determinado, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a comunicação, não podendo omitir-se a qualquer chamado.

§ 2º- A inobservância injustificada do disposto no § 1º configurará descumprimento do dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei.

§ 3º- Fica expressamente proibido aos servidores que estiverem escalados no regime de plantão de sobreaviso, realizar trocas de escala sem expressa autorização do Secretário Municipal da pasta.

Art. 4º- Os servidores em regime de plantão de sobreaviso serão comunicados através da Secretaria Municipal, mediante **escala afixada todo dia 1º de cada mês**, no mural da unidade de Trabalho do Servidor.

Art. 5º- O regime de plantão de sobreaviso será remunerado, a razão de 1/3 do valor da hora normal de trabalho.

Parágrafo único- Quando houver o chamado para o serviço, as horas efetivamente trabalhadas serão pagas como horas extraordinárias, na forma estabelecida no artigo 72, da Lei Municipal nº 048/94 e artigo 7º, XVI, da Constituição Federal.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias vigentes e apropriadas para tal fim.

Art. 7º- Os valores relativos ao Regime Especial instituído por esta lei, não se incorporam aos vencimentos, exceto para fins de férias e gratificação natalina, na forma que dispuser o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Parágrafo único- É vedada a percepção de "adicional noturno" em relação aos plantões laborados em regime de sobreaviso.

Art. 8º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 9º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por decreto caso seja necessário.

Art. 10- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 16 março de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:48375A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 0342018 DO CONCURSO Nº. 007/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃODE PRAZO

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e com base no regulamento do Edital do Concurso Público nº. 007/2013 e conforme requerimento protocolado no dia 20/03/2018**, CONCEDE** para **MARCEL LEME CRISTALDO** prorrogação do prazo por mais 30 (dias) para posse do cargo a qual foi convocada pelo Edital de Convocação nº. 034/2018 datado no dia 20/02/2018.

Seringueiras-RO, 20 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:08FB8539

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2018 PROCESSO Nº 197/2018 PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS ÔNIBUS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DOS VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-190 CAIO PLACAS NBM 1457 E NBN 4342 PERTECENTE A FROTA DE VEÍCULOS ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Valor estimado: 24.903,61 (vinte e quatro mil novecentos e três reais e sessenta e um centavos) no dia 03/04/2018, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2018, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 20/03/2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:07AE90F9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RATIFICAÇÃO 02
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. A comissão organizadora nomeada pela portaria nº 12/GP/PMT/2018 no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve RETIFICAR o Resultado Parcial do Processo seletivo simplificado conforme segue abaixo:
Onde – se lê:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
20	NILZA DE CASTRO GARCIA	70
147	MICHELE SANTOS LOPES	95

221	RICARDO FRANCISCO DE O. SANTOS	65
238	CLECIENE SANTOS DE OLIVEIRA	65
251	LUZIA FARIA DOS SANTOS	65
254	ELIAS BASTOS CAMPOS	65

Leia – se:
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
20	NILZA DE CASTRO GARCIA	70
147	MICHELE SANTOS LOPES	95
221	RICARDO FRANCISCO DE O. SANTOS	65
238	CLECIENE SANTOS DE OLIVEIRA	65
251	LUZIA FARIA DOS SANTOS	65
254	ELIAS BASTOS CAMPOS	65

ONDE-SE-LÊ: GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Theobroma- RO, 20 de março de 2018.

ADELSON VALTER CORREIA
Presidente da Portaria nº 012/GP/PMT/2018

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:83A98E69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ETIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Câmara Municipal de Urupá-RO**,** No uso de suas atribuições legais, ainda considerando o resultado do Aviso de Dispensa Licitação nº001/2018, referente ao Processo Administrativo nº019/2018, que tem por objetivo à *Aquisição de peças para Manutenção do Veículo Etios Placa QRA 5820,* 2017/2018, pertencente à Câmara Municipal de Urupá; Bem como serviços de mão de obras, referente a Revisão periódica de 10.000 Mil KM, conforme abaixo discriminados, *para que a mesma possa estar em perfeitas condições de uso onde atendera as necessidades deste Poder Legislativo no dia à dia* ***ADJUDICA***, em favor da Empresa abaixo relacionada:
Fornecedor: ***NISSEY MOTORS JI PARANÁ COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS – LTDA.***
CNPJ: 18.571.247/0001-23

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	UN	1,00	Filtro Óleo Mineral	49,70	49,70
002	LTS	3,30	Óleo lubrificante	44,00	145,20
003	UN	1,00	Junta de Alumínio	4,99	4,99
004	UN	1,00	Filtro do Combustível	32,55	32,55
005	UN	1,00	Kit Revisão silicone anti ferrugem	35,40	35,40
006	UN	1,00	Kit visibilidade p/Brisa	35,90	35,90
007	UN	1,00	Filtro de Ar Condicionado	66,00	66,00
008	UN	1,00	Higienizador de AR	60,00	60,00
Valor Total.....				**R$ 429,74**	

Serviços de Mão-de-Obras

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	0,50	Serviços de Mão de Obras da 1º Revisão de 10.000 km	235,00	**117,50**
02	SV	1,00	Serviços de Oxi-Sanitização	100,00	**100,00**
03	SV	0,50	Serviços de Mão de Obras de Alinhamento.	29,55	**29,95**
04	SV	0,50	Serviços de Mão de Obras de Balanceamento.	29,95	**29,95**
05	SV	1,00	Serviços de Cristalização para-brisa	59,90	**59,90**
06	SV	1,00	Lavagem simples	24,90	**24,90**
**TOTAL GERAL>=>=>=

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018

##TEC- A Pregoeira da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Legislativo 011/2015,Decreto Estadual 18.340/2017 que objetiva ***Aquisição de Material Permanente (CPU,HD EXTERNO,COMPUTADOR DE MESA,NOTEBOOK E IMPRESSORA)*** Solicitação: **Câmara Municipal de Urupá**, Processo nº **018/2018** recursos: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia 03/04/2018 às 10:00 Hrs (horário de Brasília). O valor estimado da Aquisição é de **R$(57.805,31)*"Cinquenta e sete mil e oitocentos e cinco reais e trinta e um centavos".*** O edital está disponível pelo site **www.camaraurupa.ro.gov.br e www.licitanet.com.br,** sala da CPL ou solicitação por email, de segunda a sexta feira da 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2444 ou 3413-2274 ou na Câmara Municipal de Urupá/RO.

Urupá-RO, 20 de Março de 2018.

ELIDA PRISCILA S.R.RIBEIRO
Pres. da CPL/MS
Pregoeira

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De:20/03/2018 à 03 /04/2018	De:20/03/2018 à 03/04/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:8F59D21E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 11/2018*** *referente ao Processo nº* 276/2018 *que tem como objetivo* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 10.939.798/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 800MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE ESPESSURA (800X1000X80).	PROPRIA	50	R$ 156,50	R$ 7.825,00
2	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1000MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 100MM DE ESPESSURA.(1000X1000X10).	PROPRIA	100	R$ 227,50	R$ 22.750,00

Valor Total Adjudicado - R$ 30.575,00

Urupa,19 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:29BC798C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 11/2018*** *referente ao Processo nº* 276/2018 *que tem como objetivo* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: E. DE FREITAS- ME
CNPJ/CPF: 27.521.468/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 600MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 60MM DE ESPESSURA. (600X1000X60).	ONIX	50	R$ 118,99	R$ 5.949,50
2	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1200MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 130MM DE ESPESSURA. (1200X1000X130).	ONIX	100	R$ 399,99	R$ 39.999,00
Valor Total Adjudicado - R$ 45.948,50					

Urupa,19 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:41870BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSO HIDRICO

O Sr. **Gedeir Dias de Carvalho**, inscrito no CPF: ***.459.862-**, com sua propriedade Rural localizada a linha A-03 Lotes 51-A e 53-A, Gleba 01, no Município de Urupá-RO, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM/RO a **OUTORGA DE ÁGUA** para uso na piscicultura.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:E4A33A81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 002/CPL/2018.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Aquisição de material de consumo do tipo TINTAS AUTOMOTIVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

NAS PUBLICAÇÕES DA AROM, PORTAL DA TRANSPARENCIA E JORNAL CORREIO POPULAR.

ONDE SE LÊ:
Vale do Paraíso - RO, em **13** de Março de 2018.

LEIA-SE:
Vale do Paraíso - RO, em **20** de Março de 2018.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 20 de Março de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:428847A5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2018

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-708/SEMAPEM/2017, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2018, cujo objetivo é a **aquisição de trator agrícola 85 CV – tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste termo de referência.**
Empresa(s) Vencedora(s):
ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICULAS

CNPJ: 05.229.389/0001-65.

VALOR: R$ 104.985,00 (Cento e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 20 de Março de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:4349F322

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/CPL/2018

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-115/SEMOSP/2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão presencial nº 011/CPL/2018, cujo objetivo é a **Aquisição deste material elétrico e Permanente para ser utilizado na eletricidade e iluminação da oficina desta secretaria Municipal de Obras de Vale do Paraíso/RO, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.**
Empresa(s) Vencedora(s):
CLEONES DE OLIVEIRA DO CARMO 820.337.142-68.
CNPJ: 21.926.512/0001-53, venceu todos os itens.
Valor Total: R$ 1.090,70 (Um mil noventa reais e setenta centavos);

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 20 de Março de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:79664A0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO.

Contrato nº: 20/2018.
Processo nº: 3-24/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para realização do serviço de Cálculo Atuarial com Nota Técnica, referente ao exercício de 2018, com fundamentos no art. 1º caput da Lei nº 9.717/98; art. 5º, II e art. 14 da Portaria nº 204/08; art. 8º e 9º da Portaria nº 402/08 e art. 5º, §1º da Portaria nº 403/08, obedecendo aos requisitos solicitados pelo Ministério de Previdência de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos a Nota Técnica Atuarial - contendo os elementos mínimos estabelecidos no Anexo da Portaria MPS nº 403/08 e o Certificado devidamente assinado, e também digitalizados, visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso – RO.
Vigência: O presente contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
Valor Total: R$ **7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 28/02/2018.
Interveniente: IPMVP.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Março de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8BD77A32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS EXISTENTES EM 31/12/2017

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS				
RELAÇAO DOS SERVIDORES EXISTENTE EM : 12/2017				
ANO	MES	MATRICULA	NOME	DES_CARGO
2017	12	117	ADILSON PINHEIRO DA CRUZ	PENSAO - MORTE
2017	12	15	ADRIANA SILVANO FERREIRA	APOSENTADORIA - INVALIDEZ
2017	12	119	ALAIDE DE SOUZA PRADO	PENSAO - MORTE
2017	12	4	ANA DELFINA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA - IDADE
2017	12	146	ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS	AUDITORIA INTERNA
2017	12	169	ARI DE SOUZA COSTA	APOSENTADORIA - INVALIDEZ
2017	12	141	BEATRIZ DE SOUZA PORTO	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
2017	12	178	CAMILA BATISTA FELICI	ASSESSOR (A) JURIDICO (A)
2017	12	72	CELIA DE LARA	PENSAO - MORTE
2017	12	205	CÍCERO SOARES DA SILVA	PENSAO - MORTE
2017	12	2	DELAIDE TEIXEIRA DA SILVA	APOSENTADORIA - IDADE
2017	12	1	DORIVAL NICOLINI	APOSENTADORIA - IDADE
2017	12	110	EDESIO RODRIGUES DA COSTA	APOSENTADORIA COMPULSORIA
2017	12	150	ELIZA WILMA DE SÁ	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
2017	12	58	ESNIR BATISTA VENZEL DA SILVA	AUXILIO DOENÇA
2017	12	21	EUNICE JOSE MONTEIRO DA HORA	PENSAO - MORTE
2017	12	218	FÁBIA RODRIGUES DA ROCHA	LICENÇA MATERNIDADE
2017	12	113	FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	APOSENTADORIA COMPULSORIA
2017	12	50	FRANCISCO PEREIRA MOULAZ	APOSENTADORIA - IDADE
2017	12	172	GENY GOMES DA SILVA PEREIRA	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
2017	12	9	GILMAR ELIAS DA SILVA	APOSENTADORIA - INVALIDEZ
2017	12	115	GINALVA TOMAS DE MATOS	APOSENTADORIA - IDADE
2017	12	116	HELENA DE JESUS OLIVEIRA	APOSENTADORIA - IDADE
2017	12	127	IOLANDA DEZEN DA SILVA	APOSENTADORIA - IDADE
2017	12	136	ISABEL TONINI SILVA	AUXILIO DOENÇA
2017	12	193	ISAEL FRANCELINO	DIRETOR EXECUTIVO
2017	12	142	ISRAEL FERREIRA DE MIRANDA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
2017	12	16	JANDIRA FERREIRA	PENSAO - MORTE
2017	12	204	JOISE CRISTINA ETIENI DA SILVA	PENSAO - MORTE
2017	12	62	JOMAR DA VITORIA	AUXILIO DOENÇA
2017	12	12	JOSE DOS SANTOS	APOSENTADORIA - INVALIDEZ
2017	12	147	LEONIDA FERNANDES RIBEIRO REZENDE	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
2017	12	202	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	AUXILIO DOENÇA
2017	12	60	MANOEL DAS NEVES MORAES NETO	PENSAO - MORTE
2017	12	219	MÁRCIA DANIELE DOS SANTOS	AUXILIO DOENÇA
2017	12	168	MARCOS GONÇALVES MACHADO	AUXILIO DOENÇA
2017	12	186	MARIA ANTONIA RODRIGUES	PENSAO - MORTE
2017	12	85	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIO DOENÇA
2017	12	199	MARIA APARECIDA FELIX	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
2017	12	154	MARIA CELINA DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
2017	12	7	MARIA CONRADO PERUSSI	APOSENTADORIA - IDADE
2017	12	170	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CAMARGO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
2017	12	67	MARIA DAS DORES DA SILVA MINGARELLI	APOSENTADORIA - IDADE
2017	12	94	MARIA DAS GRAÇAS ETIENE DOS SANTOS	AUXILIO DOENÇA
2017	12	17	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	PENSAO - MORTE
2017	12	215	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	PENSAO - MORTE
2017	12	108	MARIA EUNICE CARVALHO BARROS	PENSAO - MORTE
2017	12	11	MARIA EVA DE QUEIROZ	APOSENTADORIA - INVALIDEZ
2017	12	6	MARIA GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA - IDADE
2017	12	19	MARIA IZABEL ALVES DIAS	PENSAO - MORTE
2017	12	66	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	APOSENTADORIA - IDADE
2017	12	18	MARIA LINA FRANCISCA DA ROCHA PEREIRA	PENSAO - MORTE
2017	12	111	MARIA LUCIA PEREIRA DE MIRANDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INVEST. E APLIC. FIN,
2017	12	128	MARINA DEZEN BANDEIRA	APOSENTADORIA - IDADE
2017	12	106	MARINEZ BHERING SILVA	AUXILIO DOENÇA
2017	12	95	MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA	AUXILIO DOENÇA
2017	12	149	MARLENE MARIA DA SILVA	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
2017	12	30	MARLY AMARAL DA SILVA	AUXILIO DOENÇA
2017	12	10	MILTON JOSE DE SOUZA	APOSENTADORIA - INVALIDEZ
2017	12	5	NADIR PIRES DE FREITAS DE ANDRADE	APOSENTADORIA - IDADE
2017	12	14	NILTON GONÇALVES DE MATOS	APOSENTADORIA - INVALIDEZ
2017	12	212	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
2017	12	171	ROSINEIDE MATUCHAKI DOS SANTOS	PENSAO - MORTE
2017	12	191	RUTILEIA RODRIGUES ALVES DE FREITAS	AUXILIO DOENÇA
2017	12	13	SAMUEL HONORATO ALVES	APOSENTADORIA - INVALIDEZ
2017	12	203	VALDECIR DOS PRAZERES	PENSAO - MORTE
2017	12	182	VALDEMAR LAURETT	AUXILIO DOENÇA
2017	12	59	VALERIA CRISTINA MORAES LIMA	PENSAO - MORTE
2017	12	162	VALTEMIR CAMILO MERELLES	AUXILIO DOENÇA
2017	12	20	VIRGILINA MARIA DE SOUZA FRANCO	PENSAO - MORTE
2017	12	89	WILGLYANA FERREIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPTO DE LICITACAO E COMPRA
2017	12	68	ZITA HEIDUSCHADT GOMES	APOSENTADORIA - IDADE

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:748DCE8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DA PROVA ESCRITA VIGIA ESCOLAR - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS

CRITÉRIOS DE DESEMPATE CONFORME ITEM 7, LETRA U DO EDITAL 002/2018.										
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**PROVA OBJETIVA**	**A.C.E.**	**A.L.P.**	**IDADE**	**A.P.**
1	101,128	RONDONALDO ALVARES DE AMARAL	***.183.672-**	8/27/1987	NÃO	100	10	5	30	SIM
2	100,563	ANDERSON SOUZA SALES	***.043.222-**	4/26/1991	NÃO	100	10	5	26	SIM
3	100,604	TIAGO DE JESUS ASSUNCAO	***.611.152-**	3/1/1993	NÃO	100	10	5	25	SIM
4	101,083	PAULO HENRIQUE TERRA PEREIRA	***.073.122-**	8/18/1997	NÃO	100	10	5	20	SIM
5	100,190	GILVAN MARQUES DE SOUZA	***.778.412-**	8/2/1959	NÃO	95	9	5	58	SIM
6	100,044	CARLOS ROBERTO TOMAZ FERREIRA	***.614.599-**	8/28/1964	NÃO	95	9	5	53	SIM
7	100,845	MARCIO JOSE ALVES DE ALMEIDA	***.978.272-**	11/9/1978	NÃO	95	9	5	39	SIM
8	100,185	VANDERLAN OLIVEIRA DA COSTA	***.023.592-**	1/14/1981	NÃO	95	9	5	37	SIM
9	101,081	ADAO GONCALVES DO NASCIMENTO	***.566.162-**	6/2/1983	NÃO	95	9	5	34	SIM
10	101,092	EDVONEI RAMOS DO NASCIMENTO	***.337.612-**	1/30/1986	NÃO	95	9	5	32	SIM
11	100,304	GEOVANE FIRMINO SOARES	***.815.832-**	2/11/1989	NÃO	95	9	5	29	SIM
12	100,235	FERNANDO FIRMINO SOARES	***.851.612-**	5/20/1991	NÃO	95	9	5	26	SIM
13	101,407	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	***.643.672-**	12/10/1991	NÃO	95	9	5	26	SIM
14	100,520	SIDNEY PETRINA DE SOUZA	***.068.872-**	1/4/1992	NÃO	95	9	5	26	SIM
15	100,081	JEREMIAS GOMES LIMA	***.518.562-**	1/19/1995	NÃO	95	9	5	23	SIM
16	101,272	GABRIEL JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	***.880.432-**	1/13/1999	NÃO	95	9	5	19	SIM
17	100,607	CLEITON CARDOSO AMORIM	***.956.212-**	6/2/1990	NÃO	90	10	-	-	SIM
18	100,337	DJALMA BARBOSA DA SILVA	***.492.212-**	11/16/1976	NÃO	90	9	5	41	SIM
19	101,252	RONALDO GOMES GUINTANILHA	***.141.562-**	5/14/1984	NÃO	90	9	5	33	SIM
20	101,337	FIRMINO MAGALHES LIMA	***.190.716-**	12/2/1988	NÃO	90	9	5	29	SIM
21	101,166	GEISIVAN CAIO PIPER DE OLIVEIRA	***.518.652-**	12/11/1992	NÃO	90	9	5	25	SIM
22	100,564	JUVERSINO SOARES DIAS FILHO	***.418.782-**	10/11/1995	NÃO	90	9	5	22	SIM
23	100,340	SHERYEL DENARDIN	***.989.492-**	7/19/1998	NÃO	90	9	5	19	SIM
24	101,309	MATHEUS DE ALCANTA BARCELOS	***.327.152-**	5/13/1999	NÃO	90	9	5	18	SIM
25	101,247	RAISA DE SOUZA AMORIM	***.963.942-**	6/9/1999	NÃO	90	9	5	18	SIM
26	100,538	ROGERIO GONALVES	***.499.262-**	6/24/1992	NÃO	90	9	4	-	SIM
27	100,216	ELCIO BRAZ GONCALVES	***.565.231-**	11/4/1964	NÃO	90	8	5	53	SIM
28	101,377	OSMAR APARECIDO VIEIRA	***.080.702-**	10/30/1967	NÃO	90	8	5	50	SIM
29	100,162	VALMOR DE SIQUEIRA	***.680.052-**	11/1/1969	NÃO	90	8	5	48	SIM
30	101,056	OZIEL DE ALMEIDA	***.982.909-**	7/18/1974	NÃO	90	8	5	43	SIM
31	101,240	FRANK BATISTA JACOB	***.552.342-**	10/4/1979	NÃO	90	8	5	38	SIM
32	100,958	JOSUEL PEREIRA DOS SANTOS	***.020.162-**	2/8/1981	NÃO	90	8	5	37	SIM
33	100,518	OZANA VENTURA LUCIANO	***.020.162-**	3/30/1982	NÃO	90	8	5	36	SIM
34	100,421	ALECIO MOREIRA DA SILVA	***.889.512-**	3/5/1986	NÃO	90	8	5	32	SIM
35	101,440	DIEGO PRADO DA SILVA	***.242.802-**	12/23/1987	NÃO	90	8	5	30	SIM
36	101,435	SIDNEI DIAS DE AMORIM	***.372.232-**	10/2/1988	NÃO	90	8	5	29	SIM
37	100,529	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	***.986.872-**	1/26/1991	NÃO	90	8	5	27	SIM
38	100,119	JEANDERSON	***.493.202-**	3/28/1991	NÃO	90	8	5	26	SIM
39	101,397	ALISON VALDIR VENANCIO BOECHART	***.128.202-**	10/26/1998	NÃO	90	8	5	19	SIM
40	101,043	WELLYNGTON CRYSTTYAN FARIAS SIMIONATO	***.795.132-**	1/20/1999	NÃO	90	8	5	19	SIM
41	101,172	CLEITON MARCOS MESSIAS DA SILVA	***.330.002-**	3/13/1985	NÃO	85	9	5	33	SIM
42	100,924	JOSUE BARBOSA DA SILVA	***.030.612-**	3/19/1988	NÃO	85	9	5	30	SIM
43	101,020	JAQUELINE ZONIN DA SILVA	***.314.842-**	4/28/1995	NÃO	85	9	5	22	SIM
44	101,310	ANISIO REINALDO DE	***.175.061-**	5/22/1962	NÃO	85	8	5	55	SIM

		SOUZA								
45	101,292	EDLEIA DE FATIMA PEREIRA COSTA	***.362.052-**	10/5/1976	NÃO	85	8	5	41	SIM
46	101,415	ROSELENE FERNANDES	***.623.402-**	3/22/1980	NÃO	85	8	5	37	SIM
47	100,625	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.072.032-**	1/28/1987	NÃO	85	8	5	31	SIM
48	101,105	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES	***.101.362-**	7/14/1995	NÃO	85	8	5	22	SIM
49	101,394	ANTONIO ELSON DE SOUZA	***.893.762-**	3/11/1975	NÃO	85	8	4	43	SIM
50	101,029	CLAUDIO ALVES NASCIMENTO	***.079.982-**	4/4/1983	NÃO	85	8	4	34	SIM
51	101,117	DOUGLAS GABRIEL DE AMEIDA	***.140.422-**	7/11/1993	NÃO	85	8	4	24	SIM
52	101,383	ALESSANDRO SCHEFFLER	***.091.142-**	2/24/1982	NÃO	85	7	-	-	SIM
53	100,706	SERGIO BATISTA DE SA	***.913.042-**	8/9/1980	NÃO	80	9	5	-	SIM
54	100,169	MIRIAN FERREIRA PEREIRA	***.258.402-**	4/24/1986	NÃO	80	9	4	31	SIM
55	100,266	DENILSON CAMILO LIMA	***.694.802-**	4/6/1987	NÃO	80	9	4	30	SIM
56	101,100	LUIZ ANTONIO GILIO	***.921.502-**	11/22/1988	NÃO	80	9	4	29	SIM
57	101,424	FERNANDO MENDES DA COSTA	***.465.222-**	10/25/1988	NÃO	80	8	5	-	SIM
58	101,392	ANTUNIVAL BARBOSA DA SILVA	***.392.191-**	11/6/1974	NÃO	80	8	4	43	SIM
59	100,098	LUCIMARIO DOS SANTOS GUERREIRO	***.726.542-**	2/11/1990	NÃO	80	8	4	28	SIM
60	101,300	JONATAS ALEXANDRE MOTA FERREIRA	***.321.962-**	9/18/1995	NÃO	80	8	4	22	SIM
61	100,369	WANDERLEI DONIZETE LIMA	***.126.569-**	2/23/1959	NÃO	80	7	5	59	SIM
62	100,063	FRANCISCO HONORIO	***.533.082-**	9/22/1965	NÃO	80	7	5	52	SIM
63	100,092	EDILSON LIMA DO NASCIMENTO	***.684.302-**	6/26/1977	NÃO	80	7	5	40	SIM
64	100,025	ROMARIO SILVA GOMES	***.943.692-**	4/20/1993	NÃO	80	7	5	24	SIM
65	100,318	TIAGO ALVES PORTO	***.400.762-**	8/22/1999	NÃO	80	7	5	18	SIM
66	100,944	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	***.518.692-**	6/16/1997	NÃO	80	6	-	-	SIM
67	100,750	JHONATAM FRANCO LAPA	***.574.932-**	8/2/1993	NÃO	75	8	5	-	SIM
68	100,634	SILAS DA SILVA	***.130.202-**	11/27/1982	NÃO	75	8	4	-	SIM
69	101,032	SILVANA PEREIRA DA SILVA	***.757.862-**	9/19/1988	NÃO	75	7	5	29	SIM
70	100,752	RONALDO ANDRADE PAULINO	***.867.282-**	12/7/1994	NÃO	75	7	5	23	SIM
71	101,517	SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA	***.891.472-**	12/23/1989	NÃO	75	7	4	-	SIM
72	100,628	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	***.734.604-**	6/2/1960	NÃO	75	6	5	57	SIM
73	101,533	ELINEI SILVA PEREIRA	***.631.102-**	6/16/1976	NÃO	75	6	5	41	SIM
74	100,325	WILLIAM LIMA DA SILVA	***.534.062-**	11/30/1990	NÃO	75	6	5	27	SIM
75	100,619	ELZA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.367.962-**	8/23/1978	NÃO	75	5	5	39	SIM
76	100,171	VANILSON OLIVEIRA RODRIGUES	***.411.582-**	8/25/1983	NÃO	75	5	5	34	SIM
77	101,436	LUIZ MARCELO SANTANA GOMES PEREIRA	***.389.862-**	7/2/1986	NÃO	75	5	5	31	SIM
78	100,780	EDSON GONCALVES DA SILVA	***.586.582-**	5/14/1987	NÃO	70	8	-	-	SIM
79	101,473	GENES SILVA DE GODOI	***.480.432-**	1/14/1983	NÃO	70	6	5	35	SIM
80	101,373	FRANCINEI DA COSTA DIAS	***.082.732-**	1/8/1994	NÃO	70	6	5	24	SIM
81	100,424	WEVERSON LIMA DA SILVA	***.102.502-**	3/2/1997	NÃO	70	6	5	21	SIM
82	100,865	ELSON MENDES DA SILVA	***.497.102-**	6/12/1983	NÃO	70	6	4	-	SIM
83	101,068	LEVI CELESTINO GONCALVES	***.690.092-**	5/27/1983	NÃO	70	5	5	34	SIM
84	101,352	SALATIEL DA SILVA PINHEIRO	***.382.302-**	12/12/1991	NÃO	70	5	5	26	SIM
85	100,371	FABRICIO SANTOS LEITE	***.027.442-**	6/24/1998	NÃO	70	4	-	-	SIM
86	100,761	JHEICE KELLEN GALDINO ROSA	***.950.912-**	8/21/1997	NÃO	65	6	5	20	SIM
87	100,909	EDIMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	***.451.482-**	10/23/1999	NÃO	65	6	5	18	SIM
88	101,408	CLAUDINEI CAMILO DE LIMA	***.062.562-**	12/18/1984	NÃO	65	6	3	-	SIM
89	100,151	VERIDIANA SILVEIRA ANDRADE	***.852.152-**	12/12/1982	NÃO	65	5	5	35	SIM
90	100,543	VALDOMIRO LOPES DE SOUZA	***.916.712-**	12/28/1982	NÃO	65	5	5	35	SIM
91	101,530	SILVANA DE LORDES VIEIRA	***.148.602-**	6/16/1985	NÃO	65	5	5	32	SIM
92	101,405	JOAQUIM MARQUES NETO	***.184.521-**	11/19/1971	NÃO	65	4	5	46	SIM
93	101,073	HERNANDES PEDRO DOS SANTOS	***.760.471-**	11/29/1973	NÃO	65	4	5	44	SIM
94	101,113	WANDERLEY MACHADO DE PROENCA	***.829.592-**	9/23/1978	NÃO	65	4	5	39	SIM
95	101,122	RENAN DA SILVA COSTA	***.702.142-**	3/30/1995	NÃO	65	4	5	22	SIM
96	101,404	HELIO PEREIRA DA	***.213.562-**	9/30/1966	NÃO	60	5	5	-	SIM

		SILVA								
97	101,208	ADELICE DE SOUZA CARVALHO SERAFIM	***.988.032-**	5/9/1963	NÃO	60	5	4	-	SIM
98	100,226	EDISMAR CUNHA COELHO	***.171.202-**	9/5/1979	NÃO	60	4	5	38	SIM
99	101,255	VALDIVINO DA SILVA MONTEIRO	***.551.562-**	11/5/1982	NÃO	60	4	5	35	SIM
100	100,700	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	***.974.892-**	2/2/1975	NÃO	55	5	5	-	SIM
101	101,195	JOSOEL DE SOUSA ALVES	***.317.522-**	7/27/1987	NÃO	55	5	4	-	SIM
102	101,335	VALDIRENE DA PENHA MIGUEL	***.778.922-**	5/15/1980	NÃO	55	4	5	37	SIM
103	101,227	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	***.884.432-**	2/1/1996	NÃO	55	4	5	22	SIM
104	101,262	GEREMIAS SOUZA DOS SANTOS	***.297.512-**	5/17/1999	NÃO	55	3	-	-	SIM
105	100,966	IVALINO FRANCISCO DE SOUZA	***.109.549-**	10/26/1968	NÃO	55	2	-	-	SIM
106	101,063	CARLOS ALBERTO DOS REIS COSTA	***.158.482-**	7/20/1993	NÃO	50	4	-	-	SIM
107	100,954	REINALDO DUARTE RODRIGUES	***.679.267-**	9/10/1973	NÃO	50	3	4	44	SIM
108	101,526	CLENILCE SARDINHA	***.538.622-**	4/15/1980	NÃO	50	3	4	37	SIM
109	100,914	ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA DE MENEZES	***.624.192-**	6/28/1983	NÃO	50	3	4	34	SIM
110	100,597	EDSON DE SOUZA COSTA	***.925.482-**	9/9/1989	NÃO	50	2	5	28	SIM
111	100,821	ALEXANDRE DE PAULA DA SILVA	***.853.092-**	3/30/1996	NÃO	50	2	5	21	SIM
112	100,825	SAMUEL ANDRE	***.001.862-**	7/15/1995	NÃO	50	2	4	-	SIM
113	101,064	CLEBER SANTANA RIBEIRO	***.722.262-**	1/15/1976	NÃO	45	-	-	-	NÃO
114	101,002	CRISTIAN CORREA DA SILVA	***.956.102-**	1/14/1976	NÃO	45	-	-	-	NÃO
115	101,524	EDISON PEDRO DOS SANTOS	***.886.012-**	8/15/1968	NÃO	45	-	-	-	NÃO
116	100,915	EZEQUIAS PEREIRA PIMENTA	***.632.392-**	10/25/1994	NÃO	45	-	-	-	NÃO
117	100,759	MAICON VINICIOS OLIVEIRA ROZO	***.297.842-**	11/27/1996	NÃO	45	-	-	-	NÃO
118	101,015	MAURICIO SILVA DE PAULO	***.631.402-**	10/25/1980	NÃO	45	-	-	-	NÃO
119	100,008	SANDRO PEREIRA MEDEIROS	***.956.962-**	1/9/1991	NÃO	45	-	-	-	NÃO
120	101,520	FRANCISCO DE PAULA FILHO	***.860.012-**	9/10/1979	NÃO	40	-	-	-	NÃO
121	100,202	GIUVANE SANTIAGO LAUBE	***.590.502-**	1/7/1986	NÃO	40	-	-	-	NÃO
122	101,098	JUCELINO BARBOSA DA SILVA	***.798.322-**	7/9/1971	NÃO	40	-	-	-	NÃO
123	101,044	JURACI DE OLIVEIRA	***.789.502-**	11/9/1975	NÃO	40	-	-	-	NÃO
124	100,472	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS	***.166.161-**	11/29/1982	NÃO	40	-	-	-	NÃO
125	100,686	MARINALVA MARQUES DOS REIS	***.112.832-**	10/19/1982	NÃO	35	-	-	-	NÃO
126	100,621	NELITA VIEIRA DE SOUZA	***.635.882-**	6/16/1981	NÃO	35	-	-	-	NÃO
127	100,823	IGOR ALVES LANES	***.573.112-**	4/10/1998	NÃO	30	-	-	-	NÃO
128	100,469	LIONELSON PATUSSI	***.457.402-**	1/1/1979	NÃO	30	-	-	-	NÃO
129	100,549	WILLIAM DOUGLAS ANDRADE	***.815.222-**	11/30/1992	NÃO	30	-	-	-	NÃO
130	100,385	SOLIVANE ALVES DA SILVA	***.253.632-**	5/10/1984	NÃO	25	-	-	-	NÃO
131	101,479	JOSE DA SILVA	***.807.302-**	9/14/1966	NÃO	20	-	-	-	NÃO
132	101,090	WAGNER FARAGE DE SOUZA	***.022.332-**	10/30/1990	NÃO	15	-	-	-	NÃO
133	100,768	LINDOMAR B SANTOS	***.829.412-**	6/25/1987	NÃO	ZEROU,CONFORME EDITAL NUMERO 7. VII. M.	-	-	-	NÃO
134	100,902	ALICIO FAGUNDES DA SILVA	***.512.721-**	3/15/1962	NÃO	ZEROU,CONFORME EDITAL NUMERO 7. VII. M.	-	-	-	NÃO
135	100,975	ADALBERTO FRANCISCO DE LUNA	***.289.842-**	1/5/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
136	101,229	ADILSON RAIMUNDO DA SILVA	***.440.182-**	8/20/1985	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
137	101,417	ADRIANO ANTUNES DE ALMEIDA	***.205.912-**	12/10/1987	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
138	100,843	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	***.499.942-**	4/8/1996	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
139	101,393	AGNALDO COELHO BARBOSA	***.321.802-**	12/22/1979	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
140	101,001	AKIO ANTONIA VADA	***.731.242-**	4/13/1986	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
141	101,273	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	***.288.032-**	6/7/1986	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
142	101,297	ALISSON CAMPOS BRASIL	***.279.892-**	2/20/1979	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
143	101,161	ALISSON VIAL DOS SANTOS	***.042.522-**	3/15/1999	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
144	101,061	ANDERSON CANDIDO DA COSTA	***.247.102-**	1/30/1980	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
145	101,253	ANDERSON GONCALVES	***.004.432-**	8/13/1983	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
146	100,659	ANDERSON MOREIRA COIMBRA	***.971.202-**	4/5/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
147	100,961	ANTONIO CALOS DA SILVA	***.961.672-**	6/12/1978	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
148	101,050	ANTONIO FRANCA PORTELA	***.611.542-**	6/26/1960	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO

149	101,375	ATILA PEREIRA MARINHO	***.086.282-**	6/22/1999	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
150	101,512	BRUNO DE ASSIS SANTOS	***.824.612-**	4/21/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
151	100,324	BRUNO DOS SANTOS	***.961.362-**	5/29/1993	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
152	101,260	CARLOS FELIPE DE SOUZA	***.109.322-**	1/21/1982	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
153	101,107	CLAUDEMIR PAULINO HOTTS	***.521.992-**	4/4/1991	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
154	101,532	CLEITON DOS SANTIS DE OLIVEIRA	***.560.542-**	2/11/1993	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
155	101,506	CRISTIANE MATHIAS DE SOUZA	***.947.382-**	1/9/1990	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
156	101,204	DANIELE CRISTINA DE ASSIS	***.040.978-**	11/17/1985	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
157	101,497	DEIVID MAKUEIT PEREIRA PAULO	***.242.752-**	2/16/1991	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
158	100,733	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	***.484.682-**	10/1/1997	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
159	101,546	EDUARDO DEDE DE SOUZA	***.449.102-**	8/22/1968	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
160	101,045	ELIZANGELA ARAUJO LOPES	***.242.722-**	10/22/1980	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
161	100,228	ELUCIENE TAMIRES DA SILVA	***.406.682-**	2/18/1997	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
162	101,197	ERONILDE PAES DE OLIVEIRA	***.948.142-**	6/18/1990	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
163	101,140	FABIO DA SILVA SANTOS	***.966.682-**	12/24/1991	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
164	100,618	FLAVIANO PETRINO DE SOUZA	***.205.212-**	5/21/1993	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
165	100,716	FRANCISCO JOSIVANDO RABELO DE OLIVEIRA	***.710.612-**	10/3/1984	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
166	100,895	GABRIEL DE SOUZA MOURA	***.015.172-**	1/12/1998	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
167	101,406	GILSOM MARCELINO ALVES MOTA	***.191.741-**	5/29/1984	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
168	100,673	GUIBSON SOUZA SANTOS	***.951.622-**	4/4/1993	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
169	100,719	HUDSON CASTRO ELEUTERIO	***.102.662-**	7/16/1998	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
170	100,615	HUGO HENRIQUE CAVALCANTE OLIVEIRA	***.083.362-**	5/3/1980	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
171	101,466	ISAC DO ESPIRITO SANTO	***.602.382-**	12/8/1982	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
172	100,640	JAIRO HERNRIQUE PEREIRA MOREIRA	***.061.472-**	3/30/1999	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
173	100,046	JESSYCA GABRYELLA DOS SANTOS	***.487.402-**	6/25/1999	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
174	100,422	JHOSEPH MORAIS DIAS	***.076.252-**	7/9/1996	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
175	100,840	JOAO BAPTISTA MAIA	***.685.612-**	7/16/1982	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
176	100,463	JOAO VICTOR RAMOS RODRIGUES	***.192.252-**	7/6/1998	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
177	101,356	JOS MARIA PIMENTA DA SILVA	***.386.972-**	1/28/1968	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
178	101,257	JOSE CANDIDO RIBEIRO	***.082.041-**	8/18/1971	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
179	101,291	JOSICLEITON DA SILVA GOMES	***.477.332-**	5/25/1998	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
180	100,935	KALENO RODRIGUES DOS PRAZERAS	***.682.222-**	7/2/1993	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
181	101,366	LEONARDO DE SOUSA PAIVA	***.770.502-**	5/27/1998	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
182	100,776	LEONARDO RODRIGUES DE CAMPOS	***.830.192-**	9/7/1998	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
183	100,420	LISSANDRO DA SILVA NONATO	***.863.282-**	10/4/1982	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
184	100,647	LUCIANA MARTINS VIEIRA	***.261.892-**	5/24/1992	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
185	101,111	LUIS CARLOS GOMES DA COSTA	***.875.134-**	11/29/1965	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
186	101,287	MARCELO JORGE DA SILVA	***.954.572-**	5/9/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
187	100,106	MARCIO FERNANDO NUNES DA SILVA	***.153.692-**	11/15/1989	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
188	100,967	MARCOS ANTONIO DA SILVA MATEUS	***.147.842-**	11/30/1987	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
189	100,970	MARCOS CLEONE DA SILVA FEITOSA	***.708.292-**	11/5/1984	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
190	100,343	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.278.072-**	1/26/1980	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
191	101,454	MAURICIO DE SOUZA BATISTA	***.110.612-**	11/25/1992	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
192	101,509	MIRIAN MATHIAS	***.612.352-**	7/12/1987	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
193	101,521	NAIR DOS ANJOS PEREIRA	***.757.252-**	8/31/1973	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
194	100,041	NILSON RODRIGUES GOMES	***.406.662-**	11/6/1980	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
195	100,965	NOEL FERREIRA DOS SANTOS	***.451.322-**	8/25/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
196	101,168	ODAIR DA SILVA SANTOS	***.943.202-**	10/20/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
197	101,519	ODETE APARECIDA FERREIRA	***.626.629-**	11/14/1965	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
198	101,238	OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA	***.750.972-**	3/30/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
199	100,764	OZIEL FERNANDES DE CARVALHO	***.087.102-**	6/19/1969	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO

200	100,567	PAULO BUENO FERREIRA	***.843.602-**	7/11/1988	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
201	100,861	RAMIRO DA SILVA DUARTE	***.320.632-**	10/30/1985	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
202	100,730	REGINALDO MARIM ELIAS	***.380.901-**	1/9/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
203	100,900	RENATO DOS SANTOS	***.696.592-**	9/8/1970	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
204	100,139	RICARDO SCHINEIDER	***.416.192-**	5/7/1964	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
205	100,820	ROBSON ALMEIDA DE SOUZA	***.015.652-**	11/18/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
206	100,415	ROBSON BENTO BORILE	***.854.932-**	9/24/1997	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
207	100,991	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	***.239.932-**	11/7/1999	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
208	100,183	ROGERIO DE ATHAYDE BESSA	***.529.112-**	12/25/1979	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
209	100,669	RONALDO CAINETE RODRIGUES	***.715.442-**	4/16/1987	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
210	100,145	ROSILDA SILVEIRA ANDRADE	***.124.792-**	2/18/1964	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
211	101,079	ROSIMEIRE CABRAL DE SA	***.245.392-**	11/17/1996	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
212	101,160	ROZILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	***.649.322-**	3/30/1980	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
213	101,235	SANSAO OLIVEIRA DE SOUZA	***.494.492-**	8/16/1987	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
214	101,395	SAULO HENROQUE GOMES DA SILVA	***.785.482-**	6/30/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
215	101,147	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	***.940.412-**	6/24/1967	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
216	100,486	SINOMAR MACEDO DE JESUS	***.038.452-**	8/26/1979	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
217	100,610	SIRLEI ALVES SANTANA	***.623.596-**	9/21/1979	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
218	100,560	SUELI MORENO VIEIRA	***.644.852-**	8/18/1986	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
219	100,553	SYDMAR MENDES DA SILVA	***.959.612-**	6/22/1970	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
220	100,475	TALIA LILIANE SCHNEIDER	***.403.942-**	9/22/1997	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
221	100,589	VAGNER NEIMEG CHAGAS	***.131.712-**	11/24/1989	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
222	100,641	VALCI SANTOS DO NASCIMENTO	***.146.102-**	6/7/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
223	101,075	VALDECLEI RODRIGUES	***.396.152-**	3/21/1984	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
224	100,844	VALDEIR VICENTE PEREIRA	***.650.002-**	8/29/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
225	101,331	VALDINEIA BRUNELLI LASCOLA	***.502.822-**	8/13/1975	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
226	101,338	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	***.744.092-**	5/9/1973	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
227	100,852	VANDEIR RODRIGUES MOREIRA	***.101.202-**	3/10/1986	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
228	100,687	VANDERLEI MARCOS DA SILVA	***.761.328-**	9/25/1984	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
229	100,240	WALLISON MACIEL SILVA	***.991.562-**	9/5/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
230	100,125	WANDERLEY APARECIDO ALVES DOS SANTOS	***.153.582-**	6/14/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
231	100,360	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS	***.091.022-**	8/25/1993	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
232	100,899	WESLEY ARAUJO SANTOS	***.142.492-**	3/9/1997	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
233	101,266	WESLEY CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	***.101.592-**	9/23/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
234	100,397	WILLIAN JEFFERSON BEILKE	***.167.752-**	8/24/1985	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO

TOTAL DE APROVADOS: 112

LEGENDA: BURITIS - RO, 20 de março de 2018.
AP. = CANDIDATO APROVADO
Nº I. = NÚMERO DA INSCRIÇÃO **Joyce de Souza Pereira**
PNE = PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS Presidente da Comissão do Teste Seletivo
P. O. = PROVA OBJETIVA Decreto Nº 7.958/GAB/PMB/2018
M. F. = MÉDIA FINAL
A.C.E. = ACERTOS EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
A.L.P. = ACERTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8DE9FFE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

Município: CABIXI		UF: ESTADO DE RONDÔNIA		
Período: Exercício de 2017		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Anexo 12		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.800.000,00	21.800.000,00	18.096.415,97	(3.703.584,03)
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.102.000,00	1.102.000,00	970.296,51	(131.703,49)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	235.000,00	235.000,00	130.468,44	(104.531,56)
RECEITA PATRIMONIAL	436.000,00	436.000,00	309.018,63	(126.981,37)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.912.000,00	19.912.000,00	16.484.597,43	(3.427.402,57)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00	115.000,00	202.034,96	87.034,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	600.000,00	600.000,00	661.350,27	61.350,27
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	661.350,27	61.350,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.400.000,00	22.400.000,00	18.757.766,24	(3.642.233,76)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.400.000,00	22.400.000,00	18.757.766,24	(3.642.233,76)
Déficit (VI)	-	-	512.185,48	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.400.000,00	22.400.000,00	19.269.951,72	(3.642.233,76)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	2.469.728,29	2.469.728,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	2.469.728,29	2.469.728,29
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.312.400,00	23.512.128,29	18.696.454,45	18.074.106,16	17.532.325,24	4.815.673,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.491.400,00	12.275.771,77	10.981.064,13	10.898.128,26	10.763.420,86	1.294.707,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.821.000,00	11.236.356,52	7.715.390,32	7.175.977,90	6.768.904,38	3.520.966,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	987.600,00	2.902.564,65	573.497,27	292.819,71	285.956,71	2.329.067,38
INVESTIMENTOS	986.600,00	2.801.564,65	478.367,27	279.955,67	273.092,67	2.323.197,38
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1.000,00	101.000,00	95.130,00	12.864,04	12.864,04	5.870,00
Reserva de Contingência (X)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	22.400.000,00	26.514.692,94	19.269.951,72	18.366.925,87	17.818.281,95	7.244.741,22
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	22.400.000,00	26.514.692,94	19.269.951,72	18.366.925,87	17.818.281,95	7.244.741,22
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	22.400.000,00	26.514.692,94	19.269.951,72	18.366.925,87	17.818.281,95	7.244.741,22
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	36.450,00	733.182,70	550.651,12	550.651,12	174.050,25	44.931,33
Pessoal e Encargos Sociais	-	44.574,02	44.574,02	44.574,02	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	36.450,00	688.608,68	506.077,10	506.077,10	174.050,25	44.931,33
Despesas de Capital (II)	433.160,02	626.500,40	641.782,21	641.782,21	203.303,61	214.574,60
Investimentos	433.160,02	626.500,40	641.782,21	641.782,21	203.303,61	214.574,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	469.610,02	1.359.683,10	1.192.433,33	1.192.433,33	377.353,86	259.505,93

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	511,00	270.797,00	257.076,56	14.231,44	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	81.170,18	81.170,18	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	511,00	189.626,82	175.906,38	14.231,44	-
Despesas de Capital (II)	546,90	8.185,88	8.185,88	546,90	-
Investimentos	546,90	8.185,88	8.185,88	546,90	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.057,90	278.982,88	265.262,44	14.778,34	-

NOTAS EXPLICATIVAS:

1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:

2.1 Orçamento Inicial foi no valor de R$ 22.400.000,00, Creditos Suplementares R$ 3.204.713,29 - Anulação de Dotação R$ 1.114.985,00 = Dotaçao Atualizada R$ 24.489.728,29 somada aos Creditos Especiais no Valor de R$ 2.024.964,65 totaliza o montante do Valor Atualizado em R$ 26.514.692,94, Execução R$ 18.951.707,86 e uma economia de dotação no valor de R$ 7.562.985,08

2.2 Créditos Especiais totalizaram o valor de R$ 2.024.964,65, houve uma Execução de R$ 318.243,86 com uma economia de dotação de R$ 1.706.720,79

2.3 - Não houve abertura de Crfeditos Extraordinarios no Exercicio de 2017.

2.4 Transferências Financeiras Concedidas R$ 6.533.090,22

3- O superavit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 2.469.728,29 foi suplementado nas seguintes fontes de recursos: 110 - Recursos do SUS R$ 668.000,00, 100 Recursos Ordinarios

Proprios R$ 1.288.500,00 - 120 Recursos FNDE 44.000,00 - 130 Recursos Convenios R$ 292.000,00 - 140 recursos FUNDEB 40% 77.728,29 e 160 Recursos FNAS R$ 99.500,00.
4- As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo da Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2017.
5- O Municipio transfere o saldo dos Restos a Pagar ao final do exercicio para o exercicio seguinte e mantem o controle de Processados e Não Processados Separadamente.
6 - As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo
7 - Quanto ao detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, temos a seguinte composição:
1 - Recursos Próprios R$ 1.288.500,00
2 - Recursos do SUS R$ 668.000,00
3 - Recursos do FNDE R$ 44.000,00
4 - Recursos de Convenios R$ 292.000,00
5 - Recursos FUNDEB 40% R$ 77.728,29
6 - Recursos do FNAS R$ 99.500,00
8 - O Municipio de Cabixi não possui RPPS, portanto não precisa demonstrar estes gastos.

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:1D191263

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

Município: CABIXI			UF: ESTADO DE RONDÔNIA		
Período: Exercício de 2017			Balanço Financeiro ANEXO 13		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.757.766,24	19.845.346,19	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.269.951,72	19.543.052,91
ORDINÁRIA	16.664.440,52	15.420.213,45	ORDINÁRIA	15.206.706,71	15.849.711,65
VINCULADA	2.093.325,72	4.425.132,74	VINCULADA	4.063.245,01	3.693.341,26
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	159.055,06	2.562.888,65	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.510.612,43	2.435.462,25
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.688.783,66	1.718.559,69	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.407.284,40	1.195.367,08
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	245.487,00	143.684,40	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	145.348,18	62.511,93
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.533.090,22	6.764.696,22	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	6.533.090,22	6.764.696,22
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.533.090,22	6.764.696,22	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	6.533.090,22	6.764.696,22
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.594.602,03	1.967.366,75	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.601.005,56	3.475.462,46
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	548.643,92	278.982,88	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	265.262,44	893.367,65
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	903.025,85	1.359.683,10	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.192.433,33	2.254.801,67
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	142.238,77	309.987,02
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	142.932,26	328.700,77	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.071,02	17.306,12
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.916.216,80	7.122.019,23	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.397.627,79	5.916.216,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.916.216,80	7.122.019,23	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.397.627,79	5.916.216,80
TOTAL	32.801.675,29	35.699.428,39	TOTAL	32.801.675,29	35.699.428,39
Notas Explicativas: A Prefeitura Municipal no demonstrativo consolidado, na "coluna ingressos", registrou receitas orçamentárias que conferem com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferencias Financeiras Recebidas que representam os valores de repasses devolvidos pelas Unidades Gestoras, assim como na coluna dispêndios a conta Repasses Concedidos representa todos os valores repassados pela Prefeitura para as Unidades Gestoras e o Legislativo.					
A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.					

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:286A9C7C

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

Município: Cabixi			UF: Estado de Rondônia		
Período: Exercício de 2017			Balanço Patrimonial ANEXO 14		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.269.917,77	6.493.243,99	PASSIVO CIRCULANTE	571.735,53	303.459,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.397.627,79	5.916.216,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	134.707,40	81.170,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.397.627,79	5.916.216,80	PESSOAL A PAGAR	134.707,40	81.170,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	50,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	413.936,52	198.870,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	50,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	413.936,52	198.870,60
ESTOQUES	872.239,98	577.027,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.091,61	23.419,14

ALMOXARIFADO	872.239,98	577.027,19	VALORES RESTITUÍVEIS	23.091,61	23.419,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.170.696,80	17.655.053,30	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	504.594,29	423.353,33
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.757.927,17	1.777.643,62	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	423.353,33	423.353,33
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	705.782,16		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	81.240,96	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.052.145,01		PATRIMÔNIO LIQUIDO	21.364.284,75	23.421.484,04
IMOBILIZADO	14.412.769,63	15.877.409,68	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	12.149.042,97	12.149.042,97
BENS MOVEIS	8.522.029,47	8.288.875,71	PATRIMÔNIO SOCIAL	12.149.042,97	12.149.042,97
BENS IMÓVEIS	9.709.216,16	9.576.051,48	RESULTADOS ACUMULADOS	9.215.241,78	11.272.441,07
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(3.818.476,00)	(1.954.850,31)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.057.199,29)	(3.733.009,44)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	(32.667,20)	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.272.441,07	15.005.450,51
TOTAL	22.440.614,57	24.148.297,29	TOTAL	22.440.614,57	24.148.297,29

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	22.440.614,57	24.148.297,29
ATIVO FINANCEIRO	5.397.677,79	5.904.289,03
ATIVO PERMANENTE	17.042.936,78	18.244.008,26
PASSIVO (II)	2.238.861,60	2.556.106,37
PASSIVO FINANCEIRO	1.734.267,31	2.132.753,04
PASSIVO PERMANENTE	504.594,29	423.353,33
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	20.201.752,97	21.592.190,92

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		R$0,00	R$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		R$0,00	R$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		R$0,00	R$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		R$0,00	R$0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
110	Recursos do T. Rec. - SUS	1.779.499,02	1.463.112,50
120	Recursos do T. - Rec. FNDE	254.655,63	218.051,12
160	Recursos do T. - FNAS	204.656,68	99.862,10
130	Recursos do T. - Rec Convenios	1.203.468,81	553.691,20
170	Recursos do T. - FUNDEB	45.817,83	77.728,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		3.488.097,97	2.412.445,21
100	Recursos do T. - Rec. Próprios	175.262,51	1.371.018,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		175.262,51	1.371.018,55
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS: III (I + II)		3.663.360,48	3.783.463,76

1 - Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

3 - O Passivo Fiananceiro esta composto dos seguintes Valores: Restos a Pagar Processados R$ 548.643,92, Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores R$ 1.162.531,78, Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 23.091,61, perfazendo o valor de R$ 1.734.267,31.

4 - O Ativo a Longo Prazo esta composto com os seguintes Valores:

4.1 - Divida Ativa Tributária: Saldo anterior R$ 809.314,09

DESCRIÇÃO	R$
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	809.314,09
(+) INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	124.510,24
(-) CANCELAMENTOS	20.607,67
(-) BAIXA PELO REPARCELAMENTO	95.450,44
(-) COBRANÇA NO EXERCICIO	111.984,06
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	705.782,16

4.2 - Divida Ativa Não Tributária: Saldo anterior R$ 809.314,09

DESCRIÇÃO	R$
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	968.329,53
(+) INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	93.109,16
(-) CANCELAMENTOS	-
(-) BAIXA PELO REPARCELAMENTO	-
(-) COBRANÇA NO EXERCICIO	9.293,68
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	1.052.145,01

5 - Quanto a composicao da Divida Ativa Tributaria por exercicio temos o seguinte quadro:

EXERCICIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	TOTAL
2002	19.015,83	37.838,49	3.411,28	9.631,70	69.897,30
2003	4.310,32	8.897,28	780,76	8.384,62	22.372,98
2004	5.107,66	8.639,93	681,80	8.932,11	23.361,50
2005	8.083,12	4.530,73	1.303,66	1.894,33	15.811,84
2006	7.938,09	6.195,71	1.181,83	8.725,93	24.041,56
2007	9.503,20	4.253,31	1.240,54	1.627,19	16.624,24
2008	5.864,28	7.419,66	833,34	4.884,73	19.002,01
2009	10.438,37	9.065,73	1.114,47	7.600,35	28.218,92
2010	7.413,56	7.559,84	898,43	3.529,31	19.401,14
2011	10.818,21	8.118,38	1.137,03	4.196,76	24.270,38
2012	27.012,67	17.770,66	2.687,99	8.024,39	55.495,71
2013	33.557,30	16.974,92	3.631,22	10.106,98	64.270,42

2014	33.532,02	12.515,96	2.754,21	5.897,99	54.700,18
2015	43.313,56	13.933,21	3.429,54	3.421,68	64.097,99
2016	58.312,50	12.186,67	4.831,01	4.375,57	79.705,75
2017*	124.510,24				124.510,24
TOTAL	408.730,93	175.900,48	29.917,11	91.233,64	705.782,16

* O Exercicio de 2017 consta somente a inscrição da Divida, sendo que as correções serão lançadas a partir de 2018 aos contribuintes que não quitarem seus debitos.

6 - O saldo anterior dos Bens Moveis era no valor de R$ 6.301.358,20, foi incorporado o valor de R$ 272.367,90 resultantes da Execução pela liquidação de empenhos orçamentarios, e R$ 13.130,00 incorporados como independente da Execução Orçamentaria pela liquidação de Empenhos de Restos, perfazendo um total de entradas dos Bens Moveis de R$ 285.497,90. Ja as baixas foram no total de R$ 1.883.302,63 , sendo que destes as depreciações foram no valor de R$ 1.863.625,69, e o restante R$ 19.676,94 foram pela inservibilidade, resultando em um saldo para o exercicio seguinte de R$ 4.703.553,47. Estes registros estao devidamente demonstrados no Anexo TC 23 que acompanha a Prestação de Contas Anual.

7 - O Saldo anterior dos Bens Imoveis era no valor de R$ 9.576.051,48, foi incorporado o valor de R$ 7.587,77 resultantes da Execução Orçamentaria pela liquidação de empenhos Orçamentarios, e R$ 628.652,21 incorporados como independente da Execução Orçamentaria pela liquidação de Empenhos de Restos, perfazendo um total de entradas dos Bens Imoveis de R$ 636.239,98. Nao jouve baixas nos Bens Imoveis no exercicio de 2017. O saldo dos Bens Imoveis para o exercicio seguinte é no valor de R$ 9.709.216,16, demonstrado no Anexo TC- 23.

8 - As politicas Reavaliação, depreciação, amortização e exaustao foram realizadas pela Prefeitura a partir do exercicio de 2016 os quais foram feitos e integrados a contabilidade. Os serviços foram realizados em todos os setores em que o Municipio possui bens moveis, inclusive na area rural e distritos. A depreciação esta sendo realizada mensalmente e atingiu o montante de R$ 1.863.625,69 no exercicio de 2017, sendo que destes R$ 1.845.344,23 pertence ao Executivo e R$ 18.281,46 é da Camara Municipal.

9 - A mensuração e evidenciação dos creditos tributarios ou nao incluidos os respectivos ajustes para perdas da Divida Ativa serão realizados com a mudança do Codigo Tributario do Municipio o qual foi enviado Projeto de Lei nº 1.030/2016 na data de 30/12/2016 ao Legislativo para ser analisado e votado, porém até o fim do exercicio de 2017 este Projeto ainda nao havia sendo votado pelos Vereadores. Algumas medidas foram tomadas pelo poder Executivo para a Recuperação dos Creditos Tributários, como a emissão de 158 CDAs resultando em um registro de R$ 78.846,69 e a Execução de Titulos da Divida Ativa Nao Tributaria no valor de R$ 723.170,33.

10 - A composição das obrigações Trabalhistas a curto prazo correspondem ao montante de R$ 571.735,53, e estao distribuidos da seguinte forma:

10.1 - Pessoal Civil a Pagar R$ 51.410,18;

10.2 - INSS Regime Geral de Previdencia Social R$ 75.115,69

10.3 - FGTS R$ 3.686,55

10.4 - Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização R$ 4.494,98

10.5 - Despesas Correntes Fornecedores Diversos R$ 407.073,52;

10.6 - Despesas de Capital - Equipamentos e Material Permanente R$ 6.863,00

10.7 - Depósitos e Cauções R$ 23.091,61.

11 - A composição das obrigações a Longo Prazo correspondem ao montante de R$ 504.594,29, e estao distribuidos da seguinte forma:

11.1 - CAERD - Companhia de Aguas e esgotos de Rondonia R$ 423.353,33;

11.2 - IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaveis R$ 81.240,96

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:50DEF5BC

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

Município: Cabixi	UF: Estado de Rondônia
	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: Exercício de 2017	ANEXO 15
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.117.114,00	1.104.067,76	PESSOAL E ENCARGOS	10.898.128,26	10.625.877,77
IMPOSTOS	893.418,65	910.091,57	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.555.778,77	8.633.484,18
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	558.484,34	615.317,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	49.620,52	59.880,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	334.934,31	294.774,07	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	8.506.158,25	8.573.604,18
TAXAS	223.695,35	193.976,19	ENCARGOS PATRONAIS	1.852.318,74	1.722.618,83
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	6.985,92	39.280,05	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.823.426,53	1.722.618,83
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	216.709,43	154.696,14	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	28.892,21	0,00
CONTRIBUIÇÕES	130.468,44	118.628,21	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	490.030,75	269.774,76
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.468,44	118.628,21	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	490.030,75	269.774,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	405.685,36	1.256.008,93	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.590.103,99	7.413.320,35
JUROS E ENCARGOS DE MORA	39.579,50	359.039,69	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.753.498,43	2.802.874,21
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	39.579,50	359.039,69	CONSUMO DE MATERIAL	2.753.498,43	2.802.874,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	309.018,63	534.141,84	SERVIÇOS	1.972.979,87	2.342.055,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	309.018,63	427.414,88	DIÁRIAS	160.280,53	136.155,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	106.726,96	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	135,00	1.066,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	57.087,23	362.827,40	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.812.564,34	2.204.833,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.679.037,92	24.586.514,17	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.863.625,69	2.268.390,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.533.090,22	6.764.696,22	DEPRECIAÇÃO	1.863.625,69	1.972.832,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.533.090,22	6.764.696,22	AMORTIZAÇÃO	0,00	295.558,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	17.145.947,70	17.821.817,95	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.061.700,77	1.609.239,80
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	14.088.972,16	14.916.971,13	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.061.700,77	1.609.239,80
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.358.891,83	2.173.581,68	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.061.700,77	1.609.239,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	661.350,27	704.467,69	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.794.237,06	7.339.443,26
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	36.733,44	26.797,45	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.743.577,06	7.279.365,10
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14.778,34	479,78	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	6.743.577,06	7.279.365,10
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	378,85	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	50.660,00	60.078,16
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	378,85	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	41.840,00	50.670,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	14.778,34	100,93	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A	8.820,00	9.408,16

PASSIVOS			CONSÓRCIOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	66.653,53	179.877,73	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	875.645,41	3.827.750,42

Município: Cabixi	UF: Estado de Rondônia				
	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	4.496,01	64.779,55	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	105.230,64	3.815.205,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	62.157,52	115.098,18	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	3.646.340,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	866,15	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	105.230,64	168.864,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	245,00	321,44	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	12.544,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	61.912,52	113.910,59	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	12.544,97
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	94.105,00	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	676.309,77	0,00
			TRIBUTÁRIAS	153.855,87	162.954,42
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.115,53	21.687,16
			IMPOSTOS	19.115,53	21.687,16
			CONTRIBUIÇÕES	134.740,34	141.267,26
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	134.740,34	141.267,26
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	97.265,52	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	97.265,52	0,00
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.265,52	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	25.413.737,59	27.245.576,58	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	27.470.936,88	30.978.586,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					-2.057.199,29

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	921.737,88	2.101.613,67
Desincorporação do Passivo	12.864,04	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	135.520,00
Notas Explicativas		
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.		
Variações Patrimoniais		
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.		
Variações Quantitativas		
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.		
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.		
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.		
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .		
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.		
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, sem afetar os resultados de forma consolidado		
Desvalorização e/ou Perdas de Ativos		
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.		
O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.		
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.		
A Reavaliação de Bens Moveis foi no valor de R$ 1.863.625,69, houve baixas de bens pela inservibilidade de R$ 52.344,14, totalizando uma baixa no patrimonio de R$ 1.915.969,83, contribuindo assim para o Déficit apresentado entre as variações aumentativas e as variações diminutivas.		

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:A6285172

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64 - SAÙDE

Município: CABIXI		UF: ESTADO DE RONDÔNIA		
Período: Exercício de 2017		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	5.409.886,71	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	5.409.886,71	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	1.017.000,00	1.017.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	1.017.000,00	1.017.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	5.096.500,00	6.685.500,00	5.362.479,71	5.164.820,42	5.061.411,70	1.323.020,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.494.400,00	3.925.400,00	3.555.575,79	3.483.782,78	3.454.525,97	369.824,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.100,00	2.760.100,00	1.806.903,92	1.681.037,64	1.606.885,73	953.196,08
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	147.500,00	372.500,00	47.407,00	38.857,00	37.157,00	325.093,00
INVESTIMENTOS	147.500,00	372.500,00	47.407,00	38.857,00	37.157,00	325.093,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	5.244.000,00	7.058.000,00	5.409.886,71	5.203.677,42	5.098.568,70	1.648.113,29
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	5.244.000,00	7.058.000,00	5.409.886,71	5.203.677,42	5.098.568,70	1.648.113,29
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	5.244.000,00	7.058.000,00	5.409.886,71	5.203.677,42	5.098.568,70	1.648.113,29
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	129.089,89	107.616,93	107.616,93	15.681,38	5.791,58
Pessoal e Encargos Sociais	-	37.500,00	37.500,00	37.500,00	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	91.589,89	70.116,93	70.116,93	15.681,38	5.791,58
Despesas de Capital (II)	-	10.500,00	10.500,00	10.500,00	-	-
Investimentos	-	10.500,00	10.500,00	10.500,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	139.589,89	118.116,93	118.116,93	15.681,38	5.791,58

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	511,00	81.257,76	81.257,76	511,00	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	25.107,95	25.107,95	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	511,00	56.149,81	56.149,81	511,00	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	511,00	81.257,76	81.257,76	511,00	-

NOTA EXPLICATIVA:

1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:

2.1 Créditos Orçamentários e Suplementares Fixados R$ 7.058.000,00 Execução R$ 5.409.886,71 economia de dotação R$ 1.648.113,29

2.2 Créditos Especiais Fixados R$ 200.000,00 Execução R$ 0,00 economia de dotação R$ 200.000,00

2.3 Transferências Financeiras recebidas R$ 5.421.797,20

3- O superavit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 1.017.000,00 foi suplementado nas seguintes fontes de recursos: Recursos Ordinarios Proprios R$ 349.000,00 e Recursos do SUS R$ 668.000,00

4- As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo da Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2017.

5- O Fundo Municipal de Saude mantem o controle dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados Separadamente.

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:9120F16A

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 - SAÙDE

Município: CABIXI	UF: ESTADO DE RONDÖNIA
Período: Exercício de 2017	Balanço Financeiro ANEXO 13
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.409.886,71	4.999.635,22
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	4.002.602,31	3.804.268,14
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	1.407.284,40	1.195.367,08
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.407.284,40	1.195.367,08
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00

OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.421.797,20	5.701.522,93	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	2,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.421.797,20	5.701.522,93	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	2,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	311.318,01	221.547,65	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	199.424,69	391.209,20
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	105.108,72	81.257,76	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	81.257,76	133.625,46
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	206.209,29	139.589,89	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	118.116,93	257.583,74
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	700,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	50,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.187.524,41	1.655.300,25	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.311.328,22	2.187.524,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.187.524,41	1.655.300,25	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.311.328,22	2.187.524,41
TOTAL	7.920.639,62	7.578.370,83	TOTAL	7.920.639,62	7.578.370,83

Notas Explicativas: Na coluna de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferencias Financeiras Recebidas que representam os valores de repasses recebidos da Prefeitura, assim como na coluna dispêndios a conta Repasses Concedidos representa os valores devolvidos à Prefeitura.

A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:1F485A10

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64 - SAÙDE

Município: Cabixi	UF: Estado de Rondônia	Página 1 de 1
Período: Exercício de 2017	Balanço Patrimonial ANEXO 14	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.623.463,82	2.583.854,10	PASSIVO CIRCULANTE	105.108,72	81.768,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.311.328,22	2.187.524,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	29.256,81	25.107,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.311.328,22	2.187.524,41	PESSOAL A PAGAR	29.256,81	25.107,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	50,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	75.851,91	56.660,81
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	50,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	75.851,91	56.660,81
ESTOQUES	312.085,60	396.329,69	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	397.891,93	397.891,93
ALMOXARIFADO	312.085,60	396.329,69	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	397.891,93	397.891,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.185.823,86	2.378.211,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	397.891,93	397.891,93
IMOBILIZADO	2.185.823,86	2.378.211,63	PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.306.287,03	4.482.405,04
BENS MOVEIS	1.000.992,09	956.982,39	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.537.449,16	2.537.449,16
BENS IMÓVEIS	1.671.473,79	1.671.473,79	RESULTADOS ACUMULADOS	1.768.837,87	1.944.955,88
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(486.642,02)	(250.244,55)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCICIO	(176.118,01)	(260.327,37)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCICOS ANTERIORES	1.944.955,88	2.205.283,25
TOTAL	4.809.287,68	4.962.065,73	TOTAL	4.809.287,68	4.962.065,73

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	4.809.287,68	4.962.065,73
ATIVO FINANCEIRO	2.311.378,22	2.187.524,41
ATIVO PERMANENTE	2.497.909,46	2.774.541,32
PASSIVO (II)	715.001,52	619.250,58
PASSIVO FINANCEIRO	317.109,59	221.358,65
PASSIVO PERMANENTE	397.891,93	397.891,93
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	4.094.286,16	4.342.815,15

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	R$0,00	R$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	R$0,00	R$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	R$0,00	R$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	R$0,00	R$0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Recursos do Tesouro - SUS	1.779.499,02	1.463.112,50
Recursos do Tesouro - Convenios	212.176,17	237.563,92
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	1.991.675,19	1.700.676,42
Recursos do Tesouro - Rec Proprios	2.593,44	265.489,34
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.593,44	265.489,34
TOTAL III (I + II)	1.994.268,63	1.966.165,76
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.		
2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.		
3 - Os Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores estao informados no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 5.791,58.		
4 - O movimento na Conta ESTOQUES no exercício de 2017 registrou o seguinte: Saldo do Exercicio anterior R$ 396.329,69 mais entrada de material resultante da execução orçamentária pela liquidação de empenhos no valor de R$ 578.182,42 e por independente da execução orçamentária (liquidação de RP) os valores de R$ 64.324,93 e as baixas pelo consumo no valor de R$ 726.751,44 (VPD Uso Material de Consumo - Anexo 15), ficando um saldo para o exercício seguinte no valor de R$ 312.085,60, conforme demonstrado na coluna ATIVO Conta Estoques do Anexo 14;		
5 - Quanto aos valores Imobilizado dos Bens Moveis, o Saldo anterior era no valor de R$ 956.982,39, foi incorporado o valor de R$ 38.857,00 na conta Bens Moveis resultantes da Execução Orçamentaria pela liquidação de empenhos Orçamentarios e R$ 10.500,00 como independente da Execução Orçamentaria (Liquidação de RP). Ja as baixas foram no total de R$ 241.744,77 , sendo que destes R$ 236.397,47 foram pela depreciação de Bens e o Restante R$ 5.347,30 foram pela inservibilidade. Do saldo dos Bens Moveis de R$ 1.000.992,09 deverá ser deduzido o valor de R$ 486.642,02 referente a depreciação de Bens demonstrado no Ativo na Conta " (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS".		
6 - Quanto aos valores Imobilizado dos Bens Imoveis nao houve movimentação no exercicio de 2017, ficando o mesmo saldo do exercicio anterior no montante de R$ 1.671.473,79.		

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:5929E2FB

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 - SAÙDE

Município: Cabixi	UF: Estado de Rondönia
	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: Exercício de 2017	ANEXO 15
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	700,00	PESSOAL E ENCARGOS	3.483.782,78	3.437.270,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	700,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.734.416,28	2.809.247,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.421.797,20	5.701.522,93	ENCARGOS PATRONAIS	584.532,44	560.083,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.421.797,20	5.701.522,93	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	164.834,06	67.939,49
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	511,00	0,57	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.258.044,96	1.282.970,30
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	511,00	0,57	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	726.751,44	611.629,48
			SERVIÇOS	294.896,05	310.213,06
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	236.397,47	361.127,76
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	583.537,08	573.045,71
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	583.537,08	573.045,71
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.850,00	2,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2,00
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.850,00	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	173.594,75	664.393,01
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	664.393,01
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	173.594,75	0,00
			TRIBUTÁRIAS	4.975,96	4.868,87
			CONTRIBUIÇÕES	4.975,96	4.868,87
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	92.640,68	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	92.640,68	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	5.422.308,20	5.702.223,50	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	5.598.426,21	5.962.550,87
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			-176.118,01		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	49.357,00	53.847,29
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Município: Cabixi	UF: Estado de Rondönia
	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: Exercício de 2017	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Notas Explicativas	
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.	
Variações Patrimoniais	
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.	
Variações Quantitativas	
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.	
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.	
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.	

As Variações aumentativas registradas são os repasses recebidos da prefeitura como transferencias financeiras no valor de R$ 5.421.797,20
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado. O valor das Baixas de almoxarifado registrado nas VPD foram no valor de R$ 726.751,44 devidamente registrado na conta "uso de material de consumo".
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, sem afetar os resultados de forma consolidado
Desvalorização e/ou Perdas de Ativos
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.
As depreciações no exercicio foram no valor de R$ 236.397,47 e estao registrada na coluna Variações Patrimoniais Diminutivas, corroborando para o resultado negativo no exercicio de R$ 176.118,01.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:DA0E5BFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE** através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1/2018, torna pública a alteração da planilha do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 11/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) no dia 12/03/2018 e data de abertura. **Onde se LÊ:**

Lote 1 (Único)

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Demanda	Quantidade a Registrar	Valor Unitário	Valor Referência
01	Serviços funerários adultos, compreendendo fornecimento de 01 urna mortuária de 1,90 m (adulto) simples, ornamentação, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável; Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Colorado doe Oeste, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	SERV.	10	20	3.033,33	60.666,67
02	Serviços Funerários Infantis, compreendendo o fornecimento de 01 urna mortuária simples de 40 cm até 1,60 m para criança, ornamentação, véu, tamponamento, reconstituição e material descartável. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Colorado do Oeste, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	SERV.	10	20	2.046,67	40.933,33
03	Serviços funerários para cadáveres em estado de decomposição, compreendendo fornecimento de 01 urna mortuária de zinco – especial para esses casos específicos – de 1,90m (adulto). Ornamentação, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável; Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Colorado doe Oeste, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	SERV.	10	20	3.400,00	68.000,00
04	Serviços funerários para cadáveres em estado de decomposição, compreendendo fornecimento de 01 urna mortuária de zinco – especial para esses casos específicos – de 40 cm até 1,60m para criança. Ornamentação, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável; Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Colorado doe Oeste, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serv.	10	20	2.816,67	56.333,33
05	Serviços com traslado de corpo para sepultamento fora e dentro do Município.	km	10	20	3,07	61,33
06	Serviços de preparação de corpo para translado dentro do Estado.	Serv.	10	20	1.300,00	26.000,00
Valor total do Lote: 251.994,80						

Leia-se no item 05 (cinco) na Quantidade Demanda e na Quantidade a Registrar:

Lote 1 (Único)

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade Demanda	Quantidade a Registrar	Valor Unitário	Valor Referência
01	Serviços funerários adultos, compreendendo fornecimento de 01 urna mortuária de 1,90 m (adulto) simples, ornamentação, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável; Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Colorado doe Oeste, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serv.	10	20	3.033,33	40.933,40
02	Serviços Funerários Infantis, compreendendo o fornecimento de 01 urna mortuária simples de 40 cm até 1,60 m para criança, ornamentação, véu, tamponamento, reconstituição e material descartável. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Colorado do Oeste, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serv.	10	20	2.046,67	68.000,00
03	Serviços funerários para cadáveres em estado de decomposição, compreendendo fornecimento de 01 urna mortuária de zinco – especial para esses casos específicos – de 1,90m (adulto). Ornamentação, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável;	Serv.	10	20	3.400,00	56.333,40

	Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Colorado doe Oeste, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.					
04	Serviços funerários para cadáveres em estado de decomposição, compreendendo fornecimento de 01 urna mortuária de zinco – especial para esses casos específicos – de 40 cm até 1,60m para criança . Ornamentação, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável; Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Colorado doe Oeste, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serv.	10	20	2.816,67	30.700,00
05	Serviços com traslado de corpo para sepultamento fora e dentro do Município.	Km	5.000	10.000	3,07	30.700,00
06	Serviços de preparação de corpo para translado dentro do Estado.	Serv.	10	20	1.300,00	26.000,00
Valor Referência total do Lote: 221.966,80						

Onde se LÊ: ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 12/03/2018 às 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 22/03/2018 às 10h. ABERTURA DA PROPOSTA: 22/03/2018 às 10h5mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 22/03/2018.*** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **Leia-se:** ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 22/03/2018 às 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 05/04/2018 às 10h. ABERTURA DA PROPOSTA: 05/04/2018 às 10h5mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 05/04/2018.*** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Colorado do Oeste, 20 de março de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:2246F68B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2018

PROCESSO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
OBJETO: Registro de Preços de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico e Ferramentas

Aos 19 dias do mês de Março do ano de 2018, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis**, e as empresas: **LEANDRO NERY DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.416.847/0001-54** representado por seu representante legal o Senhor Leandro Nery da Silva, **R R DOS SANTOS - ME CNPJ: 63.795.421/0001-76** representado por seu representante legal o Senhor Roberto Rodrigues dos Santos e **VALE DO GUAPORÉ MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - LTDA CNPJ: 09.067.312/0001-97** representado por seu representante legal o Senhor Oditon Douglas Pereira, conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 156/GAB/2013, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO e FERRAMENTAS.

LEANDRO NERY DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 17.416.847/0001-54						
LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
9	AREIA LAVADA (GROSSA)	MT²	262	CCM	R$ 40,00	R$ 10.480,00
13	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO NA COR BRANCA	UND	90	AMANCO	R$ 19,20	R$ 1.728,00
15	BARRA DE FERRO (TRILIÇA) 12 MTS TR - 8	BARRA	85	GERDAU	R$ 31,00	R$ 2.635,00
22	BROCA PARA CONCRETO N° 12	UND	100	BRAMEX	R$ 15,00	R$ 1.500,00
31	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE NA COR PRETA	UND	70	ASTRA	R$ 29,00	R$ 2.030,00
35	CAL (VIRGEM) 20 KG	UND	1080	USICAL	R$ 20,00	R$ 21.600,00
37	CAL SACO 20 KG (HIDRATADA)	UND	850	USICAL	R$ 15,00	R$ 12.750,00
39	CANALETA P/ FIO 10X20 CX C/ 25 UND	UND	50	TRAMONTINA	R$ 71,00	R$ 3.550,00
43	CANO DE 32 MM SOLDAVEL	UND	170	MG BRASIL	R$ 20,00	R$ 3.400,00
44	CANO DE 40 MM P/ ESGOTO	UND	130	MG BRASIL	R$ 13,40	R$ 1.742,00
49	CANO DE DESCIDA PARA DESCARGA	UND	95	KRONA	R$ 8,50	R$ 807,50
50	CANO ELETRODUTO 1 ´´ ANTI-CHAMA	UND	210	KRONA	R$ 11,00	R$ 2.310,00
51	CANO ELETRODUTO 3/4 ANTI-CHAMA	UND	210	KRONA	R$ 8,50	R$ 1.785,00
55	CIMENTO SACO DE 50 KG	UND	530	ITAU	R$ 33,30	R$ 17.649,00
56	COLA BRANCA UNIVERSAL P/ MADEIRA 1 KG	UND	80	CASCOLA	R$ 16,00	R$ 1.280,00
60	CORDA POLIESTER 08 mm	METROS	360	FIRMEZA	R$ 1,00	R$ 360,00
61	CORDA POLIESTER 10 mm	METROS	460	FIRMEZA	R$ 1,20	R$ 552,00
66	DISCO POLICORTE 7´´X1/8X7	UND	60	MELFI	R$ 6,00	R$ 360,00
69	DOBRADIÇA P/ PORTA 4´´	UND	110	SILVANA	R$ 3,80	R$ 418,00
71	ELETRODUTO CORRUGADO ¾	METROS	350	ASTRA	R$ 1,00	R$ 350,00
78	FECHADURA PARA ARMÁRIO	UND	70	SOPRANO	R$ 8,70	R$ 609,00
81	FILTRO DE BEBEDOURO	UND	30	HERC	R$ 12,00	R$ 360,00
82	FITA ASFALTICA C/ 10cm LARGURA	METRO	90	PETUMAT	R$ 4,50	R$ 405,00
83	FITA CREP 25mmX50MTS	UND	90	EUROCEL	R$ 3,50	R$ 315,00

87	FITA ISOLANTE ROLO 19mmX20m	UND	160	ELETROMAR	R$ 2,50	R$ 400,00
88	FITA VEDA ROSCA 12mmX25m	UND	220	NOVAFLON	R$ 2,50	R$ 550,00
89	FIXADOR P/ CAL 150ML CX C/ 10	UND	625	JUNTALIDER	R$ 12,00	R$ 7.500,00
90	FORRO EM PVC 8mm	M²	1380	DELPLAST	R$ 12,60	R$ 17.388,00
91	GALÃO PLÁSTICO 10LT	UND	30	POLIPET	R$ 15,00	R$ 450,00
101	JOELHO 75 mm PARA ESGOTO	UND	115	KRONA	R$ 2,10	R$ 241,50
104	JOELHO SOLD. 90° C/ ROSCA 25X3/4	UND	125	KRONA	R$ 1,50	R$ 187,50
106	JOELHO SOLDAVEL 90° 40 mm	UND	125	KRONA	R$ 2,50	R$ 312,50
111	LIXA PARA MASSA 80	UND	160	3M	R$ 0,98	R$ 156,80
114	LUVA 20mm SOLDÁVEL	UND	170	KRONA	R$ 0,51	R$ 86,70
117	LUVA 25X3/4 ROSCA	UND	75	KRONA	R$ 1,50	R$ 112,50
127	LUVA LR 32X1´´	UND	55	KRONA	R$ 2,00	R$ 110,00
129	MANGUEIRA COMUM DE ¾ COR PRETA	METRO	480	JS	R$ 1,10	R$ 528,00
131	MANGUEIRA DE PVC 20 MM (PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA)	METRO	700	BARIFLEX	R$ 1,80	R$ 1.260,00
136	MASSA EPOX PARA MODELAR, FIXAR, E VEDAR UND DE 100 G CX C/ 12 UND	CAIXA	195	BARIFLEX	R$ 78,00	R$ 15.210,00
139	PADRÃO TUBOLAR BIFÁSICO 6 MTS COMPLETO	UND	9	A ELÉTRICA	R$ 880,00	R$ 7.920,00
152	PORTA DE MAD. MISTA 2,10X80 CM ALMOFADA	UND	50	FUTURA	R$ 157,00	R$ 7.850,00
158	PREGOS 17X21 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	KG	165	GERDAU	R$ 8,50	R$ 1.402,50
160	PREGOS 18X24 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	KG	205	GERDAU	R$ 8,00	R$ 1.640,00
163	PREGOS 19X36 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	KG	210	GERDAU	R$ 7,90	R$ 1.659,00
164	PREGOS 22X48 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	KG	190	GERDAU	R$ 7,85	R$ 1.491,50
165	PREGOS 25X72 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	KG	300	GERDAU	R$ 10,00	R$ 3.000,00
167	PLAFON DE PLÁSTICO REDONDO	UND	200	ROMAZI	R$ 4,50	R$ 900,00
169	REGISTRO 50 MM ESFERA SOLDAVEL	UND	60	KRONA	R$ 15,00	R$ 900,00
172	ROLO DE LÃ CARNEIRO 18 CM C/ CABO	UND	180	ATLAS	R$ 10,50	R$ 1.890,00
176	SIFÃO SANFONADO SIMPLES EM POLIPROPILENO 75 CM	UND	105	ASTRA	R$ 5,50	R$ 577,50
177	SIFÃO SANFONADO EM POLIPROPILENO TRIPLO 575X60X200 mm	UND	100	ASTRA	R$ 21,00	R$ 2.100,00
181	TE SOLD/ROSC 25 MM X ¾	UND	160	KRONA	R$ 2,00	R$ 320,00
184	TE SOLDAVEL 32 MM	UND	150	KRONA	R$ 2,50	R$ 375,00
185	TE SOLDAVEL 40 MM	UND	250	KRONA	R$ 3,50	R$ 875,00
186	TE SOLDAVEL 50 MM	UND	170	KRONA	R$ 4,50	R$ 765,00
190	TIJOLO 6 (SEIS) FUROS	UND	21000	CCM	R$ 0,54	R$ 11.340,00
191	TINTA A BASE DÀGUA 18 LT	LATA	190	DACAR	R$ 97,00	R$ 18.430,00
194	TINTA ESMALTE SINTETICO, EMBALAGEM DE 225 ML CORES VARIADAS	LATA	150	DACAR	R$ 8,00	R$ 1.200,00
201	TORNEIRA PLÁSTICA DE ½	UND	170	SOCEL	R$ 3,00	R$ 510,00
204	TUBO DE ATERRAMENTO N° 01 200X232mm	UND	80	EMAVE	R$ 8,00	R$ 640,00
205	TUBO DESCIDA EXT. P/ CX DESCARGA 1,60mt	UND	90	ASTER	R$ 8,50	R$ 765,00
LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
212	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	UND	880	EXATRON	R$ 8,50	R$ 7.480,00
213	BOCAL DE LOUÇA PARA LÂMPADA	UND	1000	LORENZETTI	R$ 2,40	R$ 2.400,00
214	BOCAL DE PLÁSTICO PARA LÂMPADA	UND	1000	LORENZETTI	R$ 2,00	R$ 2.000,00
216	BOCAL DE LOUÇA E40	UND	820	LORENZETTI	R$ 11,80	R$ 9.676,00
217	BÓIA ELETRICA	UND	55	ANALGER	R$ 36,00	R$ 1.980,00
218	BOMBA D´AGUA SUBMERSA 900	UND	15	VIBRAGUA	R$ 198,00	R$ 2.970,00
226	CABO PP (PARA EXTENSÃO)	METROS	800	FORUSI	R$ 2,90	R$ 2.320,00
228	CAPACITOR ELÉTRICO PARA VENTILADOR 1.8uF 450V 2 fios com freqüência 50 / 60Hz	UND	65	VENTIDELTA	R$ 10,10	R$ 656,50
229	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 20 A	UND	120	ELETROMAR	R$ 35,00	R$ 4.200,00
231	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 30 AMP	UND	95	ELETROMAR	R$ 9,00	R$ 855,00
233	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 50 AMP	UND	140	ELETROMAR	R$ 9,00	R$ 1.260,00
237	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 50 A	UND	105	ELETROMAR	R$ 35,40	R$ 3.717,00
240	DIJUNTOR TRIFASICO 60 A	UND	93	ELETROMAR	R$ 48,00	R$ 4.464,00
243	ESTENÇÃO TRIPOLAR 5 MTS	UND	65	ILUMI	R$ 14,80	R$ 962,00
245	FIO PARALELO 2X1,5 mm	METROS	1100	FORUSI	R$ 1,60	R$ 1.760,00
249	FIO SÓLIDO 10 mm	METROS	1100	FORUSI	R$ 5,05	R$ 5.555,00
251	FIO SÓLIDO 4 mm	METROS	1700	FORUSI	R$ 1,98	R$ 3.366,00
253	INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLA PARA ALVENARIA EM PLASTICO	UND	90	RADIAL	R$ 5,00	R$ 450,00
255	INTERRUPTOR EXT. REDONDO CINZA EM PLÁSTICO	UND	95	RADIAL	R$ 3,50	R$ 332,50
259	LAMPADA ECONOMICA 45 W	UND	280	OUROLUX	R$ 41,00	R$ 11.480,00
260	LAMPADA FLOURESCENTE 20W 127V	UND	260	OUROLUX	R$ 6,00	R$ 1.560,00
261	LAMPADA FLOURESCENTE 40W 127V	UND	210	OUROLUX	R$ 9,00	R$ 1.890,00
264	LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80 W 220 VTS	UND	900	OUROLUX	R$ 28,40	R$ 25.560,00
268	KIT ILUMINÁRIA POSTE ALUM. ABERTA 80W E27/SAÍDA 25.4 mm COM BRAÇO DE 1,00 MT	KIT	850	OLIVO	R$ 50,00	R$ 42.500,00
269	REATOR ELETRÔNICO 2X 20 W	UND	915	RCG	R$ 20,00	R$ 18.300,00
271	REATOR EXT. DE 80 WT - 220VTS	UND	860	RCG	R$ 46,80	R$ 40.248,00
273	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXT 400W 220 V	UND	230	RCG	R$ 116,50	R$ 26.795,00
275	RELE ELÉTRICO RM 74/N 220 V CINZA	UND	860	EXATRON	R$ 23,00	R$ 19.780,00
277	TOMADA COM INTERRUPRTOR PARA ALVENARIA EM PLÁSTICO	UND	140	RADIAL	R$ 7,90	R$ 1.106,00
LOTE 03 – FERRAMENTAS						
283	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POL	UND	7	TRAMONTINA	R$ 17,00	R$ 119,00
286	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO	UND	32	METALOSA	R$ 130,00	R$ 4.160,00
289	CHAVE COMBINADA 22 MM	UND	25	MAYLE	R$ 18,30	R$ 457,50
290	CHAVE COMBINADA 25 MM	UND	25	MAYLE	R$ 18,50	R$ 462,50
291	CHAVE DE FENDA 1/4X4 POLEGADAS	UND	35	WORKER	R$ 3,50	R$ 122,50
292	CHAVE DE FENDA 5/16X4 POLEGADAS	UND	30	WORKER	R$ 4,00	R$ 120,00
294	CHAVE PHILIPS 3/16/4´´	UND	35	WORKER	R$ 4,50	R$ 157,50
299	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO DE 25 DEGRAUS DE NO MÍNIMO 7 MTS COM ENCOSTO EMBORRACHADO	UND	4	IRWIN	R$ 628,00	R$ 2.512,00
300	ESCADA MULTIFUNCIONAL 6 DEGRAUS	UND	14	MOR	R$ 222,00	R$ 3.108,00
301	ESCADA EXTENSIVA 4 EM 12X15 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UND	3	MOR	R$ 438,00	R$ 1.314,00
307	LIMA REDONDA 8´´X 3/16	UND	130	OREGON	R$ 9,50	R$ 1.235,00
310	MARTELO UNIVERSAL COM CABO 27 MM	UND	41	FAMASTIL	R$ 21,00	R$ 861,00
312	PENEIRA PARA AREIA 55	UND	51	COMEP	R$ 19,30	R$ 984,30
315	TRENA DE 03 METROS	UND	20	IRWIN	R$ 8,60	R$ 172,00
316	TRENA DE 08 METROS	UND	25	COMEP	R$ 16,00	R$ 400,00
319	VASSOURA PARA GRAMA COM CABO EM MADEIRA	UND	75	FAMASTIL	R$ 16,00	R$ 1.200,00

TOTAL						R$ 463.027,80
R R DOS SANTOS - ME CNPJ: 63.795.421/0001-76						
LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA ¾	UND	70	INCA	R$ 1,13	R$ 79,10
2	ABRAÇADEIRA EM U DE 50 MM	UND	100	INCA	R$ 0,75	R$ 75,00
3	ADAPT SOLD. 50 MM X 1.1/2	UND	230	KRONA	R$ 2,20	R$ 506,00
4	ADAPTADOR SOLD. LR 32X1	UND	90	KRONA	R$ 1,35	R$ 121,50
11	ARGAMASSA AC III 20 KG	UND	300	ARGAMAZON	R$ 33,50	R$ 10.050,00
12	ASTE DE ATERRAMENTO 2,40 MT	UND	55	INTELI	R$ 23,40	R$ 1.287,00
14	BALDE PLASTICO COM ALÇA DE FERRO 10 LTS	UND	95	HERC	R$ 8,25	R$ 783,75
18	BARRA DE FERRO COM ROSCA½	UND	100	CISER	R$ 9,00	R$ 900,00
19	BISNAGA CORES VARIADAS 50 ML (CORANTE LÍQUIDO/PIGMENTO CORANTE)	UND	405	XADREZ	R$ 2,45	R$ 992,25
24	BUCHA DE RED 50 X 25 LONGA SOL	UND	165	KRONA	R$ 2,65	R$ 437,25
25	BUCHA RED. SOLD. LONGA 50X32 MM	UND	74	KRONA	R$ 2,90	R$ 214,60
26	CADEADO DE 30 CX C/ 10 UNID	CX	29	PADO	R$ 137,50	R$ 3.987,50
27	CAIXA D´AGUA 1000 L EM POLIETILENO	UND	20	ETERNIT	R$ 245,00	R$ 4.900,00
28	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE NA COR BRANCO	UND	95	ASTRA	R$ 21,00	R$ 1.995,00
29	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE NA COR CINZA	UND	50	ASTRA	R$ 27,00	R$ 1.350,00
30	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE NA COR MARROM	UND	20	ASTRA	R$ 28,00	R$ 560,00
32	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTOR	UND	63	COMPOLUZ	R$ 32,40	R$ 2.041,20
33	CAIXA PARA CANALETA C/ TOMADA	UND	120	KRONA	R$ 0,75	R$ 90,00
36	CAL P/ PINTURA SACO 8 KG	UND	940	ARGAMAZON	R$ 12,40	R$ 11.656,00
38	CALHA PARA LUMINÁRIA	UND	60	G-LIGHT	R$ 25,80	R$ 1.548,00
40	CANO DE 100 MM P/ ESGOTO	UND	155	MULTILIT	R$ 27,00	R$ 4.185,00
41	CANO DE 20 MM SOLDAVEL	UND	220	MULTILIT	R$ 7,10	R$ 1.562,00
42	CANO DE 25 MM SOLDAVEL	UND	220	MULTILIT	R$ 8,40	R$ 1.848,00
46	CANO DE 50 MM PARA ESGOTO	UND	130	MULTILIT	R$ 17,00	R$ 2.210,00
48	CANO DE 75 MM PARA ESGOTO	UND	125	MULTILIT	R$ 25,50	R$ 3.187,50
52	CAPOTE DE BARRO	UND	260	ROMANA	R$ 2,85	R$ 741,00
53	CHAPA DE ZINCO 50 CM	METROS	260	MORLAN	R$ 19,85	R$ 5.161,00
58	COLUNA PARA LAVATÓRIO 65CM EM LOUÇA NA COR BRANCA	UND	75	DECA	R$ 46,30	R$ 3.472,50
62	CORRENTE N° 4 POLIDA	KG	110	WORKER	R$ 21,80	R$ 2.398,00
63	CURVA ELETRODUTO 180 ° 1 ´´ ANTI CHAMA	UND	130	KRONA	R$ 5,25	R$ 682,50
70	DOBRADIÇA PAR N° 01 QUADRADA	UND	105	SÃO ROQUE	R$ 14,00	R$ 1.470,00
72	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 20 mm	UND	125	KRONA	R$ 0,90	R$ 112,50
73	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 25 mm	UND	112	KRONA	R$ 1,25	R$ 140,00
74	ENGATE PLÁSTICO 1/2X50 CM	UND	145	KRONA	R$ 3,30	R$ 478,50
76	ESCOVA DE AÇO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CERDAS EM AÇO CARBONO	UND	50	CONDOR	R$ 5,30	R$ 265,00
77	FECHADURA EXT. CROMADA 710	UND	115	ALIANÇA	R$ 36,10	R$ 4.151,50
80	FERROLHO REDONDO ZINCADO 2´´	UND	100	ARAUJO METAIS	R$ 2,45	R$ 245,00
84	FITA CREP 50mmX50MTS	UND	110	CONDOR	R$ 9,20	R$ 1.012,00
92	GALÃO PLÁSTICO 200LT	UND	20	UNIPAC	R$ 137,00	R$ 2.740,00
93	GALÃO PLÁSTICO 50LT	UND	25	UNIPAC	R$ 31,90	R$ 797,50
94	GRAMPO MIGUELÃO PCT COM 15 UND	UND	300	RIBEIRO	R$ 1,45	R$ 435,00
96	JANELA DE CORRER VENEZIANA CENTRAL COM GRADE EM ALUMÍNIO DE 1,00MT X 1,20MT	UND	30	VITRALFER	R$ 398,00	R$ 11.940,00
98	JOELHO 100 mm PARA ESGOTO	UND	105	KRONA	R$ 2,20	R$ 231,00
102	JOELHO SOLD. 90° 20 mm	UND	125	KRONA	R$ 0,50	R$ 62,50
103	JOELHO SOLD. 90° 32 mm	UND	125	KRONA	R$ 1,85	R$ 231,25
105	JOELHO SOLD.90° 25 mm	UND	120	KRONA	R$ 0,90	R$ 108,00
109	LIXA PARA FERRO 100	UND	130	NORTON	R$ 2,85	R$ 370,50
110	LIXA PARA MASSA 220	UND	260	BOSCH	R$ 0,90	R$ 234,00
115	LUVA 25mm SOLDÁVEL	UND	125	KRONA	R$ 0,55	R$ 68,75
118	LUVA 3/4 ROSCA	UND	85	KRONA	R$ 1,60	R$ 136,00
119	LUVA 40mm PARA ESGOTO	UND	105	KRONA	R$ 1,55	R$ 162,75
121	LUVA 75mm PARA ESGOTO	UND	80	KRONA	R$ 3,20	R$ 256,00
122	LUVA DE BORRACHA DE BAIXA TENSÃO 2.5KV	PAR	75	MUCAMBO	R$ 16,90	R$ 1.267,50
124	LUVA DE COURO DE BAIXA TENÇÃO	PAR	70	MUCAMBO	R$ 19,60	R$ 1.372,00
125	LUVA ELETRODULTO 1´´ ANTI-CHAMA	UND	70	KRONA	R$ 1,45	R$ 101,50
126	LUVA ELETRODULTO 3/4 ANTI-CHAMA	UND	70	KRONA	R$ 0,70	R$ 49,00
128	LUVA SOLD. 32mm	UND	60	KRONA	R$ 1,25	R$ 75,00
130	MANGUEIRA DE JARDIM ¾	METRO	800	KALA	R$ 2,68	R$ 2.144,00
132	MANGUEIRA DE PVC 25 MM (PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA)	METRO	700	KALA	R$ 2,65	R$ 1.855,00
135	MASSA CORRIDA PVA LATA C/30 KG	UND	270	COLOBRAS	R$ 60,00	R$ 16.200,00
137	NIPEL ROSCÁVEL ¾	UND	140	KRONA	R$ 0,85	R$ 119,00
140	PARAFUSO FRANCES 3/8X6 COM PORCA	UND	900	CISER	R$ 1,40	R$ 1.260,00
142	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/8X100	UND	500	CISER	R$ 1,05	R$ 525,00
143	PARAFUSOS COMPLETOS PARA TELHA	UND	700	CISER	R$ 0,75	R$ 525,00
144	PEDRA BRITA N° 1	MT²	160	BRITAMAR	R$ 197,00	R$ 31.520,00
148	PINCEL 71 MM	UND	55	TIGRE	R$ 7,60	R$ 418,00
149	PINO FêMEA 20 A	UND	90	COMPOLUZ	R$ 5,50	R$ 495,00
150	PINO MACHO 20 A	UND	130	COMPOLUZ	R$ 6,70	R$ 871,00
153	PORTA MADEIRA ANGELIM 2.10 MT X 60 CM COM ALMOFADA	UND	36	FUTURA	R$ 156,00	R$ 5.616,00
155	PREGOS 12X15 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	KG	140	GERDAU	R$ 9,35	R$ 1.309,00
156	PREGOS 13X18 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	KG	160	GERDAU	R$ 9,20	R$ 1.472,00
157	PREGOS 15X15 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	KG	170	GERDAU	R$ 9,00	R$ 1.530,00
161	PREGOS 18X27 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	KG	225	GERDAU	R$ 7,95	R$ 1.788,75
168	REGISTRO 3/4 PRESSÃO P/ CHUVEIRO CROMADO 2	UND	45	ICO	R$ 43,60	R$ 1.962,00
170	REJUNTE PARA CERÂMICA PACOTE COM 1 KG CORES VARIADAS	UND	250	ARGAMAZON	R$ 2,80	R$ 700,00
171	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM C/ CABO	UND	185	ATLAS	R$ 8,75	R$ 1.618,75
175	SIFÃO SANFONADO DUPLO EM POLIPROPILENO 570mmX70X180mm	UND	115	ASTRA	R$ 13,90	R$ 1.598,50
178	SOLVENTE E REMOVEDOR AGUARRAS LATA DE 900 ML	UND	105	MAZA	R$ 11,85	R$ 1.244,25
180	TE ESG. SN DN 40	UND	150	KRONA	R$ 1,90	R$ 285,00
182	TE SOLDAVEL 20 MM	UND	170	KRONA	R$ 0,90	R$ 153,00
183	TE SOLDAVEL 25 MM	UND	150	KRONA	R$ 1,15	R$ 172,50
188	TELHÃO COM AMIANTO 1.10X 2.44MT	UND	600	MULTILIT	R$ 40,80	R$ 24.480,00

193	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS 3.6 LT	LATA	270	MAZA	R$ 57,00	R$ 15.390,00
196	TINTA PARA PISO, 18 LT. CORES VARIADAS	LATA	70	MAZA	R$ 188,00	R$ 13.160,00
197	TINTA SPRAY 360 ML, CORES VARIADAS	UND	70	WHITE COLOR	R$ 13,60	R$ 952,00
198	TORNEIRA DE METAL PARA BEBEDOURO 1/2	UND	70	ICO	R$ 8,90	R$ 623,00
199	TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM 1/2	UND	60	ICO	R$ 10,20	R$ 612,00
200	TORNEIRA PARA BEBEDOURO EM PLÁSTICO 1/2	UND	55	KRONA	R$ 4,65	R$ 255,75
202	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM 1/2	UND	90	KRONA	R$ 2,75	R$ 247,50
206	VEDA CALHA 280 G CAIXA COM 12 UND	CAIXA	80	ORBI	R$ 177,00	R$ 14.160,00
207	VERGALHÃO DE FERRO 1/2 ´´ BARRA 12 MTS	BARRA	110	GERDAU	R$ 64,00	R$ 7.040,00
208	VERGALHÃO DE FERRO 3/8 BARRA 12 MTS	BARRA	95	GERDAU	R$ 39,00	R$ 3.705,00
LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
215	BOCAL DE LOUÇA E27	UND	820	RADIAL	R$ 2,45	R$ 2.009,00
220	BOMBA D´AGUA PERIFÉRICA 1,5 CV	UND	3	KALA	R$ 1.355,00	R$ 4.065,00
221	BOMBA D´AGUA PERIFÉRICA 1/2 CV	UND	3	KALA	R$ 269,00	R$ 807,00
222	CABO DUPLEX 10 MM	METROS	8400	ENERGY	R$ 2,75	R$ 23.100,00
223	CABO FLEXÍVEL 10.0	METROS	2500	OLIVO	R$ 4,30	R$ 10.750,00
224	CABO FLEXÍVEL 2.5	METROS	2400	OLIVO	R$ 1,15	R$ 2.760,00
227	CABO TRIPLEX 10 MM	METROS	800	ENERGY	R$ 3,79	R$ 3.032,00
230	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25 AMP	UND	85	ELETROMAR	R$ 8,90	R$ 756,50
232	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 40 AMP	UND	90	ELETROMAR	R$ 12,90	R$ 1.161,00
236	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 40 A	UND	70	ELETROMAR	R$ 35,80	R$ 2.506,00
238	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 60 A	UND	100	ELETROMAR	R$ 44,30	R$ 4.430,00
239	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFASICO 100 A	UND	103	ELETROMAR	R$ 79,00	R$ 8.137,00
241	ESTENÇÃO TRIPOLAR 10 MTS	UND	50	COMPOLUZ	R$ 27,50	R$ 1.375,00
242	ESTENÇÃO TRIPOLAR 3 MTS	UND	55	COMPOLUZ	R$ 12,90	R$ 709,50
247	FIO PARALELO 2X4 mm	METROS	1100	ENERGY	R$ 3,75	R$ 4.125,00
250	FIO SÓLIDO 2,5 mm	METROS	1700	ENERGY	R$ 1,35	R$ 2.295,00
252	FIO SÓLIDO 6 mm	METROS	700	OLIVO	R$ 3,15	R$ 2.205,00
254	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA 02 TECLAS EM PLÁSTICO	UND	120	RADIAL	R$ 8,00	R$ 960,00
256	LAMPADA 20 WTS ECONOMICA	UND	400	G-LIGHT	R$ 12,70	R$ 5.080,00
257	LAMPADA ECONOMICA 25 W 127V	UND	450	G-LIGHT	R$ 13,60	R$ 6.120,00
258	LAMPADA ECONOMICA 34 W 127 V	UND	320	G-LIGHT	R$ 25,40	R$ 8.128,00
262	LAMPADA INCAND. 100W 127V	UND	220	ARTEK	R$ 5,20	R$ 1.144,00
266	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W	UND	260	ARTEK	R$ 68,00	R$ 17.680,00
267	KIT ILUMINÁRIA POSTE ALUM. ABERTA 250W E40/SAÍDA 25.4 mm COM BRAÇO DE 1,50 MT	KIT	850	OLIVO	R$ 56,40	R$ 47.940,00
270	REATOR ELETRÔNICO 2X 40 W	UND	915	ELETROMAR	R$ 28,60	R$ 26.169,00
272	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXT 250W 220V	UND	905	RADIAL	R$ 95,90	R$ 86.789,50
274	REFLETOR MÉDIO 160 W	UND	170	RADIAL	R$ 41,90	R$ 7.123,00
278	TOMADA DUPLA PARA ALVENARIA EM PLÁSTICO	UND	120	RADIAL	R$ 8,80	R$ 1.056,00
279	TOMADA EXTERNA PARA ALVENARIA EM PLÁSTICO	UND	100	RADIAL	R$ 5,55	R$ 555,00
LOTE 03 – FERRAMENTAS						
282	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA COM CABO EMBORRACHADO 8 POL.	UND	20	WORKER	R$ 17,95	R$ 359,00
284	BOTINA DE COURO SOLADO EMBORRACHADO Nº 39-43	PAR	60	EDER	R$ 49,50	R$ 2.970,00
285	CAPACETE DE SEGURANÇA EM POLIETILENO COM ABA FRONTAL COM SELO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 8221:2003		2	WORKER	R$ 11,50	R$ 23,00
288	CHAVE BIELA 19	UND	25	MAYLE	R$ 19,90	R$ 497,50
293	CHAVE INGLESA COM CABO EMBORRACHADO EM AÇO ESPECIAL DE 12 POL.	UND	25	MAYLE	R$ 33,70	R$ 842,50
295	CONJUNTO CINTURÃO TIPO ELETRICISTA (COM PROTEÇÃO SUBPÉLVICA) E TALABARTE (COM TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 15MM EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO) FABRICADOS EM FITA DE POLIESTER	UND	5	CARBOGRAFITE	R$ 87,00	R$ 435,00
296	COLHER DE PEDREIRO 9´´	UND	40	WORKER	R$ 17,10	R$ 684,00
297	ENXADA 2 LB	UND	52	TRAMONTINA	R$ 29,00	R$ 1.508,00
303	GARRAFA TÉRMICO 5LT AZUL	UND	45	INVICTA	R$ 33,50	R$ 1.507,50
304	GRAXEIRA MANUAL 8 KG	UND	26	WORKER	R$ 139,00	R$ 3.614,00
306	LIMA CHATA PARA ENXADA	UND	150	K&F	R$ 11,60	R$ 1.740,00
308	LIMA TRIÂNGULO PARA SERROTE	UND	40	K&F	R$ 12,90	R$ 516,00
313	RASTELO ANCINHO CURVO COM CABO DE MADEIRA	UND	30	SÃO ROQUE	R$ 16,25	R$ 487,50
314	TESOURA PARA GRAMA 10 ´´	UND	18	WORKER	R$ 13,75	R$ 247,50
317	TRENA LONGA, EM FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL 13 MM, 1/2 POLEGADAS, 30 MTS	UND	13	ETILUX	R$ 33,20	R$ 431,60
318	TRENA LONGA, EM FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL 13 MM, 1/2 POLEGADAS, 50 MTS	UND	15	ETILUX	R$ 47,00	R$ 705,00
TOTAL						**R$ 553.077,00**
VALE DO GUAPORÉ MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - LTDA CNPJ: 09.067.312/0001-97						
LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
5	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 75G	UND	170	AMAZONAS	R$ 3,65	R$ 620,50
6	ANEL P/ VEDAÇÃO VASO EM CERA DE PARAFINA	UND	140	WORKER	R$ 7,75	R$ 1.085,00
7	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18	KG	67	MULTILIT	R$ 11,20	R$ 750,40
8	AREIA LAVADA (FINA)	MT^2	262	AREIA	R$ 59,00	R$ 15.458,00
10	ARGAMASSA 20 KG	UND	300	ARGAFIX	R$ 10,80	R$ 3.240,00
16	BARRA DE FERRO (TRILIÇA) 12 MTS TR -12	BARRA	105	TRELICAMP	R$ 48,00	R$ 5.040,00
17	BARRA DE FERRO COM ROSCA⅜	UND	90	WORKER	R$ 4,20	R$ 378,00
20	BÓIA PARA BEBEDOURO ¹/2 POL	UND	60	ASTRA	R$ 4,90	R$ 294,00
21	BROCA PARA CONCRETO N° 06	UND	65	IRWIN	R$ 5,65	R$ 367,25
23	BROXAS 18X8	UND	150	ATLAS	R$ 5,29	R$ 793,50
34	CAIXA SINFONADA QUADRADA CROMADA 10X12 CM	UND	90	PLASTILIT	R$ 10,50	R$ 945,00
45	CANO DE 40 MM SOLDAVEL	UND	130	MULTILIT	R$ 29,75	R$ 3.867,50
47	CANO DE 50 MM SOLDAVEL	UND	135	MULTILIT	R$ 48,49	R$ 6.546,15
54	CHUVEIRO SIMPLES PARA BANHEIRO 7´´	UND	70	ASTRA	R$ 8,95	R$ 626,50
57	COLA DE SILICONE TUBO DE 280G	UND	20	WORKER	R$ 15,80	R$ 316,00
59	COLUNA 5/16 BARRA 6 MTS	BARRA	110	SINOBRAS	R$ 70,00	R$ 7.700,00
64	CURVA ELETRODUTO 180° 3/4 ANTI CHAMA	UND	130	PLASTILIT	R$ 3,50	R$ 455,00
65	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML	UND	110	COLLINS	R$ 8,75	R$ 962,50
67	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 ½	UND	120	SILVANA	R$ 2,90	R$ 348,00
68	DOBRADIÇA P/ PORTA 3´´	UND	120	SILVANA	R$ 2,50	R$ 300,00

75	ENGATE PLÁSTICO 40 CM	UND	145	PLASTILIT	R$ 4,20	R$ 609,00
79	FERROLHO CHATO ZINCADO 2´´	UND	100	SILVANA	R$ 3,70	R$ 370,00
85	FITA DUPLA FACE 19mm X20MT	UND	110	3M	R$ 3,80	R$ 418,00
86	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO ROLO 5MTSX19MM	UND	235	WORKER	R$ 7,50	R$ 1.762,50
95	JANELA DE CORRER VENEZIANA CENTRAL COM GRADE EM ALUMÍNIO DE 1,00MT X 1,00MT	UND	20	VITRALFER	R$ 384,00	R$ 7.680,00
97	JANELA DE CORRER VENEZIANA CENTRAL COM GRADE EM ALUMÍNIO DE 1,00MT X 1,50MT	UND	50	VITRALFER	R$ 474,00	R$ 23.700,00
99	JOELHO 25 mm SOLDAVEL	UND	115	PLASTILIT	R$ 0,50	R$ 57,50
100	JOELHO 40 mm PARA ESGOTO	UND	115	MULTILIT	R$ 0,50	R$ 57,50
107	JOGO DE PORTAL DE MADEIRA P/ PORTA 210CMX80CM	JOGO	90	TAUARI	R$ 58,50	R$ 5.265,00
108	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	78	IRWIN	R$ 1,95	R$ 152,10
112	LONA PRETA 4MTS DE LARGURA	METRO	360	LONAX	R$ 1,10	R$ 396,00
113	LUVA 100mm PARA ESGOTO	UND	165	MULTILIT	R$ 4,20	R$ 693,00
116	LUVA 25X1/2 (LR) SOLD	UND	125	MULTILIT	R$ 1,49	R$ 186,25
120	LUVA 50mm PARA ESGOTO	UND	115	PLASTILIT	R$ 2,19	R$ 251,85
123	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20mm	PEÇA	60	PLASTILIT	R$ 5,95	R$ 357,00
133	MANGUEIRA EMBORRACHADA ¾	METRO	600	OLICAR	R$ 2,67	R$ 1.602,00
134	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA C/30 KG	UND	170	EUCATEX	R$ 102,00	R$ 17.340,00
138	NIPEL ROSCÁVEL ½	UND	150	MULTILIT	R$ 0,59	R$ 88,50
141	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10 MM	UND	170	CROMADO	R$ 1,90	R$ 323,00
145	PERFIL MEIA CANA BARRA DE 6 MTS TIPO MOLDURA	BARRA	90	NORTE PLAST	R$ 19,85	R$ 1.786,50
146	PIA LAVATORIO EM PLASTICO 26CMX36CM	UND	45	ASTRA	R$ 22,50	R$ 1.012,50
147	PINCEL 45 MM	UND	70	WORKER	R$ 5,50	R$ 385,00
151	PISOS 45X45 PEI 4	METRO	700	TRIUNFO	R$ 18,00	R$ 12.600,00
154	PREGOS 12X12 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	KG	120	GERDAU	R$ 12,35	R$ 1.482,00
159	PREGOS 17X27 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	KG	220	GERDAU	R$ 8,45	R$ 1.859,00
162	PREGOS 18X30 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	KG	220	GERDAU	R$ 7,99	R$ 1.757,80
166	PREGOS TELHEIRO COMUM 18X27 MM	KG	215	GERDAU	R$ 8,90	R$ 1.913,50
173	SELADOR NC FUNDO/ACABAMENTO PARA MADEIRA 3600ML	UND	100	ROYALE	R$ 32,00	R$ 3.200,00
174	SELADOR NC FUNDO/ACABAMENTO PARA MADEIRA 900ML	UND	95	ROYALE	R$ 14,90	R$ 1.415,50
179	TE DE 100 MM ESGOTO	UND	260	MULTILIT	R$ 6,88	R$ 1.788,80
187	TELHA COM AMIANTO 0.50 X 2.44MT	UND	650	MULTILIT	R$ 14,80	R$ 9.620,00
189	THINNER 900 ML	LATA	90	EUCATEX	R$ 10,95	R$ 985,50
192	TINTA ACRILICA PROFISSIONAL CORES VARIADAS LATA 18 LTS	LATA	120	DACOR	R$ 122,50	R$ 14.700,00
195	TINTA ÓLEO DE BOA QUALIDADE CORES VARIADAS 18 LT	LATA	90	COBERTEX	R$ 301,00	R$ 27.090,00
203	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATORIO 1/2	UND	110	DURIN	R$ 11,65	R$ 1.281,50
209	VERGALHÃO DE FERRO 5/16 BARRA 12 MTS	BARRA	75	SINOBRAS	R$ 26,90	R$ 2.017,50
210	VERNIZ SINTÉTICO PRONTO USO 0.900 ML	UND	75	EUCATEX	R$ 26,75	R$ 2.006,25
211	VERNIZ SINTÉTICO PRONTO USO 3600 ML	UND	55	EUCATEX	R$ 86,90	R$ 4.779,50
LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
219	BOMBA D´AGUA SUBMERSA 950	UND	16	VIBRAGUA	R$ 217,50	R$ 3.480,00
225	CABO FLEXÍVEL 6.0	METROS	1350	SIL	R$ 2,55	R$ 3.442,50
234	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 100 A	UND	120	CHINT	R$ 57,50	R$ 6.900,00
235	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 30 A	UND	120	CHINT	R$ 32,50	R$ 3.900,00
244	FILTRO DE LINHA 10A COM 5 TOMADAS BIVOLT	UND	135	KALA	R$ 32,50	R$ 4.387,50
246	FIO PARALELO 2X2,5 mm	METROS	1380	SIL	R$ 2,65	R$ 3.657,00
248	FIO SÓLIDO 1,5 mm	METROS	1100	SIL	R$ 0,85	R$ 935,00
263	LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 80W HQL E27	UND	230	OUROLUX	R$ 24,90	R$ 5.727,00
265	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W E40 TUBOLAR	UND	940	FOXLUX	R$ 59,90	R$ 56.306,00
276	SOQUETE COM RABIXO PARA LÂMPADA	UND	290	ILUMI	R$ 2,49	R$ 722,10
280	TOMADA EXTERNA PARA AR CONDICIONADO EM PLÁSTICO	UND	80	ILUMI	R$ 19,55	R$ 1.564,00
281	TOMADA SIMPLES PARA ALVENARIA EM PLÁSTICO	UND	110	ILUMI	R$ 4,40	R$ 484,00
LOTE 03 – FERRAMENTAS						
287	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA N° 04	UND	47	SÃO ROQUE	R$ 78,50	R$ 3.689,50
298	ESCADA EM ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 7 DEGRAUS	UND	16	WORKER	R$ 217,00	R$ 3.472,00
302	ESQUADRO CABO DE METAL 14´´	UND	45	KALA	R$ 15,15	R$ 681,75
305	LAMINA PARA ROÇADEIRA 255 mm	UND	130	COLLINS	R$ 27,00	R$ 3.510,00
309	MARRETA DE FERRO 05 KG	UND	10	MINASUL	R$ 58,50	R$ 585,00
311	PÁ N° 02 C/ CABO DE MADEIRA	UND	67	SÃO ROQUE	R$ 28,20	R$ 1.889,40
TOTAL						**R$ 308.416,10**
TOTALIZANDO NO VALOR DE UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS						**R$ 1.324.520,90**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

a) Descrição do produto requisitado e quantidade;

b) Data limite e local para entrega;

c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação será de 24 **(vinte e quatro horas)**, improrrogáveis, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.
4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 06 (seis) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício, conforme cita o item 5.4 do Termo de Referência.
4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

JUNIOR COSTA HUMANIA
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 473/GAB/2017

Leandro Nery Da Silva EIRELI – ME
CNPJ Nº 17.416.847/0001-54
LEANDRO NERY DA SILVA

R R Dos Santos - ME
CNPJ: 63.795.421/0001-76
ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS

Vale Do Guaporé Materiais P/ Construção – LTDA
CNPJ Nº 09.067.312/0001-97
ODITON DOUGLAS PEREIRA

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0A3BD844

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA nº: 6/2018
Diária: 453/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.372/2006, considerando o contido no processo número **48/2018**, resolve designar a(s) diária(s) abaixo especificadas:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante:				
PODER EXECUTIVO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
WELITON PEREIRA CAMPOS			PRESIDENTE	
Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ESVANIA DA SILVA			CONTADORA - Matr.: 3017018	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
963.437.962-15	1014022/SSP/RO	1	1597-0	12669-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
CACOAL		22/03/2018		23/03/2018
Finalidade: DESPESA REFERENTE AO DESLOCAMENTO DA CONTADORADO IPRAM PARA O MUNICIPIO DE CACOAL-RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE" PATROMÔNIO PUBLICO - PROCEDIMENTOS CONTABEIS DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO DO VALOR RECUPERAVEL, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DE BENS MÓVEIS" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 E 23 DE MARÇO NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA REGIONAL DE CACOAL.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	312,00	624,00	0,00	624,00

Nome	CPF	Qde	Valor	Total	Data	Assinatura
					//	

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
Portaria 10/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:F91D98AC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA nº: 3/2018
Diária: 450/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.372/2006, considerando o contido no processo número **45/2018**, resolve designar a(s) diária(s) abaixo especificadas:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PODER EXECUTIVO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)		**Cargo/Função/Matrícula**		
WELITON PEREIRA CAMPOS		PRESIDENTE		
Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
WELITON PEREIRA CAMPOS		PRESIDENTE IPRAM/COMITE DE INVEST		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
410.646.905-72	426988639/SSP/BA	1	1597-0	5292-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Ouro Preto do Oeste		21/03/2018		22/03/2018

Finalidade:
DESPESA REFERENTE AO DESLOCAMENTO DO PRESIDENTE DO IPRAM PARA O MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, PARA FINS DE TENTATIVA DE REATIVAÇÃO DA ARONPREV - ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA DO ESTDO DE RONDONIA, COM RETOMADA DAS AÇÕES DE ELEIÇÕES DA NOVA MESA DIRETORA.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	312,00	312,00	0,00	312,00

Nome	**CPF**	**Qde**	**Valor**	**Total**	**Data**	**Assinatura**
					//	

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
Portaria 10/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:068169F7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA nº: 4/2018
Diária: 451/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do Instituto de Previdência do Municípiode Espigão do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.372/2006, considerando o contido no processo número **41/2018**, resolve designar a(s) diária(s) abaixo especificadas:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PODER EXECUTIVO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)		**Cargo/Função/Matrícula**		
WELITON PEREIRA CAMPOS		PRESIDENTE		
Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SERGIO DE CARVALHO		CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E F		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
277.005.422-87	7.685.278-2/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Ouro Preto do Oeste		21/03/2018		23/03/2018

Finalidade: DESPESA REFERENTE AO DESLOCAMENTO DO CONSELHEIRO DO IPRAM PARA O MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE" PREPARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE CPA-10" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21, 22 E 23 DE MARÇO NA CÂMARA MUNICIPAL, OFERECIDO PELO IPSM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	312,00	1.092,00	0,00	1.092,00

Nome	CPF	Qde	Valor	Total	Data	Assinatura
					/ /	

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
Portaria 10/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:6CD45E3F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA nº: 5/2018
Diária: 452/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do Instituto de Previdência do Municípiode Espigão do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.372/2006, considerando o contido no processo número **42/2018**, resolve designar a(s) diária(s) abaixo especificadas:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PODER EXECUTIVO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)		**Cargo/Função/Matrícula**		
WELITON PEREIRA CAMPOS		PRESIDENTE		
Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VILSON RIBEIRO EMERICH		CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E F		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
753.188.572-72	/	1	1597-0	8521-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Ouro Preto do Oeste		21/03/2018		23/03/2018

Finalidade: DESPESA REFERENTE AO DESLOCAMENTO DO CONSELHEIRO DO IPRAM PARA O MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE" PREPARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE CPA-10" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21, 22 E 23 DE MARÇO NA CÂMARA MUNICIPAL, OFERECIDO PELO IPSM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	312,00	1.092,00	0,00	1.092,00

Nome	CPF	Qde	Valor	Total	Data	Assinatura
					/ /	

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
Portaria 10/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:210BA76F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM						
Rua 15 de Novembro, 1385						
04.058.475/0001-90		Balanço Exercício: 2017				
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					3.213.017,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.462.820,41	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.299.608,91		
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		12.376,00			
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	11.424,00				
3.1.90.03.03	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	952,00				
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		3.830,16			
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.830,16				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.029.975,26			

3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.426.796,31				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	108.829,60				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	494.349,35				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		177.197,26			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	177.197,26				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		37.552,34			
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	37.552,34				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38.677,89			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	38.677,89				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			163.211,50		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.211,50			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	163.211,50				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				750.196,70	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			750.196,70		
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		214.900,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	7.800,00				
3.3.90.14.16	DIARIAS NO EXTERIOR	850,00				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	206.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		49.376,85			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6.490,10				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.032,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.952,85				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.294,30				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / I	9.138,60				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	650,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.435,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	11.384,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.100,00			
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	5.100,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.004,00			
3.3.90.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	5.004,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		269.298,48			
3.3.90.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	7.950,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	8.100,00				
3.3.90.39.20	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE	15.789,70				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	39.696,90				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.200,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75.000,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	15.854,13				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	8.749,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.695,87				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	347,58				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	904,70				
3.3.90.39.92	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	90.000,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- P	3.010,60				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		186.792,37			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	186.792,37				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		19.725,00			
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	19.725,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					71.368,89
4.4	INVESTIMENTOS				71.368,89	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			71.368,89		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		58.915,89			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	58.915,89				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.453,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	12.453,00				
TOTAL						3.284.386,00

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2017.

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:E298711D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM						
Rua 15 de Novembro, 1385						
04.058.475/0001-90					Balanço Exercício: 2017	
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE						
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					

01 01	CAMARA MUNICIPAL					
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL					3.284.386,00
3	DESPESAS CORRENTES					3.213.017,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.462.820,41	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.299.608,91		
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		12.376,00			
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	11.424,00				
3.1.90.03.03	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	952,00				
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		3.830,16			
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.830,16				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.029.975,26			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.426.796,31				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	108.829,60				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	494.349,35				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		177.197,26			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	177.197,26				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		37.552,34			
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	37.552,34				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38.677,89			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	38.677,89				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			163.211,50		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.211,50			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	163.211,50				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				750.196,70	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			750.196,70		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		214.900,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	7.800,00				
3.3.90.14.16	DIARIAS NO EXTERIOR	850,00				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	206.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		49.376,85			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6.490,10				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.032,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.952,85				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.294,30				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTAL	9.138,60				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	650,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.435,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	11.384,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.100,00			
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	5.100,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.004,00			
3.3.90.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	5.004,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		269.298,48			
3.3.90.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	7.950,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	8.100,00				
3.3.90.39.20	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS	15.789,70				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	39.696,90				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.200,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75.000,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	15.854,13				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	8.749,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.695,87				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	347,58				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	904,70				
3.3.90.39.92	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	90.000,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAMENT	3.010,60				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		186.792,37			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	186.792,37				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		19.725,00			
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	19.725,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					71.368,89
4.4	INVESTIMENTOS				71.368,89	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			71.368,89		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		58.915,89			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	58.915,89				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.453,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	12.453,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
TOTAL GERAL						3.284.386,00

GUAJARÁ MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2017.

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:D262E1C0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			3.284.386,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	3.284.386,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.227.949,62	3.343.513,56	3.213.017,11	3.213.017,11	3.213.017,11	130.496,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.430.070,14	2.474.679,39	2.462.820,41	2.462.820,41	2.462.820,41	11.858,98
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	797.879,48	868.834,17	750.196,70	750.196,70	750.196,70	118.637,47
DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00	74.915,89	71.368,89	71.368,89	71.368,89	3.547,00
INVESTIMENTOS	360.000,00	74.915,89	71.368,89	71.368,89	71.368,89	3.547,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.587.949,62	3.418.429,45	3.284.386,00	3.284.386,00	3.284.386,00	134.043,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.587.949,62	3.418.429,45	3.284.386,00	3.284.386,00	3.284.386,00	134.043,45
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	3.587.949,62	3.418.429,45	3.284.386,00	3.284.386,00	3.284.386,00	134.043,45

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:28E15177

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.284.386,00	3.299.952,61
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	3.284.386,00	3.299.952,61
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.418.429,45	3.318.198,00	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	3.284.386,00	3.299.952,61
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.418.429,45	3.318.198,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	134.043,45	18.112,21
REPASSE RECEBIDO	3.418.429,45	3.318.198,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	134.043,45	18.112,21
EXTRA-ORÇAMENTARIA	414.504,85	505.750,85	REPASSE CONCEDIDO	134.043,45	18.112,21
CONSIGNAÇÕES	414.504,85	505.750,85	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	414.504,85	505.884,03
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	7.413,00	23.285,19	CONSIGNAÇÕES	414.504,85	505.884,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	102.651,27	104.966,46	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	7.413,00	23.285,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	4.202,95	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	102.651,27	105.075,00
INSS	81.971,13	92.341,58	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	4.202,95
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	700,00	INSS	81.971,13	92.366,22
OUTROS DEPOSITOS	3.271,80	8.987,08	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	700,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.000,00	OUTROS DEPOSITOS	3.271,80	8.987,08
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	2.931,87	1.964,40	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.000,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	102.382,26	169.781,09	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	2.931,87	1.964,40
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	113.383,52	93.522,10	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	102.382,26	169.781,09
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	113.383,52	93.522,10
CAIXA	0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,00	0,00
TOTAL	3.832.934,30	3.823.948,85	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00
			TOTAL	3.832.934,30	3.823.948,85

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:802ED358

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)						
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		11.422,49	9.647,39	PASSIVO CIRCULANTE		-24,64	-24,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		500,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-24,64	-24,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		500,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		-24,64	-24,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	500,00	0,00				
ESTOQUES		10.922,49	9.647,39	CONSIGNAÇÕES	F	-24,64	-24,64
ALMOXARIFADO		10.922,49	9.647,39	TOTAL PASSIVO		-24,64	-24,64
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	0,00	3.146,75				
MATERIAL DE CONSUMO	P	413,00	6.500,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	10.509,49	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.450.745,24	1.495.886,49	PATRIMÔNIO LIQUIDO		1.462.192,37	1.505.558,52
IMOBILIZADO		1.450.745,24	1.495.886,49	RESULTADOS ACUMULADOS		1.462.192,37	1.505.558,52
BENS MOVEIS		590.103,85	611.194,60				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	26.822,00	26.822,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.462.192,37	1.505.558,52
BENS DE INFORMÁTICA	P	115.689,80	124.058,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-43.366,15	27.291,69
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	208.031,56	231.613,85	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.505.558,52	1.478.266,83
VEÍCULOS	P	170.586,00	183.246,75	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.462.192,37	1.505.558,52
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	42.397,49	40.223,37				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	26.577,00	5.230,00	TOTAL		1.462.167,73	1.505.533,88
BENS IMÓVEIS		1.069.947,16	1.011.031,27				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	264.203,20	205.287,31				
BENS DE USO ESPECIAL	P	708.455,80	708.455,80				

DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	97.288,16	97.288,16			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-209.305,77	-126.339,38			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-168.971,21	-111.836,80			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-40.334,56	-14.502,58			
TOTAL		1.462.167,73	1.505.533,88			
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (-24,64)+ Restos não Processado(0,00)	-24,64	-24,64
ATIVO PERMANENTE		1.462.167,73	1.505.533,88	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL					1.462.192,37	1.505.558,52

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:B30FFAF2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.446.922,65	3.318.198,00	PESSOAL E ENCARGOS	2.635.847,90	2.539.646,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.418.429,45	3.318.198,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.068.167,88	2.063.514,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.493,20	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	340.408,76	283.181,05
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	3.446.922,65	3.318.198,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	189.233,65	162.244,01
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	43.366,15	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	38.037,61	30.706,83
TOTAL	3.490.288,80	3.318.198,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	16.206,16	14.656,69
			PENSÕES	12.376,00	11.635,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.830,16	3.021,69
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	652.704,68	655.561,63
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	48.101,75	51.390,73
			SERVIÇOS	509.461,20	511.334,67
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	95.141,73	92.836,23
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	135.668,45	18.112,21
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	134.043,45	18.112,21
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.625,00	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	49.861,61	62.729,48
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	49.861,61	62.729,48
			TRIBUTÁRIAS	0,00	200,00
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	200,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	3.490.288,80	3.290.906,31
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	27.291,69
			TOTAL	3.490.288,80	3.318.198,00

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	71.368,89	173.076,83
INVESTIMENTOS	71.368,89	173.076,83

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:91EBEC1D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2017	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2017)						
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	113.383,52	113.383,52	0,00	0,00	0,00
INSS	-24,64	81.971,13	81.971,13	0,00	0,00	-24,64
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	102.651,27	102.651,27	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	102.382,26	102.382,26	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	2.931,87	2.931,87	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	7.413,00	7.413,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	3.271,80	3.271,80	0,00	0,00	0,00
Sub-total	-24,64	414.504,85	414.504,85	0,00	0,00	-24,64
TOTAL	-24,64	414.504,85	414.504,85	0,00	0,00	-24,64

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO
66554268200

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:029B9ACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017 - ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL JARU-PREVI.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017				Dezembro(31/12/2017)			
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**79.509.648,38**	**65.046.243,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**782,50**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**104.332,61**	**59.301.197,65**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**782,50**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**104.332,61**	**59.301.197,65**	**PESSOAL A PAGAR**		**782,50**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS	F	104.332,61	37.628,77	PESSOAL A PAGAR	P	782,50	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	59.263.568,88	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**106.298.148,32**	**72.621.541,34**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**79.402.621,53**	**5.741.137,56**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**106.298.148,32**	**72.621.541,34**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**79.402.621,53**	**5.741.137,56**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**106.298.148,32**	**72.621.541,34**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	79.402.621,53	5.741.137,56	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	61.412.598,14	25.394.739,62
ESTOQUES		**2.694,24**	**3.907,81**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	54.421.469,41	85.126.900,86
ALMOXARIFADO		**2.694,24**	**3.907,81**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-9.535.919,23	-37.900.099,14
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.176,93	2.839,08	**TOTAL PASSIVO**		**106.298.930,82**	**72.621.541,34**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	176,62	147,10				
AUTOPEÇAS	P	3,43	0,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.276,60	921,63				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	60,66	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**96.474,19**	**97.787,99**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**96.474,19**	**97.787,99**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-26.692.808,25**	**-7.477.510,33**
BENS MOVEIS		**46.197,32**	**44.734,10**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-26.692.808,25**	**-7.477.510,33**
BENS DE INFORMÁTICA	P	12.788,79	15.954,21				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	21.484,63	21.304,08	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**-26.692.808,25**	**-7.477.510,33**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.365,22	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-19.215.297,92	3.005.509,06
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	10.558,68	7.475,81	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-7.477.510,33	10.559.200,65
BENS IMÓVEIS		**59.545,81**	**59.545,81**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-21.042.220,04
BENS DE USO ESPECIAL	P	59.545,81	59.545,81	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**-26.692.808,25**	**-7.477.510,33**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.268,94**	**-6.491,92**	**TOTAL**		**79.606.122,57**	**65.144.031,01**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-9.268,94	-6.491,92				
TOTAL		**79.606.122,57**	**65.144.031,01**				

ATIVO FINANCEIRO	79.506.954,14	65.042.335,21	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	99.168,43	101.695,80	PASSIVO PERMANENTE	106.298.930,82	72.621.541,34
			SALDO PATRIMONIAL	-26.692.808,25	-7.477.510,33

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**34.108.200,16**	**36.347.609,97**			
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	34.108.200,16	36.347.609,97			
TOTAL	**34.108.200,16**	**36.347.609,97**			

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

BRUNA DAYANE DE LIMA
Contadora
860.549.962-15

SILMAR LACERDA SOARES
Diretor Financeiro
408.344.842-34

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais contas desde demonstrativo.

Nota 001- Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa.

O caixa equivalente de Caixa compreende o somatório em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outro valores em tesouraria), Conta única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Aplicação financeira de liquides imediata (distribuídos em conta de poupança e aplicações em títulos do mercado de contas não únicas), Aplicações em Seguimento de Renda Fixa e Recursos não vinculado demonstrados na tabela.

DESCRIÇÃO	2017	AV%	2016	AV%
CONTA ÚNICA DO RPPS	104.332,61	0,13	37.628,77	0,06

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

BRUNA DAYANE DE LIMA
Contadora
860.549.962-15

SILMAR LACERDA SOARES
Diretor Financeiro
408.344.842-34

NOTA EXPLICATIVA

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	-	59.263.568,88	99,94
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS	79.402.621,53	99,87	-	-
TOTAL	79.506.954,14	100	59.301.197,65	100

A conta APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- apresenta mutação de um exercício para outro, essa variação e apresentado pela adoção de uma nova política de registros, obedecendo orientação realizadas pelo TCE/RO com apontamentos em prestação de conta anteriores. O saldo dessa conta foi transferido para TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS , deixando de compor o caixa equivalente de caixa.

NOTA 002- ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades, ou seja, materiais que estão em almoxarifado destinados ao consumo interno da unidade.

CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo Final do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	R$ 3.907,81
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	R$ 4.415,11

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

BRUNA DAYANE DE LIMA
Contadora
860.549.962-15

SILMAR LACERDA SOARES
Diretor Financeiro
408.344.842-34

NOTA EXPLICATIVA

3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	R$ 0,04
4. (-) Consumo no período (Uso do Material de Consumo da DVP)	R$ 5.628,72
5. = Saldo Final apurado da conta Estoque (1+2+3-4)	R$ 2.694,24
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	R$ 2.694,24
7. Resultado (5-6) Confere?: 0=Sim / Outros Valores = Não (Inconsistência)	R$ -

Nota 003- Ativo não Circulante- Imobilizado

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade com essas finalidades, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
O imobilizado e composto pelos bens moveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2017.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

BRUNA DAYANE DE LIMA
Contadora
860.549.962-15

SILMAR LACERDA SOARES
Diretor Financeiro
408.344.842-34

NOTA EXPLICATIVA
CONTA IMOBILIZADO

CONTA IMOBILIZADO	VALOR
SALDO INICIAL DA CONTA IMOBILIZADO	R$ 97.787,99
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC23)	R$ 7.955,14
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC23)	-
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentaria (TC23)	-
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentaria (TC23)	-
(-) Transferência	-
(+) Reclassificação	-
(-) depreciação acumulada de Bens Móveis	R$ 9.268,94
(=) Saldo Final de Conta Imobilizado	R$ 96.474,19

Nota 004- Composição do Passivo Circulante

O passivo circulante Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.
As contas do passivo circulante são apresentadas com indicador (f)= (Financeiro) e (P)=(Permanente), conforme definições do art. 105 da Lei nº 4.320/1964.
Composição do Passivo circulante- Indicador Financeiro- em conformidade com o anexo 14A
Composição do Passivo circulante- Indicador Permanente-em conformidade com o anexo 14B
No passivo circulante o único registro constante de pessoal a pagar, compreende o valor remanescente de provisão de férias do exercício de 2017.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

BRUNA DAYANE DE LIMA
Contadora
860.549.962-15

SILMAR LACERDA SOARES
Diretor Financeiro
408.344.842-34

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:6E654B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE JARU - ANO 2017 - ANEXO 14A BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2017)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**90.091.146,88**	**76.903.802,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.709.107,20**	**4.962.737,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.360.080,08**	**68.283.104,04**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**436.043,12**	**2.268.584,28**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**8.360.080,08**	**68.283.104,04**	**PESSOAL A PAGAR**	**417.734,09**	**801.977,21**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	59.263.568,88	PESSOAL A PAGAR	24.712,32	796.697,21
CONTA ÚNICA RPPS	104.332,61	37.628,77	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	393.021,77	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.255.747,47	8.981.906,39	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	0,00	5.280,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**2.328.445,27**	**2.879.560,92**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**	**0,00**	**944.137,42**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**2.328.445,27**	**2.879.560,92**	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	0,00	944.137,42
DEPÓSITOS ESPECIAIS	2.051.401,31	620.137,42	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**18.309,03**	**522.469,65**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	277.043,96	2.259.423,50	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	57.853,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**79.402.621,53**	**5.741.137,56**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	464.615,83
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**79.402.621,53**	**5.741.137,56**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	381,86	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	79.402.621,53	5.741.137,56	FGTS	17.927,17	0,00
TOTAL	**90.091.146,88**	**76.903.802,52**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**2.234.016,85**	**2.160.334,23**
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	**2.234.016,85**	**2.160.334,23**
			FORNECEDORES NACIONAIS	298.593,35	224.910,73
			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	1.935.423,50	1.935.423,50
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**39.047,23**	**533.819,46**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**28.196,64**	**475.844,80**
			CONSIGNAÇÕES	14.355,60	422.538,19
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	13.841,04	53.306,61
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**10.850,59**	**57.974,66**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.850,59	57.864,66
			DIARIAS A PAGAR	0,00	110,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**2.980.258,90**	**3.641.567,67**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**2.980.258,90**	**3.641.567,67**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**2.980.258,90**	**3.641.567,67**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.980.258,90	3.641.567,67
			TOTAL	**5.689.366,10**	**8.604.305,64**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
CRC/RO-0006767/O-9
63209071268

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. de Adm. Planej. e Fazenda
723.150.402-72

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
CRC/RO-0006767/O-9
63209071268

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Sec. de Adm. Planej. e Fazenda
723.150.402-72

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:EE15BAA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO 37/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo 408/2018 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 11h30min e das 13:30 as 17:30, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017.**

Escola Multisseriada Padre Angelo Cerri / Núcleo Tabajara – 40 horas
Habilitação: Outras Licenciatura

Classificação	Nome
05º	Nilma Rinaldi

Profissional de Apoio / Cuidador de Alunos – 40 horas – Escolas Polos Rurais

Classificação	Nome
09º	Elaine da Silva

Machadinho D'Oeste, 20 de Março de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:6646948B

IMPREV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.689.718,13	6.388.958,52	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.622.099,56	3.273.681,42
RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	6.388.958,52	RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	3.273.681,42
OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	0,00	6.388.958,52	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	0,00	3.273.681,42
CONTRIBUIçãO PARA O -RPPS -(PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	6.380.366,46	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O -RPPS -(PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	3.622.099,56	0,00
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	138,12	0,00	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	735.261,28	0,00
OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	6.380.228,34	0,00	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS	2.886.838,28	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	1.309.351,67	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	598.601,29	225.434,92
OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	1.309.351,67	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.744,00	1.100,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.744,00	1.100,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	596.857,29	224.334,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	74.615,00	28.796,63
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	INSS	27.045,95	13.210,08
EXTRA-ORÇAMENTARIA	579.930,44	251.468,33	PENSAO ALIMENTICIA	5.773,35	893,60
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	1.744,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	382.235,80	120.258,01
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	1.744,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	6.169,64	2.475,56
CONSIGNAÇÕES	579.930,44	249.724,33	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	3.220,68	1.266,59
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	74.615,00	28.796,63	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	97.796,87	57.434,45
INSS	27.045,95	13.210,08	PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS	323.194,74	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	5.773,35	893,60	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	323.194,74	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	365.308,98	145.647,39	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	323.194,74	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	6.169,64	2.475,56			
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	3.220,68	1.266,59	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	35.988.585,04	32.262.832,06
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	97.796,84	57.434,48	CONTA ÚNICA RPPS	0,00	11.420.020,96
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	32.262.832,06	29.121.521,55	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.462,56	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	11.420.020,96	8.588.665,15	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	18.725.398,98	16.685.811,28	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.064.516,35	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	2.117.412,12	3.847.045,12	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	31.121.388,75	18.725.398,98
TOTAL	40.532.480,63	35.761.948,40	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	1.794.217,38	2.117.412,12
			TOTAL	40.532.480,63	35.761.948,40

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
35413620900

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

NOTA EXPLICATIVA
RESTOS A PAGAR (PAGOS)
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS
O valor apresentado de R$ 1.744,00 refere-se a pagamentos realizados durante o exercício conf. demonstrado abaixo:
PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA FINANCEIRA no valor de R$ 1.100,00
COMPRA REFIL COM 20 LITROS DE AGUA MINERAL no valor de R$ 644,00
PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS
AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMENTOS
O valor demonstrado de R$ 323.194,74 refere-se a perdas com investimentos ocorridos durante o exercício, conf. demonstrado abaixo:
Conta Investimento - 1018 *ATICO IMOBILIARIO/RENDA VARIAVEL* = 298.413,26
Conta Investimento - 1019 *W7 FUNDO DE INVESTIMENTOS* = 24.413,48
TOTAL = 323.194,74
Os valores aqui demonstrados consignam com o registrado no ANEXO 15 - Demonstrativo das Variações e no ANEXO 14 - Balanço Patrimonial.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
35413620900

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:54BDE12E

IMPREV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**35.990.617,05**	**33.775.495,72**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**8.462,56**	**25.389,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.072.978,91**	**11.420.020,96**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**8.462,56**	**25.389,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.072.978,91**	**11.420.020,96**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**8.462,56**	**25.389,41**
CONTA ÚNICA RPPS	F	0,00	11.420.020,96	CONSIGNAÇÕES	F	8.462,56	25.389,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	8.462,56	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**76.669.722,60**	**54.123.512,05**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	3.064.516,35	0,00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**76.669.722,60**	**54.123.512,05**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**0,00**	**1.511.829,72**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**76.669.722,60**	**54.123.512,05**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**1.511.829,72**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOSP		16.599.009,29	10.579.362,42
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	0,00	1.511.829,72	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER P		60.070.713,31	43.544.149,63
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**32.915.606,13**	**20.842.811,10**	**TOTAL PASSIVO**		**76.678.185,16**	**54.148.901,46**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**32.915.606,13**	**20.842.811,10**				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	1.794.217,38	2.117.412,12				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	31.121.388,75	18.725.398,98	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ESTOQUES		**2.032,01**	**833,94**				
ALMOXARIFADO		**2.032,01**	**833,94**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE CONSUMO	P	455,33	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-40.603.081,92**	**-20.299.032,03**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.576,68	833,94	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-40.603.081,92**	**-20.299.032,03**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**84.486,19**	**74.373,71**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**-40.603.081,92**	**-20.299.032,03**
IMOBILIZADO		**84.486,19**	**74.373,71**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-20.304.049,89	0,00
BENS MOVEIS		**71.217,07**	**53.291,07**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-20.299.032,03	-20.299.032,03
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.749,00	1.749,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**-40.603.081,92**	**-20.299.032,03**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.538,49	3.538,49	**TOTAL**		**36.075.103,24**	**33.849.869,43**
BENS DE INFORMÁTICA	P	30.072,23	25.422,23				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	35.857,35	22.581,35				
BENS IMÓVEIS		**25.704,94**	**25.704,94**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	25.704,94	25.704,94				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-12.435,82**	**-4.622,30**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-12.435,82	-4.622,30				
TOTAL		**36.075.103,24**	**33.849.869,43**	PASSIVO FINANCEIRO (8.462,56)+ Restos não Processado(0,00)		8.462,56	27.133,41
ATIVO FINANCEIRO		35.988.585,04	32.262.832,06	PASSIVO PERMANENTE		76.669.722,60	54.123.512,05
ATIVO PERMANENTE		86.518,20	1.587.037,37	SALDO PATRIMONIAL		-40.603.081,92	-20.300.776,03

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**5.367.957,61**	**0,00**			
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	5.367.957,61	0,00			
TOTAL	**5.367.957,61**	**0,00**			

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
35413620900

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

NOTA EXPLICATIVA
PASSIVO CIRCULANTE DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
VALORES RESTITUIVEIS

O valor de **R$ 8.462,56** refere-se a consignações de emprestimos financeiros de servidores que não houve processamento no exercício.

ATOS POTENCIAIS ATIVOS COMPENSAÇÕES

EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS

O valor de **R$ 5.367.957,61** é referente a Parcelamentos de Débitos Previdenciários a receber junto ao Executivo Municipal.

Débitos Contribuição Previdenciária de Servidor Ativo Civil - **Contrato: 01504/2017**

Débitos Contribuição Previdenciária Patronal - **Contratos: 01566/2017 ; 01438/2017 e 01440/2017**

Débitos Contribuição Previdenciária- Aporte Financeiro - **Contrato: 01439/2017**

Débitos Diversos - Restituições de Pagamentos Indevidos **Contratos: 01509/2017 e 01505/2017**

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
35413620900

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:0CE86714

IMPREV
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**5.806.567,50**	**7.308.762,84**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**398.089,38**	**452.489,74**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.806.567,50	7.308.762,84	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	329.018,95	334.672,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.361.423,43**	**537.961,47**	ENCARGOS PATRONAIS	63.764,74	64.998,87
JUROS E ENCARGOS DE MORA	52.071,76	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.305,69	52.817,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.309.351,67	537.961,47	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**2.886.838,28**	**2.491.224,47**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**283.995,10**	**0,00**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.766.218,80	1.159.209,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	283.995,10	0,00	PENSÕES	259.119,94	248.812,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**54.063,93**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	861.499,54	1.083.202,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	54.063,93	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**327.605,35**	**325.868,57**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**7.451.986,03**	**7.900.788,24**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.660,80	8.731,34
			SERVIÇOS	311.131,03	312.514,93
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**20.304.049,89**	**0,00**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.813,52	4.622,30
TOTAL	**27.756.035,92**	**7.900.788,24**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**1.597.292,36**	**0,00**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	323.194,74	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.274.097,62	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**22.546.210,55**	**0,00**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	22.546.210,55	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**27.756.035,92**	**3.269.582,78**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**4.631.205,46**
			TOTAL	**27.756.035,92**	**7.900.788,24**

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
35413620900

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**17.926,00**	**7.243,00**
INVESTIMENTOS	17.926,00	7.243,00

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
35413620900

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:5883E866

IMPREV
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE						
Exercício de 2017	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2017)						
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	1.744,00	0,00	1.744,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.744,00	0,00	1.744,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,03	97.796,84	97.796,87	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	27.045,95	27.045,95	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	74.615,00	74.615,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	5.773,35	5.773,35	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	6.169,64	6.169,64	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.220,68	3.220,68	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.389,38	365.308,98	382.235,80	0,00	0,00	8.462,56
Sub-total	25.389,41	579.930,44	596.857,29	0,00	0,00	8.462,56
TOTAL	27.133,41	579.930,44	598.601,29	0,00	0,00	8.462,56

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
35413620900

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:C831400F

IMPREV
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.567.752,77	9.567.752,77	7.689.718,13	-1.878.034,64
RECEITA DE CONTRIBUICOES	6.157.650,61	6.157.650,61	6.044.299,60	-113.351,01
Contribuicoes Sociais	6.157.650,61	6.157.650,61	6.044.299,60	-113.351,01
RECEITA PATRIMONIAL	3.399.081,76	3.399.081,76	1.309.351,67	-2.089.730,09
Receitas de Valores Mobiliários	3.399.081,76	3.399.081,76	1.309.351,67	-2.089.730,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.020,40	11.020,40	336.066,86	325.046,46
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	52.071,76	52.071,76
Receitas Decorrentes Aportes Per. Amort. Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	283.856,98	283.856,98
Receitas Correntes Diversas	11.020,40	11.020,40	138,12	-10.882,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.567.752,77	9.567.752,77	7.689.718,13	-1.878.034,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	9.567.752,77	9.567.752,77	7.689.718,13	-1.878.034,64
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	9.567.752,77	9.567.752,77	7.689.718,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
35413620900

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.490.000,00	5.490.000,00	3.604.173,56	3.604.173,56	3.604.173,56	1.885.826,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.440.000,00	4.440.000,00	3.284.927,66	3.284.927,66	3.284.927,66	1.155.072,34
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	319.245,90	319.245,90	319.245,90	730.754,10
DESPESAS DE CAPITAL	4.077.752,77	4.077.752,77	17.926,00	17.926,00	17.926,00	4.059.826,77
INVESTIMENTOS	190.000,00	190.000,00	17.926,00	17.926,00	17.926,00	172.074,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.887.752,77	3.887.752,77	0,00	0,00	0,00	3.887.752,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	9.567.752,77	9.567.752,77	3.622.099,56	3.622.099,56	3.622.099,56	5.945.653,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	9.567.752,77	9.567.752,77	3.622.099,56	3.622.099,56	3.622.099,56	5.945.653,21
SUPERÁVIT (IX)			4.067.618,57			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	9.567.752,77	9.567.752,77	7.689.718,13	3.622.099,56	3.622.099,56	5.945.653,21

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.744,00	1.744,00	1.744,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.744,00	1.744,00	1.744,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.744,00	1.744,00	1.744,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
35413620900

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:F474513F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.791/PMMA/2018.

LEI N º. 1.791/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a criação de elemento de despesa para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 2.433,03 (Dois quatrocentos e trinta e três reais e três centavos),** concernente à devolução do valor

remanescente do Convênio nº. 009/FITHA/2017, referente a uma porcentagem não executada, de acordo com o parecer n. 337/GCI/DER/RO/2018, atendendo assim a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0007	1	302	3.3.30.93.00	01.00.60	R$	N
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política Urbana	Projeto	Devolução do FITHA 2017 Recuperação das estradas vicinais-	Indenização E Restituição	FITHA	2.433,03	1
Total								2.433,03	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	051	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativos Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	2.433,03	1
Total								2.433,03	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

M

Ministro Andreazza/RO., 19 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:37E1023B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.105/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.105/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.787/PMMA/2018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no R$634,20 (Seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), para a inclusão da programática completa ao orçamento, visando a continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	166	3.3.90.30.00.00	03.15.57	R$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do BPC –Benefícios de Prestação Continuada	Material de Consumo - Diversos	Outras Transferência do FNAS	634,20
Total								634,20

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4A81E485

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.106/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.106/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.788/PMMA/2.018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no R$15.787,23 (Quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), a fim de realizar a devolução do convênio 065/PGE/2017, concernente ao valor remanescente do recurso proveniente do Estado, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	782	0020	1	301	3.3.30.93.00.00	06.13.37	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Transporte Rodoviário	Atendimento Aos Serviços Administrativos Do FMS	Projeto	Devolução de remanescente do convênio n. 065/PGE/2017, referente aquisição de uma ambulância	Indenizações e Restituições	Outros convênios do Estado - Saúde	15.787,23
Total								15.787,23

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:83148FEF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.107/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.107/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.789/PMMA/2.018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 19.430,63 (Dezenove mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), para aquisição de ar condicionado, a fim de atender as Escolas: Quintino Bocaiuva, Amado Fontes e Pequeno Anjo, atendendo assim, a Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	300	4.4.90.52.00.00	02.12.37	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do ensino Fundamental	Projeto	Ampliação de Meta para Aquisição de Ar condicionado Convênio n. 271/PGE/2016	Equipamentos e Material Permanente	Convênio Estadual	19.430,63
Total								19.430,63

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:5D66FF81

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.108/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.108/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.791/PMMA/2.018, autorizado proceder a criação de elemento de despesa para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 2.433,03 (Dois quatrocentos e trinta e três reais e três centavos),** concernente à devolução do valor remanescente do Convênio nº. 009/FITHA/2017, referente a uma porcentagem não executada, de acordo com o parecer n. 337/GCI/DER/RO/2018, atendendo assim a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0007	1	302	3.3.30.93.00	01.00.60	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política Urbana	Projeto	Devolução do FITHA 2017 Recuperação das estradas vicinais-	Indenização E Restituição	FITHA	2.433,03	1
Total								2.433,03	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	051	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativos Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	2.433,03	1
Total								2.433,03	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BE81B96E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.787/PMMA/2018

LEI N º. 1.787/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no R$634,20 (Seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), para a inclusão da programática completa ao orçamento, visando a continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	166	3.3.90.30.00.00	03.15.57	R$
PMMA/	Assistência Social	Assistência	Atendimento a Família de	Atividade	Manutenção das Atividades do BPC –	Material de Consumo -	Outras Transferência	634,20

FMAS		Comunitária	Baixa Renda		Benefícios de Prestação Continuada	Diversos	do FNAS	
Total								634,20

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D7824DC7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.788/PMMA/2018

LEI N º. 1.788/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no R$15.787,23 (Quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), a fim de realizar a devolução do convênio 065/PGE/2017, concernente ao valor remanescente do recurso proveniente do Estado, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	782	0020	1	301	3.3.30.93.00.00	06.13.37	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Transporte Rodoviário	Atendimento Aos Serviços Administrativos Do FMS	Projeto	Devolução de remanescente do convênio n. 065/PGE/2017, referente aquisição de uma ambulância	Indenizações e Restituições	Outros convênios do Estado - Saúde	15.787,23
Total								15.787,23

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1086AAF0

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
LEI Nº.1.789/PMMA/2018

LEI N º. 1.789/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 19.430,63 (Dezenove mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), para aquisição de ar condicionado, a fim de atender as Escolas: Quintino Bocaiuva, Amado Fontes e Pequeno Anjo, atendendo assim, a Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	300	4.4.90.52.00.00	02.12.37	R$

PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do ensino Fundamental	Projeto	Ampliação de Meta para Aquisição de Ar condicionado Convênio n. 271/PGE/2016	Equipamentos e Material Permanente	Convênio Estadual	19.430,63
Total								19.430,63

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DE0FA0C8

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 35/CPL/2017 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 35/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/SEMAU/2017
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 35/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$**96.077,58**(Noventa Seis Mil e Setenta Sete Reais e Cinquenta Oito Centavos).
Fornecedor: RODRIGUES E OSTROWSKI LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.031.431/0001-46, com sede no endereço rua Travessa Papagaio nº 5536 bairro Centro, CEP 76.919-000, Ministro Andreazza - RO, com o valor total de. R$**64.314,27**(Setenta e Quatro Mil Trezentos e Quatorze Reais e Vinte Sete Centavos).com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Farinha de trigo, material trigo apresentação pó característica adicional com fermento pacote de 1 kg	DONA BENTA	1330	R$ 3,20	R$ 4.256,00
2	Farinha de Rosca, material pão de trigo aplicação culinária em geral pacote de 508 gramas.	PINDURA	73	R$ 7,00	R$ 511,00
3	Farinha de Mandioca, apresentação torrada tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1 saco de 1 kg	GRANEL	115	R$ 4,00	R$ 460,00
4	Fubá de milho pacote 1kg , tipo misturado, produto obtida pela moagem do grão de milho de primeira qualidade enriquecido com ferro e acido fólico	PRIMAVERA	635	R$ 1,89	R$ 1.200,15
5	Óleo vegetal comestível – óleo de soja refinado, garrafa de 900 ml óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado ; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega, frasco de 900 ml. reposição do produto; no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validades e embalagem danificada	SOYA	2707	R$ 4,20	R$ 11.369,40
6	Suco apresentação em pó, pacote de 30 g	FRISCO	560	R$ 0,90	R$ 504,00
7	Pirulito, recheado com chiclete de tuti-frutti, embalado individualmente, em embalagem original do fabricante pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, tamanho do pirulito;7,5 cm .tamanho da bola; 2,5 cm	ARCOR	72	R$ 8,50	R$ 612,00
8	Pirulito se chicle tipo 7 . Pacote com 50 Unidades	ARCOR	70	R$ 6,62	R$ 463,40
9	Pipoca – sabor doce embalagem com 508 gramas, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência , informações nutricionais, numero do lote , data de validade, quantidade de produto. Prazo e validade de no mínimo 06 meses após a entrega.	MESTRE CUCA	250	R$ 2,00	R$ 500,00
10	Balas mastigáveis sortidas embalado individualmente, em embalagem original do fabricante, pacote de 700 gramas, com dados de identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	ERLAN	82	R$ 7,50	R$ 615,00
11	Bala dura, tipo drops, sabor artificial , diversos sabores, colorida artificial embalagem de 34 gramas	FREGELS	60	R$ 1,44	R$ 86,40
12	Iogurte sabores variados , embalagem com 200 ml	FRUTAP	90	R$ 1,95	R$ 175,50
13	Requeijão , ingredientes Coalho , tipo cremoso Conservação 1 a 10 c Peso 250 gramas, tipo embalagem copo prazo validade 8 dias aberto	REAL	105	R$ 6,00	R$ 630,00
14	Azeitona verde, embalagem com no mínimo 250 gramas, fruto em conserva. Cor , odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isentos de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	VALE FERTIL	65	R$ 8,74	R$ 568,10
15	Salsicha tipo hot dog. Salsicha, origem de carne bovina, tipo hot dog, sem pimenta, congelada. Deverá apresentar coloração, odor, aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 20(vinte) dias a contar da data de entrega.	NOBRE	185	R$ 6,50	R$ 1.202,50
16	Achocolatado em pó de 1º qualidade, 400 gramas, solúvel a base de açúcar, cacau em pó. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote ou lata de 400gramas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional numero do lote, data de validade, quantidade do produto .devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	S.AMALIA	223	R$ 9,00	R$ 2.007,00
17	Achocolatado vitaminado em pó, instantâneo , com valor energético de máximo 80 kcal por porção de 20g pote com 400 gramas, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	NESCAU	135	R$ 8,59	R$ 1.159,65
18	Chá sabor canela , erva doce, hortelã e cidreira, caixa com 10 ou 15 saches de 1g .	DR OETKER	5	R$ 7,67	R$ 38,35
19	Chá sabor camomila, apresentação caixa com 10 saches peso liquido aproximado 10 gramas .com prazo validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	DR OETKER	90	R$ 3,50	R$ 315,00
20	Adoçante Diético,100ml proporção de 0,032 ml(1 gota), valor energético ; cada gota contem 0,007 kcal-0,03kj contem edulcorantes artificiais . embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência , informação nutricional , numero do lote data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ADOCIL	60	R$ 4,87	R$ 292,20
21	Noz – moscada, aspecto físico grãos, aplicação culinária em geral	NERO	55	R$ 4,08	R$ 224,40
23	Fermento em pó químico, lata de 100 gramas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, numero de lote, quantidade do produto. Devera	DONA BENTA	40	R$ 3,00	R$ 120,00

	apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
24	Fermento biológico para pão pacote com 100 gramas seco instantâneo.	SAF INST	370	R$ 2,49	R$ 921,30
25	Manga, espécie Tommy. Embalada em sacos plástico de 1 kg cada	GRANEL	70	R$ 9,20	R$ 644,00
26	Limão de 1º qualidade , espécie Taiti. Embalada em sacos plástico de 1 kg cada.	GRANEL	65	R$ 5,00	R$ 325,00
27	Alface americana; com peso unitário menor que 450 gramas, coloração verde típico da variedade, grau de crocância alto e com formação de cabeça ; devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração ; não apresentar os defeitos de podridão. Murcha , mancha na folha interna , virose e não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência . devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente para cada maço.	GRANEL	180	R$ 3,10	R$ 558,00
28	Abobora ; moranga; com peso unitário variando de 1 a 3 kg formato globular achatado, casca fina e de coloração laranja escura e poupa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos ferimento, manchado ou podridão ; devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente ; e	GRANEL	75	R$ 4,08	R$ 306,00
29	Abobora Cabotiá de primeira apresentado grau de evolução completo tamanho, aroma própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, frutos com casca sem brilho, sem machucados e ferimentos e sem sinais de podridão.	GRANEL	110	R$ 3,88	R$ 426,80
30	Beterraba de 1º qualidade, embalada em saco plástico transparente atóxico.	GRANEL	14	R$ 4,82	R$ 67,48
31	Batata inglesa de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	GRANEL	70	R$ 3,80	R$ 266,00
32	Cenoura de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico	GRANEL	19	R$ 4,88	R$ 92,72
33	Tomate de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico	GRANEL	46	R$ 6,00	R$ 276,00
34	Cebola nacional (branca) de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico	GRANEL	15	R$ 4,49	R$ 67,35
35	Alho branco de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico	GRANEL	15	R$ 26,00	R$ 390,00
36	Repolho ; verde arredondada; peso por unidade variando de 1,7 a 3,0 kg; apresentando coloração das folhas verdes e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; n	GRANEL	50	R$ 4,00	R$ 200,00
37	Chuchu de 1º qualidade, tamanho médio uniformes, sem ferimentos ou defeitos , tenras, sem corpos estranho ou terra aderida , sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa . Embalada em sa	GRANEL	15	R$ 3,88	R$ 58,20
38	Maçã de 1º qualidade madura , frutos do tamanho médio , no grau máximo de evolução no tamanho , aroma, e sabor da espécie uniformes sem defeito ou ferimentos. Embalada em saco plástico transparente at	GRANEL	55	R$ 5,99	R$ 329,45
39	Laranja; pera; com diâmetro menor que 64mm; formato esférico, casca com coloração verde alaranjado; textura levemente áspera e ausência de umbigo não apresentar os defeitos como; ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	GRANEL	105	R$ 3,50	R$ 367,50
40	Mamão de 1º qualidade, madura frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução aroma e sabor da espécie uniformes, não apresentar os defeitos como; ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	GRANEL	35	R$ 4,90	R$ 171,50
41	Banana Comprida da terra de 1º qualidade embalada em saco plástico transparente atóxico.	GRANEL	60	R$ 3,90	R$ 234,00
42	Pimentão espécie verde de 1º qualidade embalada em saco plástico transparente atóxico.	GRANEL	30	R$ 5,95	R$ 178,50
43	Melão amarelo; com peso unitário inferior a 1,5kg;formato ovalado e elíptico, com casca pouco rugosa e de cor amarelada ; e polpa branco-esverdeada a creme, não apresentar os defeitos como; ferimento	GRANEL	54	R$ 3,97	R$ 214,38
44	Pepino de 1º qualidade espécie comum embalada em saco plástico transparente atóxico.	GRANEL	105	R$ 4,90	R$ 514,50
45	Carne Bovina , resfriada sem osso, tipo de primeira. embalada em saco plástico transparente atóxico	FRIGOCAL	350	R$ 15,62	R$ 5.467,00
46	Carne bovina moída de 2º sem osso e sem gordura, embalada em saco plástico transparente atóxico	FRIGOCAL	850	R$ 14,90	R$ 12.665,00
47	Linguiça, tipo toscana Característica adicional congelada, embalada em saco plástico transparente atóxico	CHURRASCO	195	R$ 15,61	R$ 3.043,95
48	Carne de frango inteiro congelado, embalada em saco plástico transparente atóxico	NUTRIZA	530	R$ 7,00	R$ 3.710,00
49	Queijo mussarela fatiado, fabricado com leite de vaca de boa qualidade. Não prensado de consistência semidura/rígida textura compacta, odor suave e sabor salgado, fornecidas em bandejas, com sif, vali	GRANEL	65	R$ 26,00	R$ 1.690,00
50	Apresuntado, composição carne suína – pre-cozida , apresentação fatiado	GRANEL	65	R$ 18,00	R$ 1.170,00
51	Molho alimentício tipo mostarda, tradicional, embalagem frasco de 300 gramas	OLE	5	R$ 3,40	R$ 17,00
52	Maionese tradicional , embalagem contendo no mínimo 500gramas, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade	SOYA	15	R$ 3,75	R$ 56,25
53	Seleta de legumes em conserva, lata de 200gramas	OLE	3	R$ 2,50	R$ 7,50
54	Coco ralado pacote 100 gramas, coco ralado, embalagem atóxica, contendo polpa de coco desidratada e conservador. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade , quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	MISCOCO	100	R$ 3,99	R$ 399,00
55	Bombom de chocolate , com recheio sortido e sabores diverso, caixa com 400 gramas	GAROTO	30	R$ 10,90	R$ 327,00
56	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor; diversos sabores e coberturas. Pacote de 900 gramas	SERENATA	20	R$ 35,00	R$ 700,00
57	Goiabada em barra de 1(um) kg, ingredientes; goiaba , açúcar, com identificação do produto e prazo de validade	VAL	5	R$ 7,46	R$ 37,30
58	Proteina de soja texturalizada de soja - Pts - pacote 250	CAMPILAR	50	R$ 6,39	R$ 319,50
60	Milho verde em conserva lata com 200 gramas	QUERO	4.375,00	R$ 1,89	R$ 8.268,75
61	Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo 260 gramas .concentrado com identificação do produto e prazo de validade. Concentrado , isento de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, integro resistente , vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, numero do lote data de validade , quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	OLE	200	R$ 1,99	R$ 398,00
62	Sardinha em conserva inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, prazo validade de 36 meses. Lata de 130 gramas	GDC	50	R$ 4,48	R$ 224,00
63	Queijo ralado, tipo parmesão pacote com 100 gramas	VALECAN	10	R$ 8,27	R$ 82,70

Ministro Andreazza/RO. 10 de maio de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/2017/PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2F5FAAA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO 12 - ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO				
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS N 1158				
C.N.P.J: 008.987.945/0001-50				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2017		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	3.933.433,29	5.419.728,00	4.071.423,55	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	3.933.433,29	5.419.728,00	4.071.423,55	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	576.128,71	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	576.128,71	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	3.901.432,29	4.236.127,66	3.697.086,35	3.684.514,67	3.682.320,94	539.041,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.656.310,70	2.655.926,15	2.586.842,51	2.586.842,51	2.586.842,51	69.083,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.245.121,59	1.580.201,51	1.110.243,84	1.097.672,16	1.095.478,43	469.957,67
DESPESAS DE CAPITAL (X)	32.001,00	1.183.600,34	374.337,20	103.337,20	103.337,20	809.263,14
INVESTIMENTOS	32.001,00	1.183.600,34	374.337,20	103.337,20	103.337,20	809.263,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.933.433,29	5.419.728,00	4.071.423,55	3.787.851,87	3.785.658,14	1.348.304,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	3.933.433,29	5.419.728,00	4.071.423,55	3.787.851,87	3.785.658,14	1.348.304,45
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	3.933.433,29	5.419.728,00	4.071.423,55	-	-	-

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

410.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	37.451,92	55.885,59	58.681,06	58.681,06	8.013,42	26.643,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.451,92	55.885,59	58.681,06	58.681,06	8.013,42	26.643,03
TOTAL	37.451,92	55.885,59	58.681,06	58.681,06	8.013,42	26.643,03

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

410.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

410.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:53602153

P M N U - RO
ANEXO 13 - FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO					
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS N 1158					
C.N.P.J: 008.987.945/0001-50					
Anexo 13 - Balanço Financeiro			Exercício: 2017	Mês: 12	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**4.071.423,55**	**3.898.660,35**
			ORDINÁRIA	**0,00**	**47.863,65**
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	47.863,65
			VINCULADA	**4.071.423,55**	**3.850.796,70**
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	2.698.356,25	2.638.886,76
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	363.926,00	204.911,49
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	74.786,27	90.379,77
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	12.754,31	39.966,81
			PROGRAMA PACS	258.209,89	270.374,83
			FARMÁCIA BÁSICA	48.060,52	61.815,84
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	120.718,60	126.256,55
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	30.856,80	173.883,79
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	90.181,21	98.251,37
			GESTÃO DO SUS	625,60	6.125,05
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	3.038,10	2.222,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	3.922,44
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	133.800,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	369.910,00	0,00
RANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**4.649.410,02**	**4.270.371,47**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO	4.649.410,02	4.270.371,47			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**826.314,58**	**546.592,40**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**599.230,23**	**519.615,24**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	285.765,41	55.885,59	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	58.681,06	28.908,43
INSS	9.018,29	12.217,09	INSS	9.018,29	12.217,09
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	204.571,70	195.180,26	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	204.571,70	195.180,26
MPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	109.401,61	77.954,41	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	109.401,61	77.954,41
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	12.069,84	10.024,07	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	12.069,84	10.024,07
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	189.930,27	193.317,54	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	189.930,27	193.317,54
OUTROS CONSIGNATARIOS	15.557,46	2.013,44	OUTROS CONSIGNATARIOS	15.557,46	2.013,44
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**748.974,30**	**350.286,02**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**1.554.045,12**	**748.974,30**
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	748.974,30	350.286,02	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	1.554.045,12	748.974,30
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**6.224.698,90**	**5.167.249,89**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**6.224.698,90**	**5.167.249,89**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

10.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
10.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
10.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
10.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:16D169BD

P M N U - RO
ANEXO 14 - PATRIMONIAL ENCERRADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO					
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS N 1158					
C.N.P.J: 008.987.945/0001-50					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2017	Encerramento	Data: 10/03/2018	
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.554.045,12	748.974,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	1.554.045,12	748.974,30	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	2.193,73	0,00
ESTOQUES	3.262,76	10.865,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	2.193,73	0,00
ALMOXARIFADO	3.262,76	10.865,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.557.307,88	759.839,30	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.193,73	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	1.319.733,70	1.240.343,62			
BENS MOVEIS	784.443,91	685.068,71			
BENS IMÓVEIS	574.887,20	574.887,20			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZA	(39.597,41)	(19.612,29)			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.319.733,70	1.240.343,62	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.193,73	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	2.193,73	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.874.847,85	2.000.182,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.874.847,85	2.000.182,92
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.874.847,85	2.000.182,92
TOTAL	2.877.041,58	2.000.182,92	TOTAL	2.877.041,58	2.000.182,92

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.554.045,12	748.974,30
ATIVO PERMANENTE	1.322.996,46	1.251.208,62
TOTAL DO ATIVO	2.877.041,58	2.000.182,92
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	312.408,44	93.337,51
TOTAL DO PASSIVO	312.408,44	93.337,51
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.564.633,14	1.906.845,41

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	50.541,50	34.157,29
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	(4.021,58)	(30.758,37)
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	2.802,36	1.825,53
01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	0,00
01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	0,00	0,00
01.07.11 - PROGRAMA PACS	0,00	0,00
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
01.07.14 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46,04	19.541,46
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	20.252,42	575,53
01.07.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	76.095,76	848,40
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	111.401,56	51.015,00
01.07.53 - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00
01.94.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00
02.04.49 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	471.089,32	227.924,70
02.06.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	314.200,02	0,00
02.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	451.152,11	355.675,56
02.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	19.162,02	22.446,92

02.07.51 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	26.558,18	9.836,69
02.14.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	(26.643,03)	(37.451,92)
02.14.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	(271.000,00)	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.241.636,68	655.636,79

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

410.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO
410.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F5DB622E

P M N U - RO
ANEXO 12 - ORÇAMENTÁRIO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014						
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07					Data: 14/03/2018	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício: 2017		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)			18.716.744,89	18.739.844,89	18.367.864,76	-371.980,13
RECEITA TRIBUTARIA			792.580,90	792.580,90	752.279,51	-40.301,39
IMPOSTOS			725.058,28	725.058,28	712.129,61	-12.928,67
TAXAS			67.522,62	67.522,62	40.149,90	-27.372,72
RECEITA DE CONTRIBUICOES			1.518.516,73	1.518.516,73	1.912.044,73	393.528,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS			1.478.757,51	1.478.757,51	1.912.044,73	433.287,22
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			39.759,22	39.759,22	0,00	-39.759,22
RECEITA PATRIMONIAL			1.650.982,09	1.650.982,09	1.616.601,75	-34.380,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			1.650.982,09	1.650.982,09	1.616.601,75	-34.380,34
RECEITA DE SERVICOS			41.980,90	41.980,90	28.783,14	-13.197,76
TRANSFERENCIAS CORRENTES			14.687.295,53	14.710.395,53	13.981.137,69	-729.257,84
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			14.687.295,53	14.710.395,53	13.981.137,69	-729.257,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			25.388,74	25.388,74	77.017,94	51.629,20
MULTAS E JUROS DE MORA			0,00	0,00	14.967,86	14.967,86
INDENIZACOES E RESTITUICOES			0,00	0,00	9.684,78	9.684,78
RECEITA DA DIVIDA ATIVA			25.388,74	25.388,74	38.384,83	12.996,09
RECEITAS DIVERSAS			0,00	0,00	13.980,47	13.980,47
RECEITAS CAPITAL (II)			0,00	3.309.199,82	3.345.887,24	36.687,42
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			0,00	3.309.199,82	3.345.887,24	36.687,42
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			0,00	3.309.199,82	3.345.887,24	36.687,42
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			18.716.744,89	22.049.044,71	21.713.752,00	-335.292,71
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			18.716.744,89	22.049.044,71	21.713.752,00	-335.292,71
DÉFICIT (VII)			-	1.981.906,49	-	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)			18.716.744,89	24.030.951,20	21.713.752,00	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	1.981.906,49	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			-	1.981.906,49	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	15.433.215,70	18.080.126,90	15.841.963,56	15.744.001,06	15.740.795,37	2.238.163,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.822.248,34	11.171.594,09	10.514.399,95	10.514.399,95	10.513.387,99	657.194,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.610.967,36	6.908.532,81	5.327.563,61	5.229.601,11	5.227.407,38	1.580.969,20
DESPESAS DE CAPITAL (X)	610.698,00	4.306.926,12	2.842.021,40	1.820.110,11	1.820.110,11	1.464.904,72
INVESTIMENTOS	106.698,00	3.802.926,12	2.753.382,63	1.731.471,34	1.731.471,34	1.049.543,49
AMORTIZACAO DA DIVIDA	504.000,00	504.000,00	88.638,77	88.638,77	88.638,77	415.361,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	1.742.999,46	1.594.999,46	0,00	0,00	0,00	1.594.999,46
	929.831,73	48.898,72	0,00	0,00	0,00	48.898,72
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	18.716.744,89	24.030.951,20	18.683.984,96	17.564.111,17	17.560.905,48	5.346.966,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	18.716.744,89	24.030.951,20	18.683.984,96	17.564.111,17	17.560.905,48	5.346.966,24
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.029.767,04			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	18.716.744,89	24.030.951,20	21.713.752,00	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	82.805,51	18.175,81	85.763,08	85.763,08	9.639,21	5.579,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.805,51	18.175,81	85.763,08	85.763,08	9.639,21	5.579,03
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.257.311,34	1.132.768,29	1.132.768,29	124.543,05	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.257.311,34	1.132.768,29	1.132.768,29	124.543,05	0,00
TOTAL	82.805,51	1.275.487,15	1.218.531,37	1.218.531,37	134.182,26	5.579,03

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.805,00	3.805,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.805,00	3.805,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.805,00	3.805,00	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO

31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E6559081

P M N U - RO
ANEXO 13 - FINANCEIRO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014					
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07				Data: 10/03/2018	
Anexo 13 - Balanço Financeiro			**Exercício: 2017**	**Mês: 12**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIO S**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**21.713.752,00**	**21.323.017,22**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**18.683.984,96**	**19.668.360,61**
ORDINÁRIA	**14.644.387,15**	**12.662.125,07**	**ORDINÁRIA**	**10.614.046,18**	**9.303.113,11**
OUTRAS DESTINAÇÕES	3.238.413,86	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES	5.499.265,50	3.898.660,35
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	11.405.973,29	12.662.125,07	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.114.780,68	5.404.452,76
VINCULADA	**7.069.364,85**	**8.660.892,15**	**VINCULADA**	**8.069.938,78**	**10.365.247,50**
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	2.400.346,22	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	1.668.437,46	1.276.594,29
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	436.720,65	362.296,04	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	829.811,76
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	102.695,00	104.000,00	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	138.585,25	172.320,39
SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	23.415,00	43.485,00	PROGRAMA PDDE	0,00	31.231,20
PROGRAMA PACS	276.822,00	298.116,00	PROGRAMA PNAE	128.153,31	122.868,76
FARMÁCIA BÁSICA	41.510,16	43.890,60	PROGRAMA PNATE	123.954,61	142.790,50
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	127.385,22	124.021,82	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA	0,00	17.192,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	106.056,00	53.666,82	APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	2.723.225,31	2.679.585,19
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	136.281,30	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	1.322.327,64	1.336.003,46
GESTÃO DO SUS	41.600,00	50.700,00	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	38.347,35	79.727,28
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	138.190,37	156.672,07	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	68.671,56	28.704,61
PROGRAMA PNAE	105.866,00	105.938,00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	218.983,07
PROGRAMA PNATE	123.617,39	151.296,23	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.296.100,00	2.824.755,83
APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	2.012.253,32	2.268.700,73	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	562.136,29	604.678,66
OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	-4,80	28.926,02			
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	37.342,48	85.267,89			
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	66.000,00	4.461,16			
REND APLICAÇÃO RECURSOS DOS 60%	0,00	31.113,57			
RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	8.006,78	15.745,08			
RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	75.835,72	45.133,93			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	125.000,00	0,00			
GESTÃO DO SUS	166,32	0,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	220.500,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.342.301,36	1.275.353,45			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.398.762,18	654.980,22			
CONVÊNIOS DA UNIÃO	479.823,70	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**5.410.466,00**	**4.975.568,77**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**5.410.466,00**	**4.975.568,77**
REPASSE RECEBIDO	5.326.234,98	4.920.371,39	REPASSE CONCEDIDO	5.410.466,00	4.975.568,77
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	84.231,02	55.197,38			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**3.011.112,64**	**3.135.588,34**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**3.114.629,89**	**2.498.260,04**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.123.079,48	1.345.709,74	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.222.336,37	708.378,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLI	0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLI	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	47.768,78	46.906,37	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	47.768,78	46.906,37
INSS	95.069,33	122.246,77	INSS	95.069,33	122.246,77
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	720.443,90	648.832,37	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	720.443,90	648.832,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	232.068,98	174.821,64	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	233.858,67	174.824,64
ISS	1.945,70	3.328,90	ISS	1.945,70	3.328,90
PENSAO ALIMENTICIA	28.055,52	21.847,60	PENSAO ALIMENTICIA	28.055,52	21.847,60
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	3.530,00	6.264,00	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	4.593,33	6.264,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	38.919,21	36.490,05	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	40.326,55	36.490,05
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	696.744,28	724.996,27	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	696.744,28	724.996,27
OUTROS CONSIGNATARIOS	23.487,46	4.144,63	OUTROS CONSIGNATARIOS	23.487,46	4.144,63

INGRESSOS			DISP ÊND IOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**15.604.918,90**	**13.312.933,99**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**18.531.168,69**	**15.604.918,90**
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS	278.100,70	330.741,30	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS	412.675,42	278.100,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	3.595.502,63	3.625.377,72	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	4.109.521,57	3.595.502,63
FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.731.315,57	9.356.814,97	FUNDOS DE INVESTIMENTO	14.008.971,70	11.731.315,57
			APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**45.740.249,54**	**42.747.108,32**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**45.740.249,54**	**42.747.108,32**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
TEC. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
TEC. Contabil

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:13CD634B

P M N U - RO
ANEXO 14 - PATRIMONIAL ENCERRADA

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014					
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2017 Encerramento				Sistema CECAM
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.531.168,69	15.604.918,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	1.011,96	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	18.531.168,69	15.604.918,90	PESSOAL A PAGAR	937,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.479.255,82	3.227.583,77	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	74,96	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	240.231,06	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	2.193,73	3.805,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.239.024,76	3.227.583,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	2.193,73	3.805,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.648,78	12.648,78	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	12.648,78	12.648,78	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.897,10	6.157,46
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.897,10	6.157,46
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	8.358,76	29.027,44			
ALMOXARIFADO	8.358,76	29.027,44			
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	22.031.432,05	18.874.178,89	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	5.102,79	9.962,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	43.774,47	201.985,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	166.699,47	531.795,49
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	43.774,47	201.985,02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	166.699,47	531.795,49
IMOBILIZADO	23.382.817,60	20.897.766,76	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO P	521.886,82	157.837,69
BENS MOVEIS	14.687.867,38	13.145.443,17	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	157.837,69
BENS IMÓVEIS	9.549.850,04	8.257.354,21	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIM	521.886,82	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZA	(854.899,82)	(505.030,62)	PROVISÕES A LONGO PRAZO	26.370.856,68	9.687.556,27
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	26.370.856,68	9.687.556,27
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	58.049,81	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	58.049,81	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.426.592,07	21.099.751,78	TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	27.117.492,78	10.377.189,45
			TOTAL DO PASSIVO	27.122.595,57	10.387.151,91
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	18.335.428,55	29.586.778,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	18.335.428,55	29.586.778,76
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.335.428,55	29.586.778,76
TOTAL	45.458.024,12	39.973.930,67	TOTAL	45.458.024,12	39.973.930,67
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					

ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	18.531.168,69	15.604.918,90
ATIVO PERMANENTE	26.926.855,43	24.369.011,77
TOTAL DO ATIVO	45.458.024,12	39.973.930,67
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.151.619,61	1.389.319,12
PASSIVO PERMANENTE	27.117.492,78	10.377.189,45
TOTAL DO PASSIVO	28.269.112,39	11.766.508,57
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	17.188.911,73	28.207.422,10
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	899.181,03	2.171.845,60
01.00.49 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	0,00	270.957,38
01.01.46 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLICAÇÃO DIRETA (5%)	11.482,38	16.095,32
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	1.542.618,91	711.140,27
01.03.63 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	14.407.987,12	12.004.821,27
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	(3.273,58)	(3.924,00)
01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	0,00
01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	0,00	0,00
01.07.11 - PROGRAMA PACS	0,00	0,00
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	(65,62)	0,00
01.07.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	0,00	0,00
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	(2.477,56)
01.07.53 - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00
01.08.31 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
01.08.32 - PROGRAMA PDDE	695,84	658,46
01.08.33 - PROGRAMA PNAE	27.597,59	18.965,94
01.08.34 - PROGRAMA PNATE	20,70	37,52
01.08.35 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00
01.11.42 - APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	64.087,45	203.398,15
01.11.43 - OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	41.812,24	439,32
01.15.57 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00
01.15.59 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	0,00	0,00
01.94.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00
02.12.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	(177.724,40)
02.12.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	754.679,28	0,00
02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	25.080,85
02.13.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.667,09	1.577,53
02.14.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	(229.843,03)	(1.117.038,86)
02.14.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	(371.615,38)	2.046,72
06.14.36 - CONVÊNIOS DA UNIÃO	232.517,06	89.700,27
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	17.379.549,08	14.215.599,78
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2017

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E7A5D401

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CPL/2018 PROCESSO Nº 1062/CPL/2017

No dia 20 de março de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:
Fornecedor: PINSAN E SANTOS LTDA ME
CNPJ:05.411.552/0001-06
Endereço:AV. 25 DE AGOSTO Nº 5541, CENTRO
Cidade: MOURA -RO, CEP – 76.940-000
Representante:MARIA SOARES DOS SANTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	80,00	SERV.	Serviço de recuperação completa de poltrona com assento e encosto duplo, com troca de espuma e revestimento em tecido de courvin/ vinil lavável anti-deslizante na cor da poltrona original (Ônibus caminho da Escola ano de fabricação 2010-2011).	outros	R$ 170,00	R$ 13.600,00
2	30,00	SERV.	Serviço de recuperação do assento duplo, com troca de espuma e revestimento em tecido de courvin/ vinil lavável anti-deslizante na cor da poltrona original (Ônibus caminho da Escola ano de fabricação 2010-2011).	outros	R$ 69,00	R$ 2.070,00
3	30,00	SERV.	Serviço de recuperação do encosto duplo, com troca de espuma e revestimento em tecido de courvin/ vinil lavável anti-deslizante na cor da poltrona original (Ônibus caminho da escola ano de fabricação 2010-2011).	outros	R$ 100,00	R$ 3.000,00
Total						**R$ 18.670,00**

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia20/03/2018.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

PINSAN E SANTOS LTDA ME
CNPJ:05.411.552/0001-06

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:A66AE5C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2018 PROCESSO Nº 341/CPL/2017

No dia20 de março de 2018, naPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:

Fornecedor:MARIA LUZIA DA SILVA
CNPJ:04.214.231/0001-59
Endereço:AV. Vimbere Nº 3014, SETOR 08
Cidade: ARIQUEMES -RO, CEP – 76873.398
Representante:MARIA LUZIA DA SILVA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	8,00	recarga	Recarga de Extintores Pó quimico (PQs) tipo ABC de 02 KG	EXTINTORES NACIONAL	R$ 53,50	R$ 428,00
2	21,00	recarga	Recarga de Extintores Pó quimico (PQs) tipo ABC de 06 KG	EXTINTORES NACIONAL	R$ 42,40	R$ 890,40
3	23,00	recarga	Recarga de Extintores Pó quimico (PQs) tipo BC de 06 KG	EXTINTORES NACIONAL	R$ 95,82	R$ 2.203,86
4	23,00	recarga	Recarga de Extintores Agua pressurizada (AP) de 10 litros	EXTINTORES NACIONAL	R$ 87,79	R$ 2.019,17
5	30,00	recarga	Recarga de Extintores Pó quimico (PQs) tipo ABC de 04 KG	EXTINTORES NACIONAL	R$ 40,00	R$ 1.200,00
6	2,00	Unid.	Extintor de incendio de pó quimico (PQs), tipo ABC novo com validade de carga de no minimno 1 ano apartir da data de entrega, contemplando sinalização nessessaria. Capacidade de 08 (oito) Kg. Acompanhado de suportes com buchas e parafusos para fixação e placas de indentificação/sinalização, fabricado de acordo com as norma tecnicas em vigor (ABNT/IMETRO) .	RESIL	R$ 154,00	R$ 308,00
7	2,00	Unid.	Extintor de incendio de agua pressurizada (AP), novo com validade de carga de no minimno 1 ano apartir da data de entrega, contemplando sinalização nessessaria. Capacidade de 10 (dez) litros. Acompanhado de suportes com buchas e parafusos para fixação e placas de indentificação/sinalização, fabricado de acordo com as norma tecnicas em vigor (ABNT/IMETRO) .	RESIL	R$ 104,70	R$ 209,40
Total						**R$ 7.258,83**

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia20/03/2018.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

MARIA LUZIA DA SILVA
CNPJ:04.214.231/0001-59

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C0B357CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/CPL/2018 PROCESSO Nº021/CPL/2018

No dia2 0 de março de 2018, naPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:
Fornecedor:INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ:03.478.563/0001-88
Endereço:AV. BRASIL, S/N, SETOR AEROPORTO
Cidade: FAZENDA NOVA - GO, CEP – 76.220-000
Representante:MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	1,00	UNID	Veículo zero km ano 2018 e modelo em linha, com ar condicionado, freio ABS, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétricas, 04 (quatro) portas, potencia mínima de 80 CV. Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	Renault / Sandero Authentique 1.0	R$ 45.620,00	R$ 45.620,00
Total					**R$ 45.620,00**	

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20/03/2018.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ:03.478.563/0001-88

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:E2CDC9AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AGENCIA REGULADORA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BASICO AR PB
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	44.963,12	83.835,52	38.872,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	44.963,12	83.835,52	38.872,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	14.618,55	14.618,55
Receita de Concessões e Permissões	0,00	44.963,12	69.216,97	24.253,85
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	44.963,12	83.835,52	38.872,40
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	44.963,12	83.835,52	38.872,40
DÉFICIT (IV)	240.000,00	120.636,70	81.764,30	-38.872,40
TOTAL (V) = (III + IV)	240.000,00	165.599,82	165.599,82	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	45.181,22	15.890,22	-
Superávit Financeiro	-	45.181,22	15.890,22	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	240.000,00	163.452,53	163.452,53	163.452,53	163.452,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.298,68	130.223,38	130.223,38	130.223,38	130.223,38	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.701,32	33.229,15	33.229,15	33.229,15	33.229,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.147,29	2.147,29	2.147,29	2.147,29	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.147,29	2.147,29	2.147,29	2.147,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	240.000,00	165.599,82	165.599,82	165.599,82	165.599,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	240.000,00	165.599,82	165.599,82	165.599,82	165.599,82	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	240.000,00	165.599,82	165.599,82	165.599,82	165.599,82	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00

AGEU SÉRGIO GUIMARÃES
Contador

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Liquidante

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:76A910C1

GABINETE DA PREFEITA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AGENCIA REGULADORA - BALANÇO FINANCEIRO

AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BASICO AR PB					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 16/03/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	83.835,52	14.188,31	Despesa Orçamentária (VI)	165.599,82	139.327,09
Ordinária	83.835,52	14.188,31	Ordinária	165.599,82	139.327,09
Recursos Ordinários	83.835,52	14.188,31	Recursos Ordinários	165.599,82	139.327,09
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	91.236,70	170.320,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	54.653,62	0,00
Para a Execução Orçamentária	91.236,70	170.320,00	Para a Execução Orçamentária	54.653,62	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	18.789,19	25.170,31	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	21.189,19	22.770,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	2.400,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.400,00	0,00

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	18.789,19	22.770,31	Valores Restituíveis	18.789,19	22.770,31
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	47.581,22	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	47.581,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.581,22	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	47.581,22
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	241.442,63	209.678,62	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	241.442,63	209.678,62

AGEU SÉRGIO GUIMARÃES
Contador

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Liquidante

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6DC4B1DE

GABINETE DA PREFEITA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AGENCIA REGULADORA - BALANÇO PATRIMONIAL

AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BASICO AR PB
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 16/03/2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	47.581,22	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.400,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	47.581,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.400,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	19.964,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	2.400,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	19.964,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	19.964,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	65.145,22
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-65.145,22	65.145,22
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	65.145,22	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	65.145,22
TOTAL	0,00	67.545,22	TOTAL	0,00	67.545,22
ATIVO FINANCEIRO	0,00	47.581,22	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	2.400,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	19.964,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	65.145,22

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	14.800,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	14.800,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	45.181,22
TOTAL	0,00	45.181,22

AGEU SÉRGIO GUIMARÃES
Contador

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Liquidante

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EFB7FD92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D) = (C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	811.484,86	1.278.703,11	957.654,97	-321.048,14
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	811.484,86	1.278.703,11	957.654,97	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	434.868,25	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	434.868,25	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (J) = (F - G)
DESPESAS CORRENTES (IX)	798.984,86	1.265.583,11	956.160,03	910.079,39	889.206,56	309.423,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.372,76	502.442,76	501.996,49	494.780,10	491.238,94	446,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.612,10	763.140,35	454.163,54	415.299,29	397.967,62	308.976,81
DESPESAS DE CAPITAL (X)	12.500,00	13.120,00	1.494,94	1.494,94	1.494,94	11.625,06
INVESTIMENTOS	12.500,00	13.120,00	1.494,94	1.494,94	1.494,94	11.625,06
RESERVA E CONTINGÊNCIA (XI)	811.484,86	1.278.703,11	957.654,97	911.574,33	890.701,50	321.048,14
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI +XII)	811.484,86	1.278.703,11	957.654,97	911.574,33	890.701,50	321.048,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	811.484,86	1.278.703,11	957.654,97	911.574,33	890.701,50	321.048,14
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	811.484,86	1.278.703,11	957.654,97	911.574,33	890.701,50	

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F) = (A + B - D - C)
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.266,20	5.545,30	5.545,30	7.720,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.266,20	5.545,30	5.545,30	7.720,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.266,20	5.545,30	5.545,30	7.720,90	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F) = (A + B - D - C)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A Lei Municipal n.º 793/GP/2016 de 16 de novembro de 2016 aprovou o orçamento para o exercício de 2017. Não há previsão de receitas em face de o Fundo Municipal receber Transferências Financeiras do Poder Executivo, fixando a DESPESA na importância de R$ 811.484,86.

2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 811.484,86 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 1.278.703,11. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 957.654,97, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 321.048,14, correspondente a 25,11%. As aberturas de créditos cuja fonte de recurso foi as anulações totalizaram R$ 179.130,00, as por superávit financeiro totalizaram R$ 434.868,25, as aberturas de créditos por excesso de arrecadação totalizaram R$ 32.350,00 e não houve aberturas de créditos por recursos vinculados.

A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	Valor	%
Fixada na Lei Orçamentária	R$ 811.484,86	
Créditos Suplementares	R$ 615.503,44	48,13%
Créditos Especiais	R$ 30.844,81	2,41%
Reduções Orçamentárias	R$ 179.130,00	14,01%
Total da Despesa Autorizada	R$ 1.278.703,11	100,00%
Despesa Empenhada	R$ 957.654,97	74,89%
Economia de Dotação	R$ 321.048,14	25,11%

É importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

FONTE DE RECURSOS P/ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	
Superávit Financeiro	R$ 434.868,25
Excesso de Arrecadação	R$ 32.350,00
Operações de Crédito	R$ -
Reduções Orçamentárias	R$ 179.130,00

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

3) O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi de um superávit de R$ 13.939,94, Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Especificações	2015	2016	2017
	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
(+) Suprimentos Recebidos	813.327,00	822.455,95	971.594,91
(-) Despesas Correntes	785.932,12	781.212,32	956.160,03
Déficit/Superávit Corrente	27.394,88	41.243,63	15.434,88
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	27.394,88	41.243,63	15.434,88
(-) Despesas de Capital	4.399,90	1.516,97	1.494,94
Resultado orçamentário	22.994,98	39.726,66	13.939,94

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, sendo que ao final o saldo ficou zerado, ou seja, todos os empenhos que passaram inscritos em restos a pagar processados foram devidamente pagos ou cancelados e restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2016 tambem tiveram saldo zerados. A política do FMAS para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra "a" item III da citada decisão: "passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração".

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(a)
FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:EA99BFA7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS — Data: 16/03/2018

CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	957.654,97	782.729,29
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	759.044,21	696.308,05
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	759.044,21	696.308,05
			VINCULADAS	198.610,76	86.421,24
			OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL - FNAS	111.872,07	43.961,23
			PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	86.738,69	42.460,01
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	971.594,91	822.455,95	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDOS	971.594,91	822.455,95	REPASSE CONCEDIDOS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	67.387,09	13.895,03	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	5.905,24	12.572,79
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	66.953,47	13.266,20	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.545,30	11.964,96
INMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	359,94	601,61	INMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -IRRF	359,94	601,61
RETENÇÃO - ENTIDADE REPRESENTATIVAS DE CLASSES	73,68	27,22	RETENÇÃO - ENTIDADE REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	6,22
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	397.503,69	356.454,79	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	472.925,48	397.503,69
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	397.503,69	356.454,79	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	472.925,48	397.503,69
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.436.485,69	1.192.805,77	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.436.485,69	1.192.805,77
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016					
NOTAS EXPLICATIVAS:					
1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 397.503,69, e no exercício passou a ser de R$ 472.925,48, que se demonstra da seguinte forma:					

Saldo do exercício anterior	397.503,69
Receita Orçamentária	-
Transferências Financeiras Recebidas	971.594,91
Receita Extra Orçamentária	67.387,09
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	1.436.485,69
Despesa Orçamentária	957.654,97
Transferências Financeiras Concedidas	-
Despesa Extra Orçamentária	5.905,24
Total das Despesas	963.560,21
Saldo Disponivel em 31/12/17	472.925,48
O saldo disponível em 31/12/2016, no valor de R$ 472.925,48, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.	
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar, aos Valores Restituíveis e a Outras Operações. O valor de R$ 67.387,09, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual + valores Restituíveis e as outras operações, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.	
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar e aos Valores Restituíveis. O valor de R$ 5.905,24, demonstrado como pagamento de restos a pagar + valores Restituíveis e as outras operações confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.	

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N°008/GP/2017
Gestor (a)
FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:1F45DF45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				Data: 16/03/2018	
CNPJ Nº 14.855.595/0001-71				Sistema CECAM	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**472.925,48**	**397.503,69**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**3.541,16**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	472.925,48	397.503,69	PESSOAL A PAGAR	3.541,16	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**0,00**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**17.331,67**	**0,00**
ESTOQUES	**1.060,50**	**1.060,50**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	17.331,67	0,00
ALMOXARIFADO	1.060,50	1.060,50	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**94,68**	**21,00**
			VALORES RESTITUIVEIS	94,68	21,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**473.985,98**	**398.564,19**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**20.967,51**	**21,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**0,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	**154.238,02**	**152.743,08**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**0,00**	**0,00**
BENS MOVEIS	183.454,56	170.830,25			
(-) DREPECIAÇÃO, EXAUTÃO E AMORTIZAÇÃO	(29.216,54)	(18.087,17)			
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**154.238,02**	**152.743,08**	**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
			TOTAL DO PASSIVO	**20.967,51**	**21,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	**607.256,49**	**551.286,27**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCICIO	55.970,22	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	551.286,27	551.286,27
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**607.256,49**	**551.286,27**
TOTAL	**628.224,00**	**551.307,27**	**TOTAL**	**628.224,00**	**551.307,27**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	472.925,48	397.503,69
ATIVO PERMANENTE	155.298,52	153.803,58
TOTAL DO ATIVO	**628.224,00**	**551.307,27**

PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	67.048,15	13.287,20
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**67.048,15**	**13.287,20**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**561.175,85**	**538.020,07**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	63.500,00	1.908,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**63.500,00**	**1.908,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇAO DE RECURSOS	299.727,11	310.336,98
01.15.57 - OUTRAS TRANSF DE REC FUNDO NAC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	100.537,26	73.879,51
01.15.59 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	1.824,27	0,00
02.14.37 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - OUTROS NÃO VINCULADOS SAÚDE E EDUCAÇÃO	3.788,69	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**405.877,33**	**384.216,49**

BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016

NOTAS EXPLICATIVAS:

Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.

1) O valor de R$ 472925,48, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

2) O valor de R$ 1.060,50, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário gravado em CD que acompanha a prestação de contas.

3) O valor de R$ 154.238,02, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o CD gravado pelo setor de patrimônio somado com o CD gravado pelo setor tributário. As informações do Anexo TC-23 conferem com as informações dos setores de patrimônio e tributário gravados em CDs e anexados a prestação de contas.

4) O valor de R$ 154.238,02, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Imobilizado é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada.

5) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

ANEXO I – TABELA DE VIDA ÚTIL, TAXA DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL

I – BENS MÓVEIS

CLASSE	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)	VALOR RESIDUAL
Aparelhos de medição e orientação	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	8	12,50%	10%
Mobiliário em geral	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	5	20%	10%
Instrumentos musicais	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%	10%
Veículos diversos	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	8	12,50%	60%
Acessórios para automóveis	8	12,50%	20%
Armamentos	20	5%	15%

6) O valor de R$ 20.967,51, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, confere com a soma dos valores dos saldos para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados e conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	21,00
(+) Inscrição da dívida	20.946,51
(-) Baixa da dívida	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	20.967,51

Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	13.287,20
(+) Inscrição da dívida	67.387,09
(-) Baixa da dívida	5.905,24
(-) Cancelamentos	7.720,90
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	67.048,15

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.
7) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 551.286,27, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um superávit do Exercício no valor de R$ 55.970,22, no final do exercício em referencia encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 607.256,49.
8) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	472.925,48
Ativo Permanente	155.298,52
Passivo Financeiro	67.048,15
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	561.175,85

O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$ 472.925,48, do grupo Caixa e Equivalente de Caixa, somado ao valor de R$ 1.060,50 da conta Estoques, que está demonstrado no valor R$ 473.985,98. A diferença entre os valores do Ativo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados. Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 472.925,48, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 67.048,15, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 405.877,33. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.
9) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 405.877,33, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
PORT 008/GP/2017
Gestor (A) FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:9CDE328D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO									
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									
CNPJ N° 14.855.595/0001-71									
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2017									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCICIO		SALDO EXERCICIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QDT	VALOR			EMPRESTIMOS +CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES /BAIXAS	QTD	VALOR
SEM MOVIMENTO									

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Port 008/GP/2017
Gestor(a)
FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:57489626

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2017

TÍTULOS	SALDO DE EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2017	**0,00**	**66.953,47**	**0,00**	**0,00**	**66.953,47**
R.P. Processado	0,00	20.872,83	0,00	0,00	20.872,83
R.P. Não Processado	0,00	46.080,64	0,00	0,00	46.080,64
RESTOS A PAGAR DE 2016	**13.266,20**	**0,00**	**5.545,30**	**7.720,90**	**0,00**
TOTAL	**13.266,20**	**66.953,47**	**5.545,30**	**7.720,90**	**66.953,47**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	359,94	359,94	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REP DE CLASSES	21,00	73,68	0,00	0,00	94,68
TOTAL	**21,00**	**433,62**	**359,94**	**0,00**	**94,68**
TOTAL GERAL	**13.287,20**	**67.387,09**	**5.905,24**	**7.720,90**	**67.048,15**
PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017					

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Port 008/GP/2017
Gestor(a)
FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:698D8B6A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO									
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									
CNPJ N° 14.855.595/0001-71									
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2017									
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANTEMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUESTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES / COTAS EM TESOURARIAS	VALOR
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.340,22	0,00	526.340,22
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.946,05	0,00	24.946,05
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.286,27	0,00	551.286,27
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.286,27	0,00	551.286,27
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.970,22	0,00	55.970,22
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.256,49	0,00	607.256,49

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Port 008/GP/2017
Gestor(a)
FMAS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:8AE5C7C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/ - ANEXO 12

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	23.912.911,88	23.912.911,88	19.228.114,79	-4.684.797,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.864.221,11	16.864.221,11	10.661.239,25	-6.202.981,86
Contribuições Sociais	16.864.221,11	16.864.221,11	10.661.239,25	-6.202.981,86
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.534.759,00	6.534.759,00	7.742.114,75	1.207.355,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.534.759,00	6.534.759,00	7.742.114,75	1.207.355,75
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	513.931,77	513.931,77	824.760,79	310.829,02
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	399.895,10	399.895,10
Indenizações e Restituições	8.000,00	8.000,00	2.310,37	-5.689,63
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	505.931,77	505.931,77	422.555,32	-83.376,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.912.911,88	23.912.911,88	19.228.114,79	-4.684.797,09
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	23.912.911,88	23.912.911,88	19.228.114,79	-4.684.797,09
DÉFICIT (IV)	0,00	285.553,11	0,00	-285.553,11
TOTAL (V) = (III + IV)	23.912.911,88	24.198.464,99	19.228.114,79	-4.970.350,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	285.553,11	0,00	-
Superávit Financeiro	-	285.553,11	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.225.000,00	8.509.553,11	6.731.566,69	6.706.566,91	6.702.851,59	1.777.986,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.830.000,00	4.579.000,00	4.033.515,31	4.033.515,31	4.029.799,99	545.484,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.395.000,00	3.930.553,11	2.698.051,38	2.673.051,60	2.673.051,60	1.232.501,73
DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00	580.000,00	5.347,00	5.347,00	5.347,00	574.653,00
INVESTIMENTOS	580.000,00	580.000,00	5.347,00	5.347,00	5.347,00	574.653,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.107.911,88	15.108.911,88	0,00	0,00	0,00	15.108.911,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	23.912.911,88	24.198.464,99	6.736.913,69	6.711.913,91	6.708.198,59	17.461.551,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	23.912.911,88	24.198.464,99	6.736.913,69	6.711.913,91	6.708.198,59	17.461.551,30
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	12.491.201,10	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	23.912.911,88	24.198.464,99	19.228.114,79	6.711.913,91	6.708.198,59	4.970.350,20

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	72.742,93	64.341,35	64.341,35	8.401,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	72.742,93	64.341,35	64.341,35	8.401,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	72.742,93	64.341,35	64.341,35	8.401,58	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

• Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Data de Emissão: 20/03/2018

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro/Contábil

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F597FCD8

ROLIM PREVI
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	19.228.114,79	19.097.770,52	Despesa Orçamentária (VI)	6.736.913,69	5.570.400,36
Ordinária	0,00	97,71	Ordinária	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	97,71	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	19.228.114,79	19.097.672,81	Vinculada	6.736.913,69	5.570.400,36
Previdência Social	19.228.114,79	19.097.672,81	Previdência Social	6.664.032,39	5.570.400,36
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.228.114,79	19.097.672,81	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.664.032,39	5.570.400,36
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	72.881,30	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	874.007,22	72.742,93	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.022.710,87	1.173.027,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.715,32	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	56.713,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	24.999,78	72.742,93	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	64.341,35	221.827,73
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	845.292,12	0,00	Valores Restituíveis	841.749,91	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	2.116.619,61	894.486,52
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	67.130.635,68	54.703.549,95	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	77.473.133,13	67.130.635,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.492.420,76	1.069.236,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	89.434,54	3.492.420,76
Investimentos e aplicações temporárias	63.638.214,92	53.634.313,06	Investimentos e aplicações temporárias	77.383.698,59	63.638.214,92
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	87.232.757,69	73.874.063,40	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	87.232.757,69	73.874.063,40
NOTAS EXPLICATIVAS -BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES					
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.					
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):					
• Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;					
• Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;					
• Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e					
• Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.					
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.					
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.					

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro
Contábil

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F73843C8

ROLIM PREVI
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2018		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.139.678,66	67.136.429,68	PASSIVO CIRCULANTE	7.257,53	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.434,54	3.492.420,76	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	3.715,32	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.014.593,60	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.014.593,60	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.542,21	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	5.794,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	35.650,52	63.638.214,92			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	94.385.229,55	1.062.091,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	75.395.353,60	66.174.238,77
Ativo Realizável a Longo Prazo	93.325.443,48	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	15.977.395,41	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	15.977.395,41	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	75.395.353,60	66.174.238,77
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	77.348.048,07	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	75.402.611,13	66.174.238,77
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.059.786,07	1.062.091,75	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	93.300,79	87.953,79	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	980.074,00	980.074,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	571.048,52	571.048,52
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-13.588,72	-5.936,04	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	20.551.248,56	1.453.234,14
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	19.098.014,42	-12.385.996,85
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.453.234,14	13.839.230,99
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.122.297,08	2.024.282,66
TOTAL	96.524.908,21	68.198.521,43	TOTAL	96.524.908,21	68.198.521,43
ATIVO FINANCEIRO	130.879,06	67.136.429,68	PASSIVO FINANCEIRO	32.257,31	72.742,93
ATIVO PERMANENTE	96.394.029,15	1.062.091,75	PASSIVO PERMANENTE	75.395.353,60	66.174.238,77
SALDO PATRIMONIAL				21.097.297,30	1.951.539,73

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-3.259,18	
62 - Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	-24.999,78	-72.742,93
63 - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	37.952,14	67.130.635,68
TOTAL	9.693,18	67.057.892,75

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e se as instruções da ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Investimentos e Aplicações temporárias Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento está definida na Portaria 519 de 24 de novembro de 2011, e Resolução nº 3.922/10, 25 de novembro de 2010. Pela Marcação a Mercado (MaM). Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultados são apresentados (ganhos) nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais

Diminutivas como Perdas em Investimentos, também evidenciados no balanço Financeiro. A entidade possui hoje, no Ativo Circulante, o montante R$: 2.139.678,66 (dois milhões e cento e trinta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo, no Caixa e Equivalentes de Caixa de R$: 89.434,54 (oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Créditos a Curto Prazo (contribuições previdenciárias a receber – patronal e segurados Prefeitura de Rolim de Moura) R$: 2.014.593,60 (dois milhões e quatorze mil e

quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), e Investimentos e Aplicações Financeiras – Curto Prazo de R$: 35.650,52 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). E no Ativo Não-Circulante, Créditos Tributários a Receber (Reparcelamento – CADPREV. 00771/2017, e Parcelamento – CADPREV. 01704/2017) no montante de R$: 15.977.395,41 (quinze milhões, novecentos e setenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), e Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo no montante de R$: 77.348.048,07 (setenta e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e oito reais e sete centavos).
Reservas Matemáticas O município de Rolim de Moura-RO, possui um DEFICIT - Provisões Matemáticas Previdenciárias no montante de R$: 75.395.353,60, conforme ultimo calculo Atuarial 2017 – base 31.12.2016.
Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei n°2.868, de 09 de dezembro de 2014, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:
Art. 1° Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado o mês de dezembro de 2013 e será amortizado conforme a Tabela I do Anexo I desta Lei.
ANEXO I - TABELA I - 2014; 2,41%; 2015 - 3,65%; 2016 - 4,89%; 2017 - 6,13%; 2018 - 7,37%; 2019 - 8,61%; 2020 - 9,85%; 2021 - 11,09%; 2022 - 12,33%; 2023 - 13,57%; 2024 - 14,81%; 2025 - 16,05%; 2026 - 17,29%; 2027 - 18,53%; 2028 - 19,77%; 2029 - 21,01%; 2030 - 22,25%; 2031 - 23,49%; 2032 - 24,73% - 2033 - 25,97%; 2034 a 2045 - 27,21%.
Contribuições mensais do Município: 18,37% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para Custo Normal e 6,13% sobre a folha de salários a título de Custo Suplementar no ano de 2017.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro/Contábil

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1EDDB514

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PROCESSO Nº 1-81/SEMOSP/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serragem, corte de madeira e transporte, para serrar as toras nas medidas especificadas no item 3.1, e transporta-las até esta cidade do Vale do Paraíso – RO. As toras encontram-se na Rod. MT 313, Km 70, Antiga estrada Castanhal, S/N, Zona Rural do município de Rondolândia – MT, ficando aproximadamente 230 km do depósito desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos neste município de Vale do Paraíso – RO, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 72.011,23 (setenta e dois mil e onze reais e vinte e três centavos).
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;
CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**21/03/2018**	**Até às 07:30 hs do dia**	**05/04/2018**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**05/04/2018**	**Até às 09:30 hs do dia**	**05/04/2018**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**05/04/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 20 de março de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D63CE221

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 034/2018-GAB/PMAO

DECRETO Nº 034/2018-GAB/PMAO DE 20/03/2018

Dispõem sobre dispõe sobre a correção do vencimento inicial dos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 718/2012 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE, o qual determina a revisão salarial anual dos servidores da autarquia sempre no mês de janeiro de cada ano utilizando para tanto o Índice Nacional de Preço ao Consumidor mais o Índice de Crescimento do PIB;

Considerando o disposto no Oficio nº 028/SAAE/2018 de 16/02/2018, que solicita a composição do Conselho de Politica de Administração e Remuneração de Pessoal do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste, com fundamento nos artigos 19 e 28 da Lei Municipal nº 718/2012.

Considerando finalmente a conclusão dos trabalhos do Conselho de Politica de Administração e Remuneração de Pessoal, regulamentado pelo Decreto nº 024/GAB-PMAO/2018.

DECRETA

Art. 1°. Regulamenta o vencimento inicial da tabela de progressão funcional dos servidores do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, nos exatos termos da recomendação do Conselho de Politica de Administração e Remuneração de Pessoal, constituída no Decreto nº 024/GAB-PMAO/2018, conforme anexo único.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Superintendente Geral do SAAE

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO 8380

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2018

Ord	Categoria Funcional	REF/A	REF/B	REF/C	REF/D	REF/E	REF/F	REF/G	REF/H	REF/I	REF/J	REF/L	REF/M
01	Procurador Jurídico	2.881,00	2.939,00	2.998,00	3.058,00	3.119,00	3.181,00	3.245,00	3.310,00	3.376,00	3.444,00	3.512,00	3.583,00
02	Contador	2.881,00	2.939,00	2.998,00	3.058,00	3.119,00	3.181,00	3.245,00	3.310,00	3.376,00	3.444,00	3.512,00	3.583,00
03	Biólogo	2.881,00	2.939,00	2.998,00	3.058,00	3.119,00	3.181,00	3.245,00	3.310,00	3.376,00	3.444,00	3.512,00	3.583,00
04	Químico	2.881,00	2.939,00	2.998,00	3.058,00	3.119,00	3.181,00	3.245,00	3.310,00	3.376,00	3.444,00	3.512,00	3.583,00
05	Agente Administrativo	1.729,00	1.764,00	1.799,00	1.835,00	1.872,00	1.909,00	1.947,00	1.986,00	2.026,00	2.066,00	2.108,00	2.150,00
06	Fiscal/Leiturista	1.441,00	1.470,00	1.499,00	1.529,00	1.560,00	1.591,00	1.623,00	1.656,00	1.689,00	1.722,00	1.757,00	1.792,00

07	Artífice em Manutenção Encanador	1.225,00	1.249,00	1.274,00	1.300,00	1.326,00	1.352,00	1.379,00	1.407,00	1.435,00	1.464,00	1.493,00	1.523,00
08	Artífice em Manutenção Eletricista	1.441,00	1.470,00	1.499,00	1.529,00	1.560,00	1.591,00	1.623,00	1.656,00	1.689,00	1.722,00	1.757,00	1.792,00
09	Agente de Serviços Gerais	1.009,00	1.030,00	1.050,00	1.071,00	1.093,00	1.115,00	1.137,00	1.160,00	1.183,00	1.206,00	1.231,00	1.255,00
10	Agente de Vigilância	1.009,00	1.030,00	1.050,00	1.071,00	1.093,00	1.115,00	1.137,00	1.160,00	1.183,00	1.206,00	1.231,00	1.255,00
11	Operador da Estação de Trat. de Agua ETA	1.225,00	1.249,00	1.274,00	1.300,00	1.326,00	1.352,00	1.379,00	1.407,00	1.435,00	1.464,00	1.493,00	1.523,00
12	Operador da Estação de Trat. de Esgoto (ETE)	1.009,00	1.030,00	1.050,00	1.071,00	1.093,00	1.115,00	1.137,00	1.160,00	1.183,00	1.206,00	1.231,00	1.255,00
13	Motorista de Veículos Leves	1.225,00	1.249,00	1.274,00	1.300,00	1.326,00	1.352,00	1.379,00	1.407,00	1.435,00	1.464,00	1.493,00	1.523,00
14	Motorista de Veículos Pesados	1.297,00	1.323,00	1.350,00	1.377,00	1.404,00	1.432,00	1.461,00	1.490,00	1.520,00	1.550,00	1.581,00	1.613,00
15	Operador de Maquinas Pesadas (Retro)	1.297,00	1.323,00	1.350,00	1.377,00	1.404,00	1.432,00	1.461,00	1.490,00	1.520,00	1.550,00	1.581,00	1.613,00

Alvorada do Oeste/RO, 20 de março de 2018.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal
JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Superintendente Geral do SAAE
JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO 8380

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:486F11C8

